SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 08 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 2983

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONVÊNIO Nº 02/2021

CONVÊNIO Nº 02/2021

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI E A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA MICRORREGIAO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI**, com sede à Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade- MG, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 02.031.332/0001-69, representado pelo seu Presidente Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, portador do CPF 195.086.896-68, daqui por diante denominado CISMEPI, e a **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI**, com sede à Rua Santa Lúcia, 291, Bairro Aclimação, João Monlevade, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.266.551/0001-67, representada neste ato pelo Presidente FERNANDO ROLLA, denominado de agora em diante de AMEPI, firmam o presente **CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E /OU PROVISÃO DE SALDOS**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes e ainda:
Considerando o disposto no Art. 5º, VII do Estatuto Social da AMEPI, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
Considerando o disposto no Art. 11º, VI do Estatuto Social da AMEPI, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
Considerando o disposto no Art. 30º do Estatuto Social da AMEPI, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
Considerando o disposto nos § 12º e §13º, inciso I, do Contrato Público do CISMEPI;
Considerando o disposto no Art. 116º, § 1º da Lei 8666 de 21 de Julho de 1993 e alterações posteriores;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto do presente convênio a CESSÃO de espaço (direito real de uso) para instalação e funcionamento exclusivo da sede do CISMEPI, de área de propriedade da AMEPI, situada na Rua Santa Lúcia, nº 291, Bairro Aclimação, onde foram construídas salas, banheiro, cozinha, representativas de 155,85 m², bem como o ACESSO às demais dependências comuns de toda a área da AMEPI (como auditório, banheiros e sala de reunião). Como contraprestação, considerando que outros dois Consórcios (CONSMEPI E CPGRS, além da própria AMEPI), também se beneficiam com a utilização de salas e espaços diversos da Associação, no mesmo formato de cooperação, o CISMEPI repassará recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI**, viabilizando o custeio das despesas administrativas referentes à Sede da Entidade, em conformidade com os critérios apontados abaixo descritos e apontados na planilha em anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE REPASSE E DO CRITÉRIO DEFINIDO:
2.1 Os percentuais a serem repassados por cada um dos Consórcios que são beneficiados pela cessão de espaços pela AMEPI foram definidos observado o número de servidores de cada ente consorciado (quanto maior o número de colaboradores, maiores as despesas geradas pelos mesmos com energia, água, insumos gerais, etc.), e os valores das despesas referentes ao exercício de 2021, assim conforme planilha anexa, que integra esse instrumento, elaborado tendo por base os últimos 12 meses, o percentual de repasse médio devido pelo CISMEPI representa 36% do valor da despesa administrativa apurada mensalmente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS REPASSES:
3.1 O CISMEPI repassará ANUALMENTE a AMEPI recursos da ordem de R$ 38.880,00(trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais), pelo Custeio das despesas administrativas referentes a sede da entidade, repassando, MENSALMENTE a AMEPI o aporte financeiro estimando no valor de R$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais).
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recurso estimado no caput desta cláusula poderá ser majorado ou minorado, mediante variação dos valores das despesas administrativas apuradas mensalmente referente à sede da entidade;
PARÁGRAFO SEGUNDO: Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao CISMEPI, após a prestação de contas Associação, referente ao exercício de 2021.
3.2 Os repasses dos recursos, citados na cláusula segunda, serão realizados pelo **"CISMEPI" a "AMEPI"** através de rede bancária**,** diretamente na conta corrente **Ag. 2220-9 Conta Corrente 1040-5 Banco do Brasil;**
3.3 Os recursos transferidos pelo CISMEPI não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.
3.4 Valores **estimados** para repasse do CISMEPI a AMEPI para o exercício de 2021:

COLABORADORES	**%**
11	36

CISMEPI	
DESPESAS	**R$**
ÁGUA	2.880,00
PADARIA	1.260,00
ENERGIA ELÉTRICA	3.096,00
MATERIAL DE LIMPEZA	4.320,00
SERVIÇOS GERAIS	23.040,00
SEGURANÇA PATRIMONIAL	2.376,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	1.908,00
TOTAL	**38.880,00**

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CISMEPI
4.1. O **CISMEPI** obriga-se a:
Efetuar o repasse dos recursos financeiros, conforme estabelecido na Cláusula terceira, aprovado pela autoridade competente;
Acompanhar e fiscalizar a execução deste convênio;

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA AMEPI
5.1. A **AMEPI** obriga-se a:
Intervir e anuir, dentro dos limites de suas obrigações e prerrogativas contratuais, nas atividades referentes as despesas administrativas na sede da AMEPI;
Receber e contabilizar os recursos recebidos de acordo com as normas de direito financeiro aplicável às entidades públicas;
Prestar contas dos recursos financeiros recebidos, nos prazos estabelecidos no plano de trabalho e de acordo com a legislação vigente;
Executar as despesas referentes aos recursos transferidos, em conformidade com às disposições da Lei nº 8.666/93, em especial no que concerne a obediência à licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS:
6.1. As despesas decorrentes do presente convênio serão consignadas no orçamento do CISMEPI.
6.2 Os recursos a que se refere o caput desta Cláusula só poderão ser utilizados para o fim especificado na cláusula primeira.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:
7.1. O presente Convênio inicia-se a partir da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **01/01/2021**, encerrando-se em **31/12/2021**, podendo ser prorrogado por termos aditivos, justificando o interesse na prorrogação.

8. CLÁUSULA OITAVA–DAS ALTERAÇÕES E APOSTILAMENTOS
8.1 O presente convênio poderá ser aditado, alterado e modificado, no que couber, a critério das partes, por termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA:
9.1. O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por notificação prévia com antecedência de 30 (trinta) dias, motivadamente, ou nos casos de inadimplência de qualquer das partes, por interesse público ou força maior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
10.1 Este instrumento é celebrado com fulcro no artigo 11º, inciso VI, do Estatuto Social da AMEPI, na cláusula quarta, em seus parágrafos *12º e 13º, inciso I, do Contrato Público do CISMEPI, aplicando-se ainda, no que couber,* o art. 116, §1º da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:
11.1 Os casos omissos serão resolvidos mediante consenso, respeitada a legislação vigente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:
12.1 Fica eleito o Foro Judicial da Comarca de João Monlevade/MG, para dirimir os litígios eventualmente oriundos da execução do presente convênio, excluído qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.
E por estarem as partes de inteiro acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, ao qual as partes dão com plena eficácia a partir de sua assinatura.

João Monlevade, 04 de janeiro de 2021.

Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Médio Piracicaba – CISMEPI
LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Presidente.

Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Médio Rio Piracicaba – AMEPI
FERNANDO ROLLA
Presidente

TESTEMUNHAS:_____
_____

PLANILHA DE RATEITO DAS DESPESAS

Conforme referido nas cláusulas primeira e segunda do Convênio, os percentuais a serem repassados por cada um dos Consórcios que são beneficiados pela cessão de espaços pela AMEPI tendo como critério o número de funcionários de cada consórcio (quanto maior o número de colaboradores, maiores as despesas geradas pelos mesmos com energia, água, insumos gerais, etc.).

	NÚMERO DE COLABORADORES	~~Percentual~~			
AMEPI	10	32,00 %			
CONSMEPI	7	22,00 %			
CISMEPI	11	36,00 %			
CPGRS	3	10,00 %			
TOTAL	31	100,00 %			
DESPESAS		AMEPI	CONSMEPI	CISMEPI	CPGRS
AGUA	8.000,00	2.560,00	1.760,00	2.880,00	800,00
PADARIA	3.500,00	1.120,00	770,00	1.260,00	350,00
ENERGIA ELETRICA	8.600,00	2.752,00	1.892,00	3.096,00	860,00
MATERIAL DE LIMPEZA	12.000,00	3.840,00	2.640,00	4.320,00	1.200,00
SERVIÇOS GERAIS	64.000,00	20.480,00	14.080,00	23.040,00	6.400,00
SEGURANÇA PATRIMONIAL	6.600,00	2.112,00	1.452,00	2.376,00	660,00
MANUTENÇÃO GERAL	5.300,00	1.696,00	1.166,00	1.908,00	530,00
TOTAL	**108.000,00**	**34.560,00**	**23.760,00**	**38.880,00**	**10.800,00**

João Monlevade, 04 de janeiro de 2021.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba –CISMEPI
LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Presidente.

Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Médio Rio Piracicaba – AMEPI
FERNANDO ROLLA
Presidente

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:31B4B616

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Processo 08/2021 – Dispensa por limite 07/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: ENDERSON GERALDO BRAGA – ME; CNPJ 03.287.903/0001-93.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene, limpeza, materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Fundamento: Desclassificação da proposta. O fornecedor não emite NF-e, conforme obrigatoriedade estabelecida Protocolo ICMS 19/2011.
Valor Global: R$5.514,11 (cinco mil quinhentos e quatorze reais e onze centavos).
Data da publicação: 29 de março de 2021.

Barão de Cocais, 07 de abril de 2021.

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:2B46CEAA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO

Processo 08/2021 – Dispensa por limite 07/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais

Contratado: VANDER COELHO DE OLIVEIRA – EPP; CNPJ 11.283.451/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene, limpeza, materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Valor Global: R$5.860,95 (cinco mil oitocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030
RESPALDO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da lei 8.666/93.

Barão de Cocais, 07 de abril de 2021.

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:AF3B9716

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Campos Altos – MG - EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO Nº 0001/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 0001/2021. Contratante: Câmara Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE INTERESSE PUBLICO COM CIRCULAÇÃO LOCAL. Contratado: Jussara Duarte Ribeiro, contrato 08/2021. Vigência 08/04/2021 a 31/12/2021. Data da assinatura 07/04/2021. Valor total de R$ 11.195,15.

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:B4CCBE9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PRAÇA JK 27, – CENTRO – CEP 39.100-000 DIAMANTINA – MG
TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910 - e-mail: camaradtna@citel1.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 10/2021
Dispensa n° 06/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG, torna público a Dispensa de Licitação referente Aquisição de 01 (um) Registrador Eletrônico de ponto eletrônico digital/biométrico e proximidade, compreendendo o fornecimento de software de gerenciamento e tratamento das marcações de ponto, com ligação a rede de internet para, no mínimo, 30 (trinta) colaboradores (servidores), em conformidade com o Ministério do Trabalho, serviços de instalação, treinamento, garantia de funcionamento e suporte técnico, com bobina, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Diamantina, 06 de Abril de 2021.

ADIMÉIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:3CFA2AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 214, DE 31 DE MARÇO DE 2021.[1]

Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

"(...)
Art. 13 A Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana tem até 20 (vinte) dias para realizar a primeira análise do projeto, apresentando todos os apontamentos necessários para atendimento dos requisitos legais e técnicos, com a respectiva resposta ao proprietário e/ou responsável pelo projeto.

§1º Havendo necessidade de correções ao projeto, em virtude do não atendimento, por parte do responsável técnico ou proprietário, das adequações apontadas na primeira análise, o prazo para verificação por parte da Secretaria Municipal de Regulação Urbana será de até 15 (quinze) dias.

§2º Após a primeira análise, não serão admitidos novos apontamentos no projeto por parte da equipe da Secretaria Municipal de Regulação Urbana, sendo cabível, tão somente, a correção dos apontamentos apresentados quando da primeira análise do projeto.
§3º A documentação de cada projeto terá validade de 2 anos a partir da data de protocolo.

§4º Havendo necessidade, com justificativa do proprietário ou responsável técnico, o prazo referido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado pela Secretaria Municipal de Regulação Urbana.

(...)".
Câmara Municipal de Formiga, 31 de março de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO
JOICE ALVARENGA
Primeira Secretária

[1]Após aprovação, nesta Casa Legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 74/2020, o Prefeito Municipal sancionou e fez publicar a parte não vetada do texto, dando origem à Lei Complementar nº 214, de 22 de dezembro de 2020. O veto parcial foi rejeitado e encaminhado ao Prefeito para promulgação. Vencido o prazo para tal – 48 (quarenta e oito) horas - e sem manifestação por parte do Chefe do Executivo, o texto objeto do veto rejeitado foi devidamente promulgado pelo Presidente desta Edilidade. Destarte, a Lei Complementar nº 214/2020 inicialmente vigorará com um texto, sem a parte vetada, passando a vigorar com nova redação a partir da incorporação e entrada em vigor do texto ora vetado. Nesse sentido é o entendimento pacificado do Supremo Tribunal Federal (RE nº 85.950/RS, Segunda Turma, Relator o Ministro Moreira Alves, DJ de 26/11/1976).

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:B4767A48

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA QUINTA REUNIÃO 08/04/2021

PAUTA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 08/04/21, é a seguinte:

1ª PARTE

• Leitura e Votação da Ata da Reunião de 25/03/2021.

• Leitura do Expediente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG.

2ª PARTE
Discussão e votação

Indicações;
Requerimento;
Projeto de Lei Complementar nº 06/2021 - Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

3ª PARTE
Palavra Livre aos Vereadores.

Guaraciaba/MG, 07 de abril de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:ED143B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 02/2021

O pregoeiro da Câmara Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Pregão Presencial RP 002/2021, no dia 23/04/2021 com recebimento das propostas comerciais às 13:30 horas e abertura da sessão a partir das 14:00 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene para a Câmara Municipal de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.cmlagoasanta.mg.gov –

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elber Matos da Silva
Código Identificador:B850C7CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA

ATA DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO FINO/MG, REALIZADA EM 22/03/2021

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 20:00 horas, presente todos os vereadores, teve início a 4ª Sessão Ordinária da 33° Legislatura do ano de 2021, presidida pelo Presidente Ver. Vanderlei Candido de Almeida. O presidente informou que a sessão seria de forma remota, ou seja, alguns vereadores optaram fazer a sessão de suas casas devido ao Covid 19. O presidente solicitou a Vereadora Vânia Apª. Vieira Couto a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia o Presidente solicitou que todos os vereadores assinassem a lista de presença da presente sessão. O presidente da casa solicitou ao Secretário da Mesa Ver. Francisco Carlos Maciel a leitura da pauta da sessão. Foi dispensada a leitura da ata da sessão anterior uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo retificações foi colocada em votação que recebeu aprovação unânime. O diretor geral procedeu a leitura das correspondências da última quinzena. Seguindo o Presidente da Câmara deixou a palavra livre aos Vereadores para seus requerimentos, mas nenhum dos vereadores utilizou da mesma. **Passou-se a Ordem do Dia: APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL:** 1) Projeto de Lei nº 3.209/2021 – Autoriza o acréscimo de subvenções sociais à APAE de Ouro Fino, para os fins que especifica – Autoria: Prefeito Municipal. 2) Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2021 – Acata o Veto Integral ao Projeto de Lei n.º 3.205/2021, que dispõe sobre a recomposição dos subsídios e vencimentos dos agentes políticos e servidores da administração direta, indireta, aposentados e pensionistas do município de Ouro Fino e dá outra providências – Autoria: Membros da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final, Vereadores Francisco Carlos Maciel, Tiago Bazolli de Moraes e Paulo Henrique Chiste de Silva. Ambos os projetos acima mencionados foram feito as leitura dos mesmos, em seguida como os projetos pediam urgência especial o presidente da casa consultou o plenário que foi unânime no acatamento; como o projeto foi aceito para discussão e votação o diretor informou que ambos projetos estavam instruídos de pareceres estando apto para discussão e votação e o relator da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final procedeu a leitura dos pareceres, após foi colocado os projetos em discussão e em votação onde ambos receberam aprovação unânimes. **VOTAÇÃO:** 3) Emenda Modificativa n.º 001/2021 ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2021 – Altera o artigo 15 do Projeto de Lei Complementar n.º 002/2021, que disciplina a Licitação Sustentável para a aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, permitindo a adoção de critérios ambientalmente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis e dá outras providências – Autoria: Membros da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final, Vereadores Francisco Carlos Maciel, Tiago Bazolli de Moraes e Paulo Henrique Chiste de Silva. 4) Projeto de Lei Complementar nº 002/2021 – Disciplina a Licitação Sustentável para a aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, permitindo a adoção de critérios ambientalmente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis e dá outras providências – Autoria: Vereadores Tiago Bazolli de Moraes e Paulo Henrique Chiste de Silva.5) Projeto de Lei nº 3.200/2021 – Dispõe sobre o uso de Certificado Digital na Assinatura de Documentos Públicos na Forma Eletrônica no âmbito do Poder Legislativo e Poder Executivo na Administração Direta e Indireta do Município de Ouro Fino e estabelece outras providências. Autoria: Mesa Diretora: Vereadores Vanderlei Candido de Almeida, Tiago Bazolli de Moraes e Francisco Carlos Maciel. 6) Projeto de Lei nº 3.202/2021 – Declara de Utilidade Pública a Associação de Amor aos Pacientes Oncológicos de Ouro Fino e Região – Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva. Após a leitura dos projetos acima mencionados o diretor declarou que os mesmos estavam instruído de pareceres e apto para aprovação. Em seguida o Presidente solicitou ao relator da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final a leitura dos pareceres referente a cada projeto. Seguindo foram colocados os projetos em discussão e

em votação que receberam aprovação unânimes.7) Moção n.º 006/2021 – Moção de Apelo às autoridades competentes para que seja instalada uma unidade do Corpo de Bombeiros Militar em Ouro Fino – Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva e Tiago Bazolli de Moraes. Após a leitura da mesma, o diretor informou que a moção não depende de parecer estando apta para discussão e votação que recebeu aprovação unânime. **APRESENTAÇÃO**: 8) Indicação n.º 023/2021 – Sugere a criação de um Jardim Sensorial em Ouro Fino – Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; 9) Indicação n.º 024/2021 – Sugere a construção de um Centro Especializado de Reabilitação (CER) em Ouro Fino – Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; 10) Indicação n.º 025/2021 – Sugere a instalação de alambrado nos arredores dos lagos localizados no Recanto dos Lagos – Autoria: Vereador Aparecido Rodrigues; 11) Indicação n.º 026/2021 – Pede maior agilidade nas obras do campo de futebol que está sendo construído no bairro Serrinha e que irá homenagear o senhor Hortêncio – Autoria: Vereador Aparecido Rodrigues; 12) Indicação n.º 027/2021 – Sugere a construção de um banheiro no início do primeiro lago, no Recando dos Lagos, bairro Palomos – Autoria: Vereador Aparecido Rodrigues; 13) Indicação n.º 028/2021 – Sugere concessão de isenção temporária e emergencial da Tarifa de Iluminação Pública (Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP) para os contribuintes enquadrados na subclasse residencial baixa renda – Autoria: Vereador Vanderlei Candido de Almeida. As indicações acima mencionadas todas foram apresentadas ao plenário e em seguida encaminhadas ao executivo para as devidas providências. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet (Facebook e Youtube), foi também gravada na integra e a gravação está à disposição de todos na diretoria geral da casa e no Facebook através do link: https://www.facebook.com/camaraof e no Youtube através do link: https://www.youtube.com, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº001/2018. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 21H32Min e o secretário da mesa Francisco Carlos Maciel lavrou a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes.

Ouro Fino, 22 de março de 2021.

Aparecido Rodrigues, Clóvis Coldibeli, Fábio Anderson da Silva, Francisco Carlos Maciel, José Agostinho Muroni, Marco Antônio da Silva, Paulo Henrique Chiste da Silva, Paulo Luís de Cantuária, Tiago Bazolli de Moraes, Vanderlei Candido de Almeida e Vânia Aparecida Vieira Couto

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:C9C9F7AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 22, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 22, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

Exonera Carlos Turchetti Cedro Costa do cargo de Agente Legislativo, a pedido do servidor.

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado Carlos Turchetti Cedro Costa do cargo de Agente Legislativo, lotado na Diretoria de Processo Legislativo e Comunicação, a pedido do servidor, sendo este um cargo público de caráter efetivo.
Parágrafo único – Automaticamente, fica o servidor exonerado desligado da coordenação da Escola do Legislativo Alfeu Silva Mendes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de abril de 2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 6 de abril de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:8C1C6FF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27/2021.
Processo Dispensa nº. 26/2021.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 08/03/21.
Objeto: Compra de ventiladores.
Contratados: WCM MUROS RIBEIRO E CIA LTDA.
CNPJ: 01.004.671/0001-93.
Valor: R$ 1.079,60.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:714DB5D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 015/2021

PORTARIA Nº 015, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e na Lei Municipal nº 908, de 26 de fevereiro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Juliette Cunha de Souza para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Simão Pereira.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 05 de abril de 2021.

TÂNIA APARECIDA DE SOUZA JACINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:19CCE291

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 016/2021

PORTARIA Nº 016, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Nomeia servidor para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Simão Pereira.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a servidora Leni Borges para exercer a função de Controladora Interna da Câmara Municipal de Simão Pereira.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 005, de 11 de janeiro de 2021.

Simão Pereira, 05 de abril de 2021.

VEREADORA TÂNIA APARECIDA SOUZA JACINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:464922B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 14/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de exames de ultrassonografias diversas, a serem realizadas no Município de Baldim/MG.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.com.br -.

A sessão pública terá início às **09:00h do dia 20 de abril de 2021,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 06 de abril de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:4228BB47

CISMISEL
RESPOSTA À QUETIONAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 12/2021

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021
OBJETO: CONSULTAS EM DERMATOLOGIA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL – nos autos do processo licitatório nº 12/2021, instaurado na modalidade pregão presencial nº 07/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de exames de ultrassonografia diversas, torna público aos interessados as respostas aos questionamentos formulados.

1. Pergunta: Gostaria de esclarecer uma dúvida sobre o edital. Minha empresa tem sede em Divinópolis, MG, isso tem algum impedimento?

Resposta: Não há impedimento quanto à sede da empresa, desde que o profissional se desloque à sede do Consórcio para prestação dos serviços.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Sete Lagoas, 06 de abril de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:6788AB55

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N.º 015/2021 – DISPENSA Nº 009/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva no equipamento CR Diamond Classic nº K 58011458 do CISAMAPI, equipamento que realiza a digitalização de imagens dos exames de Raio X. Valor Global: **R$ 5.535,00 (Cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais).** Contrato N.º CL – 008/2021, Valor: R$ 5.535,00; Contratada a empresa **CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ n.º 08.546.929/0001-22, com sede na Rodovia Presidente Dutra, n.º s/n, Bairro Jardim das Industrias, São José dos Campos – SP.

Ponte Nova, 07 de abril de 2021.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:AFA1E965

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. PAL nº 005/2021 – Credenciamento nº 001/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciada: **C.A.S. SERVIÇOS MEDICOS RADIOLOGICOS E ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.223.714/0001-08.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2021.

Ponte Nova, 07 de abril de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:6DDA6196

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

SUSPENSÃO DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 017/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos automatizados para realização de gasometria com fornecimento de reagentes e insumos essenciais para execução de exames, em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP, diante da pandemia pelo novo coronavírus – COVID 19. A escolha do cartucho com o quantitativo de testes ficará sob responsabilidade do município solicitante.

Motivo adequação ao edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Informações poderão ser obtidas no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

LUCINÉIA LIMA PACHECO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 07/04/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:3C75421C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 010/2021
INEXIGIBILIDADE 001/2021 CREDENCIAMENTO 001/2021

PC 010/2021 Inexig. 001/2021 Credenc. 001/2021 Credenciamento de pessoas jurídicas para atender aos municípios signatários do Termo de Adesão ao Licenciamento Ambiental Municipal via CODANORTE. Credenciamento prorrogado até 22/4/21 – 9h as 12h e 14h as 17h – Julgamento 23/4/21, 09h - licitacoes@codanorte.mg.gov.br www.codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:37588817

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 004/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

PC 004/2021 Chamamento Público 001/2021 – Credenciamento PMI p/ participação da iniciativa privada na realização de Estudos de Viabilidade e Modelagem de Projeto de Modernização, Gestão, Manutenção, Otimização e Geração de Energia provenientes do Tratamento dos Residuos Sólidos Urbanos dos Municípios pertecentes ao CODANORTE com investimentos da iniciativa através de concessão por Parceria Pública Privada. Empresas Habilitadas: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES-IPGC – CNPJ 18.684.416/0001-31; HIDROBR CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ 19.368.145/0001-78, INFRAWAY ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.045.374/0001-01, TERRAFIRMA CONSULTORIA EMPRESARIAL E DE PROJETOS LTDA, CNPJ 10.561.078/0001-39, VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., CNPJ 00.292.081/0001-40, SUMA BRASIL SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A., CNPJ 16.565.111/0001-85 e ELEMENTAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E CONCESSÕES LTDA-EPP, CNPJ 11.405.936/0001-19. Prazo para recurso 05 dias. 05/04/2021.www.codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:13149F7B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 025/2021 DISPENSA 016/2021

PC 025/2021 Dispensa 016/2021. Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de elaboração e produções gráficas, e mídias digitais institucionais para atender as necessidades do CODANORTE. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de **GERALDO HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA-ME**, CNPJ 41.104.224/0001-20-CTR 017/2021- Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Geraldo Humberto Rodrigues de Oliveira Ltda p/ contratada - Vr.R$30.000,00-Vigência: 31/03/2021 a 30/03/2022.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:1D76F300

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2021

CONTRATO N° 010/2021

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E SUPERMERCADO RIBEIRO & RIBEIRO LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB N° 20.385.449/0001-22.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DO CAFÉ PARA OS SERVIDORES, E LANCHES PARA EVENTOS E REUNIÕES QUANDO NECESSÁRIO, INCLUINDO O SERVIÇO DE ENTREGA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0018.4012.339030.
FICHA: 49 - MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE R$ 4.488,20 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), PAGOS CONFORME SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021, COM BASE NO INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2021.
FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:F001CEBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2019, PROCESSO 03/2019, PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

FIRMADO COM A PESSOA FÍSICA MARCELO DA SILVA COUTO.PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 07 DE MARÇO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA 05 DE MARÇO DE 2021

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:6AC8FEA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021

O Município de Água Comprida / MG, por meio do Pregoeiro devidamente designado pelo Decreto Municipal 017/2020 comunica que o processo licitatório número 015.07/2021 – **pregão eletrônico 008/2021,** tendo como **objeto** aquisição de um grupo gerador portátil com rodas, capacidade de 7 KVA foi considerada **FRACASSADO**, ou seja, a única empresa a participar do certame apresentou proposta acima do preço de referência / preço máximo, conforme registrado na ata de julgamento.

Água Comprida / MG, 07 de abril de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C8D7EE8A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 014.07/2021 de pregão eletrônico 007/2021, objetivando aquisição de uma câmara para conservação de imunobiológicos, com discador de emergência, capacidade de 300 litros, sistema de emergência e de registro de dados, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à empresa LICITA RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 37.000.324/0001-30 com valor de R$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais), conforme registrado na ata de julgamento do sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 07 de abril de 2021.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:96E6503F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 016.07/2021 de pregão eletrônico 009/2021, objetivando aquisição de equipamentos hospitalares (autoclave e seladora) e móveis (armário, longarina e mesa) em atendimento ao Departamento de Saúde resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à: **a)** Blue Dent Comércio de Equipamentos Médicos Odontológicos, inscrita no CNPJ 33.149.146/0001-52 no item 01 com valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); **b)** Quickbum E Comerce Eireli, inscrita no CNPJ 30.323.616/0001-64 no item 02 com valor de R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais); **c)** KM Indústria e Comércio de Móveis Eireli, inscrita no CNPJ 17.344.993/0001-11 no item 03 com valor de R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais), item 04 com valor de R$ 314,00 (trezentos e catorze reais) e item 05 com valor de R$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais), conforme na ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 07 de abril de 2021.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:2D5B4713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2021

PROCESSO N.º: 032/2021-PREGÃO PRESENCIAL: 006/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO_OVOS DE GALINHA, BRANCO, TIPO GRANDE (A), com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

DATA: 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

CONTATO: R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.754/0001-07, com sede a Praça Presidente Getúlio Vargas, Centro, Carmo/RJ, por intermédio do Representante Legal A(O) Sr(A).Rian de Oliveira Almada Representante Legal, portador(A) da identidade 202172243 DETRAN/RJ e CPF: 150.119.007-54, cujo contato é através do telefone (22) 25371228 e e-mail rianoliveira94@live.com.

A empresa R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.754/0001-07, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 74.425,85 (setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
OVOS BRANCOS DE GALINHA - OVOS FRESCOS DE GALINHA, TIPO GRANDE (OU A), COR BRANCA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA.	DZ	14.915	R$ 4,99	R$ 74.425,85

CERTIFICO que o EXTRATO foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no site www.prefeitura.alemparaiba.org conforme determina Decreto 3.799/08. e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:9059C869

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 054/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 13:00 horas do dia 23/04/2021 Portal: LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Aquisição de Kits de materiais escolares, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino no Município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no termo de referência, para entrega total e imediata, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 08/04/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 07/04/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:1B12B910

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 055/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 16:00 horas do dia 23/04/2021 Portal: LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Aquisição de Kits de Alimentos, para distribuição aos alunos da rede básica de ensino em substituição a merenda escolar, conforme orienta a Lei 13.387 de 07 de abril de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 08/04/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 07/04/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:38DE9B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 030/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **29/04/2021** em sua sede. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual compra de material de limpeza e produção de higienização na forma de contêineres e contentores de lixo, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 02/03/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba, 06/04/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:AA9B1E06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021

Processo Licitatório 029/2021, Pregão Presencial n.º 010/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e CRISTALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **Valor do Contrato: R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICO GERAL, PARA ATUAR NA UBS NA SEDE DO MUNICÍPIO, E NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA/JASSEM E PSF DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, OITO HORAS DIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORANDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Assinatura/Vigência: 01/04/2021 até 31/03/2022.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:D5C8ADC9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021

Processo Licitatório 029/2021, Pregão Presencial n.º 010/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e JC MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME. **Valor do Contrato: R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICO GERAL, PARA ATUAR NA UBS NA SEDE DO MUNICÍPIO, E NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA/JASSEM E PSF DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, OITO HORAS DIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORANDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Assinatura/Vigência: 01/04/2021 até 31/03/2022.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:2680D415

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021

Processo Licitatório 029/2021, Pregão Presencial n.º 010/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e JOSE DE OLIVEIRA ROCHA JUNIOR. **Valor do Contrato: R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICO GERAL, PARA ATUAR NA UBS NA SEDE DO MUNICÍPIO, E NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA/JASSEM E PSF DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, OITO HORAS DIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORANDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Assinatura/Vigência: 01/04/2021 até 31/03/2022.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:4C510C43

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO DE ITENS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

Considerando que a especificação técnica para aquisição dos itens licitados vem do setor solicitante;

Considerando que após análise dos itens constatamos erro na especificação técnica do produto;

Considerando que será iniciado novamente um certame para registrar os preços dos itens não adjudicados e homologados, com nova especificação;

Torna Público: que não fora adjudicado os itens do edital de número 047 (PNEU AGRICOLA 12.4.24); 053 (PNEU COMUM 7.50 R 16 10 LONAS 116-114 L) e 056 PNEU RADIAL (215. 75 R 17.5).

Alvorada de Minas, 25 de março 2021.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Oficial

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:3993BDCE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 06/2021

Processo Licitatório 026/2021, Pregão Presencial n.º 008/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA-ME. **Valor Registrado: R$190.998,00 (cento e noventa mil e novecentos e noventa e oito reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES. Vigência/Assinatura: 26/03/2021, Vigência final: 25/03/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:0FDF8439

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO 07/2021

Processo Licitatório 026/2021, Pregão Presencial n.º 008/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. **Valor Registrado: R$45.152,00 (quarenta e cinco mil e cento e cinquenta e dois reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES. Vigência/Assinatura: 26/03/2021, Vigência final: 25/03/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:B4FD7C8F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 08/2021

Processo Licitatório 026/2021, Pregão Presencial n.º 008/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. **Valor Registrado: R$240.166,00 (duzentos e quarenta mil e cento e sessenta e seis reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES. Vigência/Assinatura: 26/03/2021, Vigência final: 25/03/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:831E1D4E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 009/2021

Processo Licitatório 026/2021, Pregão Presencial n.º 008/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA. **Valor Registrado: R$364.790,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e setecentos e noventa reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES. Vigência/Assinatura: 26/03/2021, Vigência final: 25/03/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:4BD8180E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 010/2021

Processo Licitatório 026/2021, Pregão Presencial n.º 008/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e VILLAGE AUTO CENTER LTDA - ME. **Valor Registrado: R$277.934,00 (duzentos e setenta e sete mil e novecentos e trinta e quatro reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES. Vigência/Assinatura: 26/03/2021, Vigência final: 25/03/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:23DC785C

LICITAÇÃO
EXTRATO 7° TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 067/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 078/2019, TOMADA DE PREÇO N.º 005/2019, CONTRATO Nº 067/2019. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X FORMATO CONSTRUTORA EIRELLI Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO BAIRRO LAVRADO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS – CONVÊNIO FIRMADO ENTRE ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A., E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. A vigência do contrato original fica prorrogado até dia 16/06/2021.

Alvorada de Minas/MG, 18 de março de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:0F4164B9

LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO E DEMAIS PARTICIPANTES E INTERESSADOS PARA O PROSSEGUIMENTO DO CERTAME.

Processo Licitação nº. 024/2021
Pregão Presencial nº. 006/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.

O Município de Alvorada de Minas, através do pregoeiro, torna público que em face da desclassificação da empresa 2M DISTRIBUIDORA LTDA Q**ue estava provisoriamente em primeiro lugar CONVOCA as demais empresas participantes para o prosseguimento do certame, visando à negociação e abertura da documentação de habilitação, a qual ocorrerá no dia 12/04/2021 ás 10:00 horas na sede da prefeitura Municipal de Alvorada de Minas. Mesmo endereço que consta no edital.**
Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preços e análise da documentação de habilitação. Ao Final desta nova sessão abrir-se-á, novamente, nos termos do art. 4º, inciso XVII da lei 10.520/2002 a possiblidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, relativa á decisões nela tomadas, a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importara a decadência do direito de recurso.
O pregoeiro comunica ainda que, as empresas convocadas em sua ordem de classificação (provisoriamente classificadas em primeiro lugar) tomem ciência que deverão apresentar amostras dos produtos para demonstrar que cumprem as exigências do edital, dentro do prazo de três dias, conforme prolatado em Decisão.
Maiores informações A.V. José Madureira Horta, 190, Centro Alvorada de Minas, CEP 39.140 .000, telefone 31 3862 1121, e-mail licitaçao@alvoradademinas.mg.gov.br **e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com.**

Alvorada de Minas 07 de abril de 2021

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:EE535875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5902/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 5.902 – 19/03/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.122.9028.2.441.000.3.3.90.30 ..... R$ 12.792,58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.30 ..... R$235.000,00
02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.39 ..... R$ 30.000,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39 ..... R$108.000,00
02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.30 ..... R$ 50.000,00
02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 4.757,00
02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.30 ..... R$120.733,33
02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.800,00
Sub-total ..... R$559.290,33

TOTAL: ..... R$572.082,91

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$572.082,91 (quinhentos e setenta e dois mil, oitenta e dois reais e noventa e um centavos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de março de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.902, de 19/03/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de março de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FA150383

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5905/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 5.905 – 19/03/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.122.9009.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 450,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.500,00
02.08.26.782.9019.2.329.000.3.3.90.93 ..... R$ 4.390,00
Sub-total ..... R$ 5.890,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.122.9028.2.441.000.3.3.90.30 ..... R$ 13,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.30 ..... R$ 950,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.000,00

TOTAL: ..... R$10.803,50

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.129.9009.2.323.000.3.3.90.93 ..... R$ 950,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.327.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.500,00
02.08.26.782.9019.2.329.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.390,00
Sub-total ..... R$ 5.890,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.390.36 ..... R$ 13,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 950,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.37 ..... R$ 3.000,00

TOTAL: ..... R$10.803,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de março de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.905, de 19/03/2021, está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de março de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DD2B1BB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5906/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 5.906 – 19/03/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 044, de 15/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.424.000.3.3.50.43 ..... R$15.500,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de março de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.906, de 19/03/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 044/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de março de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D1E8338F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5907/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 5.907 – 24/03/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.122.9028.2.441.000.3.3.90.32 ..... R$44.000,00
02.10.08.122.9028.2.441.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.870,00
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 ..... R$ 450,00
Sub-total ..... R$46.320,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.30 ..... R$20.000,00

TOTAL: ..... R$66.320,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$66.320,00 (sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de março de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.907, de 24/03/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 24 de março de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0A266897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5911/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 5.911 – 26/03/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 045, de 24/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito especial:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9028.1.096.000.3.3.50.42 ..... R$1.200.000,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito especial mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.94 ..... R$1.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de março de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.911, de 26/03/2021, está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 045/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 26 de março de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1AFFAF85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5912/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 5.912 - 26/03/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019 e no Decreto Municipal nº 5.493 de 14/02/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9028.1.096.000 3.3.50.42 ..... R$1.000.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação de Reserva de Contingência, conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.99.999.9999.9.999.000.9.9.99.99 ..... R$1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de março de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.912 de 26/03/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 045/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 26 de março de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5CD8293E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5913/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 5.913 – 26/03/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 046, de 24/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.50.43 ..... R$2.000.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.28.845.9008.0.003.000. 3.1.90.01..... R$2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de março de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.913, de 26/03/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 046/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 26 de março de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4F8D68D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, em consonância com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislações complementares e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar no dia 20 de abril de 2021, as 09h00min Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, sistema Registro de Preços, tipo menor preço unitário, exclusivo para a participação de Microempresas-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e equiparadas. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de limpeza, desinfecção de alto nível, desinfecção de nível intermediário e desinfecção de áreas semicríticas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Arinos. Copia do edital disponível no site:www.arinos.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (xx38) 3635 1281.

Arinos 07 de abril de 2021.

WILLIAN FURTADO VALADARES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:51CBE9A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 006/2021 Adjudicando os itens: 03, 04, 06 e 12 a empresa, Buritis Atacado, Varejo e Distribuição Eireli, CNPJ: 23.405.990/0001-43, e os itens: 01, 02, 05, 07, 09 e 11 a empresa, Durães E Azevedo Ltda-ME, CNPJ: 14.693.481/0001-72.

Arinos 07 de abril de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 15/2021, Pregão Eletrônico nº 02/2021. Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual fornecimento de recargas de oxigênio 50 litros e Kits de reguladores medicinais. Gerenciador da Ata Secretaria Municipal de Arinos. Detentora da Ata: Alexandre Joaquim Gonçalves Pereira Aguiar-ME, Valor Global R$ 350.500,00. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura 06/04/2021.

Arinos 07 de abril de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:DED8B467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC 049/2021 PREGÃO 013/2021

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 013/2021.
Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de gás de cozinha 13kg, para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.
Ata de Registro de Preços:N°008/2021**.**
Detentora:LEILANE TRINDADE DO NASCIMENTO SILVA / CNPJ 03.727.525/0001-71.
Valor da ARP: R$ 27.888,00 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e oito reais).
Vigência: De 19/03/2021 a 19/03/2022.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B7C5F060

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PROC 037/2021 PREGÃO PRESENCIAL 005/21

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 005/2021.
Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de faixas para divulgação de eventos**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Ata de Registro de Preços:N°003/2021**.**
Detentora:CLIK DIGITAL SERVIÇOS LTDA-ME / CNPJ 07.287.887/0001-90.
Valor da ARP: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Vigência: De 03/03/2021 a 03/03/2022.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:802E8C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC 038/2021 PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

A Prefeitura Municipal de Barroso ,torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 006/2021.
Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de curativo para atender aos pacientes com úlceras extensas e infectadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
Ata de Registro de Preços:N°006/2021**.**
Detentora:ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ 23.359.559/0001-08.
Valor da ARP: R$20.0914,00 (vinte mil novecentos e quatorze reais).
Vigência: De 02/03/2021 a 02/03/2022.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:58695B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC 040/2021 PREGÃO PRESENCIAL 008/2021

A Prefeitura Municipal de Barroso ,torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2021

Objeto:: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo do setor de odontologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Ata de Registro de Preços:N°001/2021**.**
Detentora: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP / CNPJ 26.395.502/0001-52.
Valor da ARP: R$18.415,12 (dezoito mil quatrocentos e quinze reais e doze centavos).
Vigência: De 12/03/2021 a 12/03/2022.

Ata de Registro de Preços:N°002/2021**.**
Detentora: DENTAL PRIME / CNPJ 21.504.525/0001--34.
Valor da ARP: R$34.744,54 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos).
Vigência: De 12/03/2021 a 12/03/2022.

Ata de Registro de Preços:N°005/2021**.**
Detentora: REALPHARMA DIST. MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ 05.561.973/0001-13.
Valor da ARP: R$ 13.471,00 (treze mil quatrocentos e setenta e um reais).
Vigência: De 12/03/2021 a 12/03/2022.

Ata de Registro de Preços:N°006/2021**.**
Detentora: DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA / CNPJ 02.059.560/0001-47.
Valor da ARP: R$ 6.748.60 (seis mil setecentos e quarenta e oito mil e sessenta centavos).
Vigência: De 12/03/2021 a 12/03/2022.

Ata de Registro de Preços:N°007/2021**.**
Detentora : EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA / CNPJ 25.725.813/0001-70.
Valor da ARP: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Vigência: De 12/03/2021 a 12/03/2022.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8A3BB508

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC 0047/2021 PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000047/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0012/2021**, de **22/03/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Aquisição de instrumentais para atender o Setor de Odontologia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total	Situação
04851 - DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA	R$ 5.999,38	Vencedor
20623 - DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	R$ 102,44	Vencedor

22 de Março de 2021, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4955A9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DECISÃO DE RECURSO PROC 062/2021 PREGÃO 016/2021

GABINETE DO PREFEITO ASSUNTO: DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 Vem à deliberação superior, devidamente informado, os autos do processo licitatório em referência, com o recursoadministrativo interpusoto tempestivamente pela empresa recorrente SUSTENTARE ASSESORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME, em face da decisão proferida pela Pregoeira na ata da sessão pública de prossessamento docertame licitatório. Notou-se que na sessão pública do Pregão Presencial 001/2021, após os questionamentos da Licitante BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA – LTDA com relação à falta da documentação exigida no Edital pela licitante SUSTENTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME, seu representante presente manifestou sua intenção de apresentar recurso, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de suas razões recursais, bem como, ficando a outra licitante intimada para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, a contar do término do prazo do Recorrente. Dentro do prazo estabelecido, verificou-se a insurgência do recurso administrativo interposto pela empresa recorrente: SUSTENTARE ASSESORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME, devidamente enviado por e-mail às 20h e 11min, do dia 11/03/2021. As razões do recurso administrativo foram enviadas para a outra licitante via e-mail às 09h e 03 min, do dia 16/03/2021. Por sua vez, igualmente dentro do prazo estabelecido manifestou-se apresentando suas contrarrazões de recurso, a empresa BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA – LTDA, devidamente enviado por e-mail às 19h e 44 m, do dia 18/03/2021. Refletindo sobre o embasamento legal da r. decisão recorrida, em relação aos critérios e requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2021 da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, as razões de recurso apresentada pela empresa recorrente e as contrarrazões de recurso apresentada pela empresa contrarrecorrente, bem como, amparado no parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, convenço-me de que assiste razão à Pregoeira na sua decisão proferida, não se retratando das decisões tomadas na Sessão, no que tange às alegações da Recorrente, e decidindo pela IMPROCEDÊNCIA do referido recurso. Neste sentido, a r. decisão da Pregoeira deve ser validada. Posto que, procedento à análise das razões arquidas tanto pela empresa recorrente como pela empresa contrarecorrente, bem como, amparado no parecer emitido pela Assesoria Jurídica deste Município, resta comprovado que as alegações daRecorrente estão desamparadas pelas disposições previstas no Edital, bem como pela legislaçõa pertinente ao assunto, e pela jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Tribunal de Contas da União. Submetida à minha superior análise para final decisão, DECIDO sob a ótica do posicionamento citado e com o devido amparo no parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pela Empresa SUSTENTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, assim como, DETERMINO o prosseguimento do presente feito para que seja providenciada a respectiva adjudicação do objeto à empresa BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA – ME. DIANTE DO EXPOSTO, ORDENO A PUBLICAÇÃO DESSA DECISÃO NA Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site da AMM – Associação Mineira de Municípios PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Setor de Licitações e Contratos_____ Praça Sant'Ana, 120 – 2º piso – Centro | Barroso/MG | CEP. 36.212-000 | Telefone (32) 3359-3000 www.portalamm.org.br, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.262, de 27 de novembro de 2009, para a devida ciência de todos os participantes. Por fim, em atendimento ao parágrafo 5º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, coloque-se os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, nesta cidade de Barroso, Estado de Minas Gerais.

Barroso/MG, 25 de março de 2021.

ANDERSON GERALDO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9EA30386

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC 039/2021 PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

A Prefeitura Municipal de Barroso ,torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 007
Objeto: Constitui objeto deste edital o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de caminhão Auto Vácuo para realização de serviços de desobstrução e limpeza de redes de esgoto e fossas no Município de Barroso
Ata de Registro de Preços:N°013/2021**.**
Detentora: DESENTUPIDORA MINAS JATO LTDA / CNPJ 70.988.357/0001-05.
Valor da ARP: R$95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).
Vigência: De 29/03/2021 a 29/03/2022.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:33A12DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ERRATA PROC 062/2021 PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

ERRATA
O Município de Barroso torna publico a Errata ao Edital: 016/2021 - Processo Licitatório: 062/2021 – Pregão Presencial: 016/2021. OBJETO: A presente licitação tem como objeto a futura e eventual contratação de caminhão com eixo traseiro (Toco) com carroceria de madeira de no mínimo 6 (seis) metros de comprimento, com capacidade mínima de carga de 7.000kg, incluindo o motorista e abastecimento necessário para realização dos serviços como: Transporte de materiais para atendimento ás obras realizadas pela Secretaria de Infraestrutura ou demais Secretarias, de forma a agilizar os trabalhos e desobstruir as Vias onde se esta realizando os serviços, para minimizar o impacto no transito de veículos e pedestres
.
Onde-se lê: 12/04/2021
Lê-se: 22/04/2021 às 14h30 horas
Inclui-se: – **VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
Documentação Pessoa Física.
- CPF
- IDENTIDADE

Justificativa: esta Secretaria não solicitou no Termo de Referência que fosse permitida a participação de pessoas físicas no certame. No entanto, analisando melhor o contexto de oferta pelo mercado da referida prestação de serviços, constatamos que existem pessoas físicas que atendem o objeto, respeitando-se as exigências mínimas pré-estabelecidas. Assim, entendemos que a participação de pessoas físicas, além de pessoas jurídicas, pode ampliar a concorrência e, consequentemente, as chances de se obter uma proposta mais vantajosa para o Município de Barroso.
Fica inalterado o restante da publicação.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D62A40B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
Chamada Pública nº 001/2021 – Processo Licitatório nº 019/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2020 e para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social. Data para recebimento dos envelopes: até 29/04/2021 às 09:00:00 min.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação. (31) 3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 07 de abril de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:4B4CB611

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
AVISO DE LICITAÇÃO.
A) Pregão Presencial nº 014/2021 – Processo Licitatório nº 033/2021. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços em medicina do trabalho, de modo a elaborar, implantar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMS0 - NR 7), realizar exames médicos admissionais, periódicos, de mudanças de função e demissionais, com a emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional. Abertura do julgamento será no dia: 26/04/2021 às 09:00:00 min.

B) Pregão Presencial nº 020/2021 – Processo Licitatório nº 041/2021. Objeto: Contratação prestadores de serviço, empresas ou pessoa física para atender nos PSF's instalados no Município de Belo Oriente - MG, para compor as equipes do PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. Abertura do julgamento será no dia: 27/04/2021 às 09:00:00 min.

Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) 3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 07 de abril de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:C1559C21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO PAL N.º 034/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG torna público para quantos possam se interessar que realizará o Pregão Presencial Nº 014/2021, oriundo do Processo Administrativo de Licitação Nº 034/2021. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS

SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA**.** A data prevista para realização do certamente é dia **22/04/2021 às 09:00 horas.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br**,** pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 36400-000.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:1A13FB35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PARECER JURÍDICO E DECISÃO RECURSAL PRC Nº 41/2021

PARECER JURÍDICO

Bom Repouso, 06 de abril de 2021.

Processo Licitatório n° 41/2021
Pregão Presencialn° 15/2021

Tem como objeto o presente parecer examinar os termos do recurso apresentado pela empresa Methodos Zeladoria Patrimonial Ltda.

1. Da tempestividade do Recurso e Contra Razões de Recurso apresentados

Tendo o certame se realizado em 31/03/2021 e a empresa Methodos Zeladoria Patrimonial Ltda., manifestado a intenção de apresentar recurso, a pregoeira concedeu-lhe o prazo legal para as apresentações das razões do mesmo.

O prazo a ser observado é aquele previsto na Lei Federal n° 10.520/2002, art. 4°, XVII, conforme transcrição abaixo:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido ***o prazo de 3 (três) dias*** *para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;*

As razões recursais foram apresentadas de forma manuscrita pelo representante da recorrente no certame, no mesmo dia em que ocorreu, sendo, portanto tempestivo.

• ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Insurge a recorrente contra a decisão da pregoeira em declarar a empresa GILBERTO PEREIRA SIQUEIRA 07040063670 (Micro Empreendedor Individual) a vencedora do certame, por dois motivos: (I) como o edital fixou que a participação seria exclusivamente para empresas estabelecidas como micro ou pequenas empresas (ME ou EPP), a empresa GILBERTO PEREIRA SIQUEIRA 07040063670, por ser uma MEI, não poderia ter participado do certame; e (II) o atestado de capacidade técnica apresentada pela recorrida não possuía carimbo da empresa que o elaborou, não possuía período em que o serviço foi prestado e não possuía o timbre da empresa fornecedora.

Referente ao primeiro questionamento, ou seja, que a recorrida GILBERTO PEREIRA SIQUEIRA 07040063670 não poderia ter participado do certame, por não enquadrar-se como ME ou EPP, razão alguma assiste a recorrente.

A Lei Complementar n° 123/2006, que trata exatamente sobre o estatuto das micro e pequenas empresas. E, especificamente aos microempreendedores individuais, comumente chamados de MEI, estes foram equiparados às MEs e EPPs, com o advento da Lei Complementar n° 128/2008 (que alterou a LC 123/06), conforme se verifica pelo art. 3° da LC 123/2006.

CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Art.3ºPara os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada **e o empresário a que se refere oart. 966 da Lei no10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil)**, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

Segundo esse normativo, considera-se MEI o empresário individual a que se refere o art.966doCódigo CivilBrasileiro "que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 81.000,00[1] (oitenta e um mil reais), optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista" no art.18-Ada LC nº123/06.

Portanto, a participação da recorrida no certame, em condições de igualdade com as demais empresas MEs e EPPs é plenamente possível e legal. Portanto, correta foi a decisão da pregoeira em aceitar a sua participação no certame.

Já referente ao segundo questionamento, quanto a regularidade do atestado de capacidade técnica apresentado pela recorrida, na realidade, a recorrente questionou sobre a forma do atestado e não do conteúdo que este dava conhecimento (ou atestava).

O Atestado de Capacidade Técnica é uma declaração comprovando que o licitante prestou determinado serviço ou vendeu determinado bem estando, portanto, capacitado a fazê-lo novamente.

Não há na lei de licitações n° 8.666/93 uma exigência de como deve ser elaborado o atestado de capacidade técnica, sendo certo que este deve atestar que a empresa forneceu e/ou executou algo a alguém e que este serviço é semelhante ao objeto licitado.

No caso em análise, a recorrida apresentou atestado emitido por outra empresa, atestando que a recorrida realizou serviços de roçagem.

A pregoeira aceitou o atestado e habilitou a recorrida.

Portanto, neste interim, não vislumbro qualquer irregularidade cometida pela pregoeira ao declarar a empresa GILBERTO PEREIA SIQUEIRA07040063670, vencedora do certame, pois este cumpriu todos os requisitos de habilitação previstos no edital de licitação.

3. DA CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, sou de parecer pelo conhecimento do recurso, em face de sua tempestividade, e, no mérito, a sua total improcedência pelas razões acima descritas.

s.m.j.

Este é o meu parecer.

Ricardo Brandão
Assessor Jurídico
OAB/MG 115.073

Julgamento do Recurso

Bom Repouso, 07 de abril de 2021.

Processo Licitatório n° 41/2021
Pregão Presencial n° 15/2021

Trata-se de recurso apresentado pela empresa METHODOS ZELADORIA PATRIMONIAL LTDA contra a decisão de declarar vencedora do certame sua concorrente GILBERTO PEREIRA SIQUEIRA 07040063670, uma vez que não atendeu às especificações exigidas pelo Edital de Licitação, conquanto não havia previsão da participação de Microempreendedor Individual-MEI no certame e que o atestado de capacidade técnica por ela apresentado não atendia as exigências editalícias.

O parecer jurídico exarado pelo assessor jurídico desta Prefeitura opinou pelo conhecimento da impugnação, por tempestiva, e por sua improcedência.

Assim sendo, adoto integralmente o disposto em referido parecer, conhecendo do recurso, em razão de sua apresentação ter-se dado dentro do prazo previsto no Edital de Licitações, de três dias, para, no mérito, julgar improcedente, ratificando o julgamento proferido anteriormente para manter a empresa GILBERTO PEREIRA SIQUEIRA 07040063670 a vencedora do certame.

Remeto os autos para ratificação ou retificação da autoridade máxima deste Município, o Sr. Prefeito Municipal.

ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO
Pregoeira

Despacho de Ratificação

Ratifico o julgamento proferido pela Sra. Pregoeira Oficial do Município de Bom Repouso.

Bom Repouso, 07 de abril de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E5715E8E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Aviso de Prorrogação**. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório nº. 48/2021, modalidade Pregão Presencial nº 17/2021, do tipo menor preço por item, para aquisição de 03(três) motos zero km, para o sorteio do Programa Show de Prêmios Produtor Consciente, nos termos da Lei Municipal nº 904/2021 de 29 de janeiro de 2021. **O credenciamento e abertura dos envelopes será prorrogado para o dia 14/04/2021**, às 14:30 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª9feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:19968250

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
DECRETO Nº 0722/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 0722/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"Decreta luto oficial por três dias no Município"

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal:

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando o falecimento, do Sr. Afonso Rodrigues da Silva;

Considerando que o falecido exerceu o cargo de Vereador e Presidente da Câmara do Município de Bom Repouso;

Considerando os relevantes serviços prestados a comunidade de Bom Repouso pelo falecido;

II – DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Bom Repouso, por 03 (três) dias, em razão do falecimento do Sr. Afonso Rodrigues da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desde Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:835E2E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 027/2021 - Pregão Eletrônico Nº 010/2021 – Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras Aquisições de Filtros e Óleo Lubrificante com fornecimento de troca e instalação para atender a frota municipal. Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 12/04/2021. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 21/04/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h00 (nove horas) do dia 22/04/2021. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 07/04/2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:BA565CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 028/2021 - Pregão Eletrônico Nº 011/2021 – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Forro PVC, Portas e Janelas de blindex ou Vidros. Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 12/04/2021. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 22/04/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h00 (oito horas) do dia 23/04/2021. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 07/04/2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7B79FA27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 029/2021 - Pregão Eletrônico Nº 012/2021 – Objeto: Aquisição de materiais e Equipamentos de Fisioterapia. Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 12/04/2021. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 25/04/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00 (nove horas) do dia 26/04/2021. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 07/04/2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A55DF2C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, Anulação dos Atos -Tomada de Preços 01_2021.
O Prefeito de Brasilândia de Minas MG, no uso de suas atribuições torna sem EFEITO os ATOS referente as Matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/04/2021. Edição 2981**sendo**:Contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia civil do tipo menor preço por empreitada Global (mão de obra e materiais), com a execução de construção de muro em bloco de concreto aparente na Escola Municipal Rui Veloso Cordeiro, com recursos próprios.

Brasilândia de Minas MG, 06 DE ABRIL DE 2021

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:00C2487F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ALAOR_FISCAL COVID

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 – SERVIÇOS DA SAÚDE – COVID 19. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para atendimento no Centro de Recuperação para Enfrentamento da COVID-19 sendo: Técnico(a) de Enfermagem, Enfermeiro(a), Recepcionista, Fiscal Sanitário e Médico(a), que será aberto em razão da Pandemia do Coronavírus – COVID 19, conforme Lei n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Portaria 1445 de 29 de maio de 2020, decretos e demais normas vigentes. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.302.1003.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 278. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: ALAOR GONÇALVES CASSIMIRO CPF: 768.843.096-87 – VALOR R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência 12/04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 07 de Abril de 2021.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:01051EEC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10_2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2021, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 23 de abril de 2021, a partir das 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, EXPEDIENTE, INFORMÁTICA, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br , e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.brou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 07 de abril de 2021.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:F54ABC5B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11_2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2021, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 23 de abril de 2021, a partir das 15h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br , e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.brou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 07 de abril de 2021.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria Nº 02/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:328DBB4F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 12_2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2021, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 26 de abril de 2021, a partir das 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO/CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, LETREIRO/CONFECÇÃO DE FACHADAS EM LONAS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS E AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE PLACAS conforme especificações do edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br , e-mail –

licitação@brasilandiademinas.mg.gov.brou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 07 de abril de 2021.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:BE820FD3

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 13_2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2021, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 26 de abril de 2021, a partir das 15h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL E OUTROS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br , e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.brou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 07 de abril de 2021.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:353E20D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Eletrônico nº 018/2021, PRC nº 112/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para atender diversos departamentos municipais. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 22/04/2021, às 09h15min, no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página www.licitacoes-e.com.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:CDA58487

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 607/2020. Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 001/2021. Contratada:Henrique Auto Posto Ltda. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal – Revisão Contratual – Aumenta-se do valor contratual originário o valor de R$ 91.900,55 (Noventa e um mil, novecentos reais e cinquenta e cinco centavos). Novo valor contratual: R$ 1.389.983,38 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 01-03-2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:FEBF244B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 172/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 117/2020. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 172/2020. Contratada: Telemar Norte Leste S.A. – Em recuperação judicial. Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa pós pago de interesse da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão. Vigência: 03-03-2021 a 03-03-2022. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.200 339039. Data: 03/03/2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E8F5BBBC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 059/2020. Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 040/2021. Contratada: M.M. Comércio de Peças Eireli**.** Objeto: Compromissode fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários da frota municipal – Revisão Contratual – Aumenta-se do valor contratual originário o valor de R$ 4.005,76 (Quatro mil, cinco reais e setenta e seis centavos). Novo valor contratual: R$ 39.216,76 (Trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 05-03-2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F9D2F2A2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 607/2020. Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 001/2021. Contratada: Henrique Auto Posto Ltda. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal – Revisão Contratual – Aumenta-se do valor contratual originário o valor de R$ 51.743,60 (Cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). Novo valor contratual: R$ 1.444.726 98 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 08-03-2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C41A8582

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 607/2020. Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 002/2021. Contratada: Posto São José Ltda. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal – Revisão Contratual – Aumenta-se do valor contratual originário o valor de R$ 141.552,42 (Cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos).Novo valor contratual: R$ 2.087.879,96 (Dois milhões, oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 09-03-2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7F64F420

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 174/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 047/2020. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 174/2020. Contratado: Rosinho Moreira da Fonseca. Objeto: Locação de imóvel onde estão instaladas as sedes das Unidades de Saúde ESF Boa Vista e ESF Campo Místico localizado na Rua Vereador Túlio Putini, 170 – Centro, Bueno Brandão-MG. Vigência: 09-03-2021 a 09-03-2022. Valor mensal reajustado para R$ 944,49. Dotação Orçamentária: 0210 103010020 2.267 339036. Data: 09/03/2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7BE10911

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N º 01 AO CONTRATO N.º 062/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 399/2020. Termo Aditivo N º 01 ao Contrato n.º 062/2021. Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli. Objeto: Fornecimento de material médico/hospitalar – Revisão Contratual – Adere-se ao valor contratual originário o valor de R$ 39.778,20 (Trinta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Novo valor contratual: R$ 85.575,62 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 10-03-2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:FB888ED1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 206/2020. 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 037/2021. Contratada: Med Center Comercial Ltda. Objeto: Compromisso de fornecimento de material médico/hospitalar– Supressão Contratual. Valor do Aditamento: R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais). Novo valor contratual: R$ 70.472,94 (Setenta mil, quatrocentos esetenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Data: 10 de março de 2021.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7C192F58

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N º 03 AO CONTRATO N.º 037/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 206/2020. Termo Aditivo N º 03 ao Contrato n.º 037/2021. Contratada: Med Center Comercial Ltda. Objeto: Fornecimento de material médico/hospitalar – Revisão Contratual – Adere-se ao valor contratual originário o valor de R$ 485,10 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). Novo valor contratual: R$ 71.452,94 (Setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 10-03-2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:CDDEDBD1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 607/2020. Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 002/2021. Contratada: Posto São José Ltda. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal – Revisão Contratual – Aumenta-se do valor contratual originário o valor de R$ 59.686,42 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Novo valor contratual: R$ 2.147.566,38 (Dois milhões, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 15-03-2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:4E331A38

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 607/2020. Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 001/2021. Contratada: Henrique Auto Posto Ltda. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal – Revisão Contratual – Aumenta-se do valor contratual originário o valor de R$ 66.010.62 (Sessenta e seis mil, dez reais e sessenta e doiscentavos). Novo valor contratual: R$ 1.504.737,60 (Um milhão, quinhentos e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 15-03-2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F0303156

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 04 AO CONTRATO N.º 128/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 051/2017. Termo de Aditamento n.º 04 ao Contrato n.º 128/2017. Contratada: Equilíbrio Administrativo e Cia Ltda - ME. Objeto: Prestação de serviços de controle de informações e gestão de telecomunicações para atender ao Departamento de Administração. Vigência: 17-04-2021 a 17-04-2022. Dotação Orçamentária: 0203 041220002 2.217 339039. Data: 23/03/2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C5231A0A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 270/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 275/2019. Concorrência Pública nº 04/2019. Contrato nº 270/2019. 4º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de construção do Mirante, compreendendo materiais e mão de obra, conforme Contrato de Repasse nº 2691.9005.006-00/862859/2017/MTUR/CAIXA, celebrado com a Caixa Econômica Federal, para atender o Departamento Municipal de Turismo. Reajustado o saldo contratual conforme INCC 5,01%. Novo valor contratual: R$ 562.152,37. Fundamento legal: Art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 26 de Março de 2021.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2CF4DFED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 04 AO CONTRATO N.º 145/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 504/2017. Termo de Aditamento n.º 04 ao Contrato n.º 145/2018. Contratada: Cricca Comercial Ltda – ME. Objeto: Prestação de serviços de distribuição e acesso a rede de dados via internet para o ESF da Ponte Nova e para a Escola Municipal do Bom Jardim. Vigência: 01-04-2021 a 31-12-2021. Dotação Orçamentária: 020902 123610015 2.108 339039; 0210 103010020 2.267 339039. Data: 29/03/2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7720FBBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 15º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 414/2017. Concorrência Pública nº 02/2017. Contrato nº 059/2018. 15º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de continuação da construção da Creche Proinfância – Tipo 2 conforme 1ª Reformulação ao Termo de Compromisso PAC2 7371/2013 – FNDE, compreendendo materiais e mão de obra. - Prorrogado o prazo de execução e vigência contratual para o dia 31/07/2021. Fundamento legal: Inciso II, § 1.º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data: 31 de Março de 2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:BAFC5B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

torna público o **CONTRATO nº 074/2021** decorrente do PROCESSO DE DISPENSA nº 020/2021. Objeto: Contratação emergencial para aquisição de pães para distribuição gratuita as famílias carentes do município referenciados no Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande Empresas: **JONEI LUIS OPPELT Valor global**: R$ 18.000,00. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 07 de abril de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:11DEEBF9

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 010/2021 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **22 de abril** de **2021**, às **08h:30 min**, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços mecânicos em veículos leves, pesados e máquinas da frota veicular oficial, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 ou no sítio: www.cabeceiragrande.mg.gov.br -

Cabeceira Grande (MG), 07 de abril de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:1F36E190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 087/2021
Pregão Presencial nº 016/2021
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza.

Impugnante: Wilson Ribeiro da Silva 13492766854

Resultado: Foi julgada procedente a impugnação ofertada.

Cabo Verde, 06 de abril de 2021.

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B7EAB2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO 087/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 087/2021

PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **087/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 016/2021**, que tem como objeto **Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de materiais de limpeza**. Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG até 08h45m do dia 22/04/2021. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h15m do dia 22/04/2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B1353ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 107/2021

PROCESSO...: PRC 00107 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252021 LICITACAO:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: TERRAMAIA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADAS PARA CONSERTO, MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DAS ESTRADAS VICINAIS
VALOR.....: R$176.050,00
VIGENCIA...: 07/04/2021 a 31/12/2021
DOTACOES...: 0217 - 339039 - 2678226052.081 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A495CB84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 075/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 075/2021***. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de placa, modelo Mercosul, para veículo.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***PA - PLACAS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA***, inscrita no CNPJ nº 41.755.869/0001-23, no valor total de R$ 100,00 (Cem Reais).

Cachoeira de Minas, 07 de Abril de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:2BA26F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 076/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 076/2021***. O Processo em epígrafe objetivou a *participação dos professores da rede municipal de ensino no evento on-line a educação e o ensino hibrido*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***BALDO TREINAMENTO EDUCACIONAL, EMPRESARIAL, RECURSOS HUMANOS E EVENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ nº 09.323.594/0001-46, no valor total de R$ 13.260,00 (Treze mil, Duzentos e Sessenta Reais).

Cachoeira de Minas, 07 de Abril de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:02A6E595

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 152/19**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **3 MARIAS CONSTRUTORA EIRELI**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa de engenharia civil para execução de obra de pavimentação em bloquetes sextavados e pisos intertravados, sem fornecimento e transporte de todos os materiais, nas ruas: Leonina de Oliveira, Presidente Castelo Branco, João Silvério da Rosa, Maria Rita de Faria e Alamedas e Ruas do Cemitério Municipal, localizadas neste Município de Cachoeira de Minas/MG.
Processo Licitatório n.º 146/19 – Tomada de Preços n.º 002/19.

Vigência: 19/03/2021 a 18/09/2021.

Cachoeira de Minas, 19 de Março de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:CE2FAA29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE IMÓVEL

Partes: Cedente: ***Município de Cachoeira de Minas***
Cessionário: ***GRIFIT Indústria e Comércio Ltda.***
Objeto: Ceder o imóvel localizado na Rod. MG-173, km 12, S/N, Bairro Santa Bárbara, para utilização de atividade industrial com vistas a geração de empregos e rendas.
Vigência:Conforme Contrato Administrativo nº 172/2018, de locação com o proprietário do imóvel, com prazo máximo estipulado na Lei Municipal nº 2.630/2021, ou seja, até 31/12/2024.
Valor:Concessão gratuita.
Fund. Legal:Leis Municipais n.º 2.630/2021 e 2.577/2019.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:5DBDE18D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2021, tipo menor preço unitário, a empresa:

AGEP – ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA - ME. CNPJ: 10.896.633/0001-83

Cachoeira Dourada, 01 de Abril de 2021.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:1642DC56

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 18/2021 cujo objeto é **a** CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES (ESTRUTURAL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, PAVIMENTAÇÃO ETC), BÁSICOS E EXECUTIVOS, ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA DE OBRA, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 07h00min do dia 20/04/2021, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 07 de abril de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:CEBE52F2

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 14/2021 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATÉRIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h00min do dia 20/04/2021, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 07 de abril de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:CA1C386D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 15/2021 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATÉRIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 11h30min do dia 20/04/2021, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 07 de abril de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:08673F2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº09, DE 06 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 09, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, de Cachoeira Dourada e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o art. 39, III, "a" da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO as informações repassadas pelo conselho municipal de Saúde através de oficio encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação e substituição de alguns membros do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada – MG.

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada-MG , vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes dos usuários:

a) Associação dos Servidores Públicos:
1 – Titular: Francineide Lázaro da Silva Silveira.
2 – Suplente: Maria das Dores Silva Campanha.

b) Conselho de Segurança Pública - CONSEP:
1 – Titular: Glaydson Ricardo de Araújo.
2 – Suplente: Ronaldo Francisco Pereira.

c) Associação Comunitária Cachoeira Douradense de Comunicação, Promoção Social, Artística, Cultural, Educacional e Esportiva:
1 – Titular: José Aprígio da Silva.
2 – Suplente: Luciano de Souza Silva.

d) Entidades religiosas:
1 – Titular: Dhienifer Vieira Costa Oliveira.
2 – Suplente: Liliane Laurenice de Oliveira.

II – Representantes dos trabalhadores de saúde:

a) Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Saúde:
1 – Titular: Valdenice Matias Soares.
2 – Suplente: Thais de Souza Pereira.
b) Odontólogos e Profissionais da Área Odontológica:
1 – Titular: Zélia Maria da Silva.
2 – Suplente: Cláudia Maria da Silva Santos Pereira.

III - Representantes do Governo e de Prestadores dos Serviços Privados, Conveniados ou sem fins lucrativos:

Secretaria Municipal de Saúde:
1 – Titular: Larissa Pereira de Araújo.
2 – Suplente: Sirley Araújo da Silva.

b) Prestadores de Serviços Privados, Conveniados ou sem fins Lucrativos:
1 – Titular: Leide Laura Medeiros Parreira.
2 – Suplente: Keythiany Dantas Araújo.

Art. 2º O mandato dos membros Conselho Municipal de Saúde, será de dois anos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – "João Tatu", em **Cachoeira Dourada-MG, aos 06 dias do mês de abril de 2021**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:EFC5D468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CANCELAMENTO DISPENSA N° 0034/2021

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo n° 00057/2021 – Dispensa n° 00034/2021

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Cancela a Dispensa de Licitação nº 0034/2021, conforme solicitação feita através do **Memorando n° 30/2021** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação - **Contratante:** Prefeitura Municipal da Campanha. **Objeto**: **serviços de acolhimento de 03 (três) menores do município de Campanha – MG,** Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor global **R$ 9.000,00** (Nove mil reais) - Contratado: **INC - Instituto Nhá Chica**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço a Rua da Conceição nº 165 – Bairro Centro, CEP 37.443-000 – Baependi / MG inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.013.038/0001-00. Ratificada no dia 24/03/2021.

Campanha/MG, 07 de abril de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:CA38BFED

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO Nº 00017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Público o Edital n° 024/2021 - Processo nº 00063/2021– Modalidade: Pregão nº 0016/2021 – EXCLUSIVO M.E. / EPP / Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA, PATRIMONIAL,COMPRAS E CONTROLE INTERNO. DATA de Abertura: 22/04/2020** às 14:00 Valor Estimado R$ 79.500,00 - Dotação: 02.03.01.04.121.1302.4.017.3390.39.00 – Reduzido 147- Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 –

Campanha, 07 de Abril de 2020

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:39D8B554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 033/2021, Inexigibilidade 005/2021 – Credenciamento 004/2021, que tem por objeto o credenciamento de prestadores de serviços de serralheria, cuja mão de obra será utilizada na manutenção, reparos, serviços de solda, reforma, construção e ampliação de prédios públicos e/ou sob a responsabilidade do município. Critério de aceitabilidade dos preços: Os preços serão pagos conforme Decreto Municipal 026/2021, cujo valor da hora trabalhada do serviço de serralheria é de R$ 17,05 (dezessete reais e cinco centavos). O credenciamento está aberto das 8h do dia 09/04/2021 até às 13h do dia 28/04/2021. As documentações deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Campestre, situada à rua Cel. José Custódio, nº 84. O edital está disponível no endereço eletrônico www.campestre.mg.gov.br - Telefone de contato: (035) 3743-3067.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:2AAEA6F4

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 034/2021- Pregão Eletrônico 016/2021 – SRP 021/2021, que tem por finalidade o registro de preços de luminárias e refletores com tecnologia LED, com a finalidade de atender a iluminação pública e para instalação em prédios públicos respectivamente. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 09/04/2021 até às 12h30 do dia 20/04/2021. Abertura e julgamento das propostas: 20/04/2021 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 20/04/2021 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7B161550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 01/2021, Processo n.º 01/2021, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA NA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS GERIDO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DENOMINADA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-IPMCA, NAS ÁREAS PREVIDENCIÁRIA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE,** com abertura prevista para o dia 26/04/2021 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Instituto de Previdência desta Prefeitura ou pelo e-mail: ipmca@camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 07/04/2021

ELENICE MARIA DE OLIVEIRA
Superintendente do IPMCA.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1766A4EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 33/2021 - Pregão Nº 27/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Zênite Comercial Ltda - ME. Contrato nº. 84/2021. Valor Contrato R$ 90.000,00. Contratado: Treze licitações e Comércio Ltda. Contrato nº. 85/2021. Valor Contrato R$ 8.596,14. Contratado: LG Marviley Confecções. Contrato nº. 86/2021. Valor Contrato R$ 130.500,00. Vigência: 07/04/2021 a 07/04/2022. Data assinatura 07/04/2021.
Campos Altos – MG, 07/04/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:594AF67F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 34/2021 - Pregão Nº 28/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA SUBLIMAÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.** Contratado: Zênite Comercial Ltda - ME. Contrato nº. 87/2021. Valor Contrato R$ 5.900,00. Contratado: Márcio Muniz de Ávila. Contrato nº. 88/2021. Valor Contrato R$ 4.290,00. Vigência: 07/04/2021 a 31/12/2021. Data assinatura 07/04/2021.
Campos Altos – MG, 07/04/2021.
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:61811F27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

SUSPENSÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público a suspensão do edital de Pregão Presencial nº 001/2021, Contratação de empresa especializada em segurança eletrônica e monitoramento de alarmes para implantação de sistema de vigilância eletrônica mediante regime de comodato, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, contínuo, incluindo manutenção e instalação em geral para a Prefeitura Municipal de Candeias/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas Por motivo de impugnação. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes terá nova data a ser definida.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:106E6AAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 01/2021 PREVICAN

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência Social do Município de Candeias – PREVICAN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n.º 001/2021 – Processo Licitatório n.º 001/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA PARA O PREVICAN. Edital disponível: a partir de 08/04/2021. Endereço: Av. 17 de Dezembro, n.º 240, Centro, Candeias/MG – CEP;37.280-000 – E-mail: licitacao@candeias.mg.gov.br. Entrega dos Envelopes: até dia

22/04/2021, às 09:00h Abertura das Propostas: dia 22/04/2021, às 09:00h

Candeias/MG, 07 de abril de 2021.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:188B1E5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **22 DE ABRIL DE 2021, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2021, PREGÃOPRESENCIAL N.º 023/2021**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM EVENTOS (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO DO EDITAL.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:D416036B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO PAL: 022/2021—TOMADA DE PREÇOS 001/2021

O MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS QUE O PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2021**, REFERENTE AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE SALAS DA CRECHE MESTRA ZEFINA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG, COM **JULGAMENTO DESIGNADO PARA DIA 01/04/2021; ÀS 09:00** FOI **SUSPENSO** PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DA PLANILHA, DEVIDO A IDENTIFICAÇÃO DE ERRO NOS ITENS 8.1 E 9.1 DA MESMA, MOMENTOS ANTES DA REALIZAÇÃO DO CERTAME, IMPEDINDO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO NA DATA PREVISTA. NA OPORTUNIDADE INFORMAMOS QUE A NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME REFERENTE AO **PAL 022/2021, TP 001/2021**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE SALAS DA CRECHE MESTRA ZEFINA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG SERÁ DIA **26 DE ABRIL DE 2021 ÁS 09:00**.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:21B1BD3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 787/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 787, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre novas medidas de restrição na circulação de pessoas no âmbito do Município de Carbonita e dá outras providencias".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos da ADPF 701, em tramite pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o acordo celebrado pelo Governo de Minas em Ação Popular, em trâmite pelo Órgão Especial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o "Toque de Recolher", entre às 20:00 e 05:00 horas, previsto nas diretrizes da "Onda Roxa" do programa de combate a Pandemia da COVID-19 – Minas Consciente**.**

Art. 2°- As IGREJAS e TEMPLOS evangélicos e locais de cultos em geral, respeitadas as medidas sanitárias a seguir delimitadas, poderão reabrir para realização de cultos e celebrações presenciais, desde que atendam as seguintes exigências sanitárias:

I – Delimite em 40% (quarenta por cento) da capacidade, o número de presentes em cada celebração ou culto, levando-se em conta o dimensionamento do espaço oferecido no templo ou Igreja ou o local da realização do ato, respeitando-se a distância mínima de 1,5 metros entre cada um dos presentes.

II – Proceda-se com a devida higienização do local antes da realização da celebração, consistente na realização da assepsia dos bancos, cadeiras, balcões, corrimãos, e demais objetos utilizados no ato religioso.

III – Seja aferida a temperatura dos presentes na celebração, não podendo lá entrar ou permanecer aquele que apresentar estado febril, ou, ainda, sintomas gripais.
IV – Seja disponibilizada, na entrada do templo ou igreja, superfície para que os presentes na celebração ou culto possam higienizar o solado de seus calçados, com solução à base de cloro, antes de adentrarem ao local do ato religioso.

V – Seja organizada fila de entrada na porta do estabelecimento, com marcação no solo, de modo a evitar aglomerações, respeitando-se a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas ali presentes.

VI – Seja organizado um calendário e cadastramento dos presentes, de forma que se possibilite um rodízio dos fiéis, para que possa haver a participação do maior número possível de pessoas nas celebrações religiosas.

VII – Na hipótese de confirmação de caso positivo de um dos presentes na celebração religiosa, que tenha participado do ato nas últimas 48 (quarenta e oito) horas, deverá ser enviada aos órgãos de saúde a lista dos presentes na celebração.

VIII – É obrigatório que todos os participantes da celebração direta ou indiretamente estejam usando devidamente máscaras de proteção.

Art. 3º - Fica permitido o comércio de Bebidas Alcóolicas e congêneres, nos estabelecimentos cujo, funcionamento está permitido, desde que no estado *in natura*, sem refrigeração, não sendo permitido o consumo no interior do estabelecimento.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, ***e sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal 781, de 17 de março de 2021***, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ***ressalvada a possibilidade de revisão de suas diretrizes, tão logo se altere o quadro fático que o ensejou***.

Carbonita, 07 de abril de 2021.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:33ED54A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2021 – Processo Licitatório n.º 042/2021. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 07/04/2021, nos termos do Art. 25, II da Lei 8.666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2021, que objetiva a prestação de serviços de advocacia, assessoria jurídica, atendendo as necessidades da assessoria do Município pelo período de 12 meses. Vencedora: Sociedade de Advogados Rene Carvalho & Advogados Associados , com o valor global de R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:4DDA4E8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro Leandro Silva de Freitas, designado pela portaria nº 032 de 05 de abril de 2021, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial nº **014/2021**, com a **alteração do item 7.1 "alínea f" do Edital**.

Onde se lê: "prazo de validade que deverá ser de **90 (noventa)** dias a contar da data de sua apresentação."

Leia-se: "prazo de validade que deverá ser de **60 (sessenta)** dias a contar da data de sua apresentação."

Permanecendo inalterado todos os demais termos do edital, inclusive a data de abertura do certame dia 15 de abril de 2021 às 13:30hs

Carmo de Minas, 07 de abril de 2021.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A5B6497C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 68/20 do PL nº 109/20 – TP Nº 03/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar extensão de rede de energia elétrica em diversas ruas no Município de Carmo do Cajuru Empresa Contratada: **A0 ELETRICIDADE - ME -** CNPJ Nº 10.642.633/0001-57, nos termos do artigo 65, Inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93. **Valor R$ 4.690,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6117FE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 61/2021. Objeto: Locação cascalheira localizada em imóvel rural, pelo período de 12 (doze) meses, visando a manutenção das estradas vicinais. Nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. LOCADOR: **MARCELINO DOS SANTOS EPIFÂNIO" (incapaz)** representado neste ato através do termo de curatela/tutela, a senhora **Jane de Souza Mendonça,** portadora do CPF nº 173.328.868-63 e a despesa no valor mensal de R$ 1.000,00, perfazendo um total de R$ 12.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7D073AE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG.PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021.EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira Oficial do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS BÁSICOS E NORMAS TÉCNICAS, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE CANREIRINHO-MG, DISTRITOS, VILAS E COMUNIDADE RURAL, à empresaTRIANGULO LUZ COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI – EPP-CNPJ n° 21.489.401/0001-27, vencedora do certame, pelo valor global de R$ 155.000,00. Data da Adjudicação: 04/03/2021. Carneirinho-MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4C43F1EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG.PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021.EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS BÁSICOS E NORMAS TÉCNICAS, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE CANREIRINHO-

MG, DISTRITOS, VILAS E COMUNIDADE RURAL à empresaTRIANGULO LUZ COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI – EPP-CNPJ n° 21.489.401/0001-27, vencedora do certame, pelo valor global de R$ 155.000,00. Data da Homologação: 04/03/2021. Carneirinho – MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C71B46AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG.PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021.EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº. 07/2021. Contratante:O Município de Carneirinho/MG-CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada:TRIANGULO LUZ COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI – EPP-CNPJ n° 21.489.401/0001-27. Objeto: A Contratada se compromete a prestar serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra capacitada para execução dos serviços de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, para a Sede do Município de Carneirinho - MG, Distritos e Vilas. Valor Global: R$ 155.000,0; Do Prazo e Vigência: A execução plena dos serviços será em conformidade com a Cláusula Primeira e o Anexo I do Edital, com vigência até 31 de dezembro de 2021, a iniciar-se à partir da data da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 04/03/2021.
Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A5A2A05F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021. Tipo: Menor Preço Global. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar pública a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORAS NOVAS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE INSTALADAS, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS E INSUMOS/MATERIAIS DE CONSUMO, EXCETO PAPEL, A EXEMPLO DE CILINDRO, TONNER, REVELADOR, GRAMPOS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ENFIM, TODA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL. Credenciamento: De 08/04/2021 à 19/04/2021, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 20/04/2021, às 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 07 de abril de 2021.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira**.**

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:57B211C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

Processo Licitatório nº 23/2021. Pregão Presencial: Registro de Preços n° 14/2021. EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ANULA o processo licitatório em epígrafe, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG; AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG., em conformidade com Decisão Administrativa elencada nos autos, nos termos do art. 49 da Lei nª 8.666/1.993 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Data da anulação: 26/03/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E93F2893

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021

Processo Licitatório nº 37/2021. Pregão Presencial: Registro de Preços n° 24/2021. EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ANULA o processo licitatório em epígrafe, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de lavagem, higienização e limpeza dos veículos e máquinas da frota municipal de Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com Decisão Administrativa elencada nos autos, nos termos do art. 49 da Lei nª 8.666/1.993 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Data da anulação: 08/04/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D366FA30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
TP 003-2021 - EXPANSÃO DE REDE ELÉTRICA E I.P. - REPETIÇÃO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG REPETIÇÃO PL 185/21 - TP 003/21. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que fica REMARCADA por interesse público e conforme legislação vigente, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, que foi declarada deserta conforme Ata de julgamento no dia 06/04/2021 por falta de interessados, para 9h do dia 23 de abril de 2021, quando serão recebidos o credenciamento, envelopes de documentos para habilitação (nº 01) e de proposta comercial (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada, Habilitada e Cadastrada na CEMIG para Fornecimento de Materiais e Execução de Obras de Expansão da Rede de Distribuição de Energia Elétrica e da Iluminação Pública na Cidade de Cássia / MG", conforme Projeto Básico Completo constante nos anexos do edital, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexo I. A VISITA TÉCNICA é FACULTATIVA e pode ser realizada em qualquer data até 22/04/2021 (quinta-feira), nos horários de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (das 7h às 13h), devendo os interessados agendar a visita técnica ou tirar dúvidas técnicas pelo telefone (0**35) 3541-5723 ou pelo e-mail pedro.lopes@cassia.mg.gov.br. Não haverá expediente em feriados e finais de semana. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 13h. Para informações a respeito do edital contactar (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 07 de abril de 2021.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Presidente da CPL.

PEDRO HENRIQUE SANTOS LOPES
Responsável Técnico.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:1A3E8055

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
DISPENSA 005-21 AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS DIVERSOS

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - Processo Administrativo nº 232/2021 - Dispensa 005/2021. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi ratificada e homologada a contratação para "Aquisição Emergencial de Insumos Diversos para Setores da Saúde para o Enfrentamento da Pandemia da COVID 19", em regime de urgência e emergência, garantido pela Lei 8666/93 em seu Art.4 inciso IV. Empresas: ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 05.194.502/0001-14 – valor R$ 169.009,15; e DGM SUPRIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF 21.033.330/0001-53 – valor R$ 3.705,00, perfazendo um total de R$ 172.714,15 (Cento e setenta e dois mil setecentos e quatorze reais e quinze centavos), conforme Processo Administrativo nº 232/2021, Dispensa de Licitação nº 005/2021.

Cássia/MG, 31 de março de 2021.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:3AB8F339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

PRC nº 003/2017 – Pregão Presencial nº 001/2017. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **BH Diagramação de Textos e Publicações Ltda.** Objeto: renovação e prorrogação de prazo contratual visando a continuidade na prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da PMCA, considerando a natureza contínua e essencialidade dos serviços para a Administração Municipal. Vigência: de 01/04/2021 a 31/12/2021. Valor: R$ 211.035,00. Fund. legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 07 de abril de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:82A7BEE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021

Credenciamento nº 008/2021
Inexigibilidade nº 013/2021
Processo n° 068/2021
Contrato nº 060/2021
Contratada: PRISCILA RAYANE GANDRA CAMARGOS 10804486670
Objeto: credenciamento de restaurantes para o fornecimento de refeições, tipo marmitex nº 08 e/ou refeições self-service com refrigerante ou suco de 350 ml, situados em um raio de aproximadamente 6 (seis) km da sede do município de Catas Altas, conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos.
Vigência: 31/03/2021 a 31/12/2021
Valor Estimado: R$33.991,67 (trinta e três mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), rateados entre todos as credenciadas, correspondente à prestação de serviços de fornecimento de refeições, mediante apresentação de vales-alimentação.
Data da assinatura: 31/03/2021

Catas Altas, 07 de abril de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:4296819C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2020

PRC nº 292/2020 – Tomada de Preços nº 021/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **Steios de Minas Construtora Eireli-EPP**. Objeto: prorrogação de prazo e no acréscimo de 19,81% do valor previsto no Contrato nº 115/2020, visando a execução de obras para construção de interceptor de esgoto no bairro Santa Quitéria – trecho da Rua Felício Alves, em razão dos efeitos da pandemia da Covid-19, que vem causando o desabastecimento no mercado da construção civil e excessivos atrasos nos prazos de entrega dos materiais essenciais a conclusão da obra, devido ao intenso período chuvoso ocorrido nos últimos meses e atrapalhou a execução dos serviços, e ainda, em razão de aumento em quantitativos de itens previstos na planilha orçamentária inicial da obra, conforme necessidade identificada após o início dos serviços. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e de vigência contratual até o dia 05/06/2021. Valor: acréscimo de R$ 39.155,04 alterando-se o valor

primitivo do contrato para R$ 236.777,35. Fund. legal: art. 57, § 1º, inc. II e art. 65, inc. I, "b", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 07 de abril de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:23B6EF1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Pregão Presencial SRP nº 030/2020 – Processo 258/2020. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Fornecedora:** Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis Ltda. **Objeto:** reequilíbrio econômico-financeiro do item Detergente Neutro 500 ml, pactuado na Ata de Registro de Preços nº 081/2020, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais. **Alteração do Preço:** altera-se o valor do Detergente Neutro 500 ml de R$1,29 para R$1,48, decorrente da manutenção da justa remuneração. **Valor Total Estimado:** R$335,54 correspondente ao quantitativo restantes do item reequilibrado. **Fund. Legal:** artigo 65, inciso II, alínea d, §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 07 de abril de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:59032F70

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 128/2021

DECRETO Nº 128/2021

"Prorroga o prazo de vigência do Decreto n.º 111/2021 e modificações posteriores, que determinam medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e dá outras providencia"

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a persistência da taxa de contaminação e internação de pacientes do Município diagnosticados com a COVID-19;

Considerando que o Estado de Minas Gerais, em sua análise macro determinou a prorrogação da vigência das medidas protetivas e classificação da onda roxa em todo o seu território até o dia 11/04/2021;

Considerando a necessidade de adequar o Decreto n.º 111/2021, de 23/03/2021, tendo em vista a realidade microrregional de enfrentamento da Covid-19 e as atividades essenciais já descritas, assim como o seu funcionamento;

DECRETA:

Art. 1° - As medidas previstas no Decreto n.º 111/2021 e n.º 116/2021, de 29/03/2021 fica prorrogada e terá vigência a partir da 17:00hs (dezessete horas) do dia 07 de abril de 2021 até as 5 horas do dia 15 de abril de 2021:

Art. 2.º – O funcionamento das Igrejas e Templos Religiosos deverá seguir a decisão proferida pelo STF – Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º – Ficam mantidas todas as demais determinações dispostas no Decreto n.º 111/2021, de 23/03/2021 e 116/2021, de 29/03/2021.

Art. 4º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 07 de abril de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:781E5F37

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 129/2021

DECRETO N.º 129/2021

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 11ª convocação de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital 01/2019.

O PREFEITO DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 001/2019, devidamente homologado em 05 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 173/2020 autoriza a nomeação de concursados aprovados, apenas para substituir ao cargo vago, conforme disposto no art. 8º, IV;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato relacionado no Anexo I deste Decreto, para o cargo público declinado, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2019.

Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 27, §4º, da Lei Complementar Nº 512/2016, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal/88;
b) gozar dos direitos políticos;
c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser aferida em perícia médica oficial realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura do Município de Catas Altas - MG, ou em sua falta, de quem este indicar;
g)comprovar escolaridade exigida para o cargo conforme estabelecido no Anexo III deste Edital. 3.2.
§1º-Os requisitos descritos nos itens acima deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópias de todos os documentos exigidos para ingresso no serviço público.
§2º - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nas alíneas do caput, acima, impedirá a investidura ou posse do candidato.
§3° - O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que

por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. O nomeado deverá agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Praça Monsenhor Mendes, 362, Bairro Centro, em Catas Altas-MG – Telefone 31 3832-7101;
§ 1° Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar o encaminhamento da Prefeitura (que será fornecido pela Procuradoria Jurídica Municipal).
§ 2° Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) hemograma completo,
b) contagem de plaquetas;
c) glicemia de jejum;
d) urina rotina;
e) anti-HBs AG; e
f) atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra
§ 3° Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5° No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6° O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito. Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Município de Catas Altas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação no Quadro de Avisos Oficial da Prefeitura Municipal - Praça Mons. Mendes, 136 - Centro - CEP 35969-000 – Catas Altas/MG e da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do ato de cancelamento de nomeação do referido candidato.
§ 7° Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8° O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.
Art. 5º. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3° deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Divisão de Recursos Humanos, estabelecida na Praça Monsenhor Mendes, 362, Centro, Catas Altas – Telefone 31 3832-7541, Horário de atendimento: 07h00 às 16h00.
§1° O candidato nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais e cópias simples dos documentos discriminados a seguir, no ato da posse:
a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
b) Documento de Identidade (RG);
c) Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral –emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
e) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro(a);
f) Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito). Quando for o caso de companheiro (a) – acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - caso seja requisito do cargo)
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
i) Comprovante de residência com CEP;
j) Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
l) Apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de Bens e Valores do Imposto de Renda;
m) CTPS -Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);
n)Qualificação cadastral retirada no linkhttp://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
o) Dados de conta bancária do Banco do Brasil;
p) Certidão judicial criminal negativa retirada no site http:www.tjmg.jus.br;
q) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
r) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo nas condições especificadas no ANEXO I deste Edital;
s) Comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
t) Histórico escolar, Diploma ou Certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
u) Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional se exigido para o cargo;

Art. 6º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6 e os exames especificados no item 14.7, ambos do Edital do Concurso Público 01/2019, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
1°§ A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Bárbara.
2°§ Os candidatos a que se refere o item 14.7 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
3°§ A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
4°§ A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre
5°§ O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

Art. 7º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 29, §1º, da Lei Complementar Nº 512/2016.

Art. 9°. A pessoa que não cumprir os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 07 de abril de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 129/2021
LISTA DOS CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE, POR CARGO.
EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2019

I – ASSISTENTE SOCIAL:

Número da inscrição	Nome do Candidato	Ordem de classificação
2855348	ESTER QUEZIA DURVILLE DA SILVA	1º

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:AA50DB83

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 130/2021

DECRETO N.º 130/2021

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 12ª convocação de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital 01/2019.

O PREFEITO DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 001/2019, devidamente homologado em 05 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 173/2020 autoriza a nomeação de concursados aprovados, apenas para substituir ao cargo vago, conforme disposto no art. 8º, IV;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato relacionado no Anexo I deste Decreto, para o cargo público declinado, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2019.

Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 27, §4º, da Lei Complementar Nº 512/2016, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal/88;
b) gozar dos direitos políticos;
c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser aferida em perícia médica oficial realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura do Município de Catas Altas - MG, ou em sua falta, de quem este indicar;
g)comprovar escolaridade exigida para o cargo conforme estabelecido no Anexo III deste Edital. 3.2.
§1º-Os requisitos descritos nos itens acima deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópias de todos os documentos exigidos para ingresso no serviço público.
§2º - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nas alíneas do caput, acima, impedirá a investidura ou posse do candidato.
§3° - O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. O nomeado deverá agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Praça Monsenhor Mendes, 362, Bairro Centro, em Catas Altas-MG – Telefone 31 3832-7101;
§ 1° Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar o encaminhamento da Prefeitura (que será fornecido pela Procuradoria Jurídica Municipal).
§ 2° Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) hemograma completo,
b) contagem de plaquetas;
c) glicemia de jejum;
d) urina rotina;
e) anti-HBs AG; e
f) atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra
§ 3° Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5° No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6° O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito. Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Município de Catas Altas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação no Quadro de Avisos Oficial da Prefeitura Municipal - Praça Mons. Mendes, 136 - Centro - CEP 35969-000 – Catas Altas/MG e da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do ato de cancelamento de nomeação do referido candidato.
§ 7° Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8° O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Art. 5º. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3° deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Divisão de Recursos Humanos, estabelecida na Praça Monsenhor Mendes, 362, Centro, Catas Altas – Telefone 31 3832-7541, Horário de atendimento: 07h00 às 16h00.
§1° O candidato nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais e cópias simples dos documentos discriminados a seguir, no ato da posse:
a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);

b) Documento de Identidade (RG);
c) Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral –emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
e) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro(a);
f) Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito). Quando for o caso de companheiro (a) – acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - caso seja requisito do cargo)
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
i) Comprovante de residência com CEP;
j) Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
l) Apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de Bens e Valores do Imposto de Renda;
m) CTPS -Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);
n)Qualificação cadastral retirada no linkhttp://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
o) Dados de conta bancária do Banco do Brasil;
p) Certidão judicial criminal negativa retirada no site http:www.tjmg.jus.br;
q) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
r) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo nas condições especificadas no ANEXO I deste Edital;
s) Comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
t) Histórico escolar, Diploma ou Certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
u) Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional se exigido para o cargo;

Art. 6º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6 e os exames especificados no item 14.7, ambos do Edital do Concurso Público 01/2019, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
1°§ A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Bárbara.
2°§ Os candidatos a que se refere o item 14.7 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
3°§ A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
4°§ A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre
5°§ O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

Art. 7º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 29, §1º, da Lei Complementar Nº 512/2016.

Art. 9°. A pessoa que não cumprir os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 07 de abril de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 130/2021
LISTA DOS CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE, POR CARGO.
EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2019

I – COORDENADOR DO CRAS:

Número da inscrição	Nome do Candidato	Ordem de classificação
2854686	EDUARDO EUGÊNIO PESSOA RAMOS	1º

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4E05A909

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 131/2021

DECRETO N.º 131/2021

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 13ª convocação de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital 01/2019.

O PREFEITO DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 001/2019, devidamente homologado em 05 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 173/2020 autoriza a nomeação de concursados aprovados, apenas para substituir ao cargo vago, conforme disposto no art. 8º, IV;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato relacionado no Anexo I deste Decreto, para o cargo público declinado, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2019.

Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 27, §4º, da Lei Complementar Nº 512/2016, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal/88;
b) gozar dos direitos políticos;
c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser aferida em perícia médica oficial realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura do Município de Catas Altas - MG, ou em sua falta, de quem este indicar;
g)comprovar escolaridade exigida para o cargo conforme estabelecido no Anexo III deste Edital. 3.2.
§1º-Os requisitos descritos nos itens acima deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópias de todos os documentos exigidos para ingresso no serviço público.
§2º - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nas alíneas do caput, acima, impedirá a investidura ou posse do candidato.
§3° - O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. O nomeado deverá agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Praça Monsenhor Mendes, 362, Bairro Centro, em Catas Altas-MG – Telefone 31 3832-7101;
§ 1° Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar o encaminhamento da Prefeitura (que será fornecido pela Procuradoria Jurídica Municipal).
§ 2° Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) hemograma completo,
b) contagem de plaquetas;
c) glicemia de jejum;
d) urina rotina;
e) anti-HBs AG; e
f) atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra
§ 3° Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5° No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6° O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito. Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Município de Catas Altas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação no Quadro de Avisos Oficial da Prefeitura Municipal - Praça Mons. Mendes, 136 - Centro - CEP 35969-000 – Catas Altas/MG e da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do ato de cancelamento de nomeação do referido candidato.
§ 7° Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8° O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Art. 5º. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3° deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Divisão de Recursos Humanos, estabelecida na Praça Monsenhor Mendes, 362, Centro, Catas Altas – Telefone 31 3832-7541, Horário de atendimento: 07h00 às 16h00.
§1° O candidato nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais e cópias simples dos documentos discriminados a seguir, no ato da posse:
a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
b) Documento de Identidade (RG);
c) Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral –emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
e) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro(a);
f) Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito). Quando for o caso de companheiro (a) – acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - caso seja requisito do cargo)
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
i) Comprovante de residência com CEP;
j) Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
l) Apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de Bens e Valores do Imposto de Renda;
m) CTPS -Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);
n)Qualificação cadastral retirada no linkhttp://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
o) Dados de conta bancária do Banco do Brasil;
p) Certidão judicial criminal negativa retirada no site http:www.tjmg.jus.br;
q) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
r) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo nas condições especificadas no ANEXO I deste Edital;
s) Comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
t) Histórico escolar, Diploma ou Certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
u) Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional se exigido para o cargo;

Art. 6º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6 e os exames especificados no item 14.7, ambos do Edital do Concurso Público 01/2019, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
1°§ A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Bárbara.
2°§ Os candidatos a que se refere o item 14.7 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização,

comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
3°§ A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
4°§ A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre
5°§ O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

Art. 7º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 29, §1º, da Lei Complementar Nº 512/2016.

Art. 9°. A pessoa que não cumprir os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 07 de abril de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 131/2021
LISTA DOS CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE, POR CARGO.
EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2019

I – PSICOLOGO:

Número da inscrição	Nome do Candidato	Ordem de classificação
2822725	TEREZA BEZRI BARROS	1º

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:3D20244C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 127/2021

DECRETO Nº 127/2021

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007, **NOMEIA RITA CASSIA DOS SANTOS GOMES,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR, Código de Cargo – EX-01, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Este decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 07 de abril de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:C7049F38

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 126/2021

DECRETO N.º 126/2021

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 10ª convocação de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital 01/2019.

O PREFEITO DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 001/2019, devidamente homologado em 05 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 173/2020 autoriza a nomeação de concursados aprovados, apenas para substituir ao cargo vago, conforme disposto no art. 8º, IV;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato relacionado no Anexo I deste Decreto, para o cargo público declinado, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2019.

Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 27, §4º, da Lei Complementar Nº 512/2016, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal/88;
b) gozar dos direitos políticos;
c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser aferida em perícia médica oficial realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura do Município de Catas Altas - MG, ou em sua falta, de quem este indicar;
g)comprovar escolaridade exigida para o cargo conforme estabelecido no Anexo III deste Edital. 3.2.
§1º-Os requisitos descritos nos itens acima deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópias de todos os documentos exigidos para ingresso no serviço público.
§2º - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nas alíneas do caput, acima, impedirá a investidura ou posse do candidato.
§3° - O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. O nomeado deverá agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Praça

Monsenhor Mendes, 362, Bairro Centro, em Catas Altas-MG – Telefone 31 3832-7101;
§ 1° Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar o encaminhamento da Prefeitura (que será fornecido pela Procuradoria Jurídica Municipal).
§ 2° Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) hemograma completo,
b) contagem de plaquetas;
c) glicemia de jejum;
d) urina rotina;
e) anti-HBs AG; e
f) atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra
§ 3° Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5° No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6° O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito. Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Município de Catas Altas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação no Quadro de Avisos Oficial da Prefeitura Municipal - Praça Mons. Mendes, 136 - Centro - CEP 35969-000 – Catas Altas/MG e da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do ato de cancelamento de nomeação do referido candidato.
§ 7° Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8° O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Art. 5º. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3° deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Divisão de Recursos Humanos, estabelecida na Praça Monsenhor Mendes, 362, Centro, Catas Altas – Telefone 31 3832-7541, Horário de atendimento: 07h00 às 16h00.
§1° O candidato nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais e cópias simples dos documentos discriminados a seguir, no ato da posse:
a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
b) Documento de Identidade (RG);
c) Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral –emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
e) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro(a);
f) Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito). Quando for o caso de companheiro (a) – acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - caso seja requisito do cargo)
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
i) Comprovante de residência com CEP;
j) Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
l) Apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de Bens e Valores do Imposto de Renda;
m) CTPS -Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);
n)Qualificação cadastral retirada no linkhttp://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
o) Dados de conta bancária do Banco do Brasil;
p) Certidão judicial criminal negativa retirada no site http:www.tjmg.jus.br;
q) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
r) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo nas condições especificadas no ANEXO I deste Edital;
s) Comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
t) Histórico escolar, Diploma ou Certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
u) Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional se exigido para o cargo;

Art. 6º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6 e os exames especificados no item 14.7, ambos do Edital do Concurso Público 01/2019, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
1°§ A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Bárbara.
2°§ Os candidatos a que se refere o item 14.7 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
3°§ A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
4°§ A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre
5°§ O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

Art. 7º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 29, §1º, da Lei Complementar Nº 512/2016.

Art. 9°. A pessoa que não cumprir os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 06 de abril de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 126/2021
LISTA DOS CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE, POR CARGO.
EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2019

I – AUXILIAR DE FARMÁCIA:

Número da inscrição	Nome do Candidato	Ordem de classificação
2855356	LEONEL GOMES DA SILVA	2º

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E0FA4EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA – MG – TERMO DE DECLARAÇÃO DESERTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA – MG – TERMO DE DECLARAÇÃO DESERTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – O Prefeito Municipal de Centralina – MG, usando de suas atribuições legais, **DECLARA** o presente certame licitatório, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de operação de equipamentos de sonorização, luzes e vídeo, sistemas de refrigeração (ar condicionado), sistemas de computadores e demais mobiliários existentes no Centro Cultural Municipal Professora Shirley Martins de Medeiros além da manutenção geral do espaço em atendimento ao departamento de cultura, **DESERTO**, tendo em vista o não comparecimento de nenhum licitante interessado em participar deste processo licitatório.

Centralina - MG, 26 de março de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:D6C2F9F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATAS 007 A 016/2021 PRC 001/2021 PE 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo de Licitação nº 001/2021, autuado em 05/01/2021, Pregão Eletrônico nº. 001/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos para manutenção de vários departamentos e secretarias, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital:**ATA 007/2021-ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob on°07.528.036/0001-91no valor total de R$ 26.436,65 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), **ATA 008/2021 - DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630**,inscrita no CNPJ sob on°26.374.267/0001-32no valor total de R$ 31.655,30 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), **ATA 009/2021- LMB COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob on° 38.393.893/0001-55no valor total deR$ 22.190,00 (vinte e dois mil e cento e noventa reais)**ATA 010/2021 - DELTA ELETROMOVEIS EIRELI**,inscrita no CNPJ sob on°32.396.720/0001-04no valor total de R$ R$ 114.047,13 (cento e quatorze mil, quarenta e sete reais e treze centavos), **ATA 011/2021 - CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA,**inscrita no CNPJ sob on°05.211.777/0001-19no valor total de R$ 27.050,00 (vinte e sete mil e cinquenta reais), **ATA 012/2021- AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**,inscrita no CNPJ sob on°37.059.533/0001-59no valor total de R$ 43.740,00 (quarenta e três mil e setecentos e quarenta reais), **ATA 013/2021- AILZA PEREIRA DOS SANTOS**inscrita no CNPJ sob on°36.079.995/0001-75no valor total de R$ R$ 21.000,00(vinte e um mil reais), **ATA 014/2021 - UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob on°04.443.182/0001-26no valor total de R$ 59.105,00 (cinquenta e nove mil e cento e cinco reais), **ATA 015/2021 - ZIRICO MOVEIS EIRELI**,inscrita no CNPJ sob o n° 26.656.774/0001-69no valor total de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), **ATA 016/2021 - VRT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob on°25.203.714/0001-28no valor total de R$ 20.175,00 (vinte mil e cento e setenta e cinco reais), perfazendo valor global de até R$ 383.699,08 (trezentos e oitenta e três mil seiscentos e noventa e nove reais e oito centavos)Vigência: 22/03/2021a 21/03/2022, Dotação Orçamentária: Específica de cada setor.

Cláudio, 07 de Abril de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BD811757

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 001/2021 PE 001/2021
EQUIPAMENTOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 001/2021, autuado em 05/01/2021, Pregão Eletrônico nº. 001/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos para manutenção de vários departamentos e secretarias, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital,através das empresas: **ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob on°07.528.036/0001-91no valor total de R$ 26.436,65 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), **DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630**,inscrita no CNPJ sob on°26.374.267/0001-32no valor total de R$ 31.655,30 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), **LMB COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob on° 38.393.893/0001-55no valor total deR$ 22.190,00 (vinte e dois mil e cento e noventa reais)**DELTA ELETROMOVEIS EIRELI**,inscrita no CNPJ sob on°32.396.720/0001-04no valor total de R$ R$ 114.047,13 (cento e quatorze mil, quarenta e sete reais e treze centavos),**CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA,**inscrita no CNPJ sob on°05.211.777/0001-19no valor total de R$ 27.050,00 (vinte e sete mil e cinquenta reais), **AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**,inscrita no CNPJ sob on°37.059.533/0001-59no valor total de R$ 43.740,00 (quarenta e três mil e setecentos e quarenta reais), **AILZA PEREIRA DOS SANTOS**inscrita no CNPJ sob on°36.079.995/0001-75no valor total de R$ R$ 21.000,00(vinte e um mil reais),**UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob on°04.443.182/0001-26no valor total de R$ 59.105,00 (cinquenta e nove mil e cento e cinco reais), **ZIRICO MOVEIS EIRELI**,inscrita no CNPJ sob o n° 26.656.774/0001-69no valor total de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)e **VRT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob on°25.203.714/0001-28no valor total de R$

20.175,00 (vinte mil e cento e setenta e cinco reais), perfazendo valor global de até R$ 383.699,08 (trezentos e oitenta e três mil siscentos e noventa e nove reais e oito centavos); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 22 de Março de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio,22 de Março de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AA42398D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a RETIFICAÇÃO do Processo nº 022/2021 – Concorrência nº 001/2021, cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de empresa especializada para a execução de drenagem, substituição e execução de calçadas, passeios e manutenção de calçamento, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária de Custos, anexos ao Edital n° 022/2021. E passa a abertura: 10 de maio de 2021, às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital Retificado I disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:2352BC29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAGENDAMENTO DE DATA CONCORRENCIA 002/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público o ADIAMENTO de data do Processo nº 023/2021 – Concorrência nº 002/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços da obra de drenagem e pavimentação da Alameda Parque Salão de Pedras - Trecho 1.1, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto, anexos ao Edital n° 023/2021. Adiada do dia 06 de abril de 2021, às 09h00min, para o dia **27 de abril de 2021 às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:95707FD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 024/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVO, FLUIDO DE FREIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA.** Homologo e adjudico o objeto as empresas **FORT DIESEL EIRELI – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.375.792/0001-81 - sediada na avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 476, Bairro - Centro CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 6.330,00 (seis mil e trezentos e trinta reais),** e a empresa LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP - inscrita no CNPJ sob o n.º 11.371.179/0001-00 - sediada na Rua Sergipe - nº 4075, Bairro – Vila Paulista - CEP 15.803-160, na cidade de Catanduva - SP, no valor total de **R$ 23.511,30 (vinte e três mil e quinhentos e onze reais e trinta centavos),** e a empresa **MÁXIMA PEÇAS E PRODUTOS LTDA – EPP -** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.335.223/0001-60 - sediada na Rua Ursula Paulino - nº 357, Loja A, Bairro – Cinquetenário – CEP 30.570.000, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$ 167.830,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e trinta reais)** e a empresa **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.930.131/0001-29 - sediada na Rua Eulidson Novais - nº 460, Bairro – Vera Cruz – CEP 39.400.789, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)** e a empresa **PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP -** inscrita no CNPJ sob o n.º 20.363.508/0001-61 - sediada na Rua Helena, nº 222, Bairro – Jardim das Belezas – CEP 06.320-310, na cidade de Carapicuiba - SP, no valor total de **R$ 15.702,90 (quinze mil e setecentos e dois reais e noventa centavos)**

Cônego Marinho - MG, 07 de abril de 2021

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:006136CF

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 023/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras **PASCELLY E CIA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 09.208.586/0001-59 - sediada na Rua Sete de Setembro - nº 546, Bairro – Maracanã - CEP 39.403.072, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 252.266,30 (duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), e a** empresa COMERCIAL E PAPELARIA ARAIBA LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º 71.315.964/0001-77 - sediada na Rua Do Atlético - nº 495 A - Bairro - Maracanã - CEP 39.403.071, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 27.998,00 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e oito reais)** e a empresa **LADIO FERREIRA DE SOUZA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 36.670.888/0001-17 - sediada na Av. Prefeito José Raposo, nº 219 - Bairro – Pequia, CEP – 29.390-000, na cidade de Lúna - SP, no valor total de **R$ 8.313,00 (oito mil e trezentos e treze reais)**

Cônego Marinho - MG, 07 de abril de 2021 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D0E34424

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 005/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2021

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua José Lisboa da Mota – nº 30, Bairro – Centro - Cônego Marinho - MG, para Funcionamento do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde**.** Locador senhor Zenilton Santos Nascimento - Portador da CI n.º M-11.151.557 SSP/MG, CPF n.º 038.583.556-66, Residente na Avenida Antônio Ferreira Torres - nº 69, Bairro – Centro – CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho – MG, com o valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).** Data da assinatura do Contrato: 17/03/2021 - Vigência: 16/03/2022.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9E90FBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SPR nº 025/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2021 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM MONTES CLAROS.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras empresa **ENI MARIA DE FREITAS - EPP -** inscrita no CNPJ sob o n.º 71.472.294/0001-00 - sediada na Rua São Francisco nº 78, Bairro – Centro - CEP 39.400-048, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais) -**

Cônego Marinho - MG, 07 de abril de 2021

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:878C14ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e competências, torna pública a realização de processo seletivo público simplificado, destinado a selecionar e recrutar pessoal, visando atender à necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme Lei Municipal nº 277/2010 de 08 de junho de 2010.

Condução do processo: o processo seletivo simplificado 001/2021 será integralmente conduzido pela Comissão de Processo Seletivo, instituída através da Portaria nº 033 de 10 de março de 2021, com suporte da Procuradoria Geral do Município.

Período para envio de inscrição: 08 de abril a 15 de abril de 2021.
Vagas:
01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (atuar na S.M de assistência social/CRAS) salário R$ 1.100,00
01 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (atuar na sede e zona rural do município) salário R$ 1.550,00
03 ORIENTADOR SOCIAL (atuar na sede e zona rural do município/programa Criança Feliz) Salário R$ 1.100,00
01 FONOÁUDIOLGO (atuar na UBS sede do município) Salário R$ 1.654,00
02 PSICOLOGO (atuar na UBS/CRAS sede e zona rural do Município) Salário R$ 3.253,87
01 CIRURGIÃO DENTISTA (atuar na UBS sede do município) Salário 3.253,87
Não poderão participar do processo seletivo, aqueles considerados do grupo de risco da COVID 19
A Divulgação de todos os atos atinentes ao presente processo seletivo público simplificado inclusive classificação: O presente edital e os demais atos do presente processo seletivo serão publicados na íntegra no Diário Oficial de Municípios de Minas Gerais http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar e ainda no sitio oficial do Município http://www.conegomarinho.mg.gov.br

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D78453A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2021.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS NA RUA GUILHERMINA FRANCISCA DOS REIS – JARDIM PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA, CNPJ nº 32.091.094/0001-48, no valor global de R$ R$ 94.511,55 (noventa e quatro mil e quinhentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

Congonhal/MG, 06 de abril de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:507A72B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 59/2021, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 14/2021,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE PRODUTOS DE PADARIA E AÇOUGUE CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: **ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO 03679249608** - 37.000.814/0001-36, situada na RUA PREFEITO RUBENS VILELA DOS SANTOS N 145 - CENTRO - CONGONHAL - MG , com o valor total de R$ 148.673,00 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais), **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA** - 10.768.487/0001-00, situada na RUA CONEGO ADOLFO CARNEIRO, 1034 - LOTEAMENTO DO VALE II - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG com o valor total de R$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais), **EBENEZER AÇOUGUE E PADARIA LTDA** - 32.740.414/0001-43, situada na RUA BIAS FORTES, 440 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 301.425,00 (trezentos e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), **LARISSA OLIVEIRA CAMPOS** - 20.421.805/0001-16, situada na AVENIDA ARTUR BERNARDES 550 - CENTRO - MACHADO - MG com o valor total de R$ 96.250,00 (noventa e seis mil e duzentos e cinquenta reais).Valor total do Processo: R$ 574.398,000 (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais). Vigência: 07/04/2021 a 07/04/2022.

Congonhal/MG, 07 de abril de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:18665751

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 54/2021, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 13/2021,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03.945.035/0001-91, situada na AV. PRINCESA DO SUL, 3303 - REZENDE - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 164.125,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais), **ALFALAGOS LTDA** - 05.194.502/0001-14, situada na AV ALBERTO VIEIRA ROMÃO, 1700 - DISTRITO INDUSTRIAL - ALFENAS - MG com o valor total de R$ 21.399,50 (vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), **CBS - MEDICO CIENTIFICA S/A** - 48.791.685/0001-68, situada na RUA PALMORINO MÔNACO, 630 - BRÁS - SÃO PAULO - SP com o valor total de R$ 1.001.010,00 (um milhão, um mil e dez reais), **CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - 08.297.473/0001-04, situada na RUA RIO BRANCO ,144 - CENTRO - PATROCINIO - MG com o valor total de R$ 8.315,20 (oito mil e trezentos e quinze reais e vinte centavos), **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA/SEBASTIÃO MARQUES - EPP** - 26.313.494/0001-58, situada na RUA CORREIA NETO, 671 - CENTRO - POCOS DE CALDAS - MG com o valor total de R$ 2.614,00 (dois mil e seiscentos e quatorze reais), **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP** - 24.826.631/0001-22, situada na RUA VICENTE BISI, S/N - SOLARIO DO MANTIQUEIRA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP com o valor total de R$ 803.658,60 (oitocentos e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** - 49.228.695/0001-52, situada na AVENIDA WILSON BEGO - DIST. IND. ANTONIO DELLA - FRANCA - SP com o valor total de R$ 430.320,93 (quatrocentos e trinta mil e trezentos e vinte reais e noventa e três centavos), **MED CENTER COMERCIAL LTDA**. - 00.874.929/0001-40, situada na ROD. JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, KM 99 - JARDIM SANTA EDWIGES - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 942.471,50 (novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA** - 18.519.219/0001-67, situada na ROD MG-179, KM 99 - AFONSOS - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 224.285,40 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), Valor global do Processo: R$ 3.598.200,13 (tres milhoes e quinhentos e noventa e oito mil e duzentos reais e treze centavos). Vigência: 07/04/2021 a 07/04/2022.
Congonhal/MG, 07 de abril de 2021.
MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:7CA3A7F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,**HOMOLOGA**nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:*AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS , conforme Edital.*

FORNECEDOR: SERV MINAS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - 14.267.093/0001-20

Subtotal Adjudicado R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

Nos termos do Parecer Jurídico,**HOMOLOGO**o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 07 de abril de 2021

MARIA CRISTINA ABDALLA SILVA
Secretária Municpal de Assistência Social

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:A5335356

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº020/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº020/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA: UNIFORME DIAS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA EVENTOS DENTRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONVÊNIO SEDESE Nº 1481.000123/2020, CONFORME ESPECIFICADO NO QUADRO ABAIXO:

1- UNIFORME DIAS EIRELI

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
1	16,00	UN	COLETE EM TECIDO P/ FUTEBOL - tecido 100% poliéster, dupla face, de um lado cor azul royal e do outro lado laranja e com acabamento (DRY CACHARREL). Acabamento elástico encapado e debrum nas laterais + 10 cm, aproximadamente, de elástico em repouso. Logo que será fornecida posteriormente, versão P & B, em silkscreen, tamanho 12,7x2 cm (largura x altura).	8,50	136,00
5	9,00	UN	CAMISA PARA FUTEBOL DE CAMPO, JOGO DE CAMISAS C/ 18 UNID - camisa masculina para esporte, jogos de camisas de futebol de campo, totalizando 16 unidades, confeccionada em malha 100% poliéster, com acabamento (DRY CACHARREL), tecido liso opaco, gramatura 120 a 140 gramas para as camisas de linha, gola olímpica pespontada com barata interna, e nas mangas punho de 1,5 cm, com numeração, e logos que serão fornecidas posteriormente, contendo: 16 camisas de jogadores de linha, com mangas curtas e 02 vivos, um inicia da gola até o final da manga, outro inicia de gola contornando o corpo até o final da barra da camisa frente. 02 camisas de goleiro, tamanho G adulto, confeccionada em malha 100% poliéster, com acabamento (DRY CACHARREL), tecido liso opaco, gramatura 170 a 190 gramas com mangas longas ate o punho e 02 vivos, um sai da gola ate o final da barra da camisa frente e costas e proteção acolchoada nos cotovelos, em cores diferentes das camisas de manga curta.	499,00	4.491,00
13	162,00	UN	CALÇÃO PARA FUTEBOL - calção em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura	11,00	1.782,00
TOTAL_____R$6.049,00					

PRAZO: A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021

CONQUISTA/MG, 07 DE ABRIL DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:EE805124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2017, PREGÃO Nº 058/2017 - A PMC ATRAVÉS DA CPL TORNA PÚBLICO QUE REALIZOU A DISTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04081/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2017, Pregão nº 058/2017 - A PMC através da CPL torna público que realizou a **DISTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04081/2017, Cláusula 1ª**, § 1º o encerramento da prestação de serviços de conexão de internet encerrará em **31** de **março** de **2021**. § 2º o contrato original passa a ter seu prazo encerrado em **15** de **abril** de **2021**, em vista de necessidade de emissão das notas fiscais, liquidação e pagamento dos serviços prestados até **31** de **março** de **2021**, a licitação para prestação de serviços de conexão de internet. Ao Contrato Administrativo nº **04081/2017,** celebrado com a sociedade empresária denominada **CONECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.548.429/0001-31**, com sede na Travessa Marechal Rondon, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.190-000. Informações no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 31 de março de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:D9D49E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, SRP Nº 006/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, SRP Nº 006/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de limpeza, utensílios domésticos e gás GLP 13kg para manutenção da Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), e ainda, aquisição de materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, incluso frete da origem até o município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: O presente procedimento licitatório faz necessário para atender às Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza de cada Secretaria no seu dia-a-dia e assim atender melhor a população. A presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **31/03/2021.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **012/2021,** c/ a sociedade empresária denominada **ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.161.464/0001-97**, com sede na Estrada do Jatobá, nº 95, Loja 02, Bairro Diamante, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Cep: 30.644-200, no valor estimado de **R$ 71.558,75** (setenta um mil, quinhentos cinquenta oito reais e setenta cinco centavos); Ata de Registro de Preços nº **013/2021,** c/ a sociedade empresária denominada **JOSÉ SILVA JÚNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.287.164/0001-75**, com sede na Rua Campo Belo, nº 406, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, no valor estimado de **R$ 37.235,25** (trinta sete mil, duzentos trinta cinco reais e vinte cinco centavos); Ata de Registro de Preços nº **014/2021,** c/ a sociedade empresária denominada **MOEMA COMERCIAL LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.134.867/0001-28**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 1599, Bairro Vila Carneiro, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.470-000, no valor estimado de **R$ 35.603,30** (trinta cinco mil, seiscentos três reais e trinta centavos); Ata de Registro de Preços nº **015/2021,** c/ a sociedade empresária denominada **OXI QUIMICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **65.271.868/0001-71**, com sede na Avenida Dr. Modena, nº 703, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.010-190, no valor estimado de **R$ 78.241,10** (setenta oito mil, duzentos quarenta um reais e dez centavos); e Ata de Registro de Preços nº **016/2021,** c/ a sociedade empresária denominada **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.856.981/0001-43**, com sede na Rua Jacson Passos, nº 88, Loja 01, Bairro Goiânia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Cep: 31.960-400, no valor estimado de **R$ 95.989,89** (noventa cinco mil, novecentos oitenta nove reais e oitenta nove centavos). Firmados em **31/03/2021.** Vigência **31/03/2021** a **30/03/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 31 de março de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:A90DE4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global; para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Rede Óptica e Rede Wireless do Projeto Cidade Digital

do Município de Coqueiral/MG e implementação e operação de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 500 MEGAS de upload e 500 MEGAS de download e demais especificações do Memorial Descritivo, incluso frete da origem até o município ou onde forem prestados os serviços, através da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: A execução do serviço atenderá às necessidades de acesso à Internet por parte dos servidores desta Prefeitura, assim como irá viabilizar a conectividade com os serviços de TI (Tecnologia da Informação), administrativos e de todas as Secretarias Municipais. Para a população, assim como os acessos aos serviços de TI disponibilizados pelas Unidades supracitadas, com base nos seguintes aspectos: a) Motivação da contratação: Prover a conectividade de acesso à Internet para os usuários; Adequar a capacidade de acesso atual às novas demandas, visando a melhoria na qualidade dos serviços que dependem de acesso à Internet e conectividade aos Serviços de TI da Rede Municipal; b) Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: Viabilização da implementação de serviços que dependem diretamente da Internet, como os serviços de mensagens eletrônicas (envio e recebimento) e telefonia VoIP (Voz sobre IP). c) Trata-se de serviço continuado: Por se tratar de um serviço essencial às atividades administrativas e acadêmicas, se faz necessário a utilização ininterrupta do serviço de acesso à Internet assim como a disponibilidade do endereço IP. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **06/04/2021.** Celebrou Contrato Administrativo nº **029/2021,** c/ a sociedade empresária denominada **YUPNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.845.172/0001-94**, situada na Avenida Três Pontas, nº 228, na cidade de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.195-00, no valor estimado de **R$ 45.000,00** (quarenta cinco mil reais). Firmados em **06/04/2021.** Vigência **06/04/2021** a **05/04/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 06 de abril de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:48E0DC62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

O Diretor Geral do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, Sr. Sílvio Vasconcelos Galiza, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, **CONSIDERANDO** que o edital de licitação trata-se de registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de concentradores de oxigênio, conforme Termo de Referência encartado às fls. 11/16 dos autos;
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância no uso de sua competência e tendo como prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o arrazoado contido nas Atas do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, ocorridas em 26/03/2021 e 06/04/2021, respectivamente, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, as quais declararam DESERTO o certame em epígrafe e todos os seus atos, visto que nenhum licitante se fez presente às sessões ou enviou os envelopes de propostas e documentação;
CONSIDERANDO o parecer jurídico acerca do tema, fls. 103/105;
DECIDE. Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência Administrativa, **declaro DESERTO** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 008/2021, nos termos da Lei que rege a espécie.

Publique-se.

Coração de Jesus/MG, 08 de abril de 2021.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:D9C21BCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Corinto-MG torna público que realizará o Processo licitatório 025/2021, Tomada de Preços 002/2021, para contratação de pessoa jurídica empresária ou pessoa física para prestação de serviço médico para transferência de pacientes para outros municípios, na modalidade sobreaviso. A sessão pública da Comissão de Licitação, oportunidade em que os interessados apresentarão os envelopes de habilitação e proposta, será realizada no dia 27/04/2021, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:516254F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 677, DE 07 DE ABRIL DE 2021

"CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE A CANDIDATA QUE MENCIONA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado e convocado o candidato a seguir indicado para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	
9º lugar	Emerson da Silva Cardoso

Art. 2º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 07 de abril de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:74CF880E

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.317, DE 07 DE ABRIL DE 2021

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a servidora:

- Sílvia Pimenta Costa Silva - 30 dias a partir de 07 de abril de 2021 referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 07 de abril de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:19F70194

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 678, DE 07 DE ABRIL DE 2021

"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II, DO ART. 2º, DO DECRETO Nº 160/2015 QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.181, DE 05.12.2014 QUE 'DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DO MAQUINÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, notadamente o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.181, de 05 de dezembro de 2014,
Considerando a autorização legal contida na Lei Municipal nº 1.181/2014 e na Lei Municipal nº 856/2001, para a execução de serviços de limpeza de terreno, transporte de cascalho, areia, pedra e calcário, a regularização de solo de acesso às propriedades, terraplanagem, aterro, confecção de silo, retirada e transporte de entulho e afins;

Considerando o aumento do custo para o abastecimento e para a manutenção de máquinas do Município para o fomento da atividade agropecuária e para a realização dos serviços descritos na Lei Municipal nº 1.181/2014 e na Lei Municipal nº 856/2001,

DECRETA:

Art. 1º.Fica alterado o valor utilizado como contraprestação para a utilização de máquinas leves (trator de pneu e retroescavadeira) e pesadas (patrol e pá carregadeira) e de caminhões truck e toco, para os fins previstos na Lei Municipal nº 1.181/2014 e na Lei Municipal nº 856/2001.

Art. 2º. Para fins do disposto no artigo anterior os incisos I e II, do art. 2º, do Decreto nº 160/2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)
I - caminhão truck e toco: valor correspondente a R$ 1,90 (um real e noventa centavos) e R$ 1,70 (um real e setenta centavos) a cada 01 (um) quilômetro percorrido, respectivamente;
II - máquinas leves (trator de pneu e retroescavadeira) e pesadas (pá carregadeira e patrol): valor correspondente a R$ 70,00 (setenta reais) e R$ 80,00 (oitenta reais) a cada hora trabalhada, respectivamente;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 07 de abril de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:82B0B023

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 679, DE 07 DE ABRIL DE 2021

"NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2021/2024, com o provimento dos cargos em comissão, notadamente aqueles de natureza política, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei, bem como auxiliar o Executivo Municipal na administração municipal;

Considerando que os Secretários Municipais serão escolhidos dentre brasileiros, maiores de vinte anos, residentes no Município e no exercício de direitos políticos e que, tais agentes políticos serão sempre nomeados em comissão, como preceitua a LOM em seus arts. 89 e 93,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o exercício do cargo público de natureza política e de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde a Sra. Mariana Coimbra Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 048.118.156-37.

Art. 2º. As atribuições do cargo descrito no artigo anterior são as previstas na legislação municipal específica, notadamente aquelas dispostas no art. 91, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data de 07 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 07 de abril de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8D84C03D

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO NO 680, DE 07 DE ABRIL DE 2021

"NOMEIA MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente atendendo o disposto na Lei n**o** 714, de 17 de março de 1997, alterada pela Lei n**o** 841, de 23 de agosto de 2000 e pela Lei no 1.043, de 06 julho de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE para o próximo quadriênio, a partir do término do mandato atual em 16/04/2021,

DECRETA:

Art. 1o. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, como membros efetivos e suplentes, respectivamente, os seguintes cidadãos:
I - Representantes do Executivo Municipal:
Membro: Irlene Maria de Carvalho
Suplente: Simone Maria de Carvalho Souza
II - Representantes dos Professores:
Membro: Maria Nasaré Teixeira Mesquita
Suplente: Leila Maria Teixeira
Membro: Maria das Dores Cardoso Garcia
Suplente: Jacqueline Bernardes Estevam
III - Representantes de Pais de Alunos:
Membro: Amanda Bárbara Garcia
Suplente: Cláudia Aparecida Caetano Gontijo
Membro: Sheila Aparecida Silva
Suplente: Jussara Gláucia Gontijo Figueiredo
IV - Representantes de Segmentos da Sociedade Local:
Membro: Delvani de Assis Rocha
Suplente: Divino Antônio Sousa Afonso
Membro: Francisco Augusto Ribeiro Júnior
Suplente: Lincoln Alves de Paula

§ 1º - Para presidência do Conselho, fica designada a representante de pais e alunos, Amanda Bárbara Garcia.
§ 2º - Para a vice-presidência do Conselho, fica designada a representante dos professores, Maria das Dores Cardoso Garcia.
§ 3**o** - O mandato dos membros do Conselho e dos respectivos suplentes, ora nomeados, é de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual período e terá início em data de 16 de abril de 2021.

Art. 2**o** - O exercício do mandato de Conselheiro é gratuito, sendo considerando serviço público relevante.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 07 de abril de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:87EC77C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, através do Presidente da CPL, torna público a quem possa interessar, o **Processo Licitatório nº 034/2021, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021**, cujo objeto é Credenciamentode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos especialistas (ginecologistas, pediatras e psiquiatras), para atendimento no município de Couto de Magalhães de Minas, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

O credenciamento acontecerá a partir da data de publicação do edital de credenciamento até o dia 12/04/2021, e o(s) contrato(s), oriundo(s) do(s) mesmo(s) terá (ão) vigência até 31/12/2021, Os interessados poderão se credenciar nos horários compreendidos entre 8:00 e 11:00 horas e entre 12:00 e 16:00 horas, na sala de sessões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas /MG, situada à Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas/MG.

Maiores informações e aquisição do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos com o Presidente da CPL, no endereço supramencionado, ou pelo telefone: (38) 3533-1244, ou pelo email: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Couto de Magalhães de Minas /MG, 07 de abril de 2021.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:081A3D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, através do Presidente da CPL, torna público a quem possa interessar, o Processo Licitatório nº 035/2021, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021, cujo objeto é Credenciamento pessoa física para prestação de serviços de fiscal de cumprimento de medidas sanitárias relacionadas a pandemia causada pelo Novo Corona vírus, para o Município de Couto de Magalhães de Minas, em caráter temporário e emergencial.

O credenciamento acontecerá a partir da data de publicação do edital de credenciamento **até o dia 12/04/2021**, e o(s) contrato(s), oriundo(s) do(s) mesmo(s) terá (ão) vigência até 31/12/2021, Os interessados poderão se credenciar nos horários compreendidos entre 8:00 e 11:00 horas e entre 12:00 e 16:00 horas, na sala de sessões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas /MG, situada à Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas/MG.

Maiores informações e aquisição do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos com o Presidente da CPL, no endereço supramencionado, ou pelo telefone: (38) 3533-1244, ou pelo email: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Couto de Magalhães de Minas /MG, 07 de abril de 2021.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:87CA1F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 0017/2021
Processo Licitatório 022/2021 **Pregão presencial** 010/2021
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais nas seguintes áreas da saúde: enfermeiro, nutricionista, psicólogo, dentista e farmacêutico, para o Município de Couto de Magalhães de Minas.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora: **BARBÁRA MARIA FREITAS GOMES**
Cargo: Enfermeiro (a)
Data da assinatura: 22/03/2021.
Vigência: 12 meses.
Valor Global: R$ 26.399,88

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG
Contrato nº 0018/2021
Processo Licitatório 022/2021 **Pregão presencial** 010/2021
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais nas seguintes áreas da saúde: enfermeiro, nutricionista, psicólogo, dentista e farmacêutico, para o Município de Couto de Magalhães de Minas.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora: **WILSON FRANCISCO PASSOS**
Cargo: Enfermeiro (a)
Data da assinatura: 22/03/2021.
Vigência: 12 meses.
Valor Global: R$ 26.400,00

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG
Contrato nº 0019/2021
Processo Licitatório 022/2021 **Pregão presencial** 010/2021
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais nas seguintes áreas da saúde: enfermeiro, nutricionista, psicólogo, dentista e farmacêutico, para o Município de Couto de Magalhães de Minas.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora: **GABRIELA LORRANY DE SOUZA CARVALHO**
Cargo: Psicóloga
Data da assinatura: 22/03/2021.
Vigência: 12 meses.
Valor Global: R$ 21.240,00

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG
Contrato nº 020/2021
Processo Licitatório 022/2021 **Pregão presencial** 010/2021
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais nas seguintes áreas da saúde: enfermeiro, nutricionista, psicólogo, dentista e farmacêutico, para o Município de Couto de Magalhães de Minas.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora: **LUZIANE DOS SANTOS ROCHA**
Cargo: Nutricionista
Data da assinatura: 22/03/2021.
Vigência: 12 meses.
Valor Global: R$ 21.600,00

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG
Contrato nº 021/2021
Processo Licitatório 022/2021 **Pregão presencial** 010/2021
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais nas seguintes áreas da saúde: enfermeiro, nutricionista, psicólogo, dentista e farmacêutico, para o Município de Couto de Magalhães de Minas.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora: **PRISCILA SAMARA DIAS**
Cargo: Farmacêutico(a)
Data da assinatura: 23/03/2021.
Vigência: 12 meses.
Valor Global: R$ 31.944,96

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:8C006564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICPAL Nº 920/2021

Cria o Programa de Vacinação contra a Brucelose no rebanho bovino do Município de Cristiano Otoni e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Vacinação contra a Brucelose no Rebanho Bovino do Município de Cristiano Otoni.

Art. 2º O Programa destina-se a produtores rurais inscritos no Município, sendo necessária a comprovação de regularidade fiscal.

Art. 3º O Programa será realizado em duas etapas, nos meses de abril e dezembro e terá como objetivos específicos:
I – fornecer vacinas, veículo e mão de obra qualificada para realizar a vacinação contra Brucelose em fêmeas bovinas, com idade de 03 (três) a 08 (oito) meses, aos produtores interessados;
II – proporcionar aos produtores interessados orientação e assistência para que as propriedades sejam consideradas “livres” de Brucelose, de acordo com o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose;
III – obter junto aos criadores sugestões para futuros projetos;
IV – atuar como medida de prevenção à saúde pública.

Art. 4º A implantação, o controle e a fiscalização da execução do Programa serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária com o apoio do IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária.

Art. 5º Fica o Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias à execução do Programa.

§ 1º O Município disponibilizará veículos de sua propriedade e profissionais, regularmente habilitados para a realização dos serviços previstos no artigo 3º desta Lei.

§ 2º Excepcionalmente e exclusivamente para a execução do serviço previsto no inciso I do art. 3º desta Lei, quando não houver servidor efetivo qualificado para executá-lo será permitida a contratação temporária de profissional habilitado.

§ 3º A aquisição dos materiais necessários à execução das vacinações será de responsabilidade do Município.

§ 4º Terá direito a obtenção da vacinação de seu rebanho, sem custos, o produtor que comprovar regularidade junto aos órgãos municipais e estaduais.

Art. 6º Após a realização da vacinação dos animais, o produtor deverá comparecer na Secretaria Municipal de Agricultura para solicitar o atestado de vacinação, para fins de comprovação junto IMA.

Art. 7º Poderá o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) acompanhar a implantação, a consolidação e a continuidade do Programa.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 07 de Abril de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:46B215B4

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 921/2021

Concede revisão geral aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Cristiano Otoni, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni aprova e decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Legislativo do Município de Cristiano Otoni fica autorizado a revisar os vencimentos dos seus servidores públicos, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição da República de 1988, em percentual 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) a título de revisão geral anual, neste Exercício de 2021.

§ 1º O percentual de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) previsto no *caput* deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020.

§ 2º A revisão geral anual e o percentual concedido se adequam à ressalva prevista no VIII do artigo 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio 2020, norma que estabeleceu medidas de restrições fiscais e orçamentárias durante o período de pandemia da COVID-19.

Art. 2º O percentual previsto a título de revisão geral no artigo 1º incidirá sobre a tabela de vencimentos descritas no Anexo I da Resolução nº 255, de 22 de novembro de 2011, com suas alterações posteriores.

Art. 3º Em razão do disposto no § 6º do artigo 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I do artigo 16 do mesmo diploma legal, bem como a demonstração da origem dos recursos para seu custeio.

Art. 4º Revogadas todas as disposições em contrário, passando seus efeitos a vigorar retroagindo a 01 de janeiro de 2021.

Cristiano Otoni, 07 de Abril de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:42C190C3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 49, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI, PARA FINS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO:**
- O disposto nos arts. 94, 95 e 96 da Lei nº. 4.320/64, que determinam que a Administração Pública deverá promover o registro de todos os bens de caráter permanente com indicação dos elementos necessários para utilização e guarda e que o setor de Contabilidade manterá os registros atualizados;
- Que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) editou o boletim nº. 008/2020, determinando a emissão das certidões de inventário físico-financeiro dos valores em tesouraria para envio junto como o SICOM;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial para verificação e certificação dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria para o encerramento do exercício de 2020.

Parágrafo Único: Todos os dados constantes das certificações deverão levar em consideração a data base de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:
I-Sandra Márcia Vieira Assis- CPF nº. 030.634.366-58;
II- Geraldo Santos da Silva Júnior- CPF nº. 074.532.016-32;
III- Rafael Luiz Santos Carvalho- CPF nº. 082.988.766-01
Parágrafo Único: Todos os atos serão assinados pelo membro da comissão especial, existindo divergência no entendimento de quaisquer fatos, o membro deverá apresentar seu entendimento formal e por escrito, a parte.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial:
I. Emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos valores em Tesouraria;
II. Emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos valores dos Materiais e de Almoxarifado;
IV. Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos valores do Passivo Circulante e não Circulante;
V. Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos valores das contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Art. 4º. Esta Comissão Especial será extinta após conclusão dos trabalhos em 31 de março de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos e legais efeitos a 30 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Cristiano Otoni, 17 de março de 2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:5D961C2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 18/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **PAULO CÉZAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA.** Objeto. Contratação de serviços com locação de caminhão basculante para atender as diversas necessidade do Departamento Municipal de Obras. Valor: R$4,61 por km rodado. Vigência 12 meses. Data da assinatura: 05/04/2021.

Cristiano Otoni, 05/04/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C45C0962

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.543, DE 07 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DA ROTINA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO ÀS MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO DE CURVELO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA OCASIONADA PELA COVID-19.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a necessidade de adequação das rotinas administrativas do Departamento de Tributação e Arrecadação às medidas adotadas pelo Município para enfrentamento da pandemia ocasionada pela covid19,

Considerando o Memorando nº 039/2021, do Departamento de Tributação e Arrecadação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a retirada das guias de ISS retido pelos prestadores e/ou tomadores de serviço através do endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br, Sistema de Declaração Fiscal ISS retido na Fonte, mediante liberação de senha.

Art. 2º Fica autorizado o atendimento ao público externo através do e-mail protocolosonline@gmail.com, referente aos assuntos constantes dos itens abaixo:
I - alinhamento;
II - alvará de demolição;
III - alvará/certidão/Departamento de Trânsito e Transporte;
IV - aprovação/levantamento/acréscimo de projeto;
V - averbação;
VI - cadastro de fornecedor;
VII - cancelamento Nota Fiscal Eletrônica;
VIII - certidões/declarações diversas;
IX - consultas diversas;
X - credenciamento NFe;
XI - declaração de conformidade;
XII - dedução de ISS;
XIII - demolição (autorização e vistoria);
XIV - denúncia espontânea;
XV - emissão de diretrizes urbanísticas;
XVI - enquadramento/desenquadramento SIMPLES NACIONAL;
XVII - habite-se;
XVIII - inclusão de informações;
XIX - início de atividades MEI;
XX - início de atividades;
XXI - investidura;
XXII - ISS Cartórios;
XXIII - ITBI;
XXIV - não incidência de ITBI;
XXV - Nota Fiscal Avulsa;
XXVI - numeração predial;
XXVII - recurso;
XXVIII - renovação de alvarás;
XXIX - segunda via de alvarás.
XXX - segunda via de guias;
XXXI - serviços de cemitério;
XXXII - taxas para emissão de alvarás;
XXXIII - vistoria e análise para corte/poda de árvores;
XXXIV - vistoria para abertura/baixa/paralisação de atividades.

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4FDF05D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.181, DE 06 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORA EM AFASTAMENTO POR PERTENCER AO GRUPO DE RISCO EM CASO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 077/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 31, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, a servidora Shirlene Rodrigues da Silva, para substituir a servidora Deborah Mística Rosa Crawford, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.07, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992, em razão de afastamento por pertencer ao grupo de risco em caso de infecção pelo novo coronavírus - covid-19, pelo período de 1º de abril de 2021 a 29 de junho de 2021, de forma remunerada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:63448A0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.183, DE 07 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017 e,

Considerando o Ofício nº 065/2021, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 35 do Decreto nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organização da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, composta pelos servidores:
I - membros efetivos:
a) Gislaine de Matos Santos, Matrícula nº 003.727-2 - Presidente;
b) Mariana Álvares Barbosa, Matrícula nº 78.514-4 - Secretária;
c) Marli Maria da Silva Valadares, Matrícula nº 2.531-4 - Membro;
II - membros suplentes:
a) Cleonice Alves da Silva, Matrícula nº 4.601-1;
b) Adriana Batista de Almeida, Matrícula nº 2.107-5;
c) Flávia Regina Rodrigues de Oliveira, Matrícula nº 11.427-8.
Parágrafo único. Na ausência de membro efetivo, fica automaticamente convocado o membro suplente para assumir as funções perante a referida Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4DFA79F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.544, DE 07 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.3.90.14.00 818 Diárias – Pessoal Civil 6.000,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 6.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D1970879

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.545, DE 07 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso 2.54.00 – Outras transferências de recursos do SUS, na dotação orçamentária nº 02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.30.00, ficha 772.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.30.00 772 Material de Consumo 33.086,25
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 33.086,25
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 33.086,25

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 33.086,25

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F3D0A44B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

Objeto: Reequilibra o preço do item 5.0 – Equipamentos, subitem 5.1 – Tabela de basquete profissional adequada para jogos (Confederação Brasileira de Basquete) do valor de R$18.318,29 para o valor de R$47.871,80 com inclusão de BDI, de acordo com Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Justificativas Técnicas emitidas pelas partes, anexas ao processo. Fica incluído no processo a fonte de recurso 1.00.00 na Dotação Orçamentária nº 02.07.01.27.812.2701.1109.4.4.90.51.00.02.1.00.00-567, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Impacto Financeiro: R$29.553,51. Data: 29/03/2021 – **Parte: CONSTRUTORA MHM LTDA. – EPP – CNPJ: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EF53BB27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO À ATA Nº 232/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

Objeto: Altera o preâmbulo da Ata de Registro de Preços para alteração da razão social. Reequilibra o preço dos itens 13, 17, 39, e 40, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços. Impacto Financeiro: R$9.503,22. Data: 03/03/2021 – **Parte: FLACH LTDA - EPP – CNPJ: 08.774.832/0001-77.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0633B445

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Objeto: Prorroga o prazo do contrato atual por mais 12 (doze) meses, a partir de **20/3/2021** (vinte de março de dois mil e vinte e um) e término em 20/3/2022. Altera a CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, subitem 10.1, para substituição do servidor responsável pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento do contrato. Fica incluído no processo a fonte de recurso 1.59.00 e 1.02.00 na Dotação Orçamentária nº 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.93.39.00-741, da Secretaria Municipal de Saúde. Impacto Financeiro: R$476.400,00. Data: 19/03/2021 – **Parte: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D0893C19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para o item 02 – GASOLINA COMUM - Marca: ALESAT do valor de R$4,89 para o valor de R$5,38, correspondente ao percentual de 9,95%, a partir de 10/03/2021. Impacto Financeiro: R$80.003,47. Data: 10/03/2021 – **Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FB3ED809

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 037/2020, pelo período de 12 (doze) meses passando seu término para 25/03/2022. Altera o representante legal constante do Preâmbulo do contrato. Altera a CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE, subitem 2.1- São obrigações da CONTRATADA, para inclusão do subitem 2.1.19. Altera a CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE FINANCEIRO, para inclusão do subitem 3.5. Altera a CLÁUSULA QUARTA – DA TARIFA PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, para inclusão de modalidade de recebimento pelo Canal PIX. Altera a CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS, para inclusão do subitem 6.6. Impacto Financeiro: R$127.200,00. Data: 25/03/2021 – **Parte: BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ: 00.000.000/0103-16.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6E6FE7C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

Objeto: Altera o preâmbulo do Contrato nº 090/2019 para substituição do representante legal da **CONTRATADA**, que passa a ser o novo presidente do CISMEV, para o período de 05/01/2021 a 04/01/2023, o Sr. Ricardo de Castro Machado, Prefeito de Presidente Juscelino, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, inscrito no CPF sob nº 546.569.316-91 e portador da Carteira de Identidade nº MG-2.907.358, residente e domiciliado na Rua Gonçalves da Fonseca, nº 161, bairro Cerrado, Presidente Juscelino/MG, CEP 39245-971, telefone (38) 3724-1239/3724-1252, e-mail: presidentejuscelino.mg@gmail.com. Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 04 (quatro) meses, passando o seu término para 31/07/2021. Impacto Financeiro: R$45.654,00. Data: 31/03/2021 – **Parte: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B9641DCD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 02 (dois) meses, passando o seu término para 14/06/2021. Prorroga o prazo de execução do contrato, por mais por mais 02 (dois) meses, passando o seu término para 25/05/2021, retroagindo seus efeitos a 25/03/2021. Data: 31/03/2021 – **Parte: CONSTRUTORA MHM LTDA. – EPP – CNPJ: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:07D2151C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para o item 02 – GASOLINA COMUM - Marca: ALESAT, do valor de R$5,38 para o valor de R$5,58, correspondente ao percentual de 3,68%, a partir de 22/03/2021. Impacto Financeiro: R$31.865,77. Data: 22/03/2021 – **Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0DCB8ED8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir de **15/03/2021** (quinze de março de dois mil e vinte e um), passando o seu término para **15/03/2022** (quinze de março de dois mil e vinte e dois); e em decorrência da prorrogação, o Contrato Original sofrerá um impacto financeiro de R$14.767,50 (quatorze mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); passando o valor do Contrato de R$58.820,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte reais) para R$73.587,50 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) – Data:

12/03/2021 **– Parte: COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – CNPJ: 27.630.446/0034-14.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B289BD29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2015 – DISPENSA Nº 013/2015

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato nº 030/2015, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 1º/04/2022 (primeiro de abril de dois mil e vinte e dois); e em decorrência da prorrogação do prazo, o Contrato atual sofrerá um impacto financeiro no valor de R$18.005,28 (dezoito mil, cinco reais e vinte e oito centavos), passando o valor total do contrato para R$116.969,76 (cento e dezesseis mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) – Data: 23/03/2021 **– Parte: SIDNEY LUCENA BUENO – CPF: 781.374.386-53.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9DA24603

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2020 – ADESÃO Nº 003/2020

Objeto: Prorroga o prazo de entrega do item 05 do Contrato atual, por mais 85 (oitenta e cinco) dias, a partir de 05/02/2021 (cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um), passando o seu término para 30/04/2021 (trinta de abril de dois mil e vinte e um) – Data: 31/03/2021 **– Parte: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 06.020.318/0001-10.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F4A6B5AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições de combustíveis automotivos (gasolina comum, etanol comum e óleo diesel S10), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$100.430,20. Data: 15/03/2021 – **Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DECE1401

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2020

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de merenda escolar (leite e iogurte), para atender à demanda da Rede Municipal e Creches, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$700.250,00. Data: 15/03/2021 – **Parte: PONTO CERTO CEREAIS EIRRELI - EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5E3E7BA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2020

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de merenda escolar (leite e iogurte), para atender à demanda da Rede Municipal e Creches, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$165.000,00. Data: 15/03/2021 – **Parte: RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME – CNPJ: 09.583.388/0001-75.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:93C70A96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2020

Objeto: aquisição de materiais de sinalização viária vertical, a serem utilizados na manutenção da sinalização das vias urbanas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: a partir do dia 15/03/2021 (quinze de março de dois mil e vinte e um), até o dia 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um) – Valor: R$1.360,00 – Data: 15/03/2021 **– Parte: JUSTINO DAVINO PERES – EPP – CNJP: 05.588.878/0001-03.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F2DA9DCE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 018/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2020

Objeto: contratação de instituição financeira pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores da Administração Direta do Município de Curvelo, Minas Gerais – Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura do contrato – Valor: R$2.700.000,00 – Data: 16/03/2021 **– Parte: ITAÚ UNIBANCOS S/A – CNJP: 60.701.190/0001-04.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:39913700

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2020

Objeto: aquisição de ambulância de grande porte, para atender às necessidades da 6ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais – Vigência: terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2021 – Valor: R$263.000,00 – Data: 19/03/2021 **– Parte: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA – CNJP: 01.739.520/0001-83.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:70F01218

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
06/04/21	62525-6 - Fundeb	R$ 136.735,07

07/04/21	624067-7 - SUS	R$ 42.540,00

Curvelo, 07 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4A2A2E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Objeto: Registro de preços p/ aquisição de gênero nutricional, p/ o período de 12meses, em cumprimento de O. J., Ação Civil Púb. e Dec. Adm., c/ o objetivo de atender os pacientes já existentes e visando também novas demandas futuras. C/ itens exclusivos e item c/ cota reservada p/ ME, EPP ou equiparadas. Informa ERRATA do edital à disposição dos interessados, nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo/MG, 31/3/21.

VALQUÍRIA M. D.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:8EA53802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 199, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 219, DE 11 DE MAIO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE GASTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a permanência de todas as razões justificadoras da determinação de implantação do programa de contenção de gastos de que trata o Decreto Municipal 219, de 11 de maio de 2020, notadamente a situação de Calamidade Pública formalmente declarada por meio do Decreto Municipal nº 174, de 20 de abril de 2020, que "Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Diamantina/Minas Gerais em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências", reconhecido pelo Estado de Minas Gerais por meio da Resolução n° 5.552, de 18 de junho de 2020;

Considerando que as medidas estabelecidas pelo Decreto número 219, de 11 de maio de 2020, prorrogado pelos Decretos 337/2020 e 441/2020, surtiram efeitos positivos e geraram significativa economia;

Considerando, outrossim, que a específica medida de redução do horário de expediente administrativo mereceu revisão, notadamente ante prejuízo que poderia ser acarretado no exercício das atividades quotidianas da administração em caso de prorrogação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas as medidas administrativas estabelecidas pelo Decreto Municipal n° 219, de 11 de maio de 2020, cuja vigência se estenderá até 30 de junho de 2021, mantidas as alterações trazidas pelo Decreto 442, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2021 caso a publicação se efetive em data posterior.

Diamantina, 05 de abril de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:CFC39CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 041/2021, Modalidade: Pregão Presencial n.º 012/2021. Objeto: Aquisição de crachás de identificação funcional. Homologo o presente processo a favor da empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME com o valor global de R$ 7.760,00.

Diamantina, 05 de Abril de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:857F884F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 057/2021, Inexigibilidade n.º 006/2021. Objeto: Contratação de empresa para revisão, complementação e atualização das peças técnicas para restauração do casarão do antigo "Hotel Roberto". Base legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8666/93. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Contratado: RENATO MELO ARQUITETURA LTDA. Valor global de R$ 5.056,41.

Diamantina, 06 de Março de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:1C4B78DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 043/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 011/2021. Objeto Aquisição de equipamento específico de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio. Homologo o presente processo a favor da empresa W. A. DOS SANTOS RIVEIRA COMERCIO E SERVICOS com o valor global de R$ 6.023,90.

Diamantina, 05 de Abril de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:EFA20D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 013/2021, Modalidade: Pregão Presencial n.º 004/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição de mata-burros. Homologo o presente processo a favor da empresa LUBE METAL LTDA ME com o valor global de R$ 210.000,00.

Diamantina, 05 de Abril de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:ADE30D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 060/2021, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 013/2021. Objeto: contratação da prestação de serviços de coleta, tratamento, transporte e destinação de resíduos do Serviço de Saúde do Município. Base Legal: artigo 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93. Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DA AMAJE CII-AMAJE com valor global de R$31.250,00.

Diamantina, 06 de abril de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:6EF6963F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 023/2021, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 005/2021. Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de corte e poda de árvores do Município. Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contratado: THIAGO BRUNO ALVES, com valor global de R$17.000,00.

Diamantina, 06 de abril de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:1980BC3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.

AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO/MG, através da Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados que o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 012/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria em Políticas Públicas de Saúde, fica SUSPENSO para revisão, adequações e alterações pertinentes ao Edital do presente processo licitatório, conforme recomendações do departamento jurídico municipal, para sanar erros em edital.
A nova data de abertura será no dia 22/04/2021, às 08h30min. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858.1202 – CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:31AC5B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA NO CM-124, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Delega servidores, cabendo aos responsáveis atestar a eficiência, a eficácia e a efetividade do cumprimento do objeto contratado da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a obrigatoriedade do artigo 58, inciso III c/c artigo 67 da lei 8.666/1993, que seja efetuada a designação de servidor como fiscal dos seguintes Contratos/Atas:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1o Fica delegado à servidora Gisele Maria Bergasse Guedes, Diretora de Pessoal, realizar verificação in loco e registro da execução e fiscalização técnica e setorial do contrato da Câmara Municipal de Divinópolis:
I – Contrato no 004/2021 – SMHT – Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho (Serviço Médico) – conforme cláusula 13.1 do contrato, a fiscalização será exercida pela diretora de Gestão de Pessoas;

Art. 2o Fica delegado à servidora Heloísa Aparecida Carvalho Ferreira, realizar verificação in loco e registro da execução e fiscalização técnica e setorial das atas da Câmara Municipal de Divinópolis:
II – Ata de Registro de Preços no 003/2021 - Comercial Vener Ltda. (fornecimento de material de limpeza);
III - Ata de Registro de Preços no 004/2021 - Whitney Comercial Ltda. (fornecimento de material de limpeza);
IV - Ata de Registro de Preços no 005/2021 - Treze Licitações e Comércio Ltda. (fornecimento de material de limpeza);

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de abril de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB0D553A

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 – MODALIDADE PREGÃO Nº 002/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90.
Contratada: TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 29.126.669/0001-06. Objeto: eventual aquisição de material de limpeza e produtos de higienização. Valor previsto anual: R$1.969,60 (um mil e novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
Vigência 12 meses a contar do dia 02/03/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF0B2111

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 086/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para especialização, formulado pela servidora **LETICIA MADALENA RIBEIRO**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no curso de *Residência Ortodôntica*, pelo GAPO - Grupo de Apoio a Pesquisa Odontológica, no núcleo de Contagem/MG, **pelo período de 05/02/2021 a 11/02/2022.**

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Gleidson Gontijo de Azevedo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para especialização à servidora **LETICIA MADALENA RIBEIRO**, detentora do cargo efetivo de Dentista, matriculada sob o nº. 9903514-5, lotada na UAP Itaí - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido horário especial nos dias 05/02, 05/03 , 09/04, 07/05, 04/06, 02/07, 06/08, 03/09, 01/10, 05/11 e 10/12/2021, 14/01 e 11/02 de 2022.

Art. 3º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da Pasta na qual essa se encontra lotada (NR).

Art. 4º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 05/02/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de março de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDC15C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVENIENTESDA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES	03/12 em 2021	480.000,00

Divinópolis, 07 de abril de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A60CFBE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Dispõe sobre a aprovação de modelo de Recibo de Doação do FIA (Fundo Para a Infância e Adolescência) com preenchimento de forma eletrônica.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do Adolescente Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, realizada votação em plenária do dia 10/03/2021, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o modelo de Recibo do FIA (Fundo Para a Infância e Adolescência) com preenchimento de forma eletrônica.
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 07 de Abril de 2021.

RITA FERNANDES FERREIRA ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14ECDA18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2021 – SEMAD/SEMUSA

Dispõe sobre a forma de compensação do trabalho realizado nos dias 29/03/2021, 30/03/2021, 31/03/2021 e 01/04/2021 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO**, Thiago Nunes Lemos e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Alan Rodrigo da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
CONSIDERANDO o Decreto nº. 14.290/2021, que Regulamenta a Lei nº 8.803, de 26 de março de 2021 eautoriza o Poder Executivo a antecipar feriados municipais de 2021 e 2022 durante a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO que o parágrafo único do Artigo 1º, do Decreto nº 14.290/2021, disciplinou que a antecipação dos feriadosnão se aplicava aos serviços públicos de saúde, às unidades de saúde, aos serviços de segurança pública, de fiscalização e de serviço funerário, além de outras atividades que não poderiam sofrer descontinuidade, expressamente autorizadas a funcionar pelo Poder Público Municipal.

CONSIDERANDO que para os servidores que não usufruíram da antecipação dos feriados subsiste o direito a usufruir das folgas nas datas oficiais;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica do Município poderá ensejar o recrutamento de servidores, sobretudo aqueles lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para trabalharem nas datas oficiais dos feriados;

RESOLVE:

Art. 1º - A Administração Municipal concederá ao servidor que trabalhou regularmente nos dias 29/03/2021, 30/03/2021, 31/03/2021 e 01/04/2021 a prerrogativa de escolher a forma de compensação do trabalho realizado, a saber: recebimento de horas extras ou folga.

§ 1º - O servidor terá até o dia 08/04/2021 para formalizar sua escolha junto à sua chefia, que providenciará a remessa dos consolidados ao Setor de Recursos Humanos da sua Secretaria de origem.

Art.2º - Cada Secretaria ficará responsável por encaminhar à SEMAD a relação de servidores que optaram pelo recebimento de horas extras, com o respectivo quantitativo de horas extras realizadas, ou relação

dos servidores que optaram pelo gozo de folga, no prazo limite de 09/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 06 de abril de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Tecnologia e Informação

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1242811E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021, PROCESSO DE COMPRA Nº 183/2021.

CONTRATADA: PREMIUM EVENTOS E TRANSPORTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.093.686/0001-38 OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de tendas, incluindo mão de obra necessárias para montagem e desmontagem, a serem instaladas no estacionamento do Centro Administrativo para vacinação contra a COVID-19 na modalidade drive-trhu. VALOR: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). PRAZO: 08/03/2021 a 08/04/2021.

Divinópolis, 31 de março de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10FC2B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO A RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2018.

OBJETO: Rescisão do Convênio nº 001/2018, que dispunha sobre a permuta das servidoras Ana Cristina Diniz Garcia Leão (Cirurgiã Dentista vinculada ao Município de Cláudio/MG) e Elidiane Bárbara Pereira Carvalho (Cirurgiã Dentista vinculada ao Município de Divinópolis/MG). A rescisão do convênio dar-se-á a partir de 01/04/2021, data em que as servidoras permutadas retornarão ao Município do vínculo de origem.

Divinópolis, 31 de março de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:437070C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF N º 015/2021

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de Abril de 2021 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
07/04	11h00min CRESST
14/04	11h00min CRESST
21/04	11h00min CRESST
28/04	11h00min CRESST

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de abril de 2021.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0253C370

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 002/2018 – PL 282/2017.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBJETO: Repactuação de tarifas, a CONTRATANTE paga à CAIXA tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, nos seguintes itens: Documento recebido no Guichê da Agência/PA, documento recebido na Rede Lotérica, documento recebido no Internet Banking CAIXA, documento recebido no Auto-Atendimento e documento recebido no Correspondente CAIXA Aqui, cada documento com valor de R$ 1,78. ASS: 22/03/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AA725AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 010/2019 – PL 284/2019.

CONTRATADA: INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA. OBJETO: Acréscimo de 25% no valor da prestação de serviço, a partir de 01/03/2021, passando o valor a ser pago de R$ 1.050,00 para R$ 1.312,50 por mês, objetivando o aumento da transferência mensal de 800 GB para 1TB, de acordo com o permissivo no artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato. ASS:01/03/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B02FC867

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 001/2018 – PL 049/2018.

CONTRATADO: REVENDEDORA DE GÁS E PRESTADORA DE SERVIÇOS IRMÃOS ENES – LTDA EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 02/04/2022, nos termos do inciso II do Artigo 57, da Lei federal 8.666/93. ASS: 05/03/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F805389E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 001/2020 – PL 337/2019.

CONTRATADO: PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 03/06/2021, nos termos do inciso II do Artigo 57, da Lei federal 8.666/93. ASS: 10/03/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FA7BDD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 003/2020 – PL 013/2020.

CONTRATADA: EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 30/07/2021, com base no art. 57, inciso I da lei 8.666/93. ASS: 16/03/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45C14FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.304/21

Nomeia Membro do Conselho Tutelar para suprir afastamento temporário de titular.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o gozo de licença maternidade da Conselheira Tutelar Pâmela Bicalho Moura;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Ana Cláudia de Oliveira para a função de Conselheira Tutelar, temporariamente, para suprir afastamento de Conselheira titular.

Parágrafo único: A nomeação tratada no *caput* ocorre em razão do afastamento da Conselheira Tutelar Pâmela Bicalho Moura, para gozo de licença maternidade, e dar-se-á pelo respectivo período de 120 (cento e vinte) dias, com início no dia 1º de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2021.

Divinópolis, 06 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:216E3B7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RESULTADO DOS CREDENCIADOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021.

Processo Licitatório nº 36/2021 Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021 Credenciamento/Chamamento Público nº 04/2021. Ao 01 dia do mês de Abril de 2021, no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, a comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 09/2021, recebeu documentação da seguinte empresa: AMANDA ALVES GOMES VETERINARIA - CNPJ - 41.198.418/0001-32. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Medica Veterinária, para Melhorar a produtividade; • Aumentar os lucros com a produção leiteira; • Orientar sobre formas de melhoria da qualidade do leite; • Fazer um completo controle zootécnico da propriedade; • Melhorar o manejo reprodutivo, nutricional e sanitário do rebanho; • Uso de biotecnologias acessíveis aplicadas a reprodução animal (IA, IATF, TE) • Otimizar os gastos na atividade; Juntamente com a secretaria de agricultura do município de Dom Bosco, ofertar curso de capacitação tais como Casqueamento de Bovinos, Inseminação Artificial, Manutenção de ordenhadeiras, Criação de Bezerras dentre outros. Conforme edital e seus anexos. Considerando que a contratação na modalidade credenciamento se faz viável ante a inviabilidade de competição e que tal credenciamento atenderá a todos os interessados para fins de atendimento à demanda dos serviços já elencados. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Serviço Rurais e Meio Ambiente, recebeu documentos e credenciou a empresa – AMANDA ALVES GOMES VETERINARIA - CNPJ - 41.198.418/0001-32, para a Prestação de serviços de Medico Veterinária, no valor Mensal de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) por um período de 12 meses totalizando um valor global estimado de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais); O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal, sendo credenciados os interessados que apresentarem documentação; A formalização de contratos posteriores fica condicionado a necessidade da Administração.

Dom Bosco MG, 01 de abril de 2021.

POLLYANNA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria nº 09/2021.

Membros:

LUCIANA MOREIRA CONRADO.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA..

ISABELLA CAMPOS PEREIRA;

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:9C3F8ED9

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021.

Processo Licitatório nº 36/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021 - Credenciamento/Chamamento Público nº 04/2021.Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Medica Veterinária, para Melhorar a produtividade; • Aumentar os lucros com a produção leiteira; • Orientar sobre formas de melhoria da qualidade do leite; • Fazer um completo controle zootécnico da propriedade; • Melhorar o manejo reprodutivo, nutricional e sanitário do rebanho; • Uso de biotecnologias acessíveis aplicadas a reprodução animal (IA, IATF, TE) • Otimizar os gastos na atividade; Juntamente com a secretaria de agricultura do município de Dom Bosco, ofertar curso de

capacitação tais como Casqueamento de Bovinos, Inseminação Artificial, Manutenção de ordenhadeiras, Criação de Bezerras dentre outros. Conforme edital e seus anexos. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para efetuar a contratação da empresa: AMANDA ALVES GOMES VETERINARIA - CNPJ - 41.198.418/0001-32, para a Prestação de serviços de Medico Veterinária, no valor Mensal de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) por um período de 12 meses totalizando um valor global estimado de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Essa ratificação se fundamenta no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 26 do mesmo diploma legal. Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal n° 8.666/93, conforme autos do processo, HOMOLOGO o procedimento constante do mesmo, declarando credenciado a empresa abaixo relacionada, a qual está sendo adjudicado o objeto desta Inexigibilidade. AMANDA ALVES GOMES VETERINARIA - CNPJ - 41.198.418/0001-32, para a Prestação de serviços de Medico Veterinária, no valor Mensal de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) por um período de 12 meses totalizando um valor global estimado de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Dom Bosco, MG 05 DE ABRIL DE 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Dom Bosco MG.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:C9BCBFE4

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO 003/2021

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 013/2021
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado CONTRATANTE e, de outro lado, **MARIA APARECIDA PEREIRA VAZ**, brasileira, portadora do RG 12.259.134 SSP/MG e do CPF: 063.234.096-74, designada CONTRATADA (a), têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 013/2021, de 09/03/2021 em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade da CONTRATADA, a partir da data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir da assinatura do presente instrumento a CONTRATADA fica definitivamente desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de Professor de Educação Básica.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 013/2021, para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 06 de Abril de 2021.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF:_____

Nome:_____

CPF:_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:D192B14A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, no tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de equipamento para a Secretaria Municipal de Saúde, Aparelho de Ultrassom eletrônico para diagnostico por imagem, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 12 de abril de 2021, às 09:00h do dia 28 de abril de 2021;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01h do dia 28/04/2021, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem

necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 08 de abril de 2021.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:69630985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 047/2021 E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 047/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 033/2021. - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, em seus vários setores de atuação**.** A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 029/2021, tendo como vencedores os seguintes licitantes: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 31.486.195/0001-55. Total estimado para este fornecedor R$ 150.206,10 (cento e cinquenta mil duzentos e seis reais e dez centavos). MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE, CNPJ: 30.827.823/0001-56. Total estimado para este fornecedor R$ 94.645,25 (noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). ROSENEIDE DA SILVA, CNPJ: 26.312.888/0001-91. Total estimado para este fornecedor R$ 94.645,25 (noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA – ME, CNPJ: 41.945.791/0001-00. Total estimado para este fornecedor R$ 125.435,40 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco mil e quarenta centavos).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:73E0F0DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 053/2021 E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 053/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 036/2021. - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico para atender às necessidades operacionais da Administração Municipal de Dores do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação, em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 030/2021, tendo como vencedores os seguintes licitantes: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 86.573.904/0001-21. Total estimado para este fornecedor R$ 9.349,00 (nove mil trezentos e quarenta e nove reais). CASA MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI CNPJ: 29.420.739/0001-34. Total estimado para este fornecedor R$ 185.991,50 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). CENTRAL ELÉTRICA DORENSE LTDA CNPJ: 11.235.571/0001-21. Total estimado para este fornecedor R$ 60.977,90 (sessenta mil novecentos e setenta e sete e noventa centavos).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:FF56B35D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO N°: 056/2021, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°: 038/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 056/2021, na modalidade Pregão Presencial n°: 038/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria dos veículos da frota municipal, via satélite, por GPS E GPRS, compreendendo serviços de instalação, disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento**.** A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 042/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADO: SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 05.700.519/0001-04. Com valor total de R$ 22.499,68 (vinte e dois mil quatrocentos noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:1B226273

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N°: 057/2021, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°: 039/2021.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 057/2021, na modalidade Pregão Presencial n°: 039/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores do ensino fundamental, anos iniciais, acompanhado de orientação pedagógica contínua e acesso a portal com conteúdo adicional na internet, atendendo à demanda da secretaria municipal de educação de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 044/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADO: GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA, CNPJ: 43.719.855/0001-80. Com valor total de R$ 185.640,00 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:2CFFD72B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 079, DE 06-04-2021

PORTARIA No 079, DE 06-04-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária LUCIANA APARECIDA DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LUCIANA APARECIDA DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2020 a 06.02.2021, saindo de férias no dia 03 de maio de 2021 e retornando ao trabalho no dia 02 de junho de 2021, portanto contando-se assim com direito a

1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de abril de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:49B437AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2021 - PREGÃO Nº 007/2021 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **DIMAS FULGENCIO AUTO PECAS - ME** vencedora no item: **01** no desconto percentual sobre tabela / catálogo – Volkswagen – Original de: **62,01%** (sessenta e dois vírgula zero um por cento); **AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI - EPP** vencedora nos itens: **02** no desconto percentual sobre tabela / catálogo – Volkswagen – Genuína de: **46%** (quarenta e seis por cento); vencedora nos itens: **04** no desconto percentual sobre tabela / catálogo – Ford – Genuína de: **46,51%** (quarenta e seis vírgula cinquenta e um por cento); vencedora nos itens: **08** no desconto percentual sobre tabela / catálogo – Iveco – Genuína de: **47,01%** (quarenta e sete vírgula zero um por cento); **UNIR PECAS DIESEL LTDA - EPP** vencedora nos itens: **03** no desconto percentual sobre tabela / catálogo – Ford – Original de: **65%** (sessenta e cinco por cento) e vencedora nos itens: **07** no desconto percentual sobre tabela / catálogo – Iveco – Original de: **67,02%** (sessenta e sete vírgula zero dois por cento)**; COTTA & MACIEL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA** vencedora nos itens: **05** no desconto percentual sobre tabela / catálogo – Mercedes Benz – Original de: **77%** (setenta e sete por cento); vencedora nos itens: **06** no desconto percentual sobre tabela / catálogo – Mercedes Benz – Genuína de: **72,01%** (setenta e dois vírgula zero um por cento); vencedora nos itens: **09** no desconto percentual sobre tabela / catálogo – Toyota – Original de: **67%** (sessenta e sete por cento)**;** vencedora nos itens: **10** no desconto percentual sobre tabela / catálogo – Toyota – Genuína de: **53,10%** (cinquenta e três vírgula dez por cento); vencedora nos itens: **12** no desconto percentual sobre tabela / catálogo – JCB – Genuína de: **61,10%** (sessenta e um vírgula dez por cento); vencedora nos itens: **14** no desconto percentual sobre tabela / catálogo – Case – Genuína de: **46,10%** (quarenta e seis vírgula dez por cento) e vencedora nos itens: **16** no desconto percentual sobre tabela / catálogo – New Holland – Genuína de: **46%** (quarenta e seis por cento); **LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI** vencedora nos itens: **11** no desconto percentual sobre tabela / catálogo – JCB – Original de: **70,06%** (setenta vírgula zero seis por cento); vencedora nos itens: **13** no desconto percentual sobre tabela / catálogo – Case – Original – de: **79,01%** (setenta e nove vírgula zero um por cento) e vencedora nos itens: **15** no desconto percentual sobre tabela / catálogo – New Holland – Original de: **71,01%** (setenta e um vírgula zero um por cento) – Processo Licitatório nº **0008/2021**, na modalidade Pregão nº **007/2021** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0D82CD56

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 026, 027, 028, 029 E 030/2021 - SAAE

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **026, 027, 028, 029 E 030/2021**. Processo Licitatório nº **0008/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **007/2021** – Registro de preços. Contratadas: **DIMAS FULGENCIO AUTO PECAS - ME** vencedora no item: **01** no desconto percentual sobre tabela / catálogo – Volkswagen – Original de: **62,01%** (sessenta e dois vírgula zero um por cento); **AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI - EPP** vencedora nos itens: **02** no desconto percentual sobre tabela / catálogo – Volkswagen – Genuína de: **46%** (quarenta e seis por cento); vencedora nos itens: **04** no desconto percentual sobre tabela / catálogo – Ford – Genuína de: **46,51%** (quarenta e seis vírgula cinquenta e um por cento); vencedora nos itens: **08** no desconto percentual sobre tabela / catálogo – Iveco – Genuína de: **47,01%** (quarenta e sete vírgula zero um por cento); **UNIR PECAS DIESEL LTDA - EPP** vencedora nos itens: **03** no desconto percentual sobre tabela / catálogo – Ford – Original de: **65%** (sessenta e cinco por cento) e vencedora nos itens: **07** no desconto percentual sobre tabela / catálogo – Iveco – Original de: **67,02%** (sessenta e sete vírgula zero dois por cento)**; COTTA & MACIEL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA** vencedora nos itens: **05** no desconto percentual sobre tabela / catálogo – Mercedes Benz – Original de: **77%** (setenta e sete por cento); vencedora nos itens: **06** no desconto percentual sobre tabela / catálogo – Mercedes Benz – Genuína de: **72,01%** (setenta e dois vírgula zero um por cento); vencedora nos itens: **09** no desconto percentual sobre tabela / catálogo – Toyota – Original de: **67%** (sessenta e sete por cento)**;** vencedora nos itens: **10** no desconto percentual sobre tabela / catálogo – Toyota – Genuína de: **53,10%** (cinquenta e três vírgula dez por cento); vencedora nos itens: **12** no desconto percentual sobre tabela / catálogo – JCB – Genuína de: **61,10%** (sessenta e um vírgula dez por cento); vencedora nos itens: **14** no desconto percentual sobre tabela / catálogo – Case – Genuína de: **46,10%** (quarenta e seis vírgula dez por cento) e vencedora nos itens: **16** no desconto percentual sobre tabela / catálogo – New Holland – Genuína de: **46%** (quarenta e seis por cento); **LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI** vencedora nos itens: **11** no desconto percentual sobre tabela / catálogo – JCB – Original de: **70,06%** (setenta vírgula zero seis por cento); vencedora nos itens: **13** no desconto percentual sobre tabela / catálogo – Case – Original – de: **79,01%** (setenta e nove vírgula zero um por cento) e vencedora nos itens: **15** no desconto percentual sobre tabela / catálogo – New Holland – Original de: **71,01%** (setenta e um vírgula zero um por cento). Vigência: **05/04/2021 a 04/04/2022**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BF6F6F13

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital fica o contribuinte abaixo listado **NOTIFICADO DA DECISAO DE 1ª INSTANCIA ADMINISTRATIVA** nos autos do Processo Administrativo nº 6633/2019 que julgou PELA EXTINÇÃO DO FEITO**,** tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, em relação à decisão proferida pelo Secretário Municipal de Fazenda, constante de fls.236/239 nos autos de nº 13/2016, nos termos do art. 219, da Lei Complementar 001 de 11 de dezembro de 2002.

CONTRIBUINTE: EDENIR CATARINA DELGADO CPF: 594.117.241-91

FICA o autuado **NOTIFICADA/INTIMADA** para **INTERPOR, caso queira, RECURSO VOLUNTARIO ADMINISTRATIVO** por escrito em 2ª Instancia Administrativa, no prazo de **20 (vinte)**

dias, contados da publicação deste Edital, nos termos do artigo 177 e 178 da LC 001/2002/ (CTM), e decorrido este sem manifestação, ocorrerá o arquivamento dos autos.

Diretora de Arrecadação e Fiscalização
CAMILA MORAIS SANTOS
Mat. 15395

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C46E170F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 036/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 036/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de serviços gráficos realizados por empresa especializada em serviços de impressão colorida, para impressão da revista "onde está a cultura Formiguense". RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 13/04/2021 às 08:00h até dia 26/04/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 26/04/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D09A953D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 029 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 029 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado, com fundamento na Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.341 de 01 de março de 2021, passando a seguinte redação**: Do Acréscimo**: Fica alterado no ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, a inclusão do QUADRO 27; alteração do ANEXO TÉCNICO III - SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.21. **Do Valor Estimado (Anual):** de R$40.230.794,17 (quarenta milhões e duzentos e trinta mil e setecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos) para R$40.279.881,88 (quarenta milhões e duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos). **Data:** 06/04/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EAC84CFE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 030 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 030 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado, com fundamento na Portaria GM/MS nº 557, de 26 de março de 2021, passando a seguinte redação**: Do Acréscimo**: Fica alterado no ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, a inclusão do QUADRO 28; alteração do ANEXO TÉCNICO III - SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.22. **Do Valor Estimado (Anual):** de R$40.279.881,88 (quarenta milhões e duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) para R$40.519.881,88 (quarenta milhões e quinhentos e dezenove mil e oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos). **Data:** 06/04/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:41415DBA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** vencedora no item: **01** no valor estimado de: **R$126.400,00; AKAVO QUÍMICA COMERCIAL LTDA** vencedora no item: **02** no valor estimado de: **R$55.900,00; G. R. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA** vencedora nos itens: **03 e 04** no valor estimado de: **R$152.900,00 e CALDAS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA** vencedora no item: **05** no valor estimado de: **R$43.400,00;** totalizando o valor geral estimado de **R$378.600,00** *(trezentos e setenta e oito mil e seiscentos reais)* – Processo Licitatório nº **0016/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **013/2021** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FCE25383

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 031, 032, 033 E 034/2021 - SAAE

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **031, 032, 033 e 034/2021**. Processo Licitatório nº **0016/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **013/2021** – Registro de preços. Contratadas: **SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** vencedora no item: **01** no valor estimado de: **R$126.400,00; AKAVO QUÍMICA COMERCIAL LTDA** vencedora no item: **02** no valor estimado de: **R$55.900,00; G. R. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA** vencedora nos itens: **03 e 04** no valor estimado de: **R$152.900,00 e CALDAS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA** vencedora no item: **05** no valor estimado de: **R$43.400,00;** totalizando o valor geral estimado de **R$378.600,00** *(trezentos e setenta e oito mil e seiscentos reais)*. Vigência: **06/04/2021 a 05/04/2022**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:94FC27F6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA - CODEVIDA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Às 14:00h (quatorze horas) do dia **06/04/2021**, no Centro de Defesa à Vida Animal – CODEVIDA, localizado na Fazenda Vista Alegre – s/n. Acesso: Avenida Deputado João Pimenta da Veiga (Saída pelo Eng. Serra), na sala administrativa, reuniu-se a Médica Veterinária e Fiscal dos processo de Acolhimento e Recolhimento de animais do

Município de Formiga, a Sra. Lohana Muniz, para realização da sessão pública do Edital 001/2021 - Processo de Doação de Animais de Grande Porte da Secretaria de Gestão Ambiental, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 7004 de 10 de março de 2017, para instituição de ensino e pesquisa ou instituições de caridade nos Termos da Lei Municipal n° 5220, de 20/12/2017, artigo 3, parágrafo 5°.
A sessão foi iniciada e contou com a participação da seguinte interessada: ASSOCIAÇÃO DOM JOSÉ ANTÔNIO DO COUTO – CNPJ: 12.197.069/0001-36, representada por seu presidente Sr. Danilo de Faria Costa – CPF 074.164.356-17, o qual apresentou os documentos exigidos conforme item 3. do edital de doação, e foi considerada apta para a doação e recebimento dos animais identificados conforme oficio 01/2021 – Animal: N° 1 ovino preto (758598); Animal N°2 ovino preto (758599); Animal N°3 ovino castanha e branca (758597); Animal N°4 ovino castanha e branca (758596); Animal N°5 ovino branco e preto (758595); Animal N°6 ovino branco e preto (758593); Animal N°7 equino baia (758588); Animal N°8 equino pampa de preto (758551); Animal N°9 equino preto (758579); Animal N°11 equino pampa de castanha (758514); Animal N°12 equino castanha (758533); Animal N°13 equino castanha (758574); Animal N°14 equino tordilha (758561); Animal N°15 equino pampa de castanha (758586); Animal N°16 equino tordilha (758569); Animal N°17 equino lobuna (758544); Animal N°18 equino albina (758527); Animal N°19 equino alazã (758516); Animal N°20 equino baia (758512); Animal N°21 equino tordilha (758557); Animal N°22 equino pampa de lobuna (758560).
Nada mais havendo a tratar a responsável deu por encerrado o presente ato público e lavra a presente ata que vai ser assinada pelos membros presentes no certame.

LOHANA MUNIZ
Médica Veterinária e Fiscal

ASSOCIAÇÃO DOM JOSÉ ANTONIO DO COUTO

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6BB1AE0A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0658/2021

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FABIO DE CASTRO REZENDE, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO, a partir do dia 01/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4B51CDC5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0659/2021

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUIS ANTONIO NOGUEIRA COELHO, do cargo em comissão de DIRETOR DE OBRAS E TRÂNSITO, a partir do dia 01/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B8FC2DAE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0660/2021

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FELIPE BASILIO NUNES, do cargo em comissão de ASSESSOR DE ENGENHARIA AMBIENTAL, a partir do dia 01/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B0ECB9B3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0661/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº.

169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUIS ANTONIO NOGUEIRA COELHO, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO, a partir do dia 01/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:55661248

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0662/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FELIPE BASILIO NUNES, no cargo em comissão de DIRETOR DE OBRAS E TRÂNSITO, a partir do dia 01/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:05D2ACEC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0663/2021

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), TALES MARCOS FONSECA PATRÍCIO, do cargo em comissão de SUPERVISOR OPERACIONAL DO ATERRO SANITÁRIO, a partir do dia 01/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8CA0D93B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0664/2021

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), TAYNÁ SHERON SILVA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROJETOS, a partir do dia 01/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1E35B037

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0665/2021

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), WOLDEBER SILVA RIBEIRO, do cargo em comissão de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, a partir do dia 01/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2FD6DE17

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0666/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), TAYNÁ SHERON SILVA, no cargo em comissão de SUPERVISOR OPERACIONAL DO ATERRO SANITÁRIO, a partir do dia 01/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0730A186

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0667/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARIANA LOURENÇO FERREIRA, no cargo em comissão de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, a partir do dia 01/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:46D1387F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0668/2021

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANDREZA CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES, da função gratificada de CHEFE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, a partir do dia 01/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1DF22C28

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0669/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANDREZA CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES, na função gratificada de COORDENADOR DE ENFERMAGEM REGULADOR/AUDITOR DO SUS, a partir do dia 01/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E2FBA5FF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0670/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), VIRMONDES RODRIGUES DE FARIA JÚNIOR, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE CONTROLE DO TRANSPORTE ESCOLAR, a partir do dia 01/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5304419C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0671/2021

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MAX SUEL RODRIGUES, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE COMPRAS DA SMS, a partir do dia 01/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:06E71021

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0672/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MAX SUEL RODRIGUES, no cargo em comissão de COORDENADOR DA FARMÁCIA MUNICIPAL, a partir do dia 01/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D94AC299

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0673/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementr nº. 41,a de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), VALÉRIO MAGNO DA CRUZ, MOTORISTA VI C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/04/2021 a 30/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D47EE7E9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0674/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NEIVA APARECIDA SILVA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I B, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/04/2021 a 30/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D8B994D3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0675/2021

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 35, §8º, combinado com o §1º, da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 506/2021, de GABRIEL SILVA MOURA, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - GEOGRAFIA III A, a partir de 13/03/2021 , por não ter tomado posse no prazo previsto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13/03/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:650F7F71

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0676/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ZENOBIA GONÇALVES DE CASTRO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/04/2021 a 04/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E85A7626

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0677/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RENATO SANTOS DA SILVA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER, a partir do dia 06/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:97B6A458

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0678/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), TATIANA CRISTINA DE FARIA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 06/04/2021 a 05/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E7137145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PAPELARIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 20/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 09/2021 – A Prefeitura Municipal de Formoso-MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **22 de ABRIL de 2021**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **Aquisição de material de Expediente, escritório escolares para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Formoso, Secretarias Municipais vinculadas, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I que integram o presente edital.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasília, n° 124, Bairro barroca CEP Nº 38690-000 Formoso - (MG), e poderá ser obtido no horário comercial das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cplformosomg@gmail.com ou telefax: (38) 3647-1552 / 1111 –

Formoso (MG), 07 de abril de 2021.

TAYNNAH SILVA CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:04F0E2FA

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 13/2021 PP Nº 04/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 13/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 04/2021 – A Prefeitura Municipal de Formoso-MG, torna público aos interessados que foi feito uma retificação no edital deAQUISIÇÃO DE PNEUS, CÃMARAS, PROTETORES E BATERIAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO **.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasília, n° 124, Bairro barroca CEP Nº 38690-000 Formoso - (MG), e poderá ser obtido no horário comercial das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cplformosomg@gmail.com ou telefax: (38) 3647-1552 / 1111 –

Formoso (MG), 07 de abril de 2021.

TAYNNAH SILVA CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:EC66457B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
DATA DE ABERTURA: 20/04/2021 HS: 08:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº034/2021, modalidade Pregão Presencial nº010/2021, menor preço por item para "**Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva em bombas centrífugas e submersas, para atender as demandas de captação e abastecimento de água na Zona Rural do Município de Francisco Badaró-MG.**.O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228. Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 06 de abril de 2021

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:21C7B03D

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
DATA DE ABERTURA: 23/04/2021 HS: 14:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº035/2021, modalidade Pregão Presencial nº011/2021, menor preço por item para "**O registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de reparos em bombas dos Poços Artesianos, para atender a demanda do sistema de captação e**

abastecimento de água na zona rural do município de Francisco Badaró/MG.O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 06 de abril de 2021

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:FED31E8B

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
DATA DE ABERTURA: 22/04/2021 HS: 08:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº036/2021, modalidade Pregão Presencial nº012/2021, menor preço por item para "**O registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos (bombas e compressores a vácuo) e materiais de consumo para manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de captação e abastecimento de água na zona rural do município de Francisco Badaró-MG**".O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 06 de abril de 2021

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:59831198

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
DATA DE ABERTURA: 26/04/2021 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº037/2021, modalidade Pregão Presencial nº013/2021, menor preço por item para O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**..O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 06 de abril de 2021

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:742EEC55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 049/2021-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 022/2021

PROC. 049/2021-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 022/2021- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de borracharia - Credenciamento: 28/04/2021-09h.
licitacao@graomogol.mg.gov.br – www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:F260687A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 046/2021-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 019/2021

PROC. 046/2021-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 019/2021- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente - Credenciamento: 03/05/2021-08h.
licitacao@graomogol.mg.gov.br – www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:D4C689DD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 043/2021-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 018/2021

PROC. 043/2021-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 018/2021- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de matérias médicos - Credenciamento: 28/04/2021-08h.
licitacao@graomogol.mg.gov.br – www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:89B4DF9C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 048/2021-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 021/2021

PROC. 048/2021-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 021/2021- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras - Credenciamento: 28/04/2021-13h.
licitacao@graomogol.mg.gov.br – www.graomogol.mg.gov.br

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:903EDE13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRG Nº 030/2021 PRC Nº 048/2021

Objeto: O objeto do presente edital é o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS,** objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Alinhamento e Balanceamento dos Veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses. O serviço será necessário para prezar pela segurança e integridade dos carros e de seus servidores. A empresa deverá estar localizada no perímetro urbano do Município de Guarani ou em raio máximo de 15 km de distância.

Data de Abertura: 20 de Abril de 2021 (Terça – Feira). **Hora: 13h:30min. Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro,

Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Compras e Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por email licitacao@guarani.mg.gov.br e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações podem ser adquiridas pelo telefone (32) 3575 – 1622 – ramal 206 no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min.

Guarani – MG, aos 07 de Abril de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:8F8BC5B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 – PRC Nº 049/2021

Objeto: O presente Edital tem por objeto o credenciamento de Instituições Financeiras locais e Fundos de Investimentos que estejam autorizados, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS.

Data de Abertura: 30 de Abril de 2021 (sexta – Feira). **Horário: De 08h:00min às 11h:00 De 13h:00 às 16h:00min**

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Compras e Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por email licitacao@guarani.mg.gov.br e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações podem ser adquiridas pelo telefone (32) 3575 – 1622 – ramal 206 no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min.

Guarani – MG, aos 07 de Abril de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:C5CC433B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI MUNICIPAL N. 2.827, DE 29 DE MARÇO DE 2021

LEI MUNICIPAL N. 2.827, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Que dispõe sobre

INSTITUI O PROGRAMA SOCIOAMBIENTAL DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I
Do Programa Socioambiental de Coleta Seletiva Solidária

Capítulo I Do objeto

Art. 1º O gerenciamento dos resíduos sólidos não perigosos, classificados como Classe II pela NBR 10.004:2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, de origem domiciliar e de estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e industriais, será disciplinado por esta lei.

Art. 2º Fica instituído o Programa Socioambiental de Coleta Seletiva Solidária de Guaxupé, denominado simplesmente Programa, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos técnicos para a gestão dos resíduos secos recicláveis, com o intuito de disciplinar as ações necessárias para minimizar os impactos ambientais negativos causados pelo manejo e disposição inadequada de resíduos.

Parágrafo único. O Programa será desenvolvido com a participação da sociedade civil, com a finalidade de promover a defesa do meio ambiente, a mudança de comportamento social, a geração de emprego, a distribuição de renda e o desenvolvimento da função social da cidade e da propriedade urbana, nos termos da Lei Federal nº 10.057, de 10 de julho de 2001, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e das diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

Capítulo II
Princípios

Art. 3º - São princípios desta Lei Municipal de Coleta Seletiva:

I - A visão sistêmica da coleta seletiva que considere as variáveis ambientais, sociais, econômicas e tecnológicas;

II - A gestão integrada e compartilhada por meio da articulação entre Poder Público, iniciativa privada e demais segmentos da sociedade civil;

III - A cooperação interinstitucional com os órgãos do Município, bem como entre secretarias, órgãos e agências estaduais;

IV - A promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo;

V - A minimização dos resíduos por meio de incentivos às práticas ambientalmente adequadas de redução, reutilização, reciclagem e recuperação;

VI - A atuação em consonância com as políticas estaduais e federais de recursos hídricos, meio ambiente, saneamento, saúde, educação e desenvolvimento urbano;

VII - A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, conforme Art. 36 da Lei Federal n°12.305 de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

VIII - O reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico, gerador de trabalho e renda.

IX - A classificação dos geradores de resíduos sólidos e suas responsabilidades perante esta Lei.

Capítulo III
Objetivos

Art. 4º - São objetivos da Lei Municipal da Coleta Seletiva:

I. Estabelecer o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos no município;

II. Fomentar a operacionalização do sistema de coleta seletiva no município.

III. Promover o aumento da reciclagem de resíduos sólidos no município e a consequente redução do envio de resíduos para aterro sanitário;

IV. Promover a inclusão social e a geração de renda por meio dos serviços relacionados à coleta seletiva;

V. Promover o uso sustentável, racional e eficiente dos recursos naturais;

VI. Preservar a melhoria da qualidade do meio ambiente, da saúde pública, bem como os espaços degradados e ocupados para disposição de resíduos sólidos;

Capítulo IV
Definições

Art. 5º Para fins do disposto nesta lei, consideram-se:

I - canal cinza: Termo usado para fazer referência ao gerenciamento de resíduos sólidos domiciliares não perigosos que não são passíveis de reaproveitamento e/ou reciclagem, como papéis sanitários, absorventes, fio dental, louças, lâminas de barbear e outros.

II - canal verde: Termo usado para fazer referência ao gerenciamento de resíduos sólidos domiciliares secos recicláveis, em especial embalagens pós-consumo feitas de papel, papelão, metais, plásticos, vidros e materiais como óleo e gordura vegetal residual.

III - catadores de resíduos recicláveis: Aqueles trabalhadores que realizam atividades laborais de coleta, triagem e comercialização de resíduos recicláveis, integrantes ou não de associações, cooperativas ou outras formas de organizações da sociedade civil, em sua maioria pessoas físicas autônomas de baixa renda.

IV - coleta seletiva: recolhimento e transporte de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição até uma unidade de processamento de materiais, dentro ou fora do município;

V - coleta seletiva solidária: recolhimento de resíduos secos recicláveis previamente segregados na fonte geradora, executado pelo Município, direta ou indiretamente, e destinado às associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil com atividades direcionadas à gestão de resíduos sólidos;

VI - destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final, observando sempre a hierarquia na gestão de resíduos conforme estabelecido pela Lei 12.305/2010, de acordo com normas operacionais específicas de modo
a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

VII - destinação final ambientalmente adequada de resíduos secos recicláveis: destinação, de forma autônoma ou por meio do serviço público de coleta, dos resíduos secos recicláveis previamente segregados na fonte geradora, às associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil com atividades direcionadas à gestão de resíduos sólidos, para triagem e comercialização;

VIII - gerador: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo;

IX - gerenciamento ambientalmente adequado de resíduos sólidos: conjunto de ações encadeadas e articuladas, direta ou indiretamente, aplicadas aos processos de segregação, coleta, caracterização, classificação, manipulação, acondicionamento, transporte, armazenamento, recuperação, reutilização, reciclagem, compostagem, tratamento, transbordo, destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final dos rejeitos;

X - grande gerador comercial: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, que em decorrência de sua atividade, geram resíduos sólidos não perigosos, classificados como Classe II pela NBR 10.004:2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em volume diário superior a 100 (cem) litros ou 60 kg por dia;

XI - grande gerador doméstico: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, proprietários, possuidores ou titulares de condomínios de edifícios residenciais ou de uso misto, cuja soma dos resíduos sólidos não perigosos, classificados como Classe II pela NBR 10.004:2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, gerados pelas unidades autônomas que os compõem, ultrapasse, em volume diário, 100 (cem) litros ou 60 kg por dia por residência;

XII - logística reversa: conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

XIII - óleo e gordura vegetal residual: óleo utilizado em residências e/ou estabelecimentos institucionais ou comerciais, passível de reciclagem em processo industrial;

XIV - Organização da sociedade civil:
a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva e que em seu estatuto tenham previsto atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos;

b) grupos autogestionários reconhecidos pelos órgãos municipais competentes como formados por pessoas demandatárias de ocupação e renda, organizados em cooperativas, organizações da sociedade civil, associações formadas por catadores de resíduos secos recicláveis ou congêneres, com sede no Município ou em outros municípios do entorno e definidos e constituídos nos termos da Lei Federal 5.764/71, e em cujos estatutos estejam previstas as atividades de reciclagem e/ou beneficiamento de resíduos;

XV - pequeno gerador comercial: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, que em decorrência de sua atividade, geram resíduos sólidos não perigosos, classificados como Classe II pela NBR 10.004:2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, limitada à quantidade máxima de 100 (cem) litros ou 60 kg por dia;

XVI - pequeno gerador doméstico: pessoas físicas ou jurídicas, que geram resíduos sólidos não perigosos, classificados como Classe II pela NBR 10.004:2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, provenientes de habitações unifamiliares ou em cada unidade das habitações em série ou coletivas, limitada à quantidade máxima de 100 (cem) litros ou 60 kg por dia;

XVII - pontos de entrega voluntária (PEVs): equipamentos para recebimento, de forma segregada, de resíduos secos recicláveis;

XVIII - reciclagem: Processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos

produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e do Suasa;

XIX - rejeitos ou resíduos não recicláveis: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;

XX - resíduos especiais: são resíduos considerados efetiva ou potencialmente poluidores que, por suas características, exijam ou possam exigir sistemas especiais para acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento ou destinação final, conforme dispõe o Art 33 da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

XXI - resíduos secos recicláveis: aqueles previamente segregados na fonte, que após sofrerem uma transformação física ou química podem ser reutilizados no mercado, seja sob a forma original ou como matéria-prima para uso na fabricação de outros produtos para finalidades diversas, como papel, vidro, plástico e metal;

XXII - resíduos orgânicos compostáveis: são resíduos de origem animal ou vegetal como sobras de alimentos, poda e capina, originados em residências, comércios, feiras-livres, mercados e congêneres, passíveis de serem submetidos à compostagem;

XXIII - material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

XXIV - setor Empresarial: Fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, sujeitos às implicações impostas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos.

XXV - Unidade de Processamento de Materiais Recicláveis: equipamento público ou privado, de processamento e destinação de materiais recicláveis, secos ou úmidos, podendo ou não haver etapas de transformação;

Capítulo V
Instrumentos

Art. 6º São instrumentos do Programa Socioambiental de Coleta Seletiva Solidária:

I - o Plano de Coleta Seletiva do Município de Guaxupé;

II - os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

III - o monitoramento e a fiscalização ambiental;

IV - a pesquisa científica e tecnológica;

V - a educação ambiental;

VI - os órgãos colegiados municipais destinados ao controle social dos serviços de resíduos sólidos urbanos;

VII - os Acordos Setoriais;

VIII - regulamentação dos sacos e sacolas plásticas.

Título II
Das Diretrizes do Programa Socioambiental de Coleta Seletiva Solidária

Capítulo I Disposições gerais

Art. 7º Os serviços de coleta seletiva, transporte, segregação, acondicionamento, pré-industrialização, industrialização e comercialização dos resíduos sólidos recicláveis poderão ser realizados:

I - pelo Município, direta ou indiretamente;

II - por pessoa jurídica ou física devidamente licenciada para tal fim;

III - pelas OSC conforme artigo 5º, inciso I.

§ 1º O exercício da atividade de coleta e transporte de resíduos e rejeitos nas vias e logradouros públicos dependerá da autorização prévia do Município.

§ 2º O Município poderá firmar termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, envolvendo ou não a transferência de recursos, com associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos.

§ 3º O serviço de coleta seletiva quando realizado pelas associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, por meio do estabelecimento de termos de convênio, de cooperação técnica, de colaboração, de fomento ou contrato, assinado entre as partes, em domicílios e logradouros públicos já atendidos pela coleta convencional de resíduos urbanos domiciliares, poderá ser remunerado pelo Município, em conformidade com a legislação federal específica (Art. 36,§ 1º e § 2º da Lei Federal 12.305/2010 e Art. 24, inciso XXVII, da Lei Federal 8.666/1993).

§ 4º Os serviços de coleta seletiva de resíduos secos recicláveis somente poderão ser realizados por pessoa física ou jurídica quando devidamente cadastradas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, devendo apresentar:
I – Fotocópia do CNPJ ou CPF;
II – Documentação do responsável legal quando este for pessoa jurídica;
III – Comprovante de Residência;
IV – Declaração de Destinação Final dos Resíduos, fornecido pela municipalidade

§ 5º Para firmar convênios ou parcerias com empresas privadas, associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, o Município deverá realizar chamamento público para selecionar as entidades interessadas.

Art. 8º A coleta seletiva de resíduos secos recicláveis, quando realizada pelo município, se dará na modalidade "porta a porta" e em Postos de Entrega Voluntária- PEVs.

§ 1º Os Postos de Entrega Voluntária serão instalados, de acordo com a demanda efetiva, em locais indicados pela Secretaria de Meio Ambiente.

§ 2º Os resíduos secos recicláveis coletados pelo serviço público de coleta seletiva deverão ser encaminhados, prioritariamente, para triagem e comercialização a serem realizadas pelas associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos.

Capítulo II
Das Responsabilidades dos Geradores

Art. 9º Para viabilizar a coleta seletiva, os geradores deverão segregá-los em:

a) resíduos secos recicláveis;
b) resíduos compostáveis;
c) rejeitos e resíduos não recicláveis.

§ 1º Os pequenos e grandes geradores domésticos, assim como os pequenos geradores comerciais, deverão encaminhar diretamente os seus resíduos especiais, objetos de sistemas de logística reversa, aos postos de recebimento disponibilizados pelos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.

§ 2º Os grandes geradores comerciais deverão disponibilizar coletores específicos para o recebimento de resíduos especiais comercializados pelos seus estabelecimentos e, em conjunto com os fabricantes, importadores e distribuidores, estruturar e implementar sistemas de logística reversa, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.

§ 3º Os estabelecimentos grandes geradores, sejam eles comerciais, institucionais e unidades de ensino, deverão viabilizar o descarte seletivo de resíduos em suas dependências por meio da instalação de coletores de fácil visualização, identificados, no mínimo com a diferenciação de resíduos Recicláveis e Não Recicláveis, dispostos um ao lado do outro e em locais acessíveis, sinalizando-os de maneira visível e padronizada, para que qualquer pessoa possa dispor seus resíduos de maneira adequada.

§ 4º Fica instituído por meio desta Lei, o descarte seletivo em, no mínimo, dois canais, a saber: Recicláveis e Não Recicláveis, identificados com as cores verde e cinza, respectivamente.

§ 5º A nomenclatura Orgânicos, apenas poderá ser utilizada em coletores destinados ao descarte de resíduos compostáveis, de origem vegetal e/ou animal, mediante a disponibilidade de serviço para a efetiva compostagem desta fração de resíduos.

Art. 10 Os geradores são responsáveis pelo acondicionamento e disposição dos resíduos sólidos em logradouro público até o recolhimento pelo serviço de coleta.

§ 1º Para assegurar as condições de higiene e limpeza do logradouro público, os resíduos sólidos deverão ser acondicionados adequadamente, dispostos em local apropriado, e, no máximo, duas horas antes do horário habitual do serviço de coleta previsto para o bairro.

§ 2º Fica proibida a disposição de resíduos em contentores, bombonas ou qualquer outro tipo de recipiente de acúmulo de resíduos nas áreas atendidas pela coleta “porta a porta”.

§ 3º Os resíduos, recicláveis e não recicláveis, deverão ser descartados e acondicionados separadamente, apenas no dia da respectiva coleta, e dispostos em frente à residência do gerador ou respectivo estabelecimento comercial pequeno gerador.

§ 4º Os logradouros que, por algum motivo, não sejam compatíveis com o serviço de coleta “porta a porta”, terão sua logística específica definida pela Secretaria de Meio Ambiente em parceria com a população.

§ 5º Tanto os resíduos recicláveis, quanto os não recicláveis, deverão ser disponibilizados para coleta municipal acondicionados em saco plástico adequado, com capacidade para ser amarrado, evitando transbordamento do conteúdo existente no saco.

§ 6º Fica terminantemente proibido o descarte de entulho, resíduos de construção civil e demolição, eletrônicos, resíduos de serviço de saúde, resíduos volumosos, resíduos perigosos, agrosilvopastoril, entre outros não especificados como Recicláveis, Não Recicláveis e Rejeito, para coleta pelo serviço público municipal.

§ 7º Resíduos dispostos para coleta no dia não correspondente ao tipo de resíduo descartado, ou aqueles dispostos de maneira não seletiva (misturados) não serão coletados e o gerador estará sujeito às penalidades previstas na Lei.

§ 8º A fiscalização do disposto neste artigo ficará sob a responsabilidade da Guarda Municipal, da Fiscalização Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente e da Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 11 Os pequenos e os grandes geradores domésticos e os pequenos geradores comerciais poderão utilizar o serviço público de coleta de resíduos sólidos.

Capítulo III
Das Responsabilidades dos Grandes Geradores

Art. 12 Os grandes geradores comerciais são responsáveis pelo gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos gerados no desenvolvimento de sua atividade ou em decorrência dela, bem como pelo ônus deles decorrentes.

§ 1º Os grandes geradores poderão providenciar os serviços de coleta, transporte, destinação e disposição final de seus resíduos sólidos de forma autônoma ou então utilizarem o serviço de limpeza urbana, mediante cadastro na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio, necessitando aprovação previamente do tipo de resíduos a ser recolhido.

§ 2º A coleta de resíduos secos recicláveis poderá ser realizada mediante contratação das associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, preferencialmente com sede e devidamente registradas no Município.

§ 3º Os resíduos sólidos deverão ser dispostos e armazenados separadamente e adequadamente em área interna do estabelecimento ou edificação até a realização da coleta.

§ 4º Os grandes geradores comerciais em atividade no Município deverão se cadastrar na Secretaria de Meio Ambiente.

§ 5º Os grandes geradores comerciais que pretendam se instalar no Município somente poderão iniciar suas atividades se comprovarem que estão devidamente cadastrados na Secretaria de Meio Ambiente e atendem ao disposto nesta lei complementar.

§ 6º No ato do cadastramento, os grandes geradores comerciais deverão apresentar Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, elaborado por profissional de nível superior e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico, bem como contrato de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada para, no mínimo, as frações Recicláveis e Não Recicláveis dos resíduos, para análise e aprovação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e do Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, e das demais normas pertinentes.

§ 7º Para realização de eventos no município, deverão ser seguidas as mesmas diretrizes apresentadas para Grandes Geradores Comerciais, devendo o responsável pela realização do evento, apresentar em no máximo três dias úteis após a realização do evento, documentação comprobatória de destinação das diferentes frações de resíduos.

§ 8º O não cumprimento do disposto no parágrafo 7º acima, acarretará em aplicação das penalidades previstas nesta lei, bem como na suspensão do alvará para realização de eventos posteriores pela empresa e profissionais envolvidos.

§ 9º Para execução das atividades previstas no gerenciamento ambientalmente adequado de seus resíduos sólidos, os grandes geradores comerciais somente poderão celebrar contratos com empresas privadas, incluindo associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, preferencialmente com sede e devidamente registradas no Município, devidamente licenciadas junto aos órgãos ambientais e cadastradas na Secretaria de Meio Ambiente.

§ 10 Quando estabelecidos em condomínios residenciais ou de uso misto, os grandes geradores comerciais não poderão dispor os

resíduos sólidos de sua responsabilidade junto aos resíduos dos demais geradores, devendo segregá-los em contentores próprios e devidamente identificados.

Art. 13 Os grandes geradores, domésticos ou comerciais, deverão comprovar, mensalmente, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a destinação final ambientalmente adequada de seus resíduos sólidos, por meio da entrega de um dos seguintes documentos:

I - recibo ou declaração de recebimento de resíduos secos recicláveis, emitido por associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, com sede e devidamente registradas no Município e no Conselho Municipal de Assistência Social, quando a natureza da entidade assim o exigir;

II - recibo ou declaração de recebimento de resíduos secos recicláveis, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado com sede em outros municípios e devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III - nota fiscal de venda direta de resíduos secos recicláveis para empresas privadas de reciclagem, devidamente licenciadas para tal finalidade;
IV - contrato de prestação de serviço entre o gerador e a empresa privada de coleta de resíduos (recicláveis e/ou não recicláveis), devidamente licenciadas para tal finalidade, acompanhado do comprovante de entrega dos resíduos em local licenciado e habilitado junto aos órgãos ambientais (Manifesto de Transporte de Resíduos).

Parágrafo único. No documento mencionado no "caput" deverá constar o tipo e a quantidade de resíduo sólido destinado.

Art. 14 A contratação de empresa prestadora de serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos não isenta os grandes geradores, domésticos ou comercias, da responsabilidade por danos provocados pelo gerenciamento inadequado dos seus resíduos ou rejeitos.

Parágrafo único. Quando da ocorrência de acidentes ou eventos lesivos ao meio ambiente ou à saúde pública, decorrente do gerenciamento inadequado de resíduos sólidos de grandes geradores, domésticos ou comerciais, caberá ao Município agir, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano causado.

Art. 15 Os resíduos secos recicláveis deverão ser encaminhados, preferencialmente, às associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, devidamente cadastradas junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e na Lei Federal 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e em cujos estatutos estejam previstas as atividades de reciclagem e/ou beneficiamento de resíduos.

Art. 16 Os estabelecimentos comerciais grandes geradores, com vistas a fortalecer a responsabilidade compartilhada e seus objetivos, têm por responsabilidade:

I - divulgação de informações de forma a incentivar a redução, reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;
II - recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes pós-consumo, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa, em consonância com o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;

III - subsidiar o poder municipal, na instalação de Pontos de Entrega de resíduos secos recicláveis, prioritariamente em áreas rurais do município não abrangidas pela coleta porta-a-porta.
Art. 17 Os estabelecimentos comerciais grandes geradores, deverão fornecer gratuitamente ou comercializar, embalagens. Em conformidade com a Lei 1.878 de 12 de janeiro de 2.009, para transporte e acondicionamento de mercadorias adquiridas em estabelecimentos comerciais do município.

Capítulo IV
Da Responsabilidade do Poder Público

Art. 18 O Município deverá criar um banco de dados de empresas privadas e instituições que atuam na área de reciclagem de resíduos sólidos e deverá mantê-lo atualizado e disponível para o público em geral.

Art. 19 O Município deverá promover programas permanentes de educação ambiental, especialmente junto à rede escolar, que enfoquem a importância da redução do desperdício e da valorização da reutilização e reciclagem de resíduos sólidos para a preservação e manutenção do meio ambiente hígido e equilibrado.

Parágrafo único. Para a realização desses programas o Município poderá firmar convênios com organizações da sociedade civil, Universidades, Fundações, empresas recicladoras, empresas de embalagens, dentre outras.

Art. 20 O Município poderá permitir a inserção de publicidade nos coletores, nos veículos de recolhimento e transporte de resíduos sólidos recicláveis, nos uniformes dos profissionais que executam a coleta e nos sacos plásticos de acondicionamento desses resíduos.

Parágrafo único. O valor arrecadado deverá ser aplicado em programas de educação ambiental, reciclagem e outros afins.

Art. 21 A coleta seletiva passa a ser obrigatória em repartições públicas e instituições de ensino da rede pública.

Art. 22 Fica determinado como obrigatório o uso de produtos oriundos da reciclagem de resíduos sólidos, sempre que aplicável e disponível no mercado, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Capítulo V
Das Penalidades

Art. 23 O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator, a critério da Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e, quando for o caso, da Guarda Municipal e da Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal de Finanças, às seguintes penalidades:
I - advertência, intimando o infrator para sanar as irregularidades no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

II - multa, nos seguintes casos:

a) não apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme disposto no artigo 21, § 6º, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) exercício da atividade de coleta e transporte de resíduos secos recicláveis nas vias e logradouros públicos sem autorização prévia do Município, no valor de 5 UFM;

c) exercício da atividade de coleta e transporte de resíduos orgânicos nas vias e logradouros públicos sem autorização prévia do Município, no valor de 5 UFM;

d) exercício da atividade de coleta e transporte de rejeitos nas vias e logradouros públicos sem autorização prévia do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

e) utilização inadequada de vias e logradouro público para dispor ou armazenar, mesmo que temporariamente, resíduos secos recicláveis quando o serviço de coleta não for realizado pelo Município direta ou indiretamente, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

f) não comprovação da destinação ou gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos e não disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

g) não segregação dos resíduos sólidos conforme disposto no art. 9º ou descumprimento das obrigações previstas nos sistemas de logística reversa e/ou coleta seletiva instituída pelo Município, no valor de 0,5UFM à 100 UFM, aplicada obedecendo os seguintes critérios:

1 - no valor de 3 UFM a 20 UFM, quando se tratar de pequeno gerador;
2 - no valor de 20 UFM a 100 UFM, quando se tratar de grande gerador.

III - recolhimento do veículo.

§ 1º A aplicação das penalidades previstas na alínea "g" do inciso II deste artigo ocorrerá após o infrator não cumprir o previsto na advertência e no prazo arbitrado.

§ 2º Na primeira reincidência, caracterizada pelo cometimento de nova infração da mesma natureza e gravidade, ocorrida dentro do período de 12 meses contados da infração anterior, a multa será aplicada em dobro.

§ 3º Na segunda reincidência, caracterizada pelo cometimento de nova infração da mesma natureza e gravidade, ocorrida dentro do período de 12 meses, contados da primeira reincidência, a multa será aplicada em dobro da primeira reincidência, o veículo recolhido ao pátio e os resíduos sólidos doados às entidades cadastradas no Município.

§ 4º Quando ocorrer o recolhimento do veículo, a liberação deste somente ocorrerá mediante a comprovação pelo autuado de recolhimento de todas as multas e taxas pendentes.

§ 5º A apresentação de recurso contra a advertência ou auto de infração lavrados, não conferirá efeito suspensivo quando se tratar de medidas envolvendo a segurança pública, proteção sanitária, a coleta de resíduos, o uso indevido do logradouro público e/ou poluição ambiental.

§ 6º A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta lei complementar não dispensará o infrator das demais sanções e exigências previstas na legislação federal ou estadual vigentes, nem da obrigação de reparar os danos resultantes da infração.

Art. 24 Para imposição e gradação das penalidades, a autoridade competente observará:

I - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;

II - os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação ambiental;

III - a situação econômica do infrator.

Art. 25 São circunstâncias que atenuam a penalidade imposta:

I - baixo grau de instrução ou escolaridade do agente;
II - arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano causado pela prática de sua infração;

III - comunicação prévia pelo agente do perigo iminente;

IV - colaboração com os agentes encarregados da fiscalização.

Art. 26 São circunstâncias que agravam a penalidade imposta:

I - reiterada prática da infração;
II - ter o agente cometido a infração:

a) para obter vantagem pecuniária;

b) afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;

c) concorrendo para danos ao patrimônio público ou à propriedade alheia;

d) atingindo áreas de unidades de conservação ou áreas sujeitas, por ato do Poder Público, a regime especial de uso, bem como em situações de surtos epidêmicos e endêmicos;

e) em domingos ou feriados;

f) à noite;

g) em épocas de inundações e deslizamentos;

h) facilitada por funcionário público no exercício de suas funções.

Art. 27 Na fixação da penalidade de multa a autoridade competente deverá atentar, principalmente, à situação econômica do infrator.

§ 1º A multa poderá ser aumentada até o triplo, se a autoridade competente considerar que, em virtude da situação econômica do infrator, é irrelevante financeiramente, embora aplicada no máximo.

§ 2º A multa poderá ser diminuída até a sua sexta parte, se for considerada confiscatória ou excessiva quanto ao patrimônio ou renda do infrator, embora aplicada no mínimo.
Art. 28 Independentemente das sanções previstas nesta lei complementar, o Município poderá agir subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano causado por acidentes ou eventos lesivos ao meio ambiente ou à saúde pública, e promover a retirada dos resíduos depositados em local inadequado e efetuar a respectiva cobrança do responsável, com acréscimo de 100% (cem por cento) a título de taxa de administração dos serviços, sem prejuízo de novas autuações.

Art. 29 Os valores das multas deverão ser atualizados de acordo com o IPCA/IBGE ou por índice que vier a substituí-lo.

Art. 30 Os valores provenientes das multas serão destinados ao Fundo Municipal de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente, instituído pela Lei nº 2.562, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 31 O Poder Executivo regulamentará esta lei complementar, no que couber.

Art. 32 As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 33 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 34 Esta lei entrará em vigor após 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação.

Guaxupé, 29 de março de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5C59E67C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2019, originado do Credenciamento nº 002/2019, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA GUAXUPÉ**.** Objeto: alteração de prazo e valor contratual. Fundamento Legal: Artigos 57, II, e 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 277.025,00. Guaxupé, 07/04/2021

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1853BFF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 014/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 023/2021, firmado com a empresa: ADRIANE ELIAS BUENO; COMPRE BEM; DENISE MOREIRA DA SILVA; SUPRISOLDAS LTDA**. Objeto**: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de epi´s para os servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG**.** Valor: **R$ 158.947,05.**

Guaxupé/MG, 08/04/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D6DD366B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2021

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2021: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação dos Servos Bom Pastor, inscrita no CNPJ 71.196.026/0004-48. Objeto: Ofertar o Serviço de Proteção Social Especial, de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem, para homens em situação de rua, referente ao acolhimento diário e simultâneo de até 20 (vinte) pessoas. Valor de R$ 75.358,50. Vigência de 07/04/2021 a 31/12/2021.

Guaxupé, 07 de abril de 2021.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5BA6F324

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 037/2021, originado da realização da Dispensa de Licitação nº 030/2021, firmado com a empresa ALFALAGOS LTDA**.** Objeto: aquisição de luva de procedimento e avental descartável, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, para serem utilizados pelos servidores das diversas unidades de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 50.260,00**

Guaxupé/MG, **05/04/2021**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CA37B1F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Presencial nº 029/2021** – **EXCLUSIVO PARA ME E EPP** - Processo n.º 071/2021, tipo menor preço por item. **Objeto**: **seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão administrativa, com ênfase nas áreas de Controle Interno, Planejamento e Contabilidade, para a Prefeitura de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **22 de abril de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 08 de abril de 2021,** o Edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 1º de abril de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:BC030C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade Pregão Presencial n.º 030/2021 – **EXCLUSIVO PARA ME E EPP** - Processo n.º 072/2021, tipo Menor Preço por **ITEM**. Objeto: **Seleção e contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza de 03(três) piscinas localizadas no CIEG (Escola Municipal Elias José) localizada na Rua Nova Rezende, 130 – Parque dos Municípios II, Guaxupé/MG**. A abertura será dia **23 de abril de 2021** às **09:00 horas**. A partir do **dia 09 de abril de 2021** o edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 05 de abril de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:17374EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2018 originado da realização da Tomada de Preços nº 009/2018, firmado com a empresa **Diretório da Arquitetura e Urbanismo S/S Ltda.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, II e § 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 07/04/2021.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:222EE1E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 007/2021. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 007/2021 para registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital, que será realizado no dia 26/04/2021 às 08:30 (oito horas e trinta minutos) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Junior
Código Identificador:34453039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

Origem: Pregão Eletrônico 005/2021
Objeto: Aquisição de móveis, eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Vencedor 1: P N D COMERCIAL LTDA - CNPJ: 38.502.504/0001-82
Valor Total: R$ 46.151,00 (Quarenta e seis mil cento e cinqüenta e um reais)

Vencedor 2: CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.334.347/0001-64
Valor Total: R$ 14.909,00 (Quatorze mil novecentos e nove reais)

Vencedor 3: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 29.153.321/0001-08
Valor Total: R$ 19.835,00 (Dezenove mil oitocentos e trinta e cinco reais)

Vencedor 4: MARCIO MUNIZ DE AVILA 10170845648 - CNPJ: 35.697.287/0001-35
Valor Total: R$ 24.214,00 (Vinte e quatro mil duzentos e quatorze reais)

Vencedor 5: LMB COMERCIAL LTDA - CNPJ: 38.393.893/0001-55
Valor Total: R$ 3.450,00 (Trez mil quatrocentos e cinqüenta reais)

Vencedor 6: KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI - CNPJ: 17.344.993/0001-11
Valor Total: R$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais)

Vencedor 7: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - CNPJ: 39.619.837/0001-59
Valor Total: R$ 8.520,00 (Oito mil quinhentos e vinte reais)

Vencedor 8: BEENJONSSON ALVES DA SILVA 04661415302 - CNPJ: 37.172.946/0001-45
Valor Total: R$ 4.929,00 (Quatro mil novecentos e vinte e nove reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 07 de abril de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:E92D04FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL PREGÃO ELETRONICO 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE Iguatama/MG – Processo 50-2021 - Pregão Eletrônico 09-2021 – Aquisição de material médico hospitalar, torna público a abertura do Processo Licitatório cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Material médico hospitalar, através da Secretaria de Saúde, no Município de Iguatama. Abertura dia 22/04/2021, às 09:00 horas. Local para informações e retirada do edital: Sede da Prefeitura ou pelo site www.iguatama.mg.gov.br. Fone: (37) 33532289.

Iguatama/MG, 07 de Abril de 2021.

ELOISA DE FATIMA MELO BARBOSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:27C3DED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021

Extrato de Contrato Nº 037/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **registro de preços visando aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis-MG**, nos termos do Pregão Presencial nº 005/2021 para Registro de Preço n° 003/2021, tendo como contratada a empresa **MODAS JN LTDA-ME** com o valor global estimado de **R$ 98.693,00 (noventa e oito mil e seiscentos e noventa e três reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias: Ficha: 154/100 – 02.08.20.608.2.0019.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Ficha: 242/100 – 02.12.08.244.2.0043.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Ficha: 262/129 – 02.12.08.243.2.0043.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Ficha: 221/155 – 02.14.10.301.2.0055.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.Ficha: 208/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Ficha: 313/159 – 02.14.10.301.2.0166.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Ficha: 218/159 – 02.14.10.301.2.0054.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Ficha: 22/100 – 02.02.04.122.2.0010.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Ficha: 64/147 – 02.03.12.361.2.0046.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 12 (doze) meses.

Indianópolis/MG, 07 de abril de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:921AD7B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021

Extrato de Contrato Nº 038/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **registro de preços visando aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis-MG**, nos termos do Pregão Presencial nº 005/2021 para Registro de Preço n° 003/2021, tendo como contratada a empresa ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA com o valor global estimado de **R$ 30.456,17 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias: Ficha: 154/100 – 02.08.20.608.2.0019.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Ficha: 242/100 – 02.12.08.244.2.0043.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Ficha: 262/129 – 02.12.08.243.2.0043.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Ficha: 221/155 – 02.14.10.301.2.0055.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Ficha: 208/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Ficha: 313/159 – 02.14.10.301.2.0166.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Ficha: 218/159 – 02.14.10.301.2.0054.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Ficha: 22/100 – 02.02.04.122.2.0010.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Ficha: 64/147 – 02.03.12.361.2.0046.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 12 (doze) meses.

Indianópolis/MG, 04 de abril de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6460B811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Contratos, nos autos do Processo Licitatório n° 10/2021, instaurado na modalidade Dispensa n° 01/2021, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados na coordenação, organização, planejamento e execução de processo seletivo observado os princípios da impessoalidade e da moralidade, refutada as contratações pautadas exclusivamente por critérios subjetivos, tais como análise curricular, avaliação psicológica, dinâmica de grupos e entrevista. Torna público aos interessados a efetivação do Contrato Administrativo n° 24/2021, que entre si celebram o Município de Inhaúma e a empresa Instituto Vontade Ação & Saúde - IVAS sendo este no valor total de **R$ 28.650,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais).**

Inhaúma, 07 de abril de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:8F7CD1BD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público o Contrato Administrativo 29/2021. Originado do Processo Licitatório nº 08/2021, Pregão Presencial nº 07/2021. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de Plantões Médicos. Contratado: RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A. Valor do Contrato: R$: 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), Vigência: 25/03/2022.

Inhaúma, 07/04/2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:2D0C2401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 028/2021

Espécie: Contrato nº 061/2021
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: REZENDE & LUCIO DRUGSTORE LTDA.
CNPJ: 11.279.013/0001-68
Objeto: Aquisição de medicamentos Éticos por meio da modalidade Dispensa de Licitação, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Valor Total: R$ 245.964,12 (Duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.
Data da assinatura: 06/04/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela REZENDE & LUCIO DRUGSTORE LTDA– Edis Rezende.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:47A7D052

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO - DISPENSA N° 028/2021

AVISO DE CORREÇÃO

Na edição nº 2978, 31 de março de 2021, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA Nº 028/2021,

ONDE SE LÊ:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 028/2021 – PROCESSO Nº 045/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de medicamentos Éticos por meio da modalidade de Dispensa de Licitação, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, da empresa **DOGARIA REZENDE E LUCIO LTDA**, localizada na Rua Dr Costa Reis, nº 839, Bairro Ipiranga – CEP: 36.032-580, na cidade de Juiz de Fora/MG, cujo valor total da aquisição será de **R$ 245.964,12 (Duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos),**objeto deste processo.

LEIA-SE:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 028/2021 – PROCESSO Nº 045/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de medicamentos Éticos por meio da modalidade de Dispensa de Licitação, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, da empresa ***REZENDE & LUCIO DRUGSTORE LTDA*, *CNPJ: 11.279.013/0001-68*, *localizada na Rua Maria de Almeida Silva, nº 849, Loja 102 e 103 - Bairro Teixeira, CEP: 36.033-012 – Juiz de Fora/MG*,** cujo valor total da aquisição será de **R$ 245.964,12**

(Duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos), objeto deste processo.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 30 de março de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:6F36E2F7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 013/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 062/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: HUDSON BATISTA LOPES 09255603671
CNPJ: 33.425.225/0001-49
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mecânica, Elétrica, Borracharia, Solda, funilaria, usinagem, para manutenção da frota dos veículos municipais, em atendimento aos diversos setores deste município.
VALOR: R$54.400,00 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.**
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura por um período de 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 07/04/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela HUDSON BATISTA LOPES 09255603671 – Hudson Batista Lopes.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 063/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: BM TRANS – MECÂNICA DE ITAMARATI DE MINAS LTDA – ME **CNPJ:** 08.361.640/0001-39
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mecânica, Elétrica, Borracharia, Solda, funilaria, usinagem, para manutenção da frota dos veículos municipais, em atendimento aos diversos setores deste município.
VALOR: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura por um período de 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 07/04/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela BM TRANS – MECÂNICA DE ITAMARATI DE MINAS LTDA – ME – Bruno Barbosa Machado.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 064/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: VALDENI FERREIRA DA SILVA 04526003670
CNPJ: 40.118.305/0001-17
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mecânica, Elétrica, Borracharia, Solda, funilaria, usinagem, para manutenção da frota dos veículos municipais, em atendimento aos diversos setores deste município.
VALOR: R$74.800,00 (Setenta e quatro mil e oitocentos reais).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura por um período de 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 07/04/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela VALDENI FERREIRA DA SILVA 04526003670
– Valdeni Ferreira da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 065/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: AUTO PEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSARIO CATAGUASES LTDA
CNPJ: 00.539.264/0001-18
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mecânica, Elétrica, Borracharia, Solda, funilaria, usinagem, para manutenção da frota dos veículos municipais, em atendimento aos diversos setores deste município.
VALOR: R$$26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura por um período de 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 07/04/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela AUTO PECAS NOSSA SENHORA DO ROSARIO CATAGUASES LTDA – Marcelo Duarte Neves.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:73D62260

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO - PREGÃO 12/2021

AVISO DE CORREÇÃO

Na edição nº 2982, 07 de abril de 2021, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 012/2021,

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 012/2021 – PRC nº 028/2021

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 028/2021 – Pregão nº 0012/2021, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas:**DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 11.164.356/0001-87 no VALOR TOTAL deR$346.648,07 (Trezentos e quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sete centavos);ALESSANDRA DA CRUZ COSTA 92710786672 - CNPJ: 40.661.926/0001-42no VALOR TOTAL deR$ 16.121,40 (Dezesseis mil e cento e vinte e um reais e quarenta centavos);CERÂMICA PROGRESSO LTDA – ME - CNPJ: 13.726.108/0001-08no VALOR TOTAL deR$ 10.000,00 (Dez mil reais); MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME - CNPJ: 17.403.267/0001-22 no VALOR TOTAL deR$ 854,14 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos);COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP -CNPJ: 10.282.328/0001-00no VALOR TOTAL deR$ 61.689,51 (Sessenta e um mil e seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos); ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME - CNPJ:26.859.719/0001-76 no VALOR TOTAL deR$ 9.089,30 (Nove mil e oitenta e nove reais e trinta centavos); EUNICE MARQUES DA SILVA – ME - CNPJ: 10.879.783/0001-89no VALOR TOTAL deR$ 64.400,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos reais); M.D. MATERIAIS DE CONSTRUÇAÕ LTDA – ME - CNPJ: 21.896.442/0001-38no VALOR TOTAL deR$ 54.433,18 (Cinquenta quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e dezoito centavos)eGRAN**

VIENNA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS – LTDA - CNPJ: 11.265.241/0001-89no VALOR TOTAL deR$ 79.090,00 (Setenta e nove mil e noventa reais),para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 06 de abril de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 028/2021 – PRC nº 012/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais de construção, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

Empresas Vencedoras:

DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 11.164.356/0001-87
VALOR TOTAL:R$346.648,07 (Trezentos e quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sete centavos).

ALESSANDRA DA CRUZ COSTA 92710786672
CNPJ: 40.661.926/0001-42
VALOR TOTAL: R$16.121,40 (Dezesseis mil e cento e vinte e um reais e quarenta centavos).

CERÂMICA PROGRESSO LTDA - ME
CNPJ: 13.726.108/0001-08
VALOR TOTAL:R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
CNPJ: 17.403.267/0001-22
VALOR TOTAL:R$ 854,14 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).

COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 10.282.328/0001-00
VALOR TOTAL:R$ 61.689,51 (Sessenta e um mil e seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME
CNPJ: 26.859.719/0001-76
VALOR TOTAL:R$ 9.089,30 (Nove mil e oitenta e nove reais e trinta centavos).
EUNICE MARQUES DA SILVA – ME
CNPJ: 10.879.783/0001-89
VALOR TOTAL:R$ 64.400,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

M.D. MATERIAIS DE CONSTRUÇAÕ LTDA – ME
CNPJ: 21.896.442/0001-38
VALOR TOTAL:R$ 54.433,18 (Cinquenta quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e dezoito centavos).

GRAN VIENNA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS – LTDA
CNPJ: 11.265.241/0001-89
VALOR TOTAL:R$ 79.090,00 (Setenta e nove mil e noventa reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS MENSALMENTE, REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELO SETOR RESPONSÁVEL, E MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL, ENTRE OS DIAS 10 E 20 DO MÊS SUBSEQUENTE.

Data da assinatura da homologação:06/04/2021.

LEIA-SE:

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 012/2021 – PRC nº 028/2021

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 028/2021 – Pregão nº 0012/2021, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 11.164.356/0001-87 no VALOR TOTAL de R$ 346.648,07 (Trezentos e quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sete centavos); ALESSANDRA DA CRUZ COSTA 92710786672 - CNPJ: 40.661.926/0001-42 no VALOR TOTAL de R$ 16.121,40 (Dezesseis mil e cento e vinte e um reais e quarenta centavos); CERÂMICA PROGRESSO LTDA – ME - CNPJ: 13.726.108/0001-08 no VALOR TOTAL de R$ 10.000,00 (Dez mil reais); MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME - CNPJ: 17.403.267/0001-22 no VALOR TOTAL de R$ 854,14 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos); COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 10.282.328/0001-00 no VALOR TOTAL de R$ 61.689,51 (Sessenta e um mil e seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos); ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME - CNPJ:26.859.719/0001-76 no VALOR TOTAL de R$ 9.089,30 (Nove mil e oitenta e nove reais e trinta centavos); EUNICE MARQUES DA SILVA – ME - CNPJ: 10.879.783/0001-89 no VALOR TOTAL de R$ 64.400,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos reais); M.D. MATERIAIS DE CONSTRUÇAÕ LTDA – ME - CNPJ: 21.896.442/0001-38 no VALOR TOTAL de R$ 54.433,18 (Cinquenta quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e dezoito centavos); GRAN VIENNA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS – LTDA - CNPJ: 11.265.241/0001-89 no VALOR TOTAL de R$ 79.090,00 (Setenta e nove mil e noventa reais) e JOSIMAR BARCARO BARROS 05867014606 - CNPJ: 28.812.056/0001-60 no valor total de R$ 24.650,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 06 de abril de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 028/2021 – PRC nº 012/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais de construção e hidráulico, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

Empresas Vencedoras:

DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 11.164.356/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 346.648,07 (Trezentos e quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sete centavos).

ALESSANDRA DA CRUZ COSTA 92710786672
CNPJ: 40.661.926/0001-42
VALOR TOTAL: R$ 16.121,40 (Dezesseis mil e cento e vinte e um reais e quarenta centavos).

CERÂMICA PROGRESSO LTDA - ME
CNPJ: 13.726.108/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
CNPJ: 17.403.267/0001-22

VALOR TOTAL: R$ 854,14 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).

COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 10.282.328/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 61.689,51 (Sessenta e um mil e seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME
CNPJ: 26.859.719/0001-76
VALOR TOTAL: R$ 9.089,30 (Nove mil e oitenta e nove reais e trinta centavos).
EUNICE MARQUES DA SILVA – ME
CNPJ: 10.879.783/0001-89
VALOR TOTAL: R$ 64.400,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

M.D. MATERIAIS DE CONSTRUÇAÕ LTDA – ME
CNPJ: 21.896.442/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 54.433,18 (Cinquenta quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e dezoito centavos).

GRAN VIENNA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS – LTDA
CNPJ: 11.265.241/0001-89
VALOR TOTAL: R$ 79.090,00 (Setenta e nove mil e noventa reais).

JOSIMAR BARCARO BARROS 05867014606
CNPJ: 28.812.056/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 24.650,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS MENSALMENTE, REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELO SETOR RESPONSÁVEL, E MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL, ENTRE OS DIAS 10 E 20 DO MÊS SUBSEQUENTE.

Data da assinatura da homologação: 06/04/2021.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DBB612DD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 066/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: EUNICE MARQUES DA SILVA – ME
CNPJ: 10.879.783/0001-89
Objeto: Aquisição de Materiais de construção e hidráulico, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$ 64.400,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 07/04/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela EUNICE MARQUES DA SILVA – ME – Eunice Marques da Silva.

Espécie: Contrato nº 067/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: M.D. MATERIAIS DE CONSTRUÇAÕ LTDA – ME
CNPJ: 21.896.442/0001-38
Objeto: Aquisição de Materiais de construção e hidráulico, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$ 54.433,18 (Cinquenta quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e dezoito centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 07/04/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela M.D. MATERIAIS DE CONSTRUÇAÕ LTDA – ME – Laura Pereira Ribeiro Gonzaga

Espécie: Contrato nº 068/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME
CNPJ: 26.859.719/0001-76
Objeto: Aquisição de Materiais de construção e hidráulico, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$ 9.089,30 (Nove mil e oitenta e nove reais e trinta centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 07/04/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME – Juliana Dutra Borges.

Espécie: Contrato nº 069/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 11.164.356/0001-87
Objeto: Aquisição de Materiais de construção e hidráulico, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$ 346.648,07 (Trezentos e quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sete centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 07/04/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME – Rômulo Pedro Dias Gonzaga.

Espécie: Contrato nº 070/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: GRAN VIENNA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS – LTDA
CNPJ: 11.265.241/0001-89
Objeto: Aquisição de Materiais de construção, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$ 79.090,00 (Setenta e nove mil e noventa reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 07/04/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela GRAN VIENNA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS – LTDA – Letícia Rachid Penna.

Espécie: Contrato nº 071/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas

Contratada: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
CNPJ: 17.403.267/0001-22
Objeto: Aquisição de Materiais de construção e hidráulico, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Valor Total: R$ 854,14 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 07/04/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME – Camila dos Santos Magalhães Silva.

Espécie: Contrato nº 072/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 10.282.328/0001-00
Objeto: Aquisição de Materiais de construção e hidráulico, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Valor Total: R$ 61.689,51 (Sessenta e um mil e seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 07/04/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - ME – Jorge Cupertino da Silva.

Espécie: Contrato nº 073/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: ALESSANDRA DA CRUZ COSTA 92710786672
CNPJ: 40.661.926/0001-42
Objeto: Aquisição de Materiais de construção e hidráulico, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Valor Total: R$ 16.121,40 (Dezesseis mil e cento e vinte e um reais e quarenta centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 07/04/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela ALESSANDRA DA CRUZ COSTA 92710786672 – Alessandra da Cruz Costa.

Espécie: Contrato nº 074/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: CERÂMICA PROGRESSO LTDA - ME
CNPJ: 13.726.108/0001-08
Objeto: Aquisição de Materiais de construção e hidráulico, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Valor Total: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 07/04/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela ALESSANDRA DA CRUZ COSTA 92710786672 – Carlos Alberto Rodrigues Ladeira.

Espécie: Contrato nº 075/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: JOSIMAR BARCARO BARROS 05867014606
CNPJ: 28.812.056/0001-60
Objeto: Aquisição de Materiais de construção e hidráulico, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Valor Total: R$ 24.650,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 07/04/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela JOSIMAR BARCARO BARROS 05867014606 – Josimar Barcaro Barros.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:469D7211

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 014/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: SÉTIMA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 55
PROCESSO.....: PRC 00028 17 LICITAÇÃO: PREG001417
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: CATAGUASES NET LTDA-ME
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 28/12/2020
VIGÊNCIA.....: 28/12/2020 a 31/03/2021
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA
ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0304419C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 038/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: TERCEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 141
PROCESSO.....: PRC 00085 19 LICITAÇÃO: PREG003819
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: AML - ASSISTÊNCIA MEDICA LEOPOLDINENSE EIRELI - ME
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 29/03/2021
VIGÊNCIA.....: 29/03/2021 a 30/04/2021
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA
ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:74138527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2018

4º Termo aditivo ao contrato nº 043/2018.

Processo nº 035/2018.
Pregão Presencial nº 027/2018.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro/MG, CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Engter Locação de Equipamentos e Serviços Ltda – ME, CNPJ nº 15.224.731/0001-98.
Objeto: primeiro reajuste do valor do Contrato nº 041/2018, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no percentual acumulado no período do mês 04/2018 a 04/2019, e 04/2019 a 04/2020 nos termos do disposto nos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Do reajuste: O item 01 após reajuste passara para o valor unitário de R$ 10.660,12, o item 02 após reajuste passara para o valor unitário de R$ 3.238,84.
Assinatura: 31/03/2021

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:95006286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2019.

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 206/2019. Processo administrativo nº 22/2019 - processo licitatório nº 22/2019 – modalidade pregão eletrônico nº 10/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Locadora Vilaça e Leite Ltda. - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.745.169/0001-24 Objeto: Contratação de prestação de serviços continuados de transporte rodoviário de passageiros, intermunicipal, em ônibus, com capacidade mínima de 49 (quarenta e nove) passageiros e de 30 (trinta) passageiros. Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 31/12/2021.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1FF372B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2019

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 207/2019. Processo administrativo nº 22/2019 - processo licitatório nº 22/2019 – modalidade pregão eletrônico nº 10/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Treal Turismo - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 06.202.266/0001-01. Objeto: Contratação de prestação de serviços continuados de transporte rodoviário de passageiros, intermunicipal, em ônibus, com capacidade mínima de 32 (trinta e dois) passageiros e de 45 (quarenta e cinco) passageiros. Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 31/12/2021.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BA39B9FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PREGÃO 20/2021 - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO

Município de Jacuí/MG torna público processo de compras n° 106/2021, pregão n° 20/2021, Registro de Preços n° 16/2021. Tipo: menor valor unitário. Obj: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção das atividades dos departamentos municipais de obras e serviços públicos e estradas de rodagens.** Abertura: 20/04/2021, às 15:00 horas. *Edital completo e demais informações: site: www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.*

RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:8E865FA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2021, que tem como objeto a "Aquisição de gás medicinal para recarga das balas de Oxigênio Medicinal para uso do setor ambulatorial, ambulâncias e pacientes do Município de Japaraíba no ano de 2021, com fornecimento em comodato dos cilindros durante toda a vigência do contrato", onde foi vencedora a empresa **OXIMONT GASES E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - EPP**, no valor global de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 06 de abril de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:94C093D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 070/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

OBJETO: "Aquisição de gás medicinal para recarga das balas de Oxigênio Medicinal para uso do setor ambulatorial, ambulâncias e pacientes do Município de Japaraíba no ano de 2021, com fornecimento em comodato dos cilindros durante toda a vigência do contrato",
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: OXIMONT Gases e Montagem Industrial LTDA - EPP
VALOR TOTAL: R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Japaraíba/MG, 06 de abril de 2021.

ELAINE MARIA FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:4B079C28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 321/2019 TOMADA DE PREÇO N° 008/2019

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 240/2019 e na Cláusula Segunda do 5º Termo Aditivo do referido

Contrato, pelo período de mais 15 (quinze) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA ME
DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 240/2019, com vencimento para 28 de março de 2021, passando a vigorar até 12 de abril de 2021, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 23 de março de 2021.

LUIS FILIPE PEREIRA LOPES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:28CFA4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a classificação do Município de Japaraíba na "ONDA ROXA" do PLANO MINAS CONSCIENTE.

O Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO a desmobilização de significativa parte da sociedade acerca da necessidade de manter o isolamento social, distanciamento e demais medidas sanitárias para se evitar o contágio pelo Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO o agravamento da crise provocada pelo COVID-19 na região, no Estado de Minas Gerais e em todo Brasil;
CONSIDERANDO que a deliberação no. 137 do Comitê Extraordinário COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais, classificou o Município de Japaraíba na Onda Roxa do Programa Minas Consciente;
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Município de Japaraíba classificado na *"**ONDA ROXA**"* do PLANO MINAS CONSCIENTE a **partir da zero hora de 05 de abril de 2021**, aplicando-se incondicionalmente o Protocolo do referido Plano, até o dia 11 de abril de 2021, podendo referido período ser prorrogado.
Art. 2º Para fins deste Decreto e nos termos da Deliberação nº 130, de 3 de março de 2021, alterada pela Deliberação no. 136, de 10 de março de 2021, do Comitê Extraordinário Covid-19, de observância obrigatória por todos, somente poderão funcionar as seguintes atividades:
I – farmácias e drogarias;
II – supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, lanchonetes, quitandas, fornecimento de água mineral e de produtos agropecuários;
III – distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
IV – distribuidoras de gás;
V – oficinas mecânicas, borracharias e autopeças;
VI – agências bancárias e similares;
VII – relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade, exceto a parte comercial de produtos;
VIII – construção civil, inclusive lojas de materiais de construção;
IX – setores industriais;
X – assistência veterinária e pet shops;
XI– transporte e entrega de cargas em geral;
XII – assistência técnica em máquinas, equipamentos, instalações, edificações e atividades correlatas, tais como a de eletricista e bombeiro hidráulico;
XIII – de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas;
XIV – relacionados à contabilidade.
XV – serviços domésticos e de cuidadores e terapeutas;
XVI – hospedagem, pousadas e congêneres para uso de trabalhadores de serviços essenciais, como residência ou local para isolamento em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19;
XVII – transporte privado individual de passageiros, solicitado por aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.
§ 1º Incluem-se no conceito de lanchonetes, mencionado no inciso II do caput, hamburguerias, fast-food e congêneres.
§ 2º As atividades descritas no art. 2º, assim como restaurantes, pizzarias e congêneres, poderão funcionar sob regime delivery das 5h às 20 horas.
§ 3º Para realização das atividades cujo funcionamento é permitido, caberá aos respectivos responsáveis observar o seguinte:
a) certificar-se da adoção de todas as medidas sanitárias recomendadas para garantir rigoroso controle de suas atividades e respectivo público, evitando-se aglomerações, com demarcações de assentos e demais espaços internos, a fim de garantir o distanciamento necessário;
b) Fornecer EPI's e EPC's adequados para cada tipo de atividade aos respectivos colaboradores;
c) Onde houver "fila" de pessoas, seja em área interna ou externa, mesmo que em calçadas, será de exclusiva responsabilidade dos respectivos estabelecimentos o dever de controle e preservação da necessária organização e distanciamento mínimo de 03 metros, à razão de uma pessoa por cada 10 m², mediante marcações no solo e disponibilização de pessoal devidamente treinado para acompanhar e orientar a todos, enquanto perdurarem as filas.
d) disponibilizar álcool a 70% em todos os locais de atendimento ao público, garantindo-se visibilidade e fácil acesso, inclusive, atendendo-se às normas de acessibilidade para pessoas com deficiência;
e) deve-se restringir a entrada ou permanência de pessoa que não esteja fazendo uso de máscara de proteção facial.
§ 4º Supermercados e congêneres deverão observar também o seguinte:
a) respeito incondicional ao limite de indivíduos para cada estabelecimento, conforme normas regulamentares pertinentes e proporcionais à dimensão de cada local, garantindo-se o distanciamento de 03 metros entre os indivíduos, à razão de uma pessoa por cada 10 m²;
b) utilização obrigatória controle de acesso de clientes, mediante contagem por meio de fichas numéricas "individuais" e previamente higienizadas;
c) deverá ser permitida a entrada apenas individual de cliente, ficando proibido grupo de pessoas, ainda que da mesma família;
d) deve-se disponibilizar para uso dos clientes, em local visível e de fácil acesso, álcool a 70% especialmente nos departamentos de hortifrútis e padaria;
e) funcionamento até as 20 horas, salvo estabelecimentos que trabalho em regime de Delivery, os quais poderão ter seu funcionamento até o horário de 23:00 horas.
§ 5º Recomenda-se a adoção do trabalho sob regime domiciliar – home office – onde houver compatibilidade, como atividades meramente administrativas, a fim de evitar a circulação de pessoas.
Art. 3º Para simples fim de garantir melhor clareza, assim como quaisquer outras não mencionadas no art. 2º, ficam suspensas atividades presenciais abertas ao público em:
I -bares, distribuidores de bebidas, lojas de conveniência, tabacarias e congêneres, para consumo de bebidas no local, sendo permitido, contudo, a venda, em formato delivery ou retirada no local de bebidas em seu estado natural, ou seja, desde que não esteja gelada, resfriada.
II – academias, clubes e demais atividades de lazer esportivas, incluindo todos os esportes, individuais e coletivos, bem como atividades esportivas de ensino;
III – escolas públicas ou privadas para realização de aulas presenciais;
IV – estabelecimentos comerciais e de serviços em geral (não mencionados no art. 2º), especialmente autoescolas, salões de beleza, barbearias e clínicas de estética.
Parágrafo único: Em igrejas, templos ou qualquer tipo de espaço destinado a reuniões, cultos ou cerimônias de natureza religiosa serão permitidas apenas celebrações virtuais, incluindo-se casamentos e batizados, com presença no local restrita aos organizadores e participantes diretos;
DO SERVIÇO PÚBLICO

Art. 4° Fica suspenso o atendimento presencial na sede da Prefeitura e suas repartições, exceto os que pertencerem às Secretarias de Saúde e de Assistência Social, devendo a Secretaria de Administração normatizar o trabalho dos servidores na modalidade remota.

DAS PROIBIÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 5º Ficam proibidos eventos, festas, comemorações ou inaugurações presenciais, públicos ou privados, inclusive de pessoas da mesma família que não moram juntas, sem prejuízo das atividades internas necessárias à transmissão de eventos "sem público".

Art. 6° Fica expressamente proibida a aglomeração e/ou consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas, em praças, ruas, avenidas, estradas, rodovias, parques, etc.

Art. 7º Fica proibida a locação de imóveis e espaços privados, incluindo sítios, chácaras e salões, para a realização de eventos particulares, independentemente do número de pessoas, em área urbana ou rural.

Parágrafo único: Serão responsáveis solidários por eventual descumprimento da regra contida no caput o proprietário do imóvel ou espaço privado, seu procurador devidamente autorizado, incluindo imobiliárias e/ou sites específicos, bem como o responsável direto pelo evento ou organizador.

Art. 8º Fica proibida a utilização de praças e outros espaços públicos para a prática de atividades que possam gerar aglomeração de pessoas durante o período em que o Município de Japaraíba se encontrar classificado na "Onda Roxa" do PLANO MINAS CONSCIENTE.

§ 1º Poderão ser apreendidos, pelo prazo de até cinco dias, veículos e/ou equipamentos sonoros, mecânicos ou eletrônicos, que forem utilizados para a prática descrita no caput.

§ 2º Fica igualmente proibido o uso de vias públicas, praças ou calçadas para prática de esportes, ginástica, caminhadas, corridas ou afins.

Art. 9º Fica proibido o uso de toda a orla dos rios, bem como da "Prainha", dentro do território do Município de Japaraíba.

Art 10 Fica instituída restrição de circulação, em todo o âmbito do Município de Japaraíba à partir das 20:00 horas, ficando vedada a circulação de pessoas entre 20:00 horas e 5:00 horas, salvo em razão de trabalho relacionado aos serviços essenciais, Delivery, emergência médica, saúde, segurança ou urgência inadiável e os casos previstos na Deliberação 130 do Estado de Minas Gerais.

Art. 11 Ficam proibidas as viagens na modalidade excursão, com saída do Município de Japaraíba, para quaisquer finalidades como excursões turísticas, comerciais, religiosas, esportivas, etc.

DAS SANÇÕES

Art. 12 Em caso de descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto, assim como em qualquer ato regular relativo ao estabelecimento de medidas sanitárias, em especial, ao Protocolo relativo ao PLANO MINAS CONSCIENTE e/ou notas técnicas, destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, o infrator ficará sujeito à autuação com incidência de multa a ser fixada entre o mínimo de R$ 300,00 e o máximo de R$ 3.500,00 e/ou INTERDIÇÃO do estabelecimento.

§ 1º A multa prevista no caput poderá ser aplicada em quaisquer hipóteses em que se verifique infração às regras sanitárias relativas ao combate e prevenção da COVID-19, independentemente da sua origem e ou coincidência de cominações sancionatórias, prevalecendo-se a mais severa ou de maior valor.

§ 2º A interdição prevista no caput atenderá ao seguinte:

a) será por prazo a que fixar a autoridade sanitária;

b) terá efeito imediato, independentemente de defesa ou recurso, os quais terão caráter devolutivo, não suspendendo, assim, o ato administrativo que decretar a interdição;

c) poderá ser determinada cautelarmente pelo agente público competente, investido na função de fiscalização e dotado de regular Poder de Polícia Administrativa, por prazo necessário à correção da irregularidade apontada;

d) a interdição cautelar prevista na alínea anterior poderá ser determinada também em caráter educativo, mediante ato devidamente fundamentado pelo agente público competente.

e) em caso de interdição cautelar, após sanar a(s) irregularidade(s) sanitária(s), caberá ao interessado solicitar nova vistoria para desinterdição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 É obrigatório o uso de máscara de proteção facial por pedestres em vias públicas ou estabelecimentos públicos ou privados localizados no território do Município de Japaraíba, sob pena de autuação e incidência da multa de R$ 100,00, podendo chegar a R$ 200,00 em caso de reincidência.

Parágrafo único: Para fins de averiguação da reincidência tratada no caput será tomado o número do respectivo CPF.

Art. 14 A fiscalização quanto ao cumprimento das regras sanitárias ora fixadas, assim como outras decorrentes de atos próprios, será efetivada por agentes municipais, conjuntamente com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

§ 1° Eventual ofensa ou agressão, verbal ou física, a agentes de fiscalização poderá implicar na conduta prevista no Art. 331 do Código Penal ("Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa")

§2° O não cumprimento das disposições contidas neste Decreto poderá ser enquadrada a conduta na infração penal prevista no art. 268 do Código Penal.

Art. 15 Qualquer cidadão que tiver conhecimento de irregularidade sanitária ou descumprimento de medidas de prevenção à COVID-19, previstas neste Decreto ou outros atos regulares, poderá denunciar (37) 3354-1112; 1119, 98825-9449 e Policia Militar: 98829-0809.

Parágrafo único: Denúncias falsas serão objeto de investigação própria e, se for o caso, instauração de procedimento criminal competente.

Art. 16 Casos omissos e/ou específicos serão tratados por atos próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 17 Observando-se o Protocolo do PLANO MINAS CONSCIENTE, no que diz respeito às medidas relativas à "Onda Roxa", poderão ser fixadas barreiras sanitárias para acesso ao território urbano do Município de Japaraíba a veículos e indivíduos, exceto veículos de carga.

Art. 18. Todos os órgãos e entidades devem intensificar as campanhas internas e externas de comunicação, acerca da importância das medidas de prevenção e controle da pandemia, inclusive sobre as medidas contidas no novo protocolo.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor imediatamente, nesta data, devendo ser publicado, para amplo conhecimento e imediata aplicabilidade, sem prejuízo da regular publicação no primeiro dia em que houver circulação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

Art. 20 Fica revogado o Decreto nº 20/2021.

Japaraíba, 05 de abril de 2021.

. ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:2A957C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ATO Nº. 003/2021

ATO Nº. 003/2021

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, Luiz Carlos Pinheiro, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 89 da Lei n.º 028/2005.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por **IDADE** a **Ismael Ferreira Coelho** cargo efetivo de **Motorista "C"**, matrícula – 929-0, lotado (a) no (a) **PREFEITURA MUNICIPAL,** a partir do dia **31/03/2021**.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 05 de Abril de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5F68AFF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL

O Município de João Monlevade torna pública o Processo Seletivo Público Simplificado, para Contratação Temporária Emergencial, para o cargo de COVEIRO. Inscrições:

Exclusivamente no dia 08/04/2021, no site oficial do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2500.

João Monlevade, 07 de Abril de 2021

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:01A19BF6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO: 75/2021DISPENSA: 02/2021

CONSIDERANDO as prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, fundamentado no caput do Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e súmula nº473 do Supremo Tribunal Federal, "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. "
CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, no qual permite à Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
CONSIDERANDO que a revogação da dispensa não enseja o contraditório previsto pelo Art.49, §3º, da Lei 8.666/93, posto que inexiste qualquer direito adquirido a ser resguardado;
CONSIDERANDO o interesse público, ou seja, o interesse da coletividade, e que os atos da Administração Pública devem ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
O Prefeito Municipal decide pela REVOGAÇÃO da DISPENSA 02/2021, cujo objeto é a "Contratação emergencial para a prestação de serviços de publicidade para veiculação da campanha de vacinação da COVID-19".

João Monlevade, 06 de Abril de 2021

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E49498E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2632/2021

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.302.1003.2836 – MANUTENCAO UTI RES.SES 7446-21 COVID-19
02.07.02.10.302.1003.2836.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$450.000,00.

Art. 2º - Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: Excesso de Arrecadação proveniente da Transferência do Fundo Estadual de Saúde, advinda de Transferência, para Custeio das ações de saúde para enfrentamento do COVID19, pela Resolução SES/MG: 7446 de 19-03-2021, no valor de R$448.000,00; e previsão de rendimentos por aplicação financeira no valor de R$2.000,00.

Fonte de Recurso – 1.55.00 –Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.
Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 31 de março de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:ED677E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2633/2021

ALTERA O INCISO VII DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 916/2000, FIXANDO O MANDATO DE QUATRO ANOS PARA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O inciso VII do art. 2º da Lei Municipal nº 916 de 07 de dezembro de 2000, passa a vigorar com seguinte redação:
(...)
VII- Os membros e o Presidente do CAE terão mandatos de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmento.
(...)
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 31 de março de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1CC2409A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006 -06-04-2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, de 06 de Abril de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
NILO MULHER SAMPAIO	123.627.946-87	4725/00016/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	

Data de afixação: 06/04/2021

Data de desafixação: 21/04/2021

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CA29C6B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003 006-04-2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 06 de Abril de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
GERALDO DIVINO LOPES JUNIOR	526.332.766-87	4725/00021/2021
GERALDO DIVINO LOPES JUNIOR	526.332.766-87	4725/00022/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	

Data de afixação: 06/04/2021
Data de desafixação: 21/04/2021

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7B5A3FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO VI CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021
ADJUDICAÇÃO VI

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2021 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços, atendimentos médicos e consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, centro de Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Neo Orto – Núcleo Especializado Odontológico e Ortopédico Ltda.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
06	366	Visita Médica de Ortopedia	R$ 250,00	R$ 91.500,00
11	300	Sobreaviso de Ortopedia 24h (de segunda a sexta- feira)	R$ 900,00	R$ 270.000,00
12	135	Sobreaviso de Ortopedia 24h (sábado, domingo e feriado).	R$ 990,00	R$ 133.650,00
19	55	Mão de Obra para Cirurgia Artroscópica	R$ 600,00	R$ 33.000,00
20	325	Mão de Obra para Cirurgia Ortopédica (membros superiores)	R$ 300,00	R$ 97.500,00
21	325	Mão de Obra para Cirurgia Ortopédica (membros inferiores)	R$ 500,00	R$ 162.500,00

João Pinheiro/MG, 04 de Março de 2021.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
04/03/2021

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:97F4B34D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XIII CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021
ADJUDICAÇÃO XI

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em

consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2021 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços, atendimentos médicos e consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, centro de Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Rayanna Peres				
Rayanna Peres – CRM 67647				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	50	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 45.000,00
02	60	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado).	R$ 990,00	R$ 59.400,00
05	15	Visitas Médicas na Enfermaria	R$ 450,00	R$ 6.750,00
13	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 5.000,00
14	02	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros Municípios.	R$ 800,00	R$ 1.600,00
26	20	Plantões UTI (12 horas)	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00

João Pinheiro/MG, 16 de Março de 2021.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
16/03/2021

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D9738558

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 040/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 040/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Gama Comércio de Equipamentos Eireli - EPP
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a aquisição de materiais permanentes destinados as Secretarias Municipais de João Pinheiro – MG;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 017/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 2.344,00 (Dois mil trezentos e quarenta e quatro reais)
Dotações Orçamentárias:
02.04.04.04.122.0402.2009.4.4.90.52.00. ficha 115;
06.06.04.122.1501.2027.4.4.90.52.00. ficha 196;
02.07.01.10.301.1002.2036.4.4.90.52.00. ficha 321;
02.07.01.10.302.1003.2699.4.4.90.52.00. ficha 351;
02.09.09.12.122.0402.2113.4.4.90.52.00. ficha 453;
02.09.09.12.361.1202.2060.4.4.90.52.00. ficha 470;
02.09.09.12.365.1201.2054.4.4.90.52.00. ficha 499;
02.09.09.12.365.1201.2055.4.4.90.52.00. ficha 514;
02.11.11.12.361.1202.2110.4.4.90.52.00. ficha 601;
02.11.11.12.363.1206.2660.4.4.90.52.00. ficha 617;
02.11.11.12.364.1206.2660.4.4.90.52.00. ficha 623;
02.11.11.12.365.1201.2110.4.4.90.52.00. ficha 626;
02.12.12.27.812.2701.2065.4.4.90.52.00. ficha 697;
02.14.01.08.244.0801.2666.4.4.90.52.00. ficha 752;
02.14.01.08.244.0801.2709.4.4.90.52.00. ficha 760;
02.14.01.08.244.0801.2711.4.4.90.52.00. ficha 771;
02.14.03.08.122.0801.2088.4.4.90.52.00. ficha 817.
Vigência: 05/03/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D842F63F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 042/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 042/2021
Espécie: Contrato
Contratado: KM Industria e Comércio de Móveis Eireli - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a aquisição de materiais permanentes destinados as Secretarias Municipais de João Pinheiro – MG;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 017/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 9.897,00 (Nove mil oitocentos e noventa e sete reais)
Dotações Orçamentárias:
02.04.04.04.122.0402.2009.4.4.90.52.00. ficha 115;
06.06.04.122.1501.2027.4.4.90.52.00. ficha 196;
02.07.01.10.301.1002.2036.4.4.90.52.00. ficha 321;
02.07.01.10.302.1003.2699.4.4.90.52.00. ficha 351;
02.09.09.12.122.0402.2113.4.4.90.52.00. ficha 453;
02.09.09.12.361.1202.2060.4.4.90.52.00. ficha 470;
02.09.09.12.365.1201.2054.4.4.90.52.00. ficha 499;
02.09.09.12.365.1201.2055.4.4.90.52.00. ficha 514;
02.11.11.12.361.1202.2110.4.4.90.52.00. ficha 601;
02.11.11.12.363.1206.2660.4.4.90.52.00. ficha 617;
02.11.11.12.364.1206.2660.4.4.90.52.00. ficha 623;
02.11.11.12.365.1201.2110.4.4.90.52.00. ficha 626;
02.12.12.27.812.2701.2065.4.4.90.52.00. ficha 697;
02.14.01.08.244.0801.2666.4.4.90.52.00. ficha 752;
02.14.01.08.244.0801.2709.4.4.90.52.00. ficha 760;
02.14.01.08.244.0801.2711.4.4.90.52.00. ficha 771;
02.14.03.08.122.0801.2088.4.4.90.52.00. ficha 817.
Vigência: 05/03/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:53666C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 049/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 049/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Total Segurança Equipamentos de Seg e Serv Especializados Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO - MG;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 017/2020 - Sistema de Registro de Preços 003/2020, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 5.322,89 (Cinco mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. ficha 110,
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. ficha 195;
02.06.06.26.782.2601.2047.3.3.90.30.00. ficha 285,
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. ficha 295;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 314,

02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 342;
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha 358,
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha 367;
02.07.02.10.301.1002.2118.3.3.90.30.00. ficha 376,
02.07.02.10.301.1002.2626.3.3.90.30.00. ficha 395;
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30.00. ficha 402,
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 424;
02.07.02.10.304.1004.2121.3.3.90.30.00. ficha 432,
02.07.02.10.304.1004.2702.3.3.90.30.00. ficha 437;
02.07.02.10.304.1004.2703.3.3.90.30.00. ficha 442,
02.07.02.10.305.1004.2122.3.3.90.30.00. ficha 444;
02.07.02.10.305.1004.2679.3.3.90.30.00. ficha 451,
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 463;
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00. ficha 477,
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00. ficha 507;
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00. ficha 517,
02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.30.00. ficha 536;
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.00. ficha 602,
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00. ficha 609;
02.11.11.12.363.1206.2660.3.3.90.30.00. ficha 617,
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30.00. ficha 623;
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00. ficha 628,
02.12.12.13.392.1301.2071.3.3.90.30.00. ficha 654;
02.12.12.13.392.1301.2072.3.3.90.30.00. ficha 658,
02.12.12.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. ficha 667;
02.12.12.13.392.1301.2643.3.3.90.30.00. ficha 676,
02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.30.00. ficha 682;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 745,
02.14.01.08.244.0801.2666.3.3.90.30.00. ficha 751;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha 762,
02.14.01.08.244.0801.2710.3.3.90.30.00. ficha 767;
02.14.01.08.244.0801.2711.3.3.90.30.00. ficha 774,
02.14.01.08.244.0801.2745.3.3.90.30.00. ficha 790;
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. ficha 799,
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. ficha 808;
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00. ficha 819.
Vigência: 03/03/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:25A5AE1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG.
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA – com o valor total de R$ 101.990,00 (cento e um mil, novicentos e noventa reais).

João Pinheiro, 07 de Abril de 2021.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
07/04/2021

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:B0D6833E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG.
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA – com o valor total de R$ 101.900,00 (cento e um mil e novicentos reais).

João Pinheiro, 07 de Abril de 2021.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
07/04/2021

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:1CCB673F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 275/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 275/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **R K Indústria de Implementos Agrícolas Eireli**, empresa sediada na Santa Augusta, 2º Distrito de São Lourenço do Sul/RS - CEP 96.170-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.043.720/0001-58; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Renata Heling Kohler,** brasileira, casada, Industrialista, inscrito no CPF sob o nº 348.678.300-97, RG nº M-3.093.759 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de Patrocínio – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Outubro de 2020 o Instrumento de Contrato 275/2020 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de **TRATOR AGRÍCOLA E GRADE ARADORA PARA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG. CONVÊNIO 896944/2019, PROPOSTA 056466/2020**
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Março de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

R K Indústria de Implementos Agrícolas Eireli
RENATA HELING KOHLER

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1097044D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 087/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 087/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda
Objeto: - Constituí objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À SALA DE PARTO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES DE ACORDO COM A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE Nº 12136.070000/1200-07;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 30/2021, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 76.700,00 (Setenta e seis mil e setecentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas 865 da Secretaria Municipal de Saude.
Vigência: 26/03/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D2BE5493

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 083/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 083/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Rayanna Peres - ME
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 141.750,00 (Cento e quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 15/03/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:20524F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 074/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 074/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico Ltda - ME
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 191.200,00 (Cento e noventa e um mil e duzentos reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 03/03/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8AC4D6DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

ILMA SR.ªMARINA LUBE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVPO DE CONTRATOS E LICITÇÕES

Prezada:

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de João Pinheiro, após analisar o seu pedido de esclarecimentos, datado de 06 de abril de 2021, a respeito do Pregão Presencial nº 001/2021, esclarece que:
Oeditalé a lei interna das licitações, pois, além de exteriorizar o atoconvocatório, dá publicidade a todas as regras que regerão o certame que será realizado.
Assim, esta Comissão não vislumbra a possibilidade de alteração do disposto no item 33.4 vez que o ato editalício estabeleceuexpressamenteque "**os preços somente serão reajustados com a comprovação das alterações ocorridas nos preços de mercado, mediante autorização do Prefeito Municipal e na conformidade da Le**i".
O entendimento acima exposto é corroborado, inclusive, por jurisprudência pacífica dos Tribunais brasileiros. Nesse sentido, vale destacar dois julgados do e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que destacam que não cabe à Administração Púbica conduta diversa daquela exigida pelo princípio da estrita vinculação ao instrumento convocatório em questões relacionadas aos certames licitatórios.
Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada(Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito de o procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração,**não pode esta se furtar ao seu cumprimento**, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento (AC 199934000002288).
Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º [Lei nº 8.666/93], pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. (...)**O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido**, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. "Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas às regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las (...)" (Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos; 8ª ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, páginas. 417/420). A conduta da Administração na condução do pleito foi de estrita observância e vinculação ao edital, sendo o direito prejudicado pertencente a terceiro que não observou as prescrições editalícias, sendo descabida a pretensão de beneficiar-se de sua desídia (AC 200232000009391).
O princípio da vinculação ao instrumento convocatório**obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.**
Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo licitatório, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, a fim de garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, razões pelas quaisentende não ser possível o atendimento da sua solicitação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 07 de abril de 2021.
--

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Gestão de Finanças, Convênios e Engenharia.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:1450DEF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021, SRP – Sistema de Registro de Preços. TIPO: Maior Percentual de Desconto. A presente licitação tem por objeto a eventual aquisição de medicamentos de "A" a "Z", através de maior desconto percentual sobre a Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Jordânia/MG. Tendo como vencedora a licitante: MIRTHES GARCEZ PATENTE ME CNPJ: 10.314.134/0001-30, conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo. Homologa a licitação na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no dia 06 de abril de 2021.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:CEAD927A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 028/2021: Objeto: aquisição de medicamentos de "A" a "Z", através de maior desconto percentual sobre a Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Jordânia/MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; CNPJ: 10.314.134/0001-30 MIRTHES GARCEZ PATENTE ME; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 008/2021; Processo: 016/2021; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo. Data de Assinatura: 07/04/2021.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:2DDAE2B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG -Torna pública ABERTURA do Processo Licitatório nº 024/2021 - Inexigibilidade por Credenciamento n° 005/2021. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Lagamar-MG
Abertura no dia 15 de Abril de 2021 às 09h00min.
Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo Telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail:
licitacao@lagamar.mg.gov.br

Lagamar, 07/04/2021

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:57CEDE17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 224/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 181/2020
Modalidade: Pregão 075/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.874.929/0001-40

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir do dia 31/03/2021***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
17	ÁLCOOL GEL 70º INPM	CICLO FARMA	R$ 26,24	R$ 28,94
21	ALMOTOLIA ÂMBAR FRASCO 250 ML	JPROLAB	R$ 2,16	R$ 2,96
22	ALMOTOLIA TRANSPARENTE FRASCO 250 ML.	JPROLAB	R$ 2,16	R$ 2,96
96	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE PAPELÃO 20 L.	FLEXPELL	R$ 4,72	R$ 7,37
227	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA DE ALGODÃO 10CM X 15M	ORTOFEN	R$ 4,79	R$ 7,61
228	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA DE ALGODÃO 12CM X 15M	ORTOFEN	R$ 5,65	R$ 8,91
275	SACO P/ LIXO HOSP. BCO. 100L	RAVA	R$ 25,54	R$ 34,00
276	SACO P/ LIXO HOSP. BCO. 50L	RAVA	R$ 12,93	R$ 17,00
285	SERINGA DE 10 ML	SR	R$ 0,25	R$ 0,30
289	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA PARA USO MANUAL 10ML	SR	R$ 0,25	R$ 0,30

Data da assinatura do termo aditivo: 30 de março de 2021.

Lagoa da Prata, 07 de abril de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AE8D6F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 066/2017, Dispensa nº. 007/2017, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.995.527/0001-73

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, até **23/04/2022**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Maranhão, nº.120, no Bairro Marília, para funcionamento do SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; e o **reajuste** de **R$ 828,88 (oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **31,10% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Sec. de Assistência Social, através de ofício nº. 132/2021/SMAS.
DAS ALTERAÇÕES:

2.1 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **24/04/2021**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 3.494,08 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos) mensais, totalizando R$ 41.928,96 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) anual.

2.2 - Fica alterada a cláusula nona, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 23/04/2022, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

Data da assinatura do Contrato: 31 de março de 2021.

Lagoa da Prata, 07 de abril de 2021.

AMANDA TALITA LUIS LOPES.
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:81C193C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 226/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 181/2020
Modalidade: Pregão 075/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.927.876/0001-67.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir do dia 31/03/2021***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
19	ALGODÃO HIDRÓFILO	NEVOA	R$ 8,80	R$ 9,34

Data da assinatura do termo aditivo: 30 de março de 2021.

Lagoa da Prata, 07 de abril de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4A970E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 382/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 211/2019
Modalidade: Pregão 117/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GABRIEL MARQUES FRANCISCANI & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 06.222.085/0001-39

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 3.321,50 (três mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**; valor corresponde a 07 (sete) meses de serviços de Segurança Eletrônica para atender o funcionamento da Casa de Apoio de Divinópolis, situado a Rua do Chumbo, nº. 685, Bairro Niterói, em Divinópolis/MG; o que equivale a aproximadamente **1,359%** do valor do contrato original; e a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.39 – Ficha 950/2020.** O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Sec. Municipal de Saúde, através do ofício nº. 108/2021.
DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de R$ 258.197,50 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura do termo aditivo: 31 de março de 2021

Lagoa da Prata, 07 de abril de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:452E13D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 291/2020
Modalidade: Pregão 133/2020, Adesão ao Pregão Eletrônico FNDE nº. 11/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SAN MARINO ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 93.785.822/0001-06

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a ALTERAÇÃO da **Cláusula Quarta, item 4.1,** passando o prazo máximo para entrega do item até a data do dia 17 de julho de 2021**,** O aditivo se justifica atendendo o ofício Nº. 089/2021 – SEMED/Administrativo.
DAS ALTERAÇÕES:
Com a alteração o **item 4.1, da CLAUSULA QUARTA,** do contrato nº. 288/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
4.1 - O objeto deste Contrato, deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo até 17 de julho de 2021.

Data da assinatura do termo aditivo: 26 de março de 2021

Lagoa da Prata, 07 de abril de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A23FDFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 382/2019

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/04/2021, ANO XIII, Edição nº. 2979, pág. 90-91.

Onde se lê: "valor corresponde a 07 (sete) meses de serviços de Segurança Eletrônica para atender o funcionamento do CEMEI Monteirinho"

Leia-se: "valor corresponde a 07 (sete) meses de serviços de Locação de Circuito Fechado para atender o funcionamento do CEMEI Monteirinho.***"***

Lagoa da Prata, 07 de abril de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8DE52DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CREDENCIAMENTO N° 001/2021

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público o Credenciamento n° **001/2021,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Os profissionais interessados em aderi ao CREDENCIAMENTO de que trata o presente Edital deverão apresentar a documentação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h – Geraldo Diniz Borges, situada na Rua Alexandre Bernardes Primo n° 990, Lagoa da Prata/MG em envelope fechado.
O Edital completo: www.lagoadaprata.mg.gov.br; ou na Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata – MG, na rua Joaquim Gomes Pereira, n°825- Centro, e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h – Geraldo Diniz Borges, situada na Rua Alexandre Bernardes Primo n° 990, Lagoa da Prata/MG.

Lagoa da Prata, 07 de abril de 2021

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:587B60EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021

Homologação e Ratificação da Inexigibilidade nº. 002/2021.Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da máquina de pintura viária do modelo ITH 2-100, em proveito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Contratada: Indústria Técnica Hilário LTDA, CNPJ 53.524.443/0001-48. Valor total de R$ 12.993,00 (doze mil, novecentos e noventa e três reais), pelo período de 04 (quatro) meses. Fundamentação Legal: Inciso I do artigo 25, da Lei 8.666/1993.

Lagoa Santa em 07/04/2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6EA7FA4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 014/2021

Homologação do Pregão Eletrônico RP 014/2021, Processo licitatório 20/2021 às seguintes empresas: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 28.157.903/0001-08, Valor: R$ 647.564,34; DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA - ME, CNPJ: 10.777.020/0001-27, Valor: R$ 878.573,72; BHMINAS CESTAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 24.271.187/0001-26, Valor: R$ 1.316.304,85; SERGIO BRAULIO RIBEIRO, CNPJ: 07.301.845/0001-66, Valor: R$ 2.676.181,31.Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS, CRECHES, INSTITUIÇÕES CONVENIADAS CONFORME DETERMINA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE E TAMBÉM AOS SETORES E PROJETOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO AOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

Em 7 de abril de 2021.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal da Fazenda - Interina
Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Bem Estar Social

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:AE432416

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 016/2021

Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico RP 016/2021 para o dia 22/04/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo, com combustível, motorista e sistema de rastreamento, através do regime de quilômetro rodado, para atender as demandas das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. A errata e prorrogação na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br**.**

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:868A947A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.601, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de subvenção social ao Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus no Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de subvenção social no valor total de até R$ 156.473,40 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), ao Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, entidade assistencial, sem fins lucrativos, situada no Município de Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ nº 07.155.764/0001-03.

Parágrafo único. O valor autorizado será repassado para cobrir despesas da entidade relativas ao ano de 2021, conforme Plano de Trabalho a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º O valor da subvenção se destinará a manutenção das atividades do Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, como uma

garantia de acesso aos serviços de saúde conforme preconiza a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo único. O valor da subvenção deverá ser utilizado exclusivamente para cumprir as finalidades constantes no Plano de Trabalho, e será repassado mediante instrumento próprio a ser celebrado em consonância com a legislação vigente.

Art. 3º Para fazer face às despesas previstas nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado utilizar recursos previstos em dotação orçamentária própria: 02.06.01.10.301.0025.2190 – 3.3.50.43.00 – Ficha 752 – Subvenções Sociais – R$ 156.473,40 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), Fonte de Recursos 102 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:6A550566

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.258, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.245, de 22 de novembro de 2018, que altera redação da Lei Municipal n.º 2.844, de 13 de novembro de 2008, revoga o Decreto nº 3.727 de 10 de dezembro 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições previstas no art. 68 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 4.245, de 22 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação das ações de Defesa Civil, no Município.

Art. 2º São atribuições da COMPDEC:

I - coordenar e executar as ações de Proteção e Defesa Civil;

II - manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Proteção e Defesa Civil;

III - elaborar e implementar planos, programas e projetos de Proteção e Defesa Civil;

IV - elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;

V - prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

VI - capacitar recursos humanos para as ações de Proteção e Defesa Civil;

VII - manter o órgão central do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Proteção e Defesa Civil;

VIII - propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências ou de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC;

IX - executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastre e na prevenção de desastres;

X - implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

XI - implementar ações de medidas não estruturais e medidas estruturais;

XII - promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

XIII - estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XIV - comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos que puserem em perigo a população;

XV - implantar programas de treinamento para voluntariado;

XVI - fiscalizar, notificar, autuar e fazer cumprir a legislação municipal;

XVII - implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XVIII - estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);

XIX - promover mobilização social visando a implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC, nos bairros e distritos;

XX - elaborar e manter atualizados, o mapeamento das áreas e situações de risco do município e o plano de contingencia para situações de desastres;

XXI - expedir identificação para os membros da COMPDEC;

XXII - oferecer pronta resposta em desastres e situações que ofereçam risco iminente à vida e a segurança dos munícipes.

Art. 3º A COMPDEC terá a seguinte estrutura:

I – Coordenador;

II – Conselho Municipal;

III – Secretaria Administrativa;

IV – Setor Técnico;

V – Setor Operacional;

§1º O Coordenador e os dirigentes da COMPDEC serão designados pelo Chefe do Executivo Municipal, mediante Portaria, podendo o Coordenador designar membros de apoio a qualquer tempo.

§ 2º A COMPDEC contará com membros de apoio, que serão quaisquer cidadãos, servidores públicos ou não, que designados pelo coordenador terão a competência de apoiar em qualquer ação de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º Compete ao Coordenador da COMPDEC:

I - convocar as reuniões da Coordenadoria;

II - dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não governamentais;

III - propor planos de trabalho;

IV - participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;

V - resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;

VI - propor aos demais membros da Comissão, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se destina a COMPDEC;

Parágrafo único. O Coordenador da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Art. 5º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será constituído de membros assim qualificados:

Presidente;

01 (um) representante da Câmara dos Vereadores;

03 (três) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo um da Diretoria de Obras, um da Diretoria de Meio Ambiente e um da Translago.

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária;

01 (um) representante da Assessoria Jurídica;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

01 (um) representante do Conselho Municipal de Segurança;

01 (um) representante da Polícia Militar;

01 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º Compete à Secretaria Administrativa:

I - implantar e manter atualizados os cadastros de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem utilizados em situações de anormalidades;

II - secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;

III - substituir o Coordenador em sua ausência ou impedimento.

Art. 7º Compete ao Setor Técnico:

I - implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

II - implantar programas de treinamento para voluntariado da COMPDEC;

III - promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a Defesa Civil, através da mídia local;

IV - estar atenta às informações de alertas emitidos pelos órgãos de Proteção e Defesa Civil e outros, bem como acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno.

Art. 8º Compete ao Setor Operacional:

I - implementar ações de medidas não estruturais e medidas estruturais;

II - executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de
desastres;

Art. 9º No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10. Os recursos destinados à COMPDEC poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

I - diárias e transporte;

II - aquisição de material de consumo;

III - serviços de terceiros;

IV - aquisição de bens de capital (equipamentos, instalação, material permanente);

V - obras e reconstrução.

Art. 11. A comprovação das despesas citadas no art. 10 deste Decreto, deverão ser devidamente comprovadas através dos seguintes documentos:

I - prévio empenho;

II - fatura e nota fiscal;

III - balancete evidenciando receita e despesa;

IV - nota de pagamento.

Art. 12. As prestações de contas referentes às quais se referem os arts. 10 e 11 deste Decreto deverão ser apresentadas ao Executivo Municipal e ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e regulamente publicadas em boletim.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.727, de 10 de dezembro de 2018.
.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de março de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:1B6A2296

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.187, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a composição dos membros que constituem a Coordenadoria Municipal de Proteção Civil – COMPDEC, revoga a Portaria nº 1.034 de 10 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 4.245, de 22 de novembro de 2018 e o Decreto Municipal nº 4.258, de 30 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC será composta pelos seguintes membros:

I - Coordenador:
Rafael Lemes Garcia.

II - Secretaria Administrativa:
Ana Paula da Silva Antunes;
Jakeline Augusta da Silva;
Danubia Ferreira dos Santos.

III - Agentes do Setor Técnico:
Gustavo Batista Mariano;
Walter Antônio Godoy de Faria – Responsável Técnico.

IV - Agentes do Setor Operacional:
Diogo Costa Rodrigues;
Frank Luthiane de Matos Santos,
Paulo Sérgio Rodrigues – Responsável Operacional,
Renato Eugênio Batista Pereira,
Sergio Alves dos Santos – Membro de Apoio;
Marcelo Pereira Vieira – Membro de Apoio;
Getúlio de Jesus Moura – Membro de Apoio;
João Rodrigues Batista de Sena – Membro de Apoio;
Ronaldo Candido Ferreira – Membro de Apoio;
Jussara Rodrigues Carvalho Viana – Membro de Apoio;
Carlos Alberto Guimarães Diniz – Membro de Apoio;
Marcelo Eduardo da Mata – Membro de Apoio;
Diórgenes de Souza Barbosa – Membro de Apoio;
Antônio César Guimarães Diniz – Membro de Apoio.

Art. 2º As atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, bem como as competências do Coordenador do COMPDEC, constam no Decreto Municipal nº 4.258, de 30 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.034, de 10 de Dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:F2D2F4DA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE CESSÃO BILATERAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 2913/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA** - CNPJ sob o n° 19.704.824/0001-70.

Objeto: a cessão do servidor efetivo municipal MARCOS ELÍZIO DE MOURA BRAGA, inscrito no CPF sob o n° 066.377.736-46 e CI n° MG-8.864.780, lotado na Coordenadoria de Comunicação do CEDENTE, para exercer o cargo de Assessor de Comunicação do CESSIONÁRIO.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVEÇAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:BC404228

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONVÊNIO 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 2913/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA** - CNPJ sob o n° 19.704.824/0001-70.

Objeto: estabelecer condições de cooperação técnica entre os partícipes, objetivando a cessão, pela CONCEDENTE, de até 05 (cinco) servidores, para prestar serviços junto ao CONVENENTE, com o fim específico de ocupar cargos em comissão, sem ônus para o CONCEDENTE quanto ao vencimento e vantagens permanentes dos servidores cedidos.

Vigência: 31/03/2020 a 31/12/2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:EB7DC83A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 020/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - CNPJ n° 17.666.504/0001-48.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados relacionados a manutenção e adaptação preventiva e corretiva em edificações e logradouros públicos (praças, jardins, canteiros, parques, ruas, avenidas, playground etc.) com fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra, visando atendimento das necessidades do Município de Lagoa
Santa/MG.

Valor: R$ 4.509.901,32

Vigência: 07/04/2021 a 06/04/2022

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
298	02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.39.00
367	02.04.06.15.451.0028.1014.3.3.90.39.00
379	02.04.06.15.452.0032.2056.3.3.90.39.00
382	02.04.06.15.452.0032.2058.3.3.90.39.00
387	02.04.06.17.512.0028.1017.3.3.90.39.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:ED7ABCC9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONVÊNIO 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 2653/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** - CNPJ sob o n° 18.715.508/0001-31.

Objeto: estabelecer condições de cooperação técnica entre os partícipes, objetivando a cessão, pela CONCEDENTE, da servidora ANDREZA ALMEIDA FERNANDES ALVES, para prestar serviços junto ao CONVENENTE, com o fim específico de ocupar cargo em comissão, sem ônus para o CONCEDENTE quanto ao vencimento e vantagens permanentes dos servidores cedidos.

Vigência: 07/04/2020 a 31/12/2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:5E60F4D5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE CESSÃO BILATERAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 2653/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** - CNPJ sob o n° 18.715.508/0001-31.

Objeto: a cessão da servidora efetiva municipal ANDREZA ALMEIDA FERNANDES ALVES, inscrita no CPF sob o n° 025.418.256-92 e CI n° 483996, COMAER, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do CEDENTE, para exercer o cargo de Diretoria do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS do CESSIONÁRIO.

Vigência: 07/04/2020 a 31/12/2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVEÇAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:A1630387

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO - ATA RP 039/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 039/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME** - CNPJ n° 20.161.464/0001-97.

Finalidade: realinhamento de preço dos itens 55 e 57 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 00884/2021, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:792FBEA0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO - ATA RP 039/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 039/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME** - CNPJ n° 17.591.262/0001-70.

Finalidade: realinhamento de preço do item 02 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 01733/2021, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:9F14A8FC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 013/2020 - TOMADA DE PREÇOS 001/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TRANSCANTO - TRANSPORTES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** - CNPJ n° 09.645.889/0001-39.

Finalidade: acréscimo de 16,37725% ao valor original do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c artigo 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:7543E5BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lambari torna público para conhecimento dos licitantes e quem mais interessar que a licitação supramencionada, PRC 034/2021 Pregão Presencial 009/2021 que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de licença e locação de software de gestão pública, bem como implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais sistemas, treinamento dos servidores, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, bem como as atualizações de versão do sistema locado, visando atender as normativas do TCE/MG, LC 101/2000, LC 131/2009; NCASP, ou seja, atender a legislação vigente**, foi REVOGADA por razões de interesse público,

Lambari (MG), 07 de abril de 2021

MARCELO GIOVANI DE SOUZA
Prefeito Municipal

FELIPE DA SILVA AMARAL
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:1CFF87C3

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO Nº008/2021

RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO Nº008/2021

RETIFICAÇÂO – AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 033/2021 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 008/2021 - Obj.: **Contratação De Empresa Para Fornecimento De Peças E Acessórios Genuínos E Originais (Peças De Linha De Montagem), Conforme Especificações Do Fabricante, Para Veículos Leves, Ônibus E Caminhões Da Frota Da Prefeitura Municipal De Lambari (MG).**

Onde se Lê (faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos....)

Leia sê (faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos....).

Lambari, 07 de abril de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:68748586

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00122/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº: 00082/2016
CONTRATO Nº 006/2017
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM UTI MÓVEL, COM EQUIPAMENTOS, MEDICAÇÃO DE URGÊNCIA E REANIMAÇÃO PARA PACIENTES EM ESTADO CRÍTICO.
05º Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do CONTRATO Nº 006/2017
Valor: O valor do presente termo aditivo fica estipulado em R$ 27.584,20 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) referente ao quantitativo de 2.261 km, sendo o valor do km rodado de R$12,20 (doze reais e vinte centavos), ficando acrescido na Clausula Sétima do contrato.
Prazo: O prazo de vigência constante na cláusula nona do contrato, fica prorrogado por mais 3(três) meses, ou seja, de 01/04/2021 a 30/06/2021
Data da assinatura: 30/03/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: MEDSUL REMOÇÕES LTDA- CNPJ Nº 11.143.704/0001-30
Dotação orçamentária: 02008001.10300200262.069.33903900000 reduzido 389 fonte 102

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:A9A4DEDD

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 010/2021

EXTRATO PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 010/2021 - Processo Administrativo 038/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021 Objetivando a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Peças E Acessórios Genuínos E Originais (Peças De Linha De Montagem), Conforme Especificações Do Fabricante Para Manutenção Das Máquinas Que Compõem A Frota Da Prefeitura Municipal De Lambari (MG). Com Maior Desconto (%) no Preço da Tabela de Peças e Acessórios. As Propostas Serão Recebidas até ás 08h30 horas do dia 20 de abril de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 07 de abril de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:8B3D4CF0

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00124/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0091/2018
CONTRATO Nº 0084/2018
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOSDOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
03º Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, a redução do valor unitário, do contrato nº 0084/2018.
Valor: Com a celebração do presente termo, fica estipulado em R$39.600,00(trinta e nove mil e seiscentos reais) referente ao quantitativo de 7.200 Kg, passando o valor de R$3,60 (três reais e sessenta centavos) sendo o valor de R$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) o Kg, ficando acrescido na na CláusulaSétima do contrato.
Prazo: O prazo de vigência constante na cláusula nona do contrato, fica prorrogado por mais 9(doze) meses, ou seja de 21/03/2021
Data da assinatura: 18/03/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.774.904/0001-86
Dotação orçamentária:02008.001.1012200262075.3390390000 reduzido 323 fonte 102
02008.001.1030400262073.3390390000 reduzido 463 fonte 102

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:129BFD55

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 00029/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0020/2018
CONTRATO Nº 0028/2019
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM ACESSÓRIOS, SUPRIMENTOS, INSUMOS,ASSISTÊNCIA TÉCNICA,MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, POR CÓPIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS, EXCETO PAPEL.
05º Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do CONTRATO Nº 0039/2018, a partir do dia 28/03/2021
Valor: O valor do presente termo aditivo fica estipulado em R$ 42.714,25 (quarenta e dois mil e quatorze reais e vinte e cinco centavos) sendo o valor de R$1.550,25 (mil quinhentos e cinquenta e e vinte e cinco) para locação de impressora referente a 2.250 (dois mil, duzentos e cinquenta) cópias coloridas e R$41.164,00 (quarente e um mil, cento e sessenta e quatro reais) para locação de impressora referente a 1.004.000 (um milhão e quatro mil) copias monocromáticas, ficando o valor acrescido na Cláusula Sétima do contrato.
Prazo: O prazo de vigência constante na cláusula nona do contrato, fica prorrogado por mais 9 meses, ou seja, 28/03/2021 a 27/12/2021
Data da assinatura: 11/03/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.541.266/0001-04

Dotação orçamentária: 02.001.001.04122.00022.005.3390.30.00 - reduzido 44, fonte 100 (MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO)
02.002.04122.00032.009.3390.30.00 - reduzido 16, fonte 100 (MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO)
02.002.04122.00032.009.3390.30.00 - reduzido 21, fonte 100 (MANUT. DAS ATIV. DA POLICIA MILITAR)
02.003.001.04123.00032.017.3390.30.00 - reduzido 64, fonte 100 (MANUT. DAS ATIV. DO SERVIÇO DE FINANÇAS)
02.003.001.04123.00032.017.3390.30.00-reduzido70, fonte 100 (MANUT. DAS ATIV. DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE
02.003.001.04123.00032.017.3390.30.00 - reduzido 74, fonte 100 (MANUT. DAS ATIV. DO SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO)
02.004.003.1212200032.024.3390.30.00 - reduzido 134, fonte 101 (MANUT. DAS ATIV. DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA)
02.004.005.1236101882.034.3390.30.00-reduzido 191, fonte 101(MANUT.DAS ATIV. DO CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE)
02.005.002.2369500152.042.3390.36.00 – reduzido 226, fonte 100 (MANUT.DAS ATIV.DO SERVIÇO DE TURISMO)
02.006.001.2060800172.048.3390.39.00 – reduzido 241, fonte 100 (MANUT.DAS ATIV. DO SERVIÇO DE AGRICULTURA
02.007.001.0412200032.049.3390.39.00- reduzido 252, fonte 100(MANUT.DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE OBRAS)
02.008.001.1012200262.075.3390.39.00 –reduzido 323, fonte 102 (MANUT.DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE)
02.008.001.1030100262.070.3390.39.00-reduzido 346,fonte 102 (MANUT.DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA PAB)
02.008.001.1030200262.069.3390.39.00-reduzido 389, fonte 102 (MANUT.DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL)
02.008.001.1030200262.204.3390.39.00-reduzido 409, fonte 102 (MANUT. DAS ATIV. ESPECIALIZADA)
02.008.001.1030200262.211.3390.39.00-reduzido 418, fonte 102 (MANUT. DO CAPS)
02.008.001.1030300262.155.3390.39.00-reduzido 453, fonte 102 (MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA)
02.008.001.1030400262.073.3390.39.00-redizido 463,fonte 102 (MANUT.DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)
02.008.001.1030500262.074.3390.39.00-reduzido 475,fonte 102 (MANUT.DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA)
02.009.001.0812200032.076.3390.39.00- reduzido 495,fonte 102 (MANUT. DO SERVIÇO DA AÇÃO SOCIAL)
02.009.001.0824400352.078.3390.39.00-reduzido 501, fonte 102 (MANUT. DO CONSELHO TUTELAR)

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:4BE67C95

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº 00005/2017
Modalidade: Dispensa nº: 00003/2017
CONTRATO Nº 0003/2017
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF SOL
06º Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato n° 0003/2017.
Valor: O valor do presente termo aditivo fica estipulado em R$ 7200,00 (Sete mil e duzentos reais), sendo o valor mensal e R$ 800,00 (oitocentosreais)
Prazo: O prazo de vigência constante na cláusula terceira do contrato, fica prorrogado por mais 9 (nove) meses, ou seja,01/04/2021 a 31/12/2021
Data da assinatura: 30/03/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: LEANDRO LEONEL DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n° 064.427.326-73
Dotação orçamentária: 02.008.001.1030100262.070.3390.3600 - REDUZIDO 345

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:B838CFBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003-2021

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 003/2021**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para manutenção da rede municipal de ensino do município de Leme do Prado/MG. Envio de propostas e documentos habilitação por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br **até as 08h59min do dia 28 de abril 2021**. **Data e Horário de Abertura da Sessão: 28/04/2021 às 09h00min**. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através site www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:27D633B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 248 DE 05 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE REGULAÇÃO.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. LUIZ ALBERTO CARLOS DE FARIA, para o cargo DE CHEFE DE SETOR DE REGULAÇÃO. .

Art. 2° Esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 05 de abril de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9517EAE5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA 252 DE 07 DE ABRIL DE 2021

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAPA 003/2021, PARA ATENDEREM A DEMANDA DO MUNICIPIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o RESULTADO FINAL referente ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº 003/2021 para contratação de 01(um) + CR AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS para atender a demanda do Municipio.

Art. 2º – A Homologação mencionada no art.1º, está de acordo com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como, a Lei Municipal 2620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, cujos os profissionais devidamente classificados estão listados no anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 07 de abril de 2021
166º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina/MG

ANEXO I

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-OPERADOR DE MÁQUINAS	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.Elessandro Maciel Matias	Eliminado

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:63E11DC8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 249 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. GILMAR TELES SILVA, para exercer o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL.
.
Art. 2° Esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 06 de abril de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:62B3F309

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.571 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2021.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do presente exercício, no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), para inclusão de dotação orçamentária conforme classificação institucional funcional programática abaixo relacionada:

02 15 01 08 244 0012 2.333 Benefícios Eventuais/Calamidades
3390 32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
R$200.000,00 - Fonte 229

Parágrafo único: O recurso utilizado para a abertura do crédito especial será o superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º A abertura do crédito especial a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar em até 100% (cem por cento) do valor concedido.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 06 de abril de 2021,
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B7DC7B2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 058/2021
Dispensa de Licitação nº. 039/2021
Data: 30.03.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 212/2021** de 30 de maço de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DO MOTOR DO VEÍCULO*

UTI RENAULT MASTER 2014/2015 PLACA PUY-2884" e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

ANTONIO SIMÃO MENDES
CNPJ: 26.332.064/0001-83

Fundamento Legal: Artigo 24, incisos IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

Valor Global: **R$26.754,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais).**

Publique-se.

Luz(MG), 30 de março de 2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A0DCD018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
LEI N.º 2727 DE 06 DE ABRIL DE 2021

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE ESTEIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça pública situada na região Alto da Brasília, no Distrito de Esteios, passa a denominar-se "Praça Dona Sadilha Garcia - Vó Dite".

Art. 2º. A denominação do logradouro de que trata esta lei é uma homenagem póstuma à ilustre cidadã.

Art. 3º. Para os fins do disposto nesta lei a Prefeitura Municipal:
I - comunicará a denominação da praça pública à CEMIG, ao SAAE, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CTBC, à Associação Comercial e Industrial de Luz e demais órgãos e entidades que se fizerem necessário;
II - procederá à inclusão da denominação junto ao cadastro imobiliário do Município para os fins de direito;
III - providenciará a instalação de placa indicativa da denominação para fins de identificação do próprio municipal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Luz, 06 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A690527F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 013/2021.

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 013/2021.

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

CLEUZA MARIA VIEIRA DE AZEVEDO – Matrícula Nº. 1512, Cargo: Auxiliar Administrativo da Educação Básica - AAEB. Concessão de 3 (três) meses no período de 15/3/2021 a 12/6/2021, referente ao terceiro quinquênio completado em 5/5/2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de março de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D7430A6F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECÚNIA – ATO Nº 014/2021

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECÚNIA – ATO Nº 014/2021

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso II, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

ANA MARIA ALVES DE ALMEIDA – Matrícula Nº. 1805, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB. Conversão em pecúnia de 3 (três) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), sendo 2 (dois) meses referentes ao segundo quinquênio completado em 10/4/2010 e um mês referentes ao terceiro qüinqüênio completado em 8/4/2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de março de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:762C7FAA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECÚNIA – ATO Nº 015/2021.

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECÚNIA – ATO Nº 015/2021.

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso II, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

JANAINA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA – Matrícula Nº. 1454, Cargo: Professor da Educação Básica –
PEB 1. Conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), sendo um mês referente ao segundo quinquênio completado em 7/2/200 e um mês referente ao terceiro qüinqüênio completado em 6/2/2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de março de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:09CA7ED7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 016/2021.

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/Conversão em PECÚNIA – ATO Nº 016/2021.

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

JOSE ADALTO RODRIGUES – Matrícula Nº. 133, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I -Vigia. Conversão em pecúnia de um mês de licença premio assiduidade referente ao primeiro qüinqüênio completado em 30/5/1997.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de março de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E1E553DA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 017/2021.

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 017/2021.

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

ANGELA DE ALMEIDA COUTO – Matrícula Nº. 4728, Cargo: Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico. Concessão de 1 (um) mês de licença premio assiduidade no período de 1/3/2021 a 30/3/2021, referente ao primeiro quinquênio completado em 7/6/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de março de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CF52CE29

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 018/2021

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 018/2021

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

VIVIANE DA COSTA GOMES – Matrícula Nº. 4765, ocupante do cargo efetivo de TSS 2 - Psicóloga, a partir de 23/11/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de março de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4A371E6A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 019/2021

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 019/2021

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

FABIANA DE CASSIA CARVALHO SANTOS ARAUJO – Matrícula Nº. 5849, ocupante do cargo efetivo de TMS 2 – Técnico em Saúde Bucal, a partir de 25/11/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de março de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:894523F3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 020/2021

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 020/2021

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

MICHELLE SANTOS SOUSA – Matrícula Nº. 6259, ocupante do cargo efetivo de AS 3 - Agente de Combate as Endemias, a partir de 4/1/2021.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de março de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0B8349CB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 021/2021

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 021/2021

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

ANGELICA CRISTINA AMARAL OLIVEIRA – Matrícula Nº. 3992, ocupante do cargo efetivo de AS 2 - Faxineira, a partir de 28/1/2021.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de março de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5BE53E3F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 022/2021

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 022/2021

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

CLAUDIA ELENA CARVALHO SILVA – Matrícula Nº. 3054, ocupante do cargo efetivo de ASU I - Gari, a partir de 2/3/2021.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de março de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5822E123

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 023/2021

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 023/2021

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

EMILIA RABELO DUARTE – Matrícula Nº. 561, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica –PEB 1, a partir de 20/2/2021.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de março de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9112FB91

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 024/2021

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 024/2021

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

IEDA RABELO DUARTE – Matrícula Nº. 564, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica –PEB 1, a partir de 20/2/2021.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de março de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:12D76915

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 025/2021

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 025/2021

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

LILIANE MARIA DA FONSECA – Matrícula Nº. 5907, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família, a partir de 17/11/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de março de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5581A83D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 026/2021

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 026/2021

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

SANDRA APARECIDA OLIVEIRA LOURENTINO – Matrícula Nº. 3056, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari, a partir de 28/1/2021.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de março de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9BB341F8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 027/2021

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 027/2021

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

MARIA MAGALI JUNIO – Matrícula Nº. 1524, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari, a partir de 26/1/2021.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de março de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:47468B73

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 028/2021

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 028/2021

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

BETANIA FERREIRA ARAUJo – Matrícula Nº. 6139, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Setor, a partir de 24/12/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de março de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9BF3298A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE NUPCIAS – ATO Nº 029/2021.

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de NUPCIAS – ATO Nº 029/2021.

Registra-se ausência ao serviço em razão de casamento, nos termos do inciso I, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

LUARA FIUZA ARAUJO – ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Setor, matricula nº 6150. Licença a partir de 18/12/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de março de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3B0FF3AD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 030/2021

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 030/2021

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

ALEXANDRA OLIVEIRA LOPES – ocupante da função temporária de TMS 2 – TECNICO EM ENFERMAGEM, matricula nº 6697. Licença nos dias 17/12/2020, 22/12/2020, 11/12/2020 e 14/12/2020, referentes ao treinamento para as eleições de 2020 e ao dia 15/11/2020 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de março de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D58F8935

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 030/2021

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 030/2021

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

ALEXANDRA OLIVEIRA LOPES – ocupante da função temporária de TMS 2 – TECNICO EM ENFERMAGEM, matricula nº 6697. Licença nos dias 17/12/2020, 22/12/2020, 11/12/2020 e 14/12/2020, referentes ao treinamento para as eleições de 2020 e ao dia 15/11/2020 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de março de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F29B5527

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 031/2021

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

DANIELA TRINDADE CARVALHO SILVA – ocupante da função Conselheira Tutelar, matricula nº 6718. Licença nos dias 3/12/2020 ,4/12/2020, 22/12/2020 e 23/12/2020, referentes ao treinamento para as eleições de 2020 e ao dia 15/11/2020 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de março de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A024235E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 032/2021

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 032/2021

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

MARIA EULALIA ROSA BATISTA – ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Setor, matricula nº 6788. Licença nos dias 9/12/2020, 10/12/2020, 11/12/2020 e 14/12/2020, referentes ao treinamento para as eleições de 2020 e ao dia 15/11/2020 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de março de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7DDBDE75

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 033/2021

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 033/2021

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

CAMILA RAMOS SILVA – ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família, matricula nº 5919. Licença nos dias 7/1/2021, 8/1/2021, 11/1/2021 e 12/1/2021, referentes ao treinamento para as eleições de 2020 e ao dia 15/11/2020 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de março de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F761D137

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 034/2021

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 034/2021

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

JULIANA OLIVEIRA LIMA DIAS – ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família, matricula nº 5923. Licença nos dias 11/1/2021, 12/1/2021, 13/1/2021 e14/1/2021, referentes ao treinamento para as eleições de 2020 e ao dia 15/11/2020 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de março de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:FE8653ED

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 035/2021

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 035/2021

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

ANA LUISA RAPOSO PAULINELLI – ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família, matricula nº 6517. Licença nos dias 27/11/2020, 28/12/2020, 29/12/2020 e 30/12/2020, referentes ao treinamento para as eleições de 2020 e ao dia 15/11/2020 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de março de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C91D038A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 034/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 034/2021- Processo Administrativo Licitatório Nº025/2021 – Ata de Registro de Preços nº282/2020/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº196/2020- Processo SEI originário nº1320.01.0053088/2020-91. Objeto: Aquisição de compra de tiras reagentes de Glicemina e Aparelhos Glicosímetros para farmácia Básica do Município de Matutina. Contratado: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Socrates Mariani Bittencourt, 1080, Bairro cinco, Contagem/MG CEP 32.010-010, inscrita no CNPJ sob número 18.269.125/0001-87.Valor**: R$25.590,95 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).** Prazo: 26.03.2021 a 26.03.2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E9203874

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 036 DE 31 DE MARÇO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 036 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATUTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 210, inciso V da Lei Orgânica do município de Matutina, e em conformidade com a Lei Municipal nº 928 de 01 de julho de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Matutina/MG, com gestão para o biênio 2021 a 2022.

MEMBROS DO CONSELHO MUNIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Governamental

Secretaria Municipal de Ação Social Cultura Esporte Turismo e Lazer

Titular: Eliene Ferreira
Suplente: Leila Aparecida Leonel

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Delmaria Aparecida de Sousa Lopes
Suplente: Andreza Nataline Rodrigues de Amorim

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Raulina de Oliveira
Suplente: Renata de Amorim Albino

Secretaria Municipal de Fazenda ou órgão Equivalente

Titular: Wellington Luiz Balbino
Suplente: José Maria de Borba

Secretaria de Meio Ambiente

Titular: Cláudio Vinícius Londe
Suplente: Joelma Ruthe da Silva Brito

SOCIEDADE CIVIL

Representantes das Entidades ou Associações Comunitárias.

Titular: Maria Leiva Alves de Borba
Suplente: Daniel Farias da Silva

Representantes da Pastoral da Saúde

Titular: Rosa Monica da Silva
Suplente: Silvia Helena de Camargos

Representantes das Associações de Portadores de Deficiência e pastorais

Titular: Deilson Matias da silva
Suplente: Eliana Maria da Silva

Representantes dos Trabalhadores da Política da Assistência Social

Titular: Maísa Gessica Silva Neto
Suplente: Amanda Lopes Ferreira

Representantes dos Serviços de Fortalecimento de vínculos

Titular: Maria Elza Bento
Suplente: Taiene Aline Campos Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 19 de março de 2021.

Matutina, 31 de março de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:F48D12FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 953, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Secretária Municipal de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **Vera Lúcia Rodrigues de Souza, inscrita no CPF sob o nº 081.816.476-02,** para exercício das funções de Agente Político de **Secretária Municipal de Cultura**, com os direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 31 dias do mês de março do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2021.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:DDAE97D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº I. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. CONTRATO Nº 001/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SAÚDE, PARA USUÁRIOS DO SES, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA, SERVIÇOS DA SAÚDE NA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. CONTRATADO(S): CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA. C.N.P.J. Nº 00.699.767/0001-50. OBJETO DO TERMO ADITIVO: FICAM ALTERADOS OS VALORES A TÍTULO DE REPASSES FINANCEIROS ESTIMADOS MENSAIS E ANUAL, PREVISTOS NO INCISO I DA CLÁUSULA QUARTA, QUE ANTERIORMENTE ERA NO VALOR ESTIMADO MENSAL DE R$34.060,51 (TRINTA E QUATRO MIL, SESSENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) E O VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL DE R$408.726,14 (QUATROCENTOS E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS) PASSANDO, A PARTIR DO MÊS DE 04/2021, PARA O VALOR ESTIMADO MENSAL DE R$34.997,19 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) E O VALOR ESTIMADO ANUAL DE R$417.156,24 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). DATA ASSINATURA: 31/03/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:E540657A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Homologação de Processo 015/2021 – Pregão 009/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, CARNES, EMBUTIDOS, VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS, PÃO, LEITE, AGUA MINERAL E CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO

DAS GERENCIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.
EXTRATO DE ARP Nº 010/2021 – Detentora: COMERCIAL MUQUEM LTDA (CNPJ nº 71.014.716.0001-96), Valor: R$ 746.661,56, vigência: 12 meses.
EXTRATO DE ARP Nº 011/2021 – Detentora: CLEANTO MARTINS MAIA (CNPJ: 18.172.595/0001-28), Valor: R$ 153.211,50, vigência: 12 meses.
EXTRATO DE ARP Nº 012/2021 – Detentora: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA (CNPJ: 30.019.425/0001-03), Valor: R$ 276.389,97, vigência: 12 meses.
EXTRATO DE ARP Nº 013/2021 – Detentora: COMERCIAL MAURISTELA LTDA – ME (CNPJ: 19.103.290/0001-27), Valor: R$ 38.157,00, vigência: 12 meses.
EXTRATO DE ARP Nº 014/2021 – Detentora: IVANETE RODRIGUES PEREIRA (CNPJ: 36.342.177/0001-13), Valor: R$ 118.941,30, vigência: 12 meses.
EXTRATO DE ARP Nº 015 /2021 – Detentora: MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ: 24.216.677/0001-20), Valor: R$ 49.286,33, vigência: 12 meses.
EXTRATO DE ARP Nº 016 /2021 – Detentora: MATOS E PEREIRA SUPERMERCADO LTDA – EPP (CNPJ: 26.566.549/0002-12), Valor: R$ 25.127,03, Vigência: 12 meses.
EXTRATO DE ARP Nº 017/2021 – Detentora: MIRAS DISTRIBUIDORAS LTDA (CNPJ: 40.662.687/0001-45), Valor: R$ 2.920,50, Vigência: 12 meses.
EXTRATO DE ARP Nº 018 /2021 – Detentora: ORGANIZAÇÃO FIGUEIREDO LTDA (CNPJ: 64.402.266/0001-43), Valor: R$ 71.621,12, Vigência: 12 meses.
EXTRATO DE ARP Nº 019/2021 – Detentora: SERGIO BRAULIO RIBEIRO (CNPJ: 07.301.845/0001-66), Valor: R$ 316.661,36, Vigência: 12 meses.
EXTRATO DE ARP Nº 020/2021 – Detentora: TATIANE MENDES 27741304844 (CNPJ: 12.560.725/0001-13), Valor: R$ 22.345,00, Vigência: 12 meses.

Mirabela,06 de abril de 2021

JONATAS GONÇALVES REGO
Gerente Municipal de Educação

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:274788B1

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Homologação de Processo Licitatório nº 018/2021 – Pregão Presencial nº 010/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE ARP nº 021/2021 – Detentora: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME (CNPJ: 22.820.165/0001-42), Valor R$ 4.500,00, vigência 12 meses.

Mirabela, 07 de abril de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:54054F13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 21/2021

"Designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização de Pregão na Câmara Municipal de Miradouro e dá outras providências".

O vereador **AILTON FERNANDO DE AREDES**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro, Resolução 04/03;

CONSIDERANDO os termos do art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada como pregoeira a Servidora **Clênia Maria da Cruz Pereira, CPF 982.979.696-68,** para atuar na realização da licitação na modalidade de Pregão na Câmara Municipal de Miradouro, com as seguintes atribuições:

a) Credenciar os participantes;
b) Receber as propostas;
c) Analisar a aceitabilidade das propostas;
d) Classificar as propostas;
e) Receber os lances;
f) Analisar a aceitabilidade dos lances;
g) Classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório;
h) Verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório;
i) Declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital;
j) Adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º - Fica designada a equipe de apoio composta pelos seguintes servidores:
a) Diego da Silva Santos
b) Jaider José de Souza Napoleão
c) Nicolly Paula de Souza

Parágrafo único: Cabe à Equipe de apoio auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 07 de abril de 2021.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:6B6F49B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110, DE 04 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre o funcionamento dos comércios locais no período de 06/04/2021 a 12/04/2021 do Município, em virtude da situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da covid-19, e dá outras providências."

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Lei Estadual nº 23.636, de 17 de abril de 2020, nos Decretos Estaduais NE nº 113, de 12 de março de 2020, nº 47.886, de 15 de março de 2020, e na Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 130, de 03 de Março de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de proteção por toda sociedade para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º – Somente poderão funcionar no período de 06/04/2021 a 12/04/2021 as atividades comerciais descritas abaixo e nas modalidades:
Mercado e Mercearias;
Padarias;
Farmácia;
Lotéricas;
Postos de gasolinas ou ponto de parada em rodovias, ficando proibida a venda de bebida alcoólica;
Lojas Agropecuárias;
Restaurantes dentro do Município na modalidade delivery;
VIII) Bares na modalidade delivery;
IX) Lojas de materiais de construção na modalidade delivery;
Art. 2º - Os estabelecimentos que poderão funcionar será obrigatório o distanciamento de 1,5 metros entre pessoas.

Art. 3º - As empresas estabelecidas no Município de Miradouro que descumprirem o contido neste decreto quanto à proibição de funcionamento, poderão ter o alvará de licença de localização e funcionamento cassado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº 006/2009 (Código de Posturas do Município).

Art. 4º - As empresas estabelecidas no Município de Miradouro que descumprirem o contido neste decreto, quanto à proibição de funcionamento, sujeitar-se-ão à aplicação de multa, nos termos do art. 275 da Lei Complementar nº 006/2009 (Código de Posturas do Município).

Art. 5º - Constatado o descumprimento do contido neste decreto e/ou qualquer norma correlata, por qualquer empresa ou cidadão, o servidor público responsável pela constatação deverá solicitar a lavratura de Boletim de Ocorrência para apuração do crime previsto no art. 268 do Código Penal.

Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 05 de março de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:5ADC04BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre o horário e forma de funcionamento entre os dias 05 e 12 de abril na Sede Administrativa e das Secretarias Municipais, em virtude da situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da covid-19, e dá outras providências."

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Lei Estadual nº 23.636, de 17 de abril de 2020, nos Decretos Estaduais NE nº 113, de 12 de março de 2020, nº 47.886, de 15 de março de 2020, e na Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 130, de 03 de Março de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de proteção por toda sociedade para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º – Fica suspenso o atendimento presencial ao público no período compreendido entre os dias 05 e 12/04/2021;

Art. 2º - No período referido no artigo 1º haverá atendimento normal nas áreas de saúde, serviços urbanos, limpeza e demais prestações de serviço essenciais;

Art. 3º – A sede Administrativa e as Secretarias Municipais, com exceção da Secretaria de Saúde, funcionarão das 08:00 horas às 13:00 horas;

Art. 4º Para situações de emergências e inadiáveis, a Prefeitura disponibilizará um número de telefone e *e-mail*, os quais serão afixados na porta do paço municipal para pronto atendimento em regime de plantão;

Parágrafo Único – Em razão de necessidade de realização de contratações temporárias inadiáveis poderá ser procedido o atendimento presencial, este exclusivamente às pessoas participantes do processo de seleção ou interessadas na vaga.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 17 de março de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:C70651DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Termo de Revogação do Processo Licitatório PRC nº 209/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021, cujo objeto é a aquisição de produtos médico hospitalares para manutenção das atividades dos PSF's do município, complemento, nos exatos termos do edital e seus anexos. Data da revogação: 07/04/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:181F9A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 20/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 20/2021, FORMA: ELETRÔNICO– PROCESSO Nº 28/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Exames de Imagens e Laboratorial, destinados aos usuários do Sistema Público de Saúde, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 28/2021, modalidade Pregão SRP nº 20/2021 – Tipo: menor preço por item**. Empresas Habilitadas:** Laboratório Tafuri Patologia Ltda; Clínica de Imagens de Monte Carmelo Eireli. Data: 25/03/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO**

DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 20/2021, FORMA: ELETRÔNICO – PROCESSO Nº 28/2021. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 28/2021, modalidade Pregão SRP nº 20/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Laboratório Tafuri Patologia Ltda; Clínica de Imagens de Monte Carmelo Eireli. Data: 29/03/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 20/2021, FORMA: ELETRÔNICO, PROCESSO Nº 28/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 92/2021: Laboratório Tafuri Patologia Ltda, CNPJ: 21.515.556/0001-90; Valor: R$ 61.212,75. Ata RP n° 93/2021: Clínica de Imagens de Monte Carmelo Eireli, CNPJ: 00.265.870/0001-92; Valor: R$ 511.059,90. **Valor Global**: R$ 572.272,65. **Data:** 30/03/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F4A96E8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 02/2021, PROCESSO 08/2021. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. **Vigência:** Até 31/12/2021. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresas Credenciadas em 24/03/2021:** Darlan Afonso do Prado Eireli, CNPJ: 27.209.021/0001-78; Item 02: 2.7- Médico Assistencial: R$ 105,75 valor/hora trabalhada; Contrato n° 30/2021. Erica Furtado de Magalhães Moreira Eireli ME, CNPJ: 36.784.699/0001-75. Item 01: 1.1 Atendimento em Pronto Socorro: R$ 84,60 valor/hora trabalhada. Contrato n° 31/2021. Habilitação: 24/03/2021. Ratificação: 24/03/2021. Data do Contrato: 24/03/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5AC6AE0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.120/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020, e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.069.000,00** (um milhão, sessenta e nove mil reais) conforme discriminado abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0038.2.699 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19
3190.04.00 580 - Contratação por Tempo Determinado
154.98 Outras Transf. Rec. SUS - ações de comb. COVID-19 **R$ 240.000,00**
3390.30.00 582 - Material de Consumo
255.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 69.000,00**
3390.32.00 2248 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
255.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 210.000,00**

TOTAL R$ 519.000,00

02.06.01.10.303.0039.2.347 Medicamentos da Farmácia Municipal
3390.32.00 741 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
255.99 Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 550.000,00**

TOTAL R$ 550.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.069.000,00

Art. 2º - Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais), conforme saldo da conta Banco do Brasil 0286-0.69399-5; **R$ 100.000,00** (cem mil reais), conforme saldo da conta Banco do Brasil 0286-0.69211-5; **R$ 110.000,00** (centro e dez mil reais), conforme saldo da conta Banco do Brasil 0286-0.69397-9; **R$ 550.000,0**0 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme saldo da conta Banco do Brasil 0286-0.63904-4, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64. Os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) na conta Caixa 0133.624071-5 do governo federal para combate à COVID - 19, reduzido receita 735, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de Abril de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3C454AE9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.118/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$**

392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais), conforme descrição abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.707- Serviço de Atenção Domiciliar - SAD/EMAP
3393.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
159.99 Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 280.000,00**
3390.30.00 - Material de Consumo
159.99 Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 56.000,00**
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
159.99 Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 56.000,00**

_____
TOTAL R$ 392.000,000

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 392.000,00** (trezentos e noventa e dois mil reais), conforme repasse do Fundo Nacional de Saúde através da portaria GM/MS 3.495/20 e portaria 3.462/20 na conta Caixa 0133.006.624071-5, no reduzido receita 757, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de Abril de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D04F4F02

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.117/2021

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.002 de 14 de Abril de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.002/2020, fica acrescido da seguinte alteração

SAÙDE
Projeto Atividade: 2.707 - Serviço de Atenção Domiciliar - SAD/EMAP

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de Abril de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3B2A7662

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.116/2021

Altera a Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé – CTM, a fim de adequar a legislação municipal ao padrão nacional de obrigação acessória do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços do art. 120 da referida Lei Complementar; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé – CTM, a fim de adequar a legislação municipal ao padrão nacional de obrigação acessória do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços do art. 120 da referida Lei Complementar; e dá outras providências.

Art. 2º O art. 122, da Lei Complementar nº 3.195/2005, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Art. 122. (...)
(...)
***XXIII** - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09.*
(...)
***§ 8º** Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 9º a 15 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do caput deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.*
***§ 9º** No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços do art. 120 desta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.*
***§ 10**. Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 9º deste artigo.*
***§ 11**. No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços do art. 120 desta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.*
***§ 12.** O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços do art. 120 desta Lei Complementar relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:*

***I** - bandeiras;*
***II** - credenciadoras; ou*
***III** - emissoras de cartões de crédito e débito.*
***§ 13.** No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços do art. 120 desta Lei Complementar, o tomador é o cotista.*
***§ 14.** No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.*
***§ 15.** No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da*

pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

Art. 3º Fica acrescentado o parágrafo 3º, ao art. 140, da Lei Complementar nº 3.195/2005, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 140 (...)
(...)
***§ 3º** É vedada a atribuição, a terceira pessoa, de responsabilidade pelo crédito tributário relativa aos serviços referidos no art. 176-A desta Lei Complementar, permanecendo a responsabilidade exclusiva do contribuinte*

Art. 4º Fica acrescentado o inciso XV, ao art. 141, da Lei Complementar nº 3.195/2005, que vigorará com a seguinte redação:

***Art. 141.** (...)*
(...)
***XV** – as pessoas referidas nos incisos II ou III do § 12 do art. 122 desta Lei Complementar, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços do art. 120 desta Lei Complementar.*

Art. 5º Fica acrescentado o parágrafo único, ao art. 144, da Lei Complementar nº 3.195/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 144. (...)
***Parágrafo único.** Ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020, é vedada a imposição a contribuintes não estabelecidos no território do Município de Muriaé de qualquer outra obrigação acessória com relação aos serviços referidos no art. 176-A, inclusive a exigência de inscrição nos cadastros municipais ou de licenças e alvarás de abertura de estabelecimentos.*

Art. 6º Fica acrescentado o art. 176-A, à Lei Complementar nº 3.195/2005, que vigorará com a seguinte redação:

***Art. 176-A.** O ISSQN devido em razão dos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços do art. 120 será apurado pelo contribuinte e declarado por meio de sistema eletrônico de padrão unificado em todo o território nacional.*

***§ 1º** O sistema eletrônico de padrão unificado de que trata o caput será desenvolvido pelo contribuinte, individualmente ou em conjunto com outros contribuintes sujeitos às disposições Lei Complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020, e seguirá leiautes e padrões definidos pelo Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN (CGOA), nos termos dos arts. 9º a 11 da referida Lei Complementar.*
***§ 2º** O contribuinte deverá franquear à autoridade fazendária do Município de Muriaé acesso mensal e gratuito ao sistema eletrônico de padrão unificado utilizado para cumprimento da obrigação acessória padronizada.*
***§ 3º** Quando o sistema eletrônico de padrão unificado for desenvolvido em conjunto por mais de um contribuinte, cada contribuinte acessará o sistema exclusivamente em relação às suas próprias informações.*
***§ 4º** A autoridade fazendária do Município de Muriaé acessará o sistema eletrônico de padrão unificado dos contribuintes exclusivamente em relação às informações de sua respectiva competência.*

Art. 7º Fica acrescentado o art. 176-B, à Lei Complementar nº 3.195/2005, que vigorará com a seguinte redação:

***Art. 176-B.** O contribuinte do ISSQN declarará as informações objeto da obrigação acessória de que trata esta seção de forma padronizada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de que trata o art. 176-A, até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês seguinte ao de ocorrência dos fatos geradores.*
***Parágrafo único.** A falta da declaração, na forma do caput, das informações relativa ao Município de Muriaé sujeitará o contribuinte às disposições e penalidades desta Lei Complementar.*

Art. 8º Fica acrescentado o art. 176-C, à Lei Complementar nº 3.195/2005, que vigorará com a seguinte redação:

***Art. 176-C.** Cabe à autoridade fazendária do Município de Muriaé fornecer as seguintes informações diretamente no sistema eletrônico do contribuinte, conforme definições do CGOA:*
***I** - alíquotas, conforme o período de vigência, aplicadas aos serviços referidos no art. 176-A desta Lei Complementar;*
***II** - arquivos da legislação vigente no Município ou no Distrito Federal que versem sobre os serviços referidos no art. 176-A desta Lei Complementar;*
***III** - dados do domicílio bancário para recebimento do ISSQN.*
***§ 1º** A autoridade fazendária terá até o último dia do mês subsequente ao da disponibilização do sistema de cadastro para fornecer as informações de que trata o caput, sem prejuízo do recebimento do imposto devido retroativo a janeiro de 2021.*
***§ 2º** Na hipótese de atualização das informações de que trata o caput, essas somente produzirão efeitos no período de competência mensal seguinte ao de sua inserção no sistema, observado o disposto no art. 150, inciso III, alíneas "b" e "c", da Constituição Federal, no que se refere à base de cálculo e à alíquota, bem como ao previsto no § 1º deste artigo.*
***§ 3º** É de responsabilidade autoridade fazendária a higidez dos dados que esses prestarem no sistema previsto no caput, sendo vedada a imposição de penalidades ao contribuinte em caso de omissão, de inconsistência ou de inexatidão de tais dados."*

Art. 9º Fica acrescentado o art. 177-A, à Lei Complementar nº 3.195/2005, que vigorará com a seguinte redação:

***Art. 177-A.** O ISSQN incidente sobre os serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços do art. 120 será pago até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, exclusivamente por meio de transferência bancária, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), ao domicílio bancário informado nos termos do inciso III do art. 176-C.*
***§ 1º** Quando não houver expediente bancário no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, o vencimento do ISSQN será antecipado para o 1º (primeiro) dia anterior com expediente bancário.*
***§ 2º** O comprovante da transferência bancária emitido segundo as regras do SPB é documento hábil para comprovar o pagamento do ISSQN.*

Art. 10 - Fica acrescentado o parágrafo 4º, ao art. 180, da Lei Complementar nº 3.195/2005, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 180. (...)
(...)
***§ 4º** A emissão, pelo contribuinte, de notas fiscais de serviços referidos no art. 176-A é exigida, nos termos da legislação municipal, exceto para os serviços descritos nos subitens 15.01 e 15.09, que são dispensados da emissão de notas fiscais.*

Art. 11 - Em relação às competências de janeiro, fevereiro e março de 2021, é assegurada ao contribuinte a possibilidade de recolher o ISSQN e de declarar as informações objeto da obrigação acessória de que trata o art. 176-A da Lei Complementar nº 3.195/2005, até o 15º (décimo quinto) dia do mês de abril de 2021, sem a imposição de nenhuma penalidade.
Parágrafo único. O ISSQN de que trata o *caput* será atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao mês de seu vencimento normal até o mês anterior ao do pagamento, e pela taxa de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

Art. 12 - O produto da arrecadação do ISSQN relativo aos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços do art. 120 da Lei Complementar nº 3.195/2005, cujo período de apuração esteja compreendido entre 24 de setembro de 2020 e 31 de dezembro de 2022 será partilhado entre o Município do local do

estabelecimento prestador e o Município do domicílio do tomador desses serviços, da seguinte forma:
I - relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2021, 33,5% (trinta e três inteiros e cinco décimos por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 66,5% (sessenta e seis inteiros e cinco décimos por cento), ao Município do domicílio do tomador;
II - relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2022, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 85% (oitenta e cinco por cento), ao Município do domicílio do tomador;
III - relativamente aos períodos de apuração ocorridos a partir do exercício de 2023, 100% (cem por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do domicílio do tomador.

§ 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, ajuste ou protocolo com os Municípios interessados ou com esses e o CGOA para regulamentação do disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º Na ausência de convênio, ajuste ou protocolo firmado, nos termos do § 1º deste artigo, será observando o seguinte:
I - sendo o Município de Muriaé o do domicílio do tomador do serviço, fica atribuída às instituições financeiras arrecadadoras a obrigação de reter e de transferir ao Município do estabelecimento prestador do serviço os valores correspondentes à respectiva participação no produto da arrecadação do ISSQN; ou
II - sendo o Município de Muriaé o do local do estabelecimento prestador, o Município do domicílio do tomador do serviço deverá transferir ao Município de Muriaé a parcela do imposto que lhe cabe até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao seu recolhimento.

Art. 13 - Fica revogado o § 6º, do art. 122, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé – CTM.
Art. 14 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de Abril de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3A22FF5D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 14 DE 07 DE ABRIL DE 2021

¨Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, conforme Portaria Interministerial nº. 1.055, de 25 de abril de 2017, que estabelece critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE¨

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, considerando o Programa Saúde na Escola no Município de Muriaé – MG, conforme Portaria Ministerial nº. 1.055, de 25 de abril de 2017, que estabelece critérios para Adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE, o qual terá o papel de articular e apoiar a implantação e implementação das ações do Programa no território de sua responsabilidade;;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Saúde.

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTIM):

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA AMÉLIA QUEIROZ CHAIA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPRESENTANTES DA ATENÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO BÁSICA:

ROBERTA MACHADO RESENDE	REFERÊNCIA TÉCNICA MUNICIPAL
BIANCA MORCEF NUNES	COORDENADORA DED PROGRAMAS E EDUCAÇÃO PERMANENTE
MILENA CONDÉ NUNES	COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
ANDRÉIA MEDINA	SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO
JOÃO LUIZ DE ANDRADE	COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL
THIAGO VICTOR MORAIS RAMOS	DIRETOR DE PROJETOS E INOVAÇÃO E REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 07 de abril de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F0412552

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 15 DE 07 DE ABRIL DE 2021

Designa servidores Efetivos para exercício de funções gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores efetivos, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Sandra Maria da Silva Silveira	2382001	Coordenadora do serviço de tratamento Fora do Domicílio - TFD	100% do vencimento básico
Rodrigo Passon dos Santos	6093001	Coordenador do Setor de Transportes da Secretaria de Saúde	100% do vencimento básico

Art. 2º– Fica revogada a gratificação concedida ao Servidor **Sirlei Pacheco de Oliveira** que deixou de exercer a função de Coordenador do Setor de Transportes da Secretaria de Saúde.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 07 de abril de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9DBF5C84

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.393, DE 06 DE ABRIL DE 2021

"Revoga o Decreto nº 10.263 de 10 de fevereiro de 2021, e concede adicional por qualificação a servidor público regida pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo de pedido de adicional por qualificação constante do Processo Administrativo n° 667/2021 e demais documentos anexados;

CONSIDERANDO o artigo 19, inciso I, da Lei nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre adicional de qualificação;

DECRETA

Art. 1º Fica concedido ao Senhor**FELIPE SOARES RIBEIRO,** Masp 5012-001**,** Técnico em Informática**,o** Adicional por Qualificação, especialização*"lato sensu",*nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011.
Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 10.263, de 10 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Abril de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:00B2C8AB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.394, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento dos tributos que menciona referentes ao exercício 2021 e altera o Decreto nº 10.183, de 12 de janeiro de 2021 e o Decreto nº 10.290, de 24 de fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a vigência do estado de calamidade em todo o território do Município de Muriaé, prorrogado através do Decreto nº 10.139, de 4 de janeiro de 2021, em razão da pandemia causada pelo Coronavírus – Covid-19;

CONSIDERANDO a classificação compulsória do Município de Muriaé no Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico;

CONSIDERANDO que o atingimento de 100% da utilização dos leitos clínicos e de UTI COVID-19 há vários dias, e risco de falta de insumos para o tratamento intensivo das pessoas infectadas, levou o Comitê Extraordinário Covid-19 a adotar medidas ainda mais restritivas das atividades econômicas;

CONSIDERANDO que as medidas mais restritivas influenciam diretamente na capacidade financeira dos contribuintes, principalmente naqueles que dependem das atividades de comércio, serviços e indústrias;

CONSIDERANDO que a manutenção das datas de vencimento de alguns tributos referentes ao exercício 2021 já fixadas inevitavelmente gerará aglomerações de pessoas nos locais da rede de atendimento da Caixa Econômica Federal;

CONSIDERANDO que o art. 69 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, estabelece que o pagamento de tributos municipais será efetuado nos prazos e regras definidos em lei ou regulamento;

CONSIDERANDO que o art. 59 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, permite a concessão de parcelamento, sem juros e multa, de tributos, desde que dentro do mesmo exercício financeiro;

DECRETA

Art. 1º Ficam, na forma deste Decreto, estabelecidos prazos e regras para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelos profissionais autônomos, da Taxa de Fiscalização e Funcionamento de estabelecimentos – TFF, da Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS e da Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Praças, Vias e Logradouros Públicos – TUVL, referentes ao exercício 2021, com a finalidade de prevenção e contingenciamento do Coronavírus (COVID-19) e redução dos impactos econômicos da pandemia.

Art. 2º O Decreto nº 10.183, de 12 de janeiro de 2021, que "regulamenta o lançamento, a notificação, a reclamação contra o lançamento, a concessão de benefícios fiscais e o recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício 2021", passa a vigorar com as seguintes alterações:

***"Art. 7º** O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício 2021 será em 08 de julho de 2021, em conta única e sem desconto". (NR)*

***"Art. 8º** O IPTU, se pago em cota única e nos prazos abaixo, terá os seguintes descontos:*
***I** - 10% (dez por cento), para pagamento até 08 de maio de 2021;*
***II** - 5% (cinco por cento), para pagamento até 08 de junho de 2021. (NR)*

***Parágrafo único.** Fica a Caixa Econômica Federal e sua rede de atendimento, inclusive Lotéricas e correspondentes "Caixa Aqui", autorizados a receber o pagamento, sem o acréscimo de juros e multa, por meio das guias de recolhimento (Documento de Arrecadação Municipal – DAM) emitidas com o vencimento original das cotas mencionadas no caput dos artigos 7º e 8º.**" (AC)*

Art. 3º O Decreto nº 10.290, de 24 de fevereiro de 2021, que "regulamenta o lançamento, a notificação, a reclamação contra o lançamento, a concessão de benefícios fiscais e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelos profissionais autônomos, da Taxa de Fiscalização e Funcionamento de estabelecimentos – TFF, da Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS e da Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Praças, Vias e Logradouros Públicos – TUVL, referentes ao exercício 2021", passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 4º** O vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido pelos profissionais autônomos, da Taxa de Fiscalização e Funcionamento de estabelecimentos – TFF, da Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS e da Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Praças, Vias e Logradouros Públicos – TUVL referentes ao exercício 2021 será em 23 de julho de 2021, em conta única e sem desconto." (NR)*

*"**Art. 5o** Os tributos mencionados no art. 1**o** deste decreto, se pagos em cota única e nos prazos abaixo, terão os seguintes descontos:*
***I** – 10% (dez por cento), para pagamento até 22 de junho de 2021;*
***II** – 5% (cinco por cento), para pagamento até 08 de julho de 2021." (NR)*

Parágrafo único. Fica a Caixa Econômica Federal e sua rede de atendimento, inclusive Lotéricas e correspondentes "Caixa Aqui", autorizados a receber o pagamento, sem o acréscimo de juros e multa, por meio das guias de recolhimento (Documento de Arrecadação Municipal – DAM) emitidas com o vencimento original das cotas mencionadas no *caput* dos artigos 4º e 5º.**"** (AC)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Abril de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:254137D9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 082/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de **Chefe de Seção (GCH-01 - CC-09), RAFAELA CARNEIRO.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 31 de março de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:7F506653

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 083/2021

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a solicitação da cessão do servidor Alcires Sebastião Pereira da Silva, matrícula nº 0151, cargo efetivo de Oficial de Serviços e Obras, ao Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região por meio do Ofício 015/2021 (em anexo), para exercício de mandato eletivo (2017/2022);
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Lei nº 3.824/2009, artigo 116 prevê que "é assegurado ao servidor público municipal o direito à licença para o desempenho de mandato em sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, ou, ainda para participar da gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores públicos para prestar serviços a seus membros, com a remuneração do cargo efetivo";
CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município, que prevê no artigo 145 e parágrafo único, que "é garantida a liberação do servidor público para exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical, sem prejuízo da remuneração dos demais direitos e vantagens de seu cargo, bem como do desconto em folha de imediato repasse as entidades. Para usufruir a liberação, a entidade precisa ter no mínimo, 50% da sua base de atuação filiada".
CONSIDERANDO a certidão emitida pelo Departamento Pessoal desta autarquia, que consta haver 285 (duzentos e oitenta e cinco) filiados e um servidor cedido ao referido sindicato, e a Comunicação Interna (C.I.) da Prefeitura Municipal de Muriaé que consta haver 478 (quatrocentos e setenta e oito) filiados e nenhum servidor cedido, totalizando 763 (setecentos e sessenta e três) filiados ao Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região e somente 01 (uma) cessão.

CONSIDERANDO que poderão ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades, observados os limites, para entidades com até 3.000 (três mil) associados do Município - 02 servidores, conforme prevê o artigo 116, parágrafo único e inciso I;
CONSIDERANDO a expressa concordância do servidor com a sua cessão.
RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor **Alcires Sebastião Pereira da Silva**, matrícula nº 0151, cargo efetivo de Oficial de Serviços e Obras ao Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região, para exercer cargo mandato eletivo.
Parágrafo único – O pagamento da remuneração, das contribuições previdenciárias e demais direitos deste servidor são de responsabilidade exclusiva do DEMSUR.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 31 de março de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:625E90C9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 084/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Chefe de Serviços Administrativos (GCH-03 - CC-10), ROSEMARY SILVA MACHADO.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 01 de abril de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:30F785D7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 085/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função gratificada de **Líder de Equipe**, o servidor efetivo **ADELSON PAULO DE SOUSA**, matrícula nº 0780, do cargo de Auxiliar de Serviços de Saneamento, **com gratificação de 20% (vinte por cento).**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 01 de abril de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:E27B0112

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 086/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função gratificada de **Encarregada de Serviços Administrativos**, a servidora efetiva **RENATA VITALINA ESTEVAM SILVA**, matrícula nº 0931, do cargo de Auxiliar Administrativo, **com gratificação de 40% (quarenta por cento).**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 01 de abril de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:8188B831

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021-SRP FERRAMENTAS MANUAIS E OUTROS MATERIAIS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS MANUAIS E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 22/04/2021 ÀS 08:00HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 09/04/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:1CD0BBF2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021-SRP TUBOS EM PEAD PERFURADO E NÃO PERFURADO (COTA,EXC E AMPLA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE PEAD PERFURADO E NÃO PERFURADO, PARA O ATERRO SANITÁRIO DE MURIAÉ/MG. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITEM EXCLUSIVO E RESERVA DE COTA, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 22/04/2021 ÀS 13:30HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 09/04/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:0DAE5CF9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - SRP E.P.I (COTA,AMPLA, EXCLUSIVO)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) A SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 23/04/2021 ÀS 08:00HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV.

MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 09/04/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E9246F9A

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé publica abertura de licitação Pregão Presencial 013/2021 – Processo nº 036/2021 Requisitante: Registro de preço para aquisição de materiais ambulatoriais a serem distribuídos nas Unidades Básicas de Saúde, nas policlínicas e Centros de Saúde – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 20/04/2021 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site www.muriae.mg.gov.br e no Setor de Licitação - Informações através do telefone (32) 3696.3317.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:1F0A3DD1

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 013/2021
Processo nº 048/2021

O Exmo. Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Eveline Castro do Amaral, vem no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo.

Objeto: Aquisição de CEstas Básicas em atendimento as situações emergenciais que envolve famílias atingidas pelos danos causados pelas fortes chuvas, no Município de Muriaé-MG.

Contratada: CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI/ CNPJ: 35.751.636/0001-50
Valor: R$ 77.520,00.

Valor total da Dispensa: R$ 77.520,00
Recurso orçamentário:
Reduzido 1467
Dotação: 02.07.03.08.244.0049-2194-3390.32.00
Fonte: 100.99

Amparo no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 29 de Março de 2021

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:3C9CA0B3

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 012/2021
Processo nº 047/2021

O Exmo. Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Eveline Castro do Amaral, vem no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo.

Objeto: Aquisição de colchões para atendimento em situações de emergência à famílias que foram atingidas pelos danos causados pelas fortes chuvas.

Contratada: TARCÍSIO PEREIRA DA ROCHA E CIA LTDA. / CNPJ: 01.977.029/0001-90
Valor: R$ 63.032,00
.
Valor total da Dispensa: R$ 63.032,00
Recurso orçamentário:
Reduzido 1467
Dotação: 02.07.03.08.244.0049-2194-3390.32.00
Fonte: 100.99

Amparo no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 01 de abril de 2021

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:2B2D732F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº.007/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares e de escritório destinados à manutenção das atividades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Naque-MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital**.**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 009/2021, Registro de Preços para aquisição de materiais escolares e de escritório destinados à manutenção das atividades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Naque-MG, , como vencedora as empresas: **COLORS COMÉRCIO IERELI - ME,** com valor Global de **R$ 652.069,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil sessenta e nove reais)** para os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 26 de Março de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 07 de abril de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:A01A26D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 0004/2021 - Processo Administrativo Nº 0062/2021 – Inexigibilidade nº 0005/2021. O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Gabriel Tiago de Vilas Boas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará o Credenciamento nº 0004/2021, que tem por objetivoo Chamamento Para Credenciamento de Interessados Para Prestação de Serviços de Pedreiro e Servente Para Construção, Manutenção Preventiva e Corretiva de Prédios Públicos do Município de Natércia (MG). O prazo para realizar o Credenciamento será partir do dia 08 de abril de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados o edital encontra-se disponível no site:www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 07 de abril de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:36C0FA90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Retificação de Publicação. Extrato de convênio nº 002/2019. Partes: Município de Nepomuceno e Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande – AMALG. Objeto: constitui objeto do presente Convênio a Cessão de uso de equipamentos remunerado denominado Patrulha Motomecanizado da AMALG para conservação de estradas vicinais e execução de obras em vias urbanas e outros. Fica retificada a publicação feito neste jornal no dia 13/01/2021. Onde se lê: Extrato de convênio nº 002/2019. Leia-se: Extrato de convênio nº 002/2021.

Nepomuceno, 07/04/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FD2477C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 022/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializada em serviços de assessoria técnica de esporte, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. Vigência: até 31/12/2021. Valor Global: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Karen Monaliza da Silva 11850869600 ME.

Nepomuceno, 01/04/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:39191C07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 011/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 veículo tipo Van Minibus 16 lugares, para atender as necessidades do Município, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 013-D/2020. Vigência: 90 dias. Valor Global: R$ 192.500,00 (Cento e noventa e dois mil e quinhentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Strada Veículos e Peças Ltda.

Nepomuceno, 04/03/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FF369B17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 016/2021. Pregão Presencial nº 010/2021. Processo Licitatório nº 017/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos elétricos, eletrônicos e mobiliários em atendimento à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 3.931 de 11 de dezembro de 2018 do Ministério da Saúde, visando atender as necessidades da Farmácia de Todos, localizada na Policlínica Municipal. Vigência: 06 meses. Valor Global: R$ 1.224,00 (Um mil e duzentos e vinte e quatro reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Arenna Informática e Distribuição Eireli.

Nepomuceno, 29/03/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B29C89ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 017/2021. Pregão Presencial nº 010/2021. Processo Licitatório nº 017/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos elétricos, eletrônicos e mobiliários em atendimento à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 3.931 de 11 de dezembro de 2018 do Ministério da Saúde, visando atender as necessidades da Farmácia de Todos, localizada na Policlínica Municipal. Vigência: 06 meses. Valor Global: R$ 2.510,00 (Dois mil e quinhentos e dez reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Comercial Office Minas Ltda.

Nepomuceno, 29/03/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:107720C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 018/2021. Pregão Presencial nº 010/2021. Processo Licitatório nº 017/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos elétricos, eletrônicos e mobiliários em atendimento à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 3.931 de 11 de dezembro de 2018 do Ministério da Saúde, visando atender as necessidades da Farmácia de Todos, localizada na Policlínica Municipal. Vigência: 06

meses. Valor Global: R$ 7.107,00 (Sete mil, cento e sete reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Na Kza Design Presentes e Decorações Ltda.

Nepomuceno, 29/03/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C351C0B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 019/2021. Pregão Presencial nº 010/2021. Processo Licitatório nº 017/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos elétricos, eletrônicos e mobiliários em atendimento à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 3.931 de 11 de dezembro de 2018 do Ministério da Saúde, visando atender as necessidades da Farmácia de Todos, localizada na Policlínica Municipal. Vigência: 06 meses. Valor Global: R$ 1.557,30 (Um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Leftec Comércio e Serviços Ltda.

Nepomuceno, 29/03/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3203F66C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 020/2021. Pregão Presencial nº 010/2021. Processo Licitatório nº 017/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos elétricos, eletrônicos e mobiliários em atendimento à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 3.931 de 11 de dezembro de 2018 do Ministério da Saúde, visando atender as necessidades da Farmácia de Todos, localizada na Policlínica Municipal. Vigência: 06 meses. Valor Global: R$ 4.328,00 (Quatro mil, trezentos e vinte e oito reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Amettal Ind. e Com. de Móveis Ltda.

Nepomuceno, 29/03/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A2BC1D35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 021/2021. Pregão Presencial nº 010/2021. Processo Licitatório nº 017/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos elétricos, eletrônicos e mobiliários em atendimento à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 3.931 de 11 de dezembro de 2018 do Ministério da Saúde, visando atender as necessidades da Farmácia de Todos, localizada na Policlínica Municipal. Vigência: 06 meses. Valor Global: R$ 3.295,00 (Três mil, duzentos e noventa e cinco reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e TSE Comércio e Distribuidora Eireli.

Nepomuceno, 29/03/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B6C96D58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 025/2021. Dispensa de Licitação nº 007/2021. Processo Licitatório nº 027/2021. Objeto: Prestação de serviços para elaboração de Dossiês de tombamento de bem cultural e conjunto paisagístico a serem encaminhados ao IEPHA no ano de 2021 – Exercício 2023. Vigência: até 20/12/2021. Valor Global: R$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Myra Projetos e Consultoria Ltda ME.

Nepomuceno, 01/04/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EE6500BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 011/2021

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2021

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG torna público que realizará procedimento licitatório nº 011/2021, modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada de materiais de limpeza, deuso pessoal e higiene e utensílios domésticos, para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Ninheira-MG, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 08h30min horas do dia 20/04/2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 07 de Abril de 2021

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:CAF9B1CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 036/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2021, do tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa do ramo para aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, acompanhado de formação e

orientação pedagógica para professores e gestores visando à sua melhor utilização e aplicabilidade e acesso a portal de conteúdo na Internet para alunos, professores e gestores, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 22/04/2021 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 07 de Abril de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:BD5EB1AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.024/2021
PROCESSO Nº. 031/2021
CARTA CONVITE Nº.003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: BETANIA DE FATIMA DE JESUS 10788943618
CNPJ : 40.361.260/0001-07.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de limpeza urbana manual de praças e ruas da cidade, de segunda à sexta, com carga horária de 04(quatro) horas diárias e, aos domingos e feriados, na Praça Municipal Vicente Prata Mourão e entorno, com carga horária de 01(uma) hora, para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Oliveira Fortes.

Do valor: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Da Vigência: 15 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 15 de Março de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:F42160FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA N° 119/2021

PORTARIA N° 119/2021

"Autoriza servidores a movimentar recursos financeiros junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "g", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica autorizada a Servidora, Sra. Bárbara Carolina Nogueira Costa Vieira, Chefe de Divisão de Assistência Social e o Servidor Srs. Mário Lúcio Barsi, Chefe de Divisão de Tesouraria, ambos conjuntamente, ou juntamente com o Prefeito Municipal, na conta do Fundo Municipal do Idoso nº. 28.768-7, nesta agência do Banco do Brasil S.A a:

009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011	AUTORIZAR COBRANCA
020	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
026	SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027	REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
030	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038	ENDOSSAR CHEQUE
094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
126	EMITIR COMPROVANTES
128	EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

Artigo 2º - Em qualquer situação, a competência para "movimentar os recursos financeiros" das contas descritas no artigo 1º será sempre em conjunto, no mínimo de 2 (duas) assinaturas.

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 005/2020, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, MG, 06 de Abril de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:578C7333

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2021, MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO/DISPENSA Nº 008/2021-

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Extrato de Contrato. Processo Licitatório nº. 042/2021, modalidade Chamamento Público/Dispensa nº 008/2021- Objeto: **C**redenciamento de grupos formais, informais e individuais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Ouro Fino. Contrato nº 026/2021 – Contratada: Edna Adriana Azevedo dos Reis – Valor R$ 1.800,00 – Contrato nº 027/2021 – Contratado: Leo Couto Guedes – Valor R$ 8.100,00 – Contrato nº 028/2021 – Contratado: Antonio Marcos Siqueira – Valor R$ 8.100,00 – Contrato nº 029/2021 – Contratado: Wilson Gruheidt Borges – Valor R$ 1.598,40 – Contrato nº 030/2021 – Contratado: Odair José Barbosa – Valor R$ 19.974,99 – Contrato nº 031/2021 – Contratado: Renan Michael Stela – Valor R$ 19.920,11 – Contrato nº 032/2021 – Contratado: Carlos Roberto do Couto – Valor R$ 19.945,17 – Contrato nº 033/2021 – Contratado: Joaquim Narcizo da Silva Filho – Valor R$ 19.994,10 - Contrato nº 034/2021 – Contratado: Antonio Galvão da Silva – Valor R$ 19.999,36 Contrato nº 035/2021 – Contratado: João Vianei da Silva – Valor R$ 19.926,66 – Contrato nº 036/2021 – Contratado: Romildo Lima da Silva Valor R$ 19.926,66 – Contrato nº 037/2021 – Contratado: Henrique Cezarini – Valor R$ 19.998,97 – Contrato nº 038/2021 – Contratado: Lucas Leandro Silva de Freitas – Valor R$ 19.936,40 – Contrato nº 039/2021 – Contratado: Roberto Carlos de Freitas – Valor R$

19.973,55 Contrato nº 040/2021 – Contratado: José Nilson de Matos Júnior – Valor R$ 9.777,60 – Data da Assinatura: 31/03/2021 – Validade até 31/12/2021 –

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:99AC5A8A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 160/2021, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021-

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Extrato de Contrato. Processo Licitatório nº. 160/2021, modalidade Inexigibilidade nº 003/2021- Objeto: O presente Chamamento Público tem como objetivo o cadastro de interessados com propriedade na região dos bairros: Ponte Preta, Ponte Branca, Laranjal e Pinhalzinho; bairros: Escolinha, São José do Mato Dentro e Crisólia; bairros: lima, Ventania, carioca, Penha e Feijoal; bairro: Serra, Matão e Mandú; bairros: Glória e Vargem Grande I; bairros: Peitudos, Faria e Vargem Grande II; bairros: Turvo, Cervinho, Abertão e Areias para fornecimento de cascalho a serem retirados pelo Contratante para recuperação de estradas vicinais desta região do Município de Ouro Fino, com valor estabelecido pela Administração Municipal através de pesquisa de preço junto às propriedades do Município. Contrato nº 041/2021 – Contratada: José Galvão Rubim Júnior ME – Valor R$ 9,50 por metro cúbico de cascalho extraído da propriedade credenciada — Data da Assinatura: 07/04/2021 Validade até 31/12/2021 –

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E77F9F80

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 109/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021 do tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO TRAÇÃO 4X4 E 01 (UM) VEÍCULO 05 LUGARES COM RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO RESOLUÇÃO N º 7.112/2020 SES/MG, conforme edital. O credenciamento e recebimento das propostas dar-se-ão até o dia 22/04/2021 até às 08:15 horas através da plataforma de pregão eletrônico www.bbmnet.com.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B88C6F60

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 172/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2021, Registro de Preços nº 025/2021 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de kit's de gêneros alimentícios para alunos das escolas municipais, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 23/04/2021 às 08:30 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:13EDF0D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 020-2020 TOMADA DE PREÇOS 001-2020 - REVITALIZAÇÃO CALÇADÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Nº 020/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO DR. MARCO ANTONIO, CENTRO DE PALMA/MG, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA. Contratante: Prefeitura Municipal de Palma. Contratada: WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 22.380.944/0001-74, Contrato N° 020/2020, Terceiro Termo Aditivo, Assinatura: 15/02/2021, Vigência 15/06/2021.

Palma, 15 de fevereiro de 2021.

Publique-se:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:8FAE6231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 14.326/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 94/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 14326/2020**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para a Casa De Acolhida do município, em atendimento ao programa rede cuidar**. PREGÃO PRESENCIAL SRP: 57/2020. DATA: 22/03/2021. VENCIMENTO: 22/03/2022:** Detentora do Item: 1, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 12, 17, 19 e 23. Valor: **R$ 13.043,60**. Assinaturas: Ana Maria de Andrade Silva pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA** pela detentora da ata.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 95/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 14326/2020**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para a Casa De Acolhida do município, em atendimento ao programa rede cuidar**. PREGÃO PRESENCIAL SRP: 57/2020. DATA: 22/03/2021. VENCIMENTO: 22/03/2022:** Detentora do Item: 2, 6, 7, 9, 14, 15, 16, 18, 20 e 21. Valor: **R$ 4.541,59**. Assinaturas: Ana Maria de Andrade Silva pela Prefeitura Municipal

de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA EPP** pela detentora da ata.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:07CFC117

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 15043/2020
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 84/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e Protec Export Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda**:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 15043/2020**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 34/2020. DATA: 12/03/2021. VENCIMENTO: 08/04/2022:** Detentora dos Itens: 02, 29, 72, 74, 75, 76, 77 e 78. Valor: R$ 141.374,50. Assinaturas: Vinicius Biulchi dos Santos, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Protec Export Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda pela detentora da ata.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 85/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e Equipar Médico e Hospitalar Ltda**:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 15043/2020**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 34/2020. DATA: 12/03/2021. VENCIMENTO: 08/04/2022:** Detentora dos Itens: 03, 06, 07, 08, 13, 22, 23, 24, 25, 26, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 57, 58, 59, 70. Valor: R$ 156.839,30. Assinaturas: Vinicius Biulchi dos Santos, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Equipar Médico e Hospitalar Ltda pela detentora da ata.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 86/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e Alfalagos Ltda**:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 15043/2020**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 34/2020. DATA: 12/03/2021. VENCIMENTO: 08/04/2022:** Detentora dos Itens: 04, 18, 19, 21, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 43, 44, 45, 46, 62, 69, 71. Valor: R$ 314.181,00. Assinaturas: Vinicius Biulchi dos Santos, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Alfalagos Ltda pela detentora da ata.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 87/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e Dominus Comércio Eireli ME**:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 15043/2020**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 34/2020. DATA: 12/03/2021. VENCIMENTO: 08/04/2022:** Detentora dos Itens: 11, 17, 47, 48, 49, 50, 51. Valor: R$ 6.690.895,00. Assinaturas: Vinicius Biulchi dos Santos, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Dominus Comércio Eireli ME pela detentora da ata.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 88/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e JLM Distribuidora Eireli**:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 15043/2020**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 34/2020. DATA: 12/03/2021. VENCIMENTO: 08/04/2022:** Detentora dos Item: 20. Valor: R$ 29.220,00. Assinaturas: Vinicius Biulchi dos Santos, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e JLM Distribuidora Eireli pela detentora da ata.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:612476EC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO_PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 37/2020

Aviso de Adiamento. Pregão Presencial SRP Saúde Nº 37/2020 – Processo de Compra nº 455/2020 - O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do Pregão Presencial SRP Saúde Nº 37/2020, anteriormente marcada para o dia 08 de abril de 2021, às nove horas, fica ADIADA para o dia 19/04/2021, às 09:00 h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 ramal 0333 e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.

Paracatu (MG), 07 de abril de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO.
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:3D00C8E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13 / 2021

Dispõe sobre a Regulamentação e Critérios para concessão dos Benefícios Eventuais no Âmbito da Política de Assistência Social no Município de Pará de Minas e dá outras providências.(Altera a Resolução 29/2017).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Pará de Minas, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, alterada pela Lei n.º 12.435 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal, nº 6.019, de 15 de dezembro de 2016, de acordo com o Regimento Interno, na reunião Ordinária do dia 16 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO:

•Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

•Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

•Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

•Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, da Presidência da República, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais de que trata o artigo 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

•Resolução nº 648, de dezembro de 2018, do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais (CEAS/MG), que estabelece diretrizes para a regulação dos Benefícios Eventuais no âmbito do Estado de Minas Gerais;

•Lei nº 6.019/2016, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Pará de Minas – SUAS/Pará de Minas, e dá outras providências;

•Orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS, publicadas em formato digital pelo então Ministério do Desenvolvimento Social, em dezembro de 2018;

•Ata da reunião ordinária do CMAS nº 003/2021 de 07 abril de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar os critérios e prazos para concessão dos Benefícios Eventuais, nos termos do inciso XVI do Art. 26 da Lei Municipal nº 6.019/2016.

Art. 2o Os Benefícios Eventuais visam o atendimento das necessidades humanas básicas e devem ser integrados aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social do município, contribuindo, dessa forma, com o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares.
§ 1º Os Benefícios Eventuais serão concedidos exclusivamente aos cidadãos e as famílias residentes no município de Pará de Minas, por profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial de média e alta complexidade.
§ 2º Os benefícios eventuais poderão ser concedidos conforme a necessidade do requerente e a disponibilidade da administração pública.
§ 3º Não se incluem na condição de Benefícios Eventuais, as provisões relacionadas aos serviços, programas, projetos e benefícios afetos ao campo da saúde, da educação, da habitação, da segurança alimentar e demais políticas setoriais, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n° 39/2010.
§ 4º Para fins de concessão de benefício eventual, deve-se considerar a família o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivam sob o mesmo teto, bem como o núcleo social unipessoal.
§ 5º O Cadastro Único para Benefícios Sociais do Governo Federal – CadÚnico será utilizado para fins de elegibilidade da prestação dos benefícios eventuais, respeitada a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.
§ 6º Para concessão dos benefícios eventuais serão utilizadas as informações do CadÚnico. Exceção concedida à pessoa em situação de risco e vulnerabilidade que impeça a realização no momento da concessão devidamente justificada, conforme tratada este artigo. Caso o beneficiário não possua inscrição no CadÚnico, a sua inclusão deverá ser providenciada imediatamente findada as motivações que justificaram a não inscrição.

Art. 3o Os Benefícios Eventuais serão concedidos mediante a identificação da situação de vulnerabilidade e risco social apresentada pela família no atendimento e/ou acompanhamento realizado por profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial de média e alta complexidade, conforme o estabelecido no Sistema Único de Assistência Social de Pará de Minas.

Art. 4o O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos Benefícios Eventuais é igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo nacional, desde que apresentem impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilidade a manutenção da unidade familiar.
§ 1º A comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual será assegurada por profissional técnico que integre uma das equipes de referência da Proteção Social, sendo vedada qualquer comprovação complexa e vexatória de pobreza além de situações que provoquem constrangimento;
§ 2º Deverá ser assegurado o atendimento e/ou acompanhamento da família ou da pessoa conforme o estabelecido no SUAS, em serviço constante da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e indicada outras provisões que auxiliem as famílias no enfrentamento das situações de vulnerabilidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa.
Parágrafo Único. Os Benefícios de Transferência de Renda (Benefício de Prestação Continuada - BPC e o Programa Bolsa Família - PBF, entre outros programas governamentais) não serão contabilizados para a concessão de Benefícios Eventuais.

Art. 5o O benefício eventual só será concedido por meio da avaliação técnica das situações de riscos, perdas e danos circunstanciais vivenciadas por indivíduos e famílias.
§ 1º O benefício eventual, será pago preferencialmente à mulher responsável pela unidade familiar, quando cabível.

Art. 6o O recebimento do benefício eventual cessará quando:
I – forem superadas as situações de vulnerabilidade e, ou riscos que resultaram na demanda de provisões materiais;
II – for identificada irregularidade na concessão ou nas informações que lhe deram origem;
III – finalizar o prazo de concessão definido no ato da avaliação técnica.
Parágrafo Único. A concessão do benefício eventual poderá ser prorrogada mediante avaliação técnica das necessidades de indivíduos e famílias nas ações de atendimentos e ou acompanhamento familiar, realizadas pelos profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais.

Art. 7o Os benefícios eventuais serão ofertados nas seguintes modalidades:
I – Nascimento;
II – Morte;
III – Vulnerabilidade temporária; e
IV – Calamidade pública.

Do Benefício Auxílio-natalidade
Art. 8o O Benefício prestado em virtude de nascimento será concedido em parcela única, sob a forma de pecúnia ou bens de consumo, no percentual de no mínimo 25% até 50% do salário-mínimo vigente na época, nos termos do Art. 39 da Lei Municipal n.º 6.019/2016, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
§1º O benefício de que trata o caput atenderá preferencialmente:
I – Necessidades dos familiares, da criança ou das crianças que vão nascer e de crianças recém-nascidas;
II – Apoio à mãe e, ou à família nos casos de crianças que vierem a falecer logo após o nascimento (Decreto nº*6.307, de 14 de dezembro de 2007*);
III – Apoio à família quando a mãe e, ou a(s) criança(s) morrem em decorrência de circunstâncias ligadas à gestação ou ao nascimento;
§2º O benefício eventual em virtude de nascimento deverá ser concedido à genitora e, ou à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido.
§ 3º Para a concessão do auxílio de que trata este artigo, a família deverá procurar as equipes de referência das unidades de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, após o nascimento e no prazo máximo de 11 meses e 30 dias, contados do dia do nascimento da criança para a comprovação dos requisitos necessários e adoção das medidas legais cabíveis.
Para comprovação dos requisitos deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I) Documentos originais com assinaturas e carimbos impressos em papel A4 branco:

•Autorização de pagamento;

•Parecer técnico da equipe de referência da Proteção Social Básica;

•Folha Resumo do CadÚnico constando todos os componentes da família (incluindo a criança recém-nascida), endereço e rendimentos atuais, e a data da última atualização cadastral que deverá ser inferior ou igual a 12 meses;

•Documento que comprove a situação de residência há pelos menos 01 (um) ano no município antes da gestação. A comprovação poderá ser feita através de matrícula escolar dos filhos, registro no PSF do bairro, entre outros;

II) Cópias legíveis (caso o requente apresente cópias ilegíveis, este deverá providenciar novas cópias):

•Documentos pessoais do requerente (carteira de identidade e/ou carteira de trabalho, e/ou carteira de motorista e CPF);

•Documentação que comprove vínculo e cuidado, tais como termo de responsabilidade, termo de guarda ou sentença judicial, quando for o caso;

•Comprovante de residência atualizado (máximo 3 meses);

•Certidão de nascimento e no caso de natimorto, deverá apresentar certidão de óbito;

•Cartão bancário ou comprovante de abertura de conta, exceto nos casos em que o requerente comprovar a impossibilidade de abrir a conta social1.

§ 4º A família deverá ser inserida no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF para acompanhamento, cabendo aos profissionais de nível superior das equipes de referência, o estabelecimento do tempo de permanência no acompanhamento familiar;
§ 5º O Benefício será prestado de forma múltipla quando constatada a gestação múltipla;
§ 6º O auxílio-natalidade será pago preferencialmente à mãe, ou ao pai ou, na falta desses, a quem detiver, legalmente, a guarda das crianças;
§ 7º No caso da genitora ser adolescente, será necessária a apresentação também da documentação do seu responsável legal.
Parágrafo Único. Observamos que para além da concessão ou não do auxílio-natalidade (sob a forma de pecúnia ou bens de consumo), o evento do nascimento envolve inúmeras preparações no interior da família para o futuro acolhimento da criança, desde a aceitação da gestação e as implicações de cuidado responsivo a serem adquiridos pela família, a formação dos vínculos, os direitos da gestante, dos pais/ responsáveis e da criança, orientações quanto ao registro civil e à importância da atualização cadastral no CadÚnico após o nascimento, entre outros direitos e orientações sociais a serem repassadas à família, não se limitando ao início do processo de requerimento após o nascimento. Dessa forma, a oferta deste benefício eventual deve ser potencializada com as demais ações do SUAS e mediante a articulação com as demais políticas públicas, conforme a necessidade e o desejo da família.

Do Benefício Auxílio-funeral
Art. 9º O benefício prestado em virtude de morte será concedido na forma de prestação de serviços funerários e pagamento de despesas relacionadas:
I – ao fornecimento de urna funerária e ornamentação básica;
II – ao tratamento e higienização do corpo utilizando técnicas atualizadas;
III – a isenção da taxa para disponibilização para velório;
IV – ao sepultamento: abertura de cova e colocação de placa de identificação.
§ 1º Para a concessão do auxílio que trata o caput, a família deverá procurar a sociedade empresária contratada pelo Município e requerer o atendimento gratuito (que será concedido nos padrões contratados pelo município, de forma gratuita). O representante da contratada, por sua vez, ficará responsável pelo encaminhamento formal da família para atendimento na unidade de CRAS de referência da família, para fins da comprovação dos requisitos necessários e adoção das medidas legais cabíveis.
§ 2º O auxílio-funeral será concedido em número igual ao da ocorrência de falecimentos na família.
§ 3º O requerimento do auxílio-funeral poderá ser realizado por um integrante da família (neste caso específico incluindo a família extensa), pessoa autorizada mediante procuração, representante de instituição pública ou privada, ou outro órgão municipal que acompanhou, acolheu ou atendeu a pessoa antes de seu falecimento.
§ 4º Em caso de falecimento de pessoa de arranjo familiar unipessoal (composta por apenas uma pessoa), o requerimento do auxílio-funeral poderá ser realizado por um integrante da família, ou outro órgão municipal que acompanhou, acolheu ou atendeu a pessoa antes de seu falecimento.
§ 5º No caso de falecimento de pessoa em situação de rua, ou pessoa em isolamento sem vínculos familiares as provisões deverão ser providenciadas diretamente através aos profissionais de nível superior das equipes de referência que atende este segmento, restringindo-se a apresentação dos documentos possíveis;
§ 6º Os serviços funerários, especificados neste artigo, deverão ser prestados de forma totalitária, não cabendo a sua fragmentação;
§ 7º Caracterizada a impossibilidade da concessão do benefício devido a não localização do núcleo familiar do falecido para análise da renda familiar, será permitido ao técnico a ampliação da avaliação para família extensa e/ou rede de apoio. Neste caso, deverá ser expedido parecer técnico devidamente fundamentado que elenque as vulnerabilidades advindas do óbito e justifique a concessão do benefício.
§ 8º A apresentação da documentação comprobatória no CRAS de referência deverá considerar o prazo de pelo menos 07 dias, em respeito ao luo da família e no máximo 30 dias. Caso estejam em condições, ficará a critério dos familiares realizar o procedimento antes do prazo estipulado;
§ 9º São documentos indispensáveis para requerer o auxílio-funeral:
I – Declaração ou certidão de óbito;
II – Comprovante de residência do requerente, atualizado (máximo 3 meses);
III – Documentos pessoais do requerente (carteira de identidade e/ou carteira de trabalho, e CPF);
IV – Parecer técnico da equipe de referência da Proteção Social Básica ou Especial;
V – Folha Resumo do CadÚnico da família requerente, constando endereço, composição familiar, rendimentos atuais e a data da última atualização cadastral que deverá ser de período inferior ou igual a 12 meses, exceção concedida à pessoa em situação de rua tratada no parágrafo 6º deste artigo.
§ 10º Para o atendimento do serviço de translado do corpo, o técnico ao tomar ciência da demanda deverá comunicar imediatamente ao Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, informando o nome completo do falecido, cidade onde se encontra o corpo para obter a autorização e posteriormente encaminhar a documentação necessária;
§ 11º O evento da morte poderá gerar inúmeros conflitos familiares, seja por ausência de bens materiais ou resultante da partilha de bens, responsabilização no cuidado de crianças e pessoas idosas que poderão ser prejudicadas, gerando processos de isolamento social, violências, entre outras questões. Dessa forma, a oferta do benefício eventual deve ser potencializada com as demais ações do SUAS e mediante a articulação com as demais políticas públicas, conforme a necessidade e o desejo da família. A família poderá ser inserida para acompanhamento no PAIF, cabendo aos profissionais de nível superior das equipes de referência a definição da necessidade de acompanhamento familiar.

Do Benefício de Vulnerabilidade Temporária e Calamidade Pública
Art. 10º O Benefício de Vulnerabilidade Temporária é aquele prestado à família ou ao individuo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos decorrentes de contingências sociais. O Benefício prestado em virtude de Calamidade Pública é aquele voltado para o atendimento das vítimas de calamidade pública, de modo a garantir a sobrevivência e a reconstrução da autonomia destas, conforme Decreto Municipal expedido pelos órgãos competentes.

Art. 11º O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será concedido a família inscrita no CadÚnico, em situação de pobreza, extrema pobreza e/ou em situação de vulnerabilidade social, caracterizada por profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial de média e alta complexidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, mediante parecer técnico com fundamento social objetivo de cada pessoas e/ou família que fará jus ao benefício.
§ 1º São documentos necessários básicos para requerer o benefício de vulnerabilidade temporária:
I – Documentos pessoais do requerente (carteira de identidade e/ou carteira de trabalho, e CPF);
II – Comprovante de residência, atualizado (máximo 3 meses);
III – Parecer técnico da equipe de referência da Proteção Social Básica ou da Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme atribuição de cada nível de proteção estabelecido no SUAS;
IV – Folha Resumo do Cadastro Único constando todos os componentes da família, endereço e rendimentos atuais e a data da última atualização cadastral deverá ser de período inferior ou igual a 12 meses;
V **–** Outros documentos solicitados em legislações específicas do benefício e/ou detalhados na Carta de Serviços ao Usuário da SMADS.

Art. 12º Serão considerados Benefícios Eventuais de Vulnerabilidade Temporária do Município:
a) **Documentação civil:** Consiste em solicitar a isenção da taxa de emissão da segunda via de certidões (nascimento, casamento, óbito) e da obtenção da segunda via de documento que exigem o pagamento de taxa de emissão, depois de verificada a inexistência de gratuidade para este fim. A documentação civil básica é direito garantido por leis específicas de outras políticas públicas pertencentes ao sistema de garantias de direitos. A política de Assistência Social atua como vetor para o acesso a estas demandas, nesse sentido as normativas e critérios específicos compete ao órgão executor;
§ 1º Para a isenção da taxa de 2ª via da Carteira de Identidade, deverão ser atendidos os critérios do Instituto de Identificação de Minas Gerais em vigor (nesta data a Portaria nº 001 de 18 de março de 2020), que dispõe sobre as isenções de taxa de pagamento, em casos de hipossuficiência de renda;
§ 2º A família poderá ser inserida no acompanhamento do PAIF, cabendo aos profissionais de nível superior das equipes de referência a definição da necessidade de acompanhamento familiar;
b) **Fotografia:** Para emissão de documentação civil:
§ 1º A família poderá ser inserida no acompanhamento do PAIF, cabendo aos profissionais de nível superior das equipes de referência a definição da necessidade de acompanhamento familiar;
§ 2º O Benefício Eventual realizado mediante a concessão gratuita de fotografia, por constituir-se em uma prestação temporária, poderá ser concedido uma única vez por pessoa, dentro de um período mínimo de 12 meses.
§ 3º Esse benefício eventual poderá ser ampliado para outras situações, desde que apresentada a devida justificativa, mediante emissão de parecer técnico da equipe de referência do Serviço de Proteção Social Básica ou do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, que estiver acompanhando a família.

c) **Alimentação:** Será concedido a indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco, priorizando sempre que necessário crianças, idosos, gestantes, nutrizes. pessoas com deficiência e famílias em vulnerabilidade temporária. Serão fornecidos itens básicos de alimentação que compõem a cesta básica com o objetivo de complementar a alimentação familiar e contribuir para a melhora do desenvolvimento físico e cognitivo dos usuários.
§ 1º A família deverá ser inserida no acompanhamento do PAIF, e elaborar o Plano de Acompanhamento Familiar – PAF, cabendo aos profissionais de nível superior das equipes de referência o estabelecimento do tempo de permanência no acompanhamento familiar;
§ 2º O Benefício Eventual de Alimentação, por constituir-se em uma prestação temporária, poderá ser concedido conforme critério técnico, não podendo se configurar como concessão contínua para o benefício eventual.

d) **Locomoção:** Passagens intermunicipais e interestaduais para pessoas em situação de rua e ou risco social que pretendem regressar a sua cidade de origem ou outras localidades onde possuem familiares. Incluem-se nesse item, após justificativa técnica fundamentada, as famílias ou pessoas residentes no município que desejam retornar a sua cidade de origem ou cidade com referências familiares ou com vistas atender outras situações imprescindíveis à superação das adversidades enfrentadas, nos termo do Art. 42 da Lei 6.019/2016;
§ 1º Considerando que a concessão dos benefícios eventuais está integrada ao Serviço ofertado à população usuária, prevalecerá, para efeito de deferimento do beneficio, o estudo e avaliação do caso a ser realizado pelo técnico responsável no atendimento/acompanhamento da família, conforme procedimentos previstos na metodologia do Serviço.
§ 2º Avaliada a necessidade pelos profissionais de nível superior das equipes de referência, poderão ser aprovados e custeados pelo Município os pagamentos de despesas de deslocamento, nas seguintes situações:
I) necessidade de remoção de indivíduo ou família em situações diversas, por exemplo para afastamento de situação de violação de direitos;
II) atender situações de migração, conforme interesse dos próprios migrantes;
III) entrevistas de emprego, ou outra oportunidade de acesso ao mundo do trabalho;
IV) realização de visita familiar a adolescente acautelado/apreendido/internado em unidade de acautelamento ou internação fora do Município.
§ 3º Sugerimos, entretanto, que o processo de concessão da passagem seja norteado por procedimentos que envolvam contatos com referências familiares e/ou outros vínculos ou instituições existentes na cidade de destino, garantindo assim a acolhida e a receptividade do cidadão ou da família solicitante.
§ 4º As passagens intermunicipais e interestaduais para pessoas em situação de rua que pretendem regressar a sua cidade de origem ou cidade com familiares, poderá ser concedida uma única vez por pessoa, dentro de um período mínimo de 12 meses.

e) **Outras situações de vulnerabilidades sociais** temporárias estabelecidas no art. 42 da Lei nº 6.019/2016, a partir da avaliação técnica serão enquadrados nos benefícios eventuais disponíveis que atendam a vulnerabilidade e/ou risco sociais que a família estiver vivenciando.
§ 1º A família poderá ser inserida no atendimento e/ou acompanhamento do PAIF e/ou no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos –PAEFI, dependendo da situação de vulnerabilidade e/ou risco que estiver inserida, cabendo aos profissionais de nível superior das equipes de referência a definição da necessidade de acompanhamento familiar;

Art. 13º O benefício prestado em virtude de desastre ou Calamidade Pública será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, mediante parcela única, com valor de até um salário-mínimo vigente à época. Tal benefício deverá prover meios para sobrevivência material e a redução dos danos, garantir condição de minimizar as rupturas ocorridas e proporcionar condição de convivência familiar e comunitária.
§ 1º Consideram-se situações de calamidade pública os eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito. Caracteriza-se pela situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade que implica a decretação em razão de desastre que comprometa substancialmente sua capacidade de resposta.
§ 2º A proteção da Assistência Social em situações de desastre é destinada às famílias e indivíduos afetados que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, causadas pelo desastre, na qual configure insegurança social, seja em relação a sobrevivência, acolhida e, ou ao convívio.
§ 3º A ocorrência de desastres de grandes proporções constitui calamidade pública e deverá ter reconhecimento jurídico-formal de estado ou situação de anormalidade pelo Poder Público.
§ 4º As provisões nas situações de desastres, emergências e calamidades públicas são diversas, sendo, portanto, aquelas reguladas nas modalidades morte, nascimento e vulnerabilidade temporária. O atendimento emergencial deverá ser realizado em conjunto com a defesa civil.
§ 5º As provisões deverão ser ofertadas mediante o cadastramento das famílias atingidas, conforme as suas necessidades e as prioridades elencadas em conjunto com os demais órgãos envolvidos.
Nos casos emergenciais em que não for possível avaliação técnica prévia, o benefício deverá ser concedido:
I – nas situações de emergência e calamidade pública, após o cadastramento de indivíduos e famílias;
II – em situações de grave padecimento, ou dano emergente, após breve justificativa. Neste caso, o técnico de nível superior realizará o referenciamento ao equipamento socioassistencial e o encaminhamento para a inscrição no CadÚnico, quando cabível o procedimento.

Disposições finais:
Art. 14º Nas situações de vulnerabilidade e/ou risco social em que as famílias não se enquadrarem nos critérios estabelecidos nesta Resolução, os Benefícios Eventuais poderão ser concedidos mediante emissão de parecer técnico da equipe de referência do Serviço de

Proteção Social Básica ou do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, apresentando a devida justificativa, que também ser analisada pela gestão da SMADS e a concessão será realizada conforme a disponibilidade da administração pública.

Art. 15º O profissional responsável pelo atendimento e/ou acompanhamento do usuário deverá alimentar o sistema digital adotado no município (versão digital do Prontuário SUAS proposto pelo Ministério da Cidadania), nas abas específicas de benefícios eventuais: solicitados/concedidos/não concedidos, com o objetivo de garantir o registro e monitoramento das concessões.

Art. 16º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º Esta Resolução altera a Resolução 29/2017.

Pará de Minas, 07 de abril de 2021.

ADRIANA DA SILVA NAIME
Presidente do CMAS -Gestão 2020/2021

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS**. Brasília, 2018.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2004.
_____. Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 – NOB/SUAS. Brasília, 2012.
_____. Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006. Brasília, 2006.
_____. Resolução CNAS 39 de 09 de dezembro de 2010. Brasília, 2010.
_____. Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica de Assistência Social. Brasília, 1993.
_____. Lei nº 12.435 de julho de 2011. **Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.** Brasília, 2011.
_____. Decreto 6.307, de 14 de dezembro de 2007. **Dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993**.Brasília, 1993.
GOMES, Ana Lígia. **Levantamento da prestação de benefícios eventuais em função da vulnerabilidade temporária e da calamidade pública, estabelecendo paralelo entre os dados do censo suas e a ocorrência de estado de calamidade pública.** Produto I**.** Brasília, 2016.
_____. **Prestação de Benefícios eventuais em situação de vulnerabilidade temporária.** Produto II. Brasília, 2016.
MINAS GERAIS. Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS. Resolução nº 648 de dezembro de 2018: **Dispõe sobre a regulação dos benefícios eventuais**. Minas Gerais, 2018.
_____. **Subsídios para orientações técnicas sobre a caracterização de provisões dos Benefícios Eventuais em situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, bem como quanto a sua regulamentação, gestão e prestação**. Produto 4. Brasília, 2016.

1 O Banco Central, através do artigo 2 da **Resolução 3.919/2010**, em vigor desde 1º de março de 2011, deixa claro que não pode haver cobrança de tarifas de serviços bancários essenciais a pessoas naturais.

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:1D2186A6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0102/2020

Extrato 1º TA a Ata de Registro de Preços 0102/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: alteração no valor unitário do ALOPURINOL 100 MG item 57, e IBRUPOFENO 600 MG item 164. Valor R$ 9.225,80. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 015/2020.

Pará de Minas/MG, 16 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:99A3BBE0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 – PRC Nº 211/21 – RP 014/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 – PRC Nº 211/21 – RP 014/21.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de capacitação para profissionais da área esportiva para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 22/04/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 22/04/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 22/04/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 07 de abril de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:63418551

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - PROCESSO (PRC) Nº 120/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 028/2021** – **PRC nº 0120/2021 – RP nº 011/2021.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as seguintes empresas: **VINÍCIUS RAUBER,** Itens: 01, 02, 03, 06, 08, 11 e 13. **FITEC INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI,** Itens: 04, 05 e 07. **ACARTE COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI**, Item:12. **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** Itens: 09 e10.

Pará de Minas, 07 de abril de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:420E2484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

Na edição de 30/03/2021, nº 2977, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, PL: 016/2021, PP: 007/2021, na vigência, onde se lê: 12/03/2021 a 11/03/2022, leia-se 15/03/2021 a 14/03/2022.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:E8D6E110

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2021. PL: 018/2021 PP 009/2021. RP 006/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material em geral, durante o período de 12 meses. Empresas registradas: Juliano Paulo Eireli CNPJ: 30.720.317/0001-63. Valor: R$ 87.054,60 (oitenta e sete mil cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). Comercial B & F Ltda EPP - CNPJ: 07.051.239/0001-30. Valor: R$ 262.776,00 (duzentos e sessenta e dois reais setecentos e setenta e seis reais). Organizações MSL comercio e indústria de materiais elétricos Ltda - CNPJ: 07.062.925/0001-06, Valor**:** R$ 92.366,70 (noventa e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). Vigência da ARP: 06/04/2021 à 05/04/2022.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal, em 07 de Abril de 2021

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:70F72D92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2021. PL: 017/2021 PP 008/2021 SRP 005/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Registrada: Ativa Médico Cirúrgica Ltda CNPJ: 09.182.725/0001-12 valor R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais. Vigência da ARP: 31/03/2021 à 30/03/2022.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal, em 31 de março de 2021.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:B336B1C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2021

O Município de Pedra do Indaiá torna público a retificação do edital e comunica nova data para realização do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº. 06/2021, Tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preço para futuras e eventuais aquisições de recarga de oxigênio e ar comprimido medicinal para atender as demandas do Centro de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, pacientes submetidos à oxigenoterapia domiciliar e demais demandas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: 20/04/2021 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 07 de abril de 2021.

RIANE OLIVEIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5A650A48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 037/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, cujo objeto trata de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, em atendimento a prefeitura municipal de Pedrinópolis/mg, durante o ano de 2021, que serão entregue de forma parcelada, conforme previsto no Edital e seus anexos. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 29/04/2021 ás 08h00min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis/MG, 07 de Abril de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:0F9B00B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:
O Município de Pedrinópolis/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 018/2021, Dispensa nº 007/2021, em que objetiva a contratação de empresa especializada e devidamente licenciada, para prestação de serviços de coleta frequente, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, nos termos da Resolução do CONAMA N 358/2005, pertencentes ao Município de Pedrinópolis-MG, em caráter temporário e emergencial., sendo ratificado em favor da PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA. Pessoa jurídica de direito público privado, pelo valor global de R$ 4.140,00,00 (Quatro mil e centro e quarenta reais). Demais informações pelo e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34.335.1303.

Pedrinópolis/MG, 24 de janeiro de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:62C196E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.426/21, DE 07 DE ABRIL DE 2021. "NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

DECRETO Nº 4.426/21, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

"NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 71, VIII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º -Fica nomeado o Sr. Diego Cardoso Freire, CPF nº. 119.499.956-58, Secretário Municipal de Assistência Social, que possui atribuições de Diretor Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Perdões, para Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 1.920/96 e regulamentado pelo Decreto nº. 2.730/11 de 07.12.2011, sob o CNPJ: 14904948/0001-86.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário especialmente o Decreto nº. 4.371/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2B577365

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº 26/2021 - TOMADA DE PREÇOS 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE PEDREIROS E OUTROS

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE E MESTRE DE OBRAS

RECORRENTE: PDG Reality Construtora e Engenharia Eireli
CNPJ: 35.381.186/0001-50

SÚMULA DA DECISÃO

Resultado do Recurso: Não provido, mantida a decisão que Inabilitou a Recorrente PDG Reality Construtora e Engenharia Eireli, por ofensa ao art. 30, II da Lei 8.666/96 c/c alínea e), item 4.1, 4 do Edital de Licitação.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7B635534

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.738/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE. ABRIL

TERMO DE FOMENTO Nº 7.738/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021, PROCESSO Nº 04/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Simone Aparecida Azevedo Cardoso Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 942.107.216-20 e RG nº MG-7.794.798, residente e domiciliada na Rua Adeide Alves Rodrigues, 62, bairro Jardim Centenário, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, referente ao mês de abril, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 37.745,31 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de abril de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 Ficha 237.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 DE ABRIL DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

SIMONE AP. AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F07FA0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.480/21 - NOMEIA O SECRETÁRIO DIEGO CARDOSO FREIRE E O SECRETÁRIO ALEXANDRE PEREIRA AQUINO, COM PODERES PARA ASSINAREM JUNTO AS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

PORTARIA Nº 8.480/21, de 07 abril de 2021.

NOMEIA O SECRETÁRIO DIEGO CARDOSO FREIRE E O SECRETÁRIO ALEXANDRE PEREIRA AQUINO, COM PODERES PARA ASSINAREM JUNTO AS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo, ocupantes, respectivamente, dos cargos de Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e de Secretário Municipal de Fazenda, com poderes específicos para assinarem em conjunto os cheques de contas bancárias, abrir contas de depósito a receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico. Efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação programas repasse, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de deposito pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, sob o CNPJ 14.904.948/0001-86.

DIEGO CARDOSO FREIRE - CPF: 119.499.956-58
ALEXANDRE PEREIRA AQUINO - CPF: 063.594.156-23

Art. 2º - Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 8.294/21 de 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F1D706BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.478/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, HANDYARA APARECIDA BARBOSA.

PORTARIA nº 8.478/21, de 06 de abril de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, HANDYARA APARECIDA BARBOSA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **HANDYARA APARECIDA BARBOSA,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 04/06/2012 a 03/06/2017, que serão gozadas no período 02/04/2021 a 31/05/2021, no total de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:821A4AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.479/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA.

PORTARIA nº 8.479/21, de 06 de abril de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 03/02/1997 a 02/02/2007, que serão gozadas no período 05/04/2021 a 04/05/2021, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7B53FF28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG,Aviso de extrato de contrato nº.014/2021- Pregão presencial nº.005/2021-Processo Licitatório №015/2021-.Objeto: Contratação de Pessoa Física ou empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria, visando o Suporte e Apoio ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de Pescador/MG**,**abertura em 10/03/2021 ás 09:30hs- Homologado em 01/04/2021-Contratado Empresa **K P DE OLIVEIRA-ME,** Rua:Dois Nº. 131, Bairro: Castro Pires CEP:39.801-652, Município: Teófilo Otoni/MG, Estado:MG,inscrita no CNPJ sob o n°.28113175/0001-24, aqui denominada de Contratada, neste ato representada por seu representante legal: **Karla Pinheiro de Oliveira,** inscrita no **CRESS 11.711**, VALOR GLOBAL EM R$:19.800,00(Dezenove mil e oitocentos reais)bruto,referente a 09(nove)meses**.**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

AGINALDO GRIGORIO DOS SANTOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:525C872A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG, Aviso de extrato de contrato- Pregão Presencial nº.003/2021-Processo Licitatório №.009/2021-.Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de um Veiculo tipo MINI VAN- N. 39460/2021 Nº de Registro do SIGCON-SAIDA:00096/2021/Data de Registro: 13/03/2021 ,com capacidade mínima de 07 lugares ,okm, Ano E Modelo 2021,carroceria,monovolume, stader 04 portas, potencia mínima 106 CV ,cilindradas mínima 1747 CC, Direção conforme linha de produção, tração conforme linha de produção ,Suspensão conforme linha de produção, combustível flex (gasolina e etanol),assessórios inclusos, ar condicionado e todos os assessórios obrigatórios conforme legislação em vigor, para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pescador/MG.. Tipo: Menor Preço por item".autuado em 08/02/2021-abertura em 24/02/2021 ás 10:00hs, Empresa:: TOTAL – TEOFILO OTONI AUTOMOVEIS S/A, CNPJ nº.19.446.244/0001-20, com sede à Rodovia BR 116 KM 280- Bairro:São Diogo Município de Teófilo Otoni/MG CEP:39.800-600 .MARCA:Chevrolet Spin Premier 1.8 -7 lugares-CONTRATO-Registro de Ata Nº.012/2021,com valor global de R$:103.000,00(Cento e três mil reais)- Homologado em 26/02/2021-

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:983CA605

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG . Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº.013/2021 Proc. Licit. nº.025/2021. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI, para Locação de 07 maquinas copiadoras multifuncional, para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Pescador/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital. Abertura: Dia 23/04/2021 às 09:30hs.Os interessados poderão obter informações e Edital completono prédio sede da Pref. Municipal na Rua Adelino Pina, 07: 00 as 13h ou no email licitação.pescador@hotmail.com.

Pescador-MG, 07/04/2021.

ELAINE A. ELLER
Pregoeira.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:11C8E8D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

EXTRATO DE 2º ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

DATA DO ADITIVO: 06 de abril de 2021.
OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustível para veículos da Frota Municipal.
CONTRATADO: Posto Pirapetinga Ltda, CNPJ/MF: 01.414.230/0001-60, Endereço: Rua José de Freitas, nº 78-A, Bairro Santo Antonio, Pirapetinga – MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DA ALTERAÇÃO DE VALOR:
O valor unitário do litro da gasolina passa a ser de R$5,909, a contar desta data.
O valor unitário do litro do etanol hidratado comum passa a ser de R$4,359, a contar desta data.
Publique-se.
EXTRATO DE 2º ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
DATA DO ADITIVO: 06 de abril de 2021.
OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustível para veículos da Frota Municipal.
CONTRATADO: Lima Borges & Cia LTDA, CNPJ/MF: 29.114.782/0001-71, Endereço: Rod. BR RJ 186, nº 171, Bairro Santa Cruz, Santo Antônio de Pádua – RJ
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DA ALTERAÇÃO DE VALOR:
O valor unitário do litro do óleo diesel S10 passa a ser de R$4,069, a contar desta data.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:160BFEF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Prestação de serviço de destinação final de resíduos sólidos em local licenciado. CONTRATADA: WILMA MARLENE FERREIRA DO NASCIMENTO ME, situada na Rua Dirceu de Oliveira Martins, 335, Bairro Colina do Sol, Pirapetinga/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.322.106/0001-19, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49. DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 60 (sessenta) dias é de R$71.040,00 (setenta e um mil e quarenta reais). PRAZO DO ADITIVO: 17/05/2021 DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.05.00.18.541.0024.2.0025.3.3.90.39 01.00 DATA DO ADITIVO: 18 de março de 2021.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:9514CFB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020

EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a locação do imóvel situado no endereço Rua Augusto Patrício, 54, Bairro Bela Vista, Pirapetinga/MG, para beneficio de Yara Souza de Paula, por motivo de temporária vulnerabilidade social.
CONTRATADO:
Márcio Machado
portador da Carteira de Identidade nº MG-8.398.773, expedida pela Policia Civil do Estado de Minas Gerais,
inscrito no CPF sob o nº 045.720.396-07,
domiciliado no Município de Pirapetinga/MG, na Rua Antonio Cabreira Lopes, 17, Sobrado, Centro
doravante denominado LOCADOR.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga, doravante denominado LOCATÁRIO.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é R$500,00 (quinhentos reais).
PRAZO DO ADITIVO: 01 mês, referente abril de 2021
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 3.3.90.36.00.2.13.00.08.244.0006.2.0082
DATA DO ADITIVO: 30 de março de 2021.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:70C6CD42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020

EXTRATO DE 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a prestação de serviços médicos, no Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (Covid-19), de acordo com as diretrizes do SUS.
EMPRESA CONTRATADA: CONSUMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.870.276/0001-40, sediada na Avenida Amaro Domingues, 475, Sala 03, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, Cep: 36.730-000.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
VALOR DO ADITIVO: R$124.599,78 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 01 mês, referente abril de 2021.
DATA DO ADITIVO: 30 de março de 2021.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:C90967D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019

EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Reforma da UBS PSF 01, na Rua Antonio Matias, s/nº, Bairro Brasilinha, Pirapetinga/MG.

EMPRESA CONTRATADA: MAFEL CONSTRUTORA DE PADUA LTDA –ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.157.057/0001-06, sediado(a) na Rua Guilherme Tavares da Silva, 65, Bairro Tavares, em Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
PRAZO DO ADITIVO: 04 meses
DATA DO ADITIVO: 30 de março de 2021.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:70B0208C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2018

EXTRATO DE 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2018
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de construção de muro em alvenaria e passeios externos no Cemitério da Garapa, na cidade de Pirapetinga/MG, Convênio nº 1491000787/2017/SEGOV/PADEM, firmado com a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais.
EMPRESA CONTRATADA: MAFEL CONSTRUTORA DE PADUA LTDA –ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.157.057/0001-06, sediado(a) na Rua Guilherme Tavares da Silva, 65, Bairro Tavares, em Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
PRAZO DO ADITIVO: 29/06/2021
DATA DO ADITIVO: 29/03/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:96FF2BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos/máquinas de reprografia e impressão, contemplando: fornecimento de equipamentos do tipo “impressoras” e impressoras multifuncionais; serviços de instalação, configuração e manutenção; fornecimento de suprimentos e consumíveis (exceto papel); fornecimento de solução de solução de software para gerenciamento (impressão e bilhetagem), para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através da Diretoria de Licitações torna público que decide **SUSPENDER** o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021, considerando a análise da impugnação impetrada pela empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços LTDA – CNPJ:078.432.517/0001-07, em 05/04/2021. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h, ou email: licitacao@pirapora.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 07/04/2021

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:660D1B34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Contrato 22/2021 - PAL 036/2021 – DISPENSA - 05/2021

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços de Consultoria Técnica para o desenvolvimento da política de proteção do Patrimônio Cultural do Município de acordo com a deliberação normativa do CONEP adotada para o exercício de 2023, objetivando a maior pontuação possível, para o município, nos critérios do ICMS Cultural, com a apresentação do trabalho final, em livro apropriado, nos termos exigidos pela referida legislação.
DATA DO CONTRATO: 31/03/2021.
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADO: RM CULTURAL LTDA – ME
VALOR TOTAL: R$17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: o prazo de validade é de 08 (oito) meses da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme determina a lei 8.666/93.

Publicado por:
Deisiane Kelly Hilarino
Código Identificador:CC2E9960

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o PL 25/2021 – **PREGÃO** 12/2021, com vistas a contratação de pessoa jurídica para proceder a prestação de serviços de análise e diagnostico em Exames Anatomopatológico e Citopatologico para pacientes deste Município.
Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo e-mail:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Deisiane Kelly Hilarino
Código Identificador:E8D90104

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONVÊNIOS

O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou**Termo de Convênio**com o**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA DE BOM DESPACHO**, com objeto de conceder estágio aos alunos matriculados e frequentes na Instituição de ensino. Período de vigência:**16/03/2021 a 15/03/2025**.

Publicado por:
Deisiane Kelly Hilarino
Código Identificador:11B743E4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 01 DE ABRIL

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 100/2020 – PREGÃO – 066/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **AUTO POSTO PITANGUI LTDA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato **Nº 240/2020**, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo **10 (dez) Km** da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2021. O reajuste será da diesel comum passando a vigorar no valor de **R$ 5,126** (cinco reais virgula cento e vinte e seis centavos) a partir do dia **18/03/2021**.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:0AF92B1D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 02 DE ABRIL

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 100/2020 – PREGÃO – 066/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **AUTO POSTO PITANGUI LTDA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato **Nº 240/2020**, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo **10 (dez) Km** da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2021. O reajuste será da gasolina comum passando a vigorar no valor de **R$ 5,849** (cinco reais virgula oitocentos e quarenta e nove centavos) a partir do dia **18/03/2021**.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:D6C6CF0B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 03 DE ABRIL

SEXTO TERMO ADITIVO – PAL – 100/2020 – PREGÃO – 066/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **AUTO POSTO PITANGUI LTDA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato **Nº 240/2020**, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo **10 (dez) Km** da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2021. O reajuste será da diesel comum passando a vigorar no valor de **R$ 5,126** (cinco reais virgula cento e vinte e seis centavos) a partir do dia **18/03/2021**.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:18B58B6D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 04 DE ABRIL

OITAVO TERMO ADITIVO – PAL – 100/2020 – PREGÃO – 066/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **WESLEY DOS REIS GONZAGA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato **Nº 239/2020**, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo **10 (dez) Km** da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2021. O reajuste será do diesel s10 passando a vigorar no valor de **R$ 4,369** (quatro reais virgula trezentos e sessenta e nove centavos) a partir do dia **02/03/2021**

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:74ADC4E7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 05 DE ABRIL

NONO TERMO ADITIVO – PAL – 100/2020 – PREGÃO – 066/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **WESLEY DOS REIS GONZAGA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato **Nº 239/2020**, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo **10 (dez) Km** da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2021. O reajuste será do diesel s10 passando a vigorar no valor de **R$ 4,169** (quatro reais virgula cento e e sessenta e nove centavos) a partir do dia **03/03/2021**.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:3A2E3203

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 06 DE ABRIL

DECIMO TERMO ADITIVO – PAL – 100/2020 – PREGÃO – 066/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **WESLEY DOS REIS GONZAGA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato **Nº 239/2020**, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo **10 (dez) Km** da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2021. O reajuste será do álcool passando a vigorar no valor de **R$ 3,999** (três reais virgula e novecentos e noventa e nove centavos) a partir do dia **04/03/2021**.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:76E79C85

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 07 DE ABRIL

DECIMO PRIMEIRO ADITIVO – PAL – 100/2020 – PREGÃO – 066/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **WESLEY DOS REIS GONZAGA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato **Nº 239/2020**, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo **10 (dez) Km** da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2021. O reajuste será do diesel s10 passando a

vigorar no valor de **R$ 4,229** (quatro reais virgula e duzentos e vinte e nove centavos) a partir do dia **11/03/2021**.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:956F32A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0109/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000076/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0056/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2021
Contratado: LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA. Valor global estimado de R$ 271.650,00. Data da assinatura: 06/04/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:101FF4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0110/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000076/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0056/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2021
Contratado: M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELI. Valor global estimado de R$ 20.670,00. Data da assinatura: 06/04/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7C452791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0111/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000076/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0056/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2021
Contratado: BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Valor global estimado de R$ 558.144,00. Data da assinatura: 06/04/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:690EFE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 06/2021
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 06/2021
A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.274 de 24 de março de 2021, objetivando celebrar Termo de Fomento com a **LIGA ESPORTIVA GIMIRINENSE**, organização da sociedade civil de fins filantrópicos, inscrito no CNPJ sob o nº 21.384.177/0001-09, para, num regime de mútua colaboração, buscar a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades que ofereçam à população do Município a prestação de ações visando conceder melhor qualidade de vida aos munícipes. A Liga Esportiva Gimirinense tem por objetivo oferecer às crianças e adolescentes de Poço Fundo na forma de ações que promovam a cidadania e o bom convívio social através de atividades de esporte, inclusão social, além da promoção de saúde física, psicológica, emocional e espiritual de cada indivíduo.
Lei Municipal nº 2.274 de 24 de março de 2021 prevê um repasse de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o exercício de 2021, retroativo a 01 de janeiro de 2021, a depender da comprovação do cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Colaboração a ser celebrado entre as partes.
Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.274 de 24 de março de 2021 autoriza a celebração do Termo de Fomento e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 16 de abril de 2021

Poço Fundo, 07 de abril de 2021.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5A1AFD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 73/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 97/2021,

Pregão Eletrônico nº 73/2021, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E
EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 26 de abril de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:59A3BA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 74/21

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 98/2021, Pregão Eletrônico nº 74/2021, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E
EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TENDAS E REDES PROTETORAS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL , CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 27 de abril de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CA3C41EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 75/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 99/2021, Pregão Eletrônico nº 75/2021, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E
EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BANCOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 23 de abril de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9D62F22E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 52/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 52/2020. INEXIGIBILIDADE nº 01/2020 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, ATOS E EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS** " – CONTRATADO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 05/04/2022. Data assinatura: 09/03/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:51097644

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 46/2020 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 46/2020. Decorrência: Concorrência Pública nº 01/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DAS AVENIDAS IRMÃ MARIA JOSÉ TOSTA / VEREADOR DOUTOR ARGENTINO DE PAULA E POLYCRPO GONÇALVES CAMPOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA .** Contratada: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA . Valor : R$ 364.516,87 (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos). Data assinatura: 15/03/2021. Dotação orçamentária nº 02.09.1668.0015.0451.0013.3.4.4.90.51.00 – ficha 1661.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:72FDC0E5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUPRESSÃO CONTRATO Nº 46/2020 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de Supressão ao contrato Nº 46/2020. Decorrência: Concorrência Pública nº 01/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇIS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DAS AVENIDAS IRMÃ MARIA JOSÉ TOSTA / VEREADOR DOUTOR ARGENTINO DE PAULA E POLYCARPO GONÇALVES CAMPOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.** Contratada : PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA . Valor: R$ 163.418,99 (cento e sessenta e tres mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), representando um decréscimo de 3,46 % do valor do contrato. Data assinatura:15/03/2021. Dotação orçamentária nº 02.09.1537.0015.0451.3.4.4.90.51.00 – ficha 1661.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0087752B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 57/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021** – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 01/2021. Processo Administrativo nº 31/2021. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA OU PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. Assinado em 30/03/2021. Contratada: **MARCH ENGENHARIA E REGULAÇÃO LTDA**,

pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 31.307.644/0001-50, situado na Rua Professor João Candido, nº 1350, apto 503, bairro Centro, município de Londrina, estado do Paraná, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1705 - 02.008.0004.0123.0001.2058. 3339036000000000000.1001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA e Ficha 1706 - 02.008.0004.0123.0001.2058. 3339039000000000000.1001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AC24163C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 254/2020 - PREGÃO Nº 105/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 254/2020. Decorrência: Pregão nº 105/2019 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS E LOCADOS , COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS , MATERIAIS E MÃO DE OBRA .** Contratada: ARISTO CONSTRUTORA LTDA . Valor : R$ 141.036,65 (cento e quarenta e um mil trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Data assinatura: 19/03/2021. Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0301.0002.2620.3.3.90.39.00 – ficha 1847.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B1F118BB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATOS Nº 74 /2020 E Nº 73/2020 - PREGÃO Nº 12/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 74/2020. PREGÃO nº 12/2020 - Objeto: " **LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA COM OPERADOR ."** CONTRATADO: GALÍCIA MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA – ME . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com termino previsto para 07/04/2022. Data assinatura: 07/04/2021. Dotação orçamentária nº 02.03.2010.0020.0606.0012.3.3.90.39.00 – ficha 1667.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 73/2020. PREGÃO nº 12/2020 - Objeto: " **LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR ."** CONTRATADO: ALEMÁQUINAS DRENAGEM E TERRAPLENAGEM LTDA - ME . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com termino previsto para 07/04/2022. Data assinatura: 07/04/2021. Dotação orçamentária nº 02.03.2010.0020.0606.0012.3.3.90.39.00 – ficha 1667.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8E92C361

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 72/2020 - PREGÃO Nº 10/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 72/2020. PREGÃO nº 10/2020 - Objeto: " **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM MOTORISTA ."** CONTRATADO: GALÍCIA MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA – ME . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com termino previsto para 07/04/2022. Data assinatura: 07/04/2021. Dotação orçamentária nº 02.03.2010.0020.0606.0012.3.3.90.39.00 – ficha 1667.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:80778EDC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 86/2020 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 86/2020. Decorrência: CONCORRENCIA PÚBLICA nº 03/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA NOROESTE ."** Contratada: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA : R$ 429.619,04 (quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e dezenove reais e quatro centavos). Data assinatura: 29/03/2021. Dotação orçamentária nº 02.09.1551.0015.0451.0013.3.4.4.90.51.00 – ficha 1794.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B41D0C83

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 56/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO –**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021**– CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020. Processo Administrativo nº 183/2020. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25,da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Assinado em 29/03/2021. Contratada: LARISSA NOBRE DE LIMA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 17.227.983 SSP/MG, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 123.284.686-40, residente na Rua São Paulo, nº 240, apto 202, bairro Medicina, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1481 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FEDERAL e Ficha 1477 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FEDERAL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AE4041E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.648, DE 06 DE ABRIL DE 2021

"*DECLARA A VACÂNCIA DOS CARGOS PÚBLICOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O Prefeito do Município de Prata/MG, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira de que goza o Município de Prata/MG, manifesta nos arts. 18, 29 e 30, inciso I, todos da Constituição Federal, os quais lhe conferem a competência para dispor sobre o regime jurídico de seus servidores, no que incluí a forma de provimento, extinção e vacância dos cargos públicos;

CONSIDERANDO que o Município de Prata/MG, no exercício desta atribuição constitucional, fez inserir no texto do art. 58, inciso IV da Lei Complementar 002/2006, que a aposentadoria, independentemente de sua natureza, acarreta a vacância do cargo público, gerando a extinção do vínculo entre o servidor aposentado e o serviço público municipal;

CONSIDERANDO que nada obstante o entendimento consolidado na Jurisprudência majoritária do Supremo Tribunal Federal, consterne que os proventos de aposentadoria concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social sejam acumuláveis com a remuneração aferida em razão do exercício de cargo público, não havendo perda/vacância automática do cargo público em decorrência da aposentadoria do servidor. No caso do Município de Prata/MG, a declaração de vacância do cargo público por aposentadoria, decorre de expressa e cogente determinação legal, manifesta no exercício regular de atribuição constitucional, o que, prestigia o princípio constitucional da legalidade e a autonomia constitucional de que goza o município;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a vacância dos cargos públicos descritos no Anexo I deste Decreto, tendo em vista a aposentadoria de seus titulares, conforme estabelece o art. 58, inciso IV da Lei Complementar 002/2006.

Art. 2º - Fica determinado a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para que proceda a notificação dos servidores constantes do Anexo I deste Decreto, dando-lhes conhecimento da presente declaração de vacância, para que comparecem ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal a fim de que sejam formalizados os atos rescisórios decorrentes da consequente extinção do vínculo funcional para com o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata/MG, em06 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO MUNICIPAL 3.648/2021

MATRÍCULA	TITULAR	CARGO
0206	Daluz Donizeth	Auxiliar De Serviços
0943	Divina Aparecida Da Silva Morais	Supervisor Escolar
0178	Geraldo Brasileiro Caetano	Agente De Saúde
0060	João Batista Santos	Motorista De Veículo Leve
4100	João Bento Gonçalves	Serviços Gerais
0123	Terezinha Bento De Oliveira	Serviços Gerais
4336	Waldivino Silva	Professor I

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:F64CBF1A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019.

Processo Licitatório nº 238/2018 – Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2018.
Partes: Município de Prata-MG e **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e execução dos serviços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de Engenharia, visando à construção de Creche Escolar do Programa Pró Infância, tipo 01, situada a Rua Manoel Nunes, n° 30, Bairro Rodoviário, conforme termo de compromisso PAC 2-4052/2013, celebrado entre o Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação – FNDE e o Município de Prata – MG.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de vigência contratual e da execução dos serviços, por mais 09 (nove) meses, a contar de 01/01/2021, com término final em 30/09/2021.
Data da assinatura: 09/12/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:00FBF4AA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 600/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA BORGES,** ocupante do cargo de **Fiscal do Meio Ambiente,** matrícula 7222, CPF: 054.818.826-20, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:0A6AE53E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 014/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br no dia 20/04/2021 às 08h30min do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria e prestação de serviços técnicos para a gestão do Patrimônio Cultural e elaboração dos documentos do ICMS do Patrimônio Cultural a ser enviado ao IEPHA no ano de 2021, para o município do Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 07 de abril de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:EFDDB0CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O**MUNICÍPIO DO PRATA/MG,**através da Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, torna público tendo em vista a IMPUGNAÇÃO apresentada no processo 136/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2021 pela empresa**LABORATÓRIO MENDES DE ANALISES CLINICAS LTDA**,**DECIDO**por acolher a mesma e no MÉRITOJULGAR PROCEDENTE quanto a possibilidade da subcontratação parcial dos serviços objeto do edital, mediante prévia anuência da Administração através da Secretaria competente , mantidas inalteradas todas as disposições do Edital. Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 06 de abril de 2021.

LAURIANE VALERIA VEIRA GOMES.
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:7E829F6D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O**MUNICÍPIO DO PRATA/MG,**através da Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, torna público tendo em vista a IMPUGNAÇÃO apresentada no processo 128/2021, Pregão Presencial nº 014/2021 pela empresa**LABORATÓRIO MENDES DE ANALISES CLINICAS LTDA**,**DECIDO**por acolher a mesma e no MERITO JULGAR PROCEDENTE quanto a possibilidade da subcontratação parcial dos serviços objeto do edital, mediante prévia anuência da Administração através da Secretaria competente, mantidas inalteradas todas as disposições do Edital. Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 06 de abril de 2021.

LAURIANE VALERIA VEIRA GOMES.
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:ACA03E99

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
07/04/2021

Dispensa de Licitação nº 118/2021, Processo Licitatório nº 162/2021 – Objeto: Aquisição de medicamento para ser usado no tratamento de pacientes Diagnosticados com COVID-19. Contratada: **ANTONIO QUEIROZ PAIXÃO FILHO,** inscrita no CNPJ sob o **nº 26.338.608/0001-14,** no valor total global de **R$8.100,00 (oito mil e cem reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:09775ACF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
07/04/2021

Dispensa de Licitação nº 119/2021, Processo Licitatório nº 163/2021 – Objeto: Aquisição de medicamentos em caráter emergencial para serem usados em pacientes diagnosticados com COVID-19 em estado graves internadas no Pronto Atendimento Municipal - PAM. Contratada: **CRISTÁLIA - PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS - LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 44.734.671/0001-51,** no valor total global de **R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:E8AF0FCE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
07/04/2021

Dispensa de Licitação nº 120/2021, Processo Licitatório nº 164/2021 – Objeto: Aquisição de medicamentos excepcionais para paciente Isolina de Jesus Garcia, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0004440-09.2019.8.13.0528. Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE - EPP,** inscrita no CNPJ sob o **nº 05.676.254/0001-48,** no valor total global de **R$480,58 (quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D99F2A32

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
07/04/2021

Dispensa de Licitação nº 121/2021, Processo Licitatório nº 165/2021 – Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para paciente Luana do Carmo Jesus Costa, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5000984-63.2019.8.13.0528. Contratada: **DROGARIA VIEIRA E OLIVEIRA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o **nº 09.010.487/0001-68,** no valor total global de **R$80,00 (oitenta reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:0DCB9EAE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
07/04/2021

Dispensa de Licitação nº 122/2021, Processo Licitatório nº 166/2021 – Objeto: Aquisição de motor semi-completo para caminhão Iveco Tector 170E21, 10.650T/206CV ano e modelo 2017/2018 para o veículo QOV-4584, a serviço da Secretaria de Agricultura e Assistência Rural. Contratada: **CURINGA CAMINHÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 02.821.625/0001-40,** no valor total global de **R$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D96398FA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
07/04/2021

Dispensa de Licitação nº 123/2021, Processo Licitatório nº 167/2021 – Objeto: Aquisição de motor semi-completo para caminhão Iveco Tector 170E21, 10.650T/206CV ano e modelo 2017/2018 para o veículo QOV-4586, a serviço da Secretaria de Serviços Públicos. Contratada: **CURINGA CAMINHÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 02.821.625/0001-40,** no valor total global de **R$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:677EF125

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
07/04/2021

Dispensa de Licitação nº 124/2021, Processo Licitatório nº 168/2021 – Objeto: Aquisição de MDE Tubo de Raio-X 150/22/47 para manutenção de Raio-X, marca SAWAE, modelo Altus série 1634, patrimônio n° 13958 do Pronto Atendimento Municipal, incluso entrega, instalação e testes gerais em caráter emergencial para serem usados em pacientes diagnosticados com COVID-19 em estado de evolução internados no Pronto Atendimento Municipal e casos cotidianos de traumatologias. Contratada: **TRIMEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 06.926.928/0001-88,** no valor total global de **R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5800DD12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RESULTADO P REGÃO 04

Processo Nº 004/2021 Pregão Presencial 004/2021

Abertura: 26/02/2021 Julgamento: 09/03/2021

Objeto: Aquisição parcelada e conforme necessidade de materiais hospitalares e alimentação enteral conforme processo n 0012499-79.2014. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto as licitantes vencedoras, a saber:

CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, (CNPJ: 08.297.473/0001-04) com o valor total de R$ 5.071,94 (Cinco Mil Setenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos);
G.M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES-ME, (CNPJ: 23.420.875/0001-48) com o valor total de R$ 5.838,00 (Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais);
GUSTAVO VEIGA LTDA, (CNPJ: 36.992.819/0001-20) com o valor total de R$ 34.080,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitenta Reais).

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Em 07 de Abril de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:05151FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: Processo 53/2020 Pregão Presencial/Registro de Preço 30/2020

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica (novos) a serem utilizados nas máquinas e veículos automotores que integram a frota do Município de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

ATA N°01/2021: DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI,(CNPJ:36.203.298/0001-84), referente aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11 e 15;
ATA N°02/2021: AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI-EPP, (CNPJ:14.661.146/0001-92), referente aos lotes 08 e 12;
ATA N°03/2021: EBMC MOTORPECAS E SERVICOS LTDA, (CNPJ: 36.171.066/0001-91), referente aos lotes 13,14,16,17,18,19 e 20;
ATA Nº 04/2021: JJZ COMERCIO DE PECAS E SERVICOS - EIRELI, (CNPJ: 22.093.119/0001-99), referente ao lote 06.

VALIDADE DA ATA: 12 meses-07/04/2021 a 06/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 07 de Abril de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:EE14284E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2021

"Dispõe sobre flexibilização de medidas de enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação pátria, e

Considerando a deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento à Pandemia causada pelo Coronavírus.
DECRETA:

Art.1º - Este decreto tem por finalidade dispor sobre flexibilização das medidas relativas à prevenção da COVID-19 na denominada "Onda Roxa".

Art.2º - Fica permitida a venda de bebidas alcoólicas em qualquer estabelecimento dentro do Município, na modalidade *delivery*; somente.

Art.3º - O funcionamento dos estabelecimentos considerados essenciais continua sendo disciplinado pelo Decreto Municipal nº **036**/2021.

Art.4º - Todos os estabelecimentos que não são considerados essenciais poderão funcionar, desde que:

I – o atendimento aos seus clientes seja individualizado;

II – O cliente/usuário deverá ser entrevistado pelo responsável pelo estabelecimento se apresenta sintomas respiratórios, se está em isolamento ou quarentena em decorrência da COVID-19, e sendo positiva a informação, não poderá ser atendido;

III – sem exceção, tenham termômetros digitais para aferir a temperatura de seus clientes e colaboradores e aquele cuja temperatura seja superior a 37,5º (trinta e sete graus e meio) não poderá ingressar no estabelecimento;

IV – O uso de máscaras é obrigatório para clientes e colaboradores dos estabelecimentos.

V – obedeçam e cumpram as medidas preventivas a todos impostas constante do Decreto Municipal nº **036**/2021.

Art. 5º - Fica permitida a circulação de pessoas em qualquer horário, desde que atendidas as determinações das autoridades sanitárias.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Quartel Geral-MG, 07 de abril de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9B3E380B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2021

"Designa membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Quartel Geral e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação pátria, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 816/1997.

DECRETA:

Art.1º - Este decreto tem por finalidade designar os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Quartel Geral.

Art.2º - Ficam designados para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Quartel Geral, os seguintes membros:

I – Representantes do Governo Municipal:

1- Titular: Daniela Ferreira Leite
- Suplente: Marcos Antônio Lino
2- Titular: Claudiana Flávia Maurício Araújo
- Suplente: Fernanda Aparecida Campos

II – Representantes da Sociedade Civil

1- Titular: Gerozina Pereira Nunes
-Suplente: Luciano Geraldo Teixeira
2- Titular: Geraldino Elias dos Santos
-Suplente: Zanaidi Aparecida Silva

III – Representantes dos Usuários

1- Titular: Wemerson Vieira Fiusa
Suplente: Silvano Delfino de Borba
2- Titular: Voninho Alves da Silva
Suplente: Matheus Ferreira Fernandes de Sousa

IV – Representantes dos Trabalhadores

1- Titular: Ana Aparecida Ferreira de Sousa
Suplente: Miriã Alves Souto Silva
2- Titular: Gabriela de Oliveira Campos Fiusa
Suplente: Ana Paula de Sousa

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Quartel Geral-MG, 30 de março de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:88AFA6E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2021

" *Concede férias regulamentares a servidores e dá outras providências....*"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Considerando que é direito social do servidor o gozo de férias, após período aquisitivo de doze meses, nos termos do Estatuto ao qual são vinculados;

Considerando que o interesse público é prioritário, suplantando o particular e que a concessão de férias deve atender planejamento prévio de modo a não comprometer o serviço essencial, de acordo com a necessidade e oportunidade da administração;

Considerando que o setor de Recursos Humanos atesta o cumprimento dos requisitos legais para deferimento do beneficio requerido;

RESOLVE:

Art: 1º- Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionado:

Nº	Servidor	Cargo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Ana Paula de Oliveira	Professor P1	00809-6	28/01/2020 a 28/01/2021	Férias Escolares
02	Andreia Aparecida da Silva	Professor P1	00086-0	01/02/2020 a 01/02/2021	Férias Escolares
03	Avelino Aparecido Pires de Melo	Auxiliar de Serviço Público	04260-6	05/06/2019 a 05/06/2020	09/03/2021 a 07/04/2021
04	Clésiton Eustáquio Rodrigues	Auxiliar de Serviço Público	00892-1	08/01/2019 a 07/01/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
05	Cleunice Barbosa da Costa Oliveira	Auxiliar de Serviço Administrativo	00221-2	30/01/2020 a 29/01/2021	Férias Escolares
06	Cristiana de Paula Assis	Professor P1	00914-3	01/02/2020 a 01/02/2021	Férias Escolares
07	Elaine Januária Pereira	Auxiliar de Serviço Público	00280-8	08/01/2020 a 07/01/2021	22/02/2021 a 23/03/2021
08	Maria Aparecida Nunes Lopes	Professor P1	00450-7	24/02/2020 a 24/02/2021	Férias Escolares
09	Sandra Maria Oliveira Pinto	Técnico de Enfermagem	07714-0	01/04/2020 a01/04/2021	15/032021 a 13/04/2021

Art: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 06 de Abril de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2F247AA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2021

"Prorroga situação de Emergência em Saúde Pública e reconhece estado de calamidade no Município de Quartel Geral em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG**, no uso de suas atribuições que lhe conferem decreta e consolida o seguinte, e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), pelo Governo Federal, através da Portaria Ministerial da Saúde nº 188, de 03 de fevereiro de 2.020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2.020;

Considerando o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais em razão do surto do Coronavírus (Covid-19);

Considerando que a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) que se manifesta é complexa e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para a identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos; Considerando que esse evento está sendo observado em municípios vizinhos e que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde entre as três esferas de gestão do SUS;

Considerando o Ofício SMS/CAMS/58/2020 que solicita em caráter emergencial a aquisição de itens de segurança sanitária para os profissionais da Saúde que atuam na Atenção Primária, para fins de abastecer as unidades de saúde diante da confirmação de casos do novo Coronavírus (Covid-19) no território nacional em atendimento ao Plano de Contingência Nacional contra a infecção humana pelo referido vírus, como resposta ao perigo iminente de contágio;

Considerando que dentre as medidas previstas no Plano de Contingenciamento Nacional e no Protocolo Estadual uma das principais medidas está o fornecimento adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) para os profissionais de Saúde atuantes na Atenção Primária;

Considerando a necessidade de priorizar o atendimento aos casos suspeitos ou confirmados, com a necessidade de suspensão dos atendimentos eletivos;

Considerando que o Município de Quartel Geral aderiu ao Programa Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais;

Considerando que o Governo do Estado de Minas Gerais prorrogou a vigência do estado de calamidade pública até 30 de junho de 2021 através do Decreto Estadual nº 48.102/2020, publicado em 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga-se a vigência de emergência em Saúde Pública no Município de Quartel Geral-MG conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 22/2020.

Art. 2º - Reconhece e declara estado de calamidade pública no âmbito do Município de Quartel Geral em razão da pandemia causada pelo Coronavírus.

Parágrafo Único - Considerando que o Município de Quartel Geral aderiu ao Programa Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais, a Secretaria Municipal de Saúde adotará políticas públicas com foco na prevenção da COVID-19.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Quartel Geral-MG,11 de janeiro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:17D5D2B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 029/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Processo Licitatório n ° 029/2021
Dispensa de Licitação nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Processo Licitatório nº 029/2021, Dispensa de Licitação nº 007/2021, onde se lê Dotação Orçamentária: Material de Consumo – 3.3.90.30.00 Ficha: 168 e Fonte: 155, passa-se a ler Dotação

Orçamentária: Material de Consumo – 3.3.90.30.00 Ficha: 168 e Fonte: 255.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 07 de abril de 2021.

FABRICIO VIEIRA FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1A3367C0

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °022 /2021 PREGÃO PRESENCIAL N°015 /2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 24 de março de 2021, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 022/2021 – Pregão Presencial 015/2021 ,Registro de Preço nº014/2021, com vistas a futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de oléos lubrificantes, querosene ,aditivo e graxa para manutenção da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, para atender as demandas das Secretarias Municipais,em favor de:

RECREIO AUTO PEÇAS LTDA ME
CNPJ: 25.956.038/0001-63

TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ:19.040.477/0001-29

Recreio, 07 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:691D630E

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 025/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021

Processo Licitatório n ° 025/2021
Pregão Presencial n° 017/2021
Registro de Preço nº 016/2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 05 de abril de 2021, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 025/2021 – Pregão Presencial 017/2021 – Registro de Preço 016/2021, com Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em publicação no Diário Oficial da União, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Recreio - MG, em favor de:

CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 12.251.837/0001-92

Recreio, 07 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:FB29531D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 5136/17

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 5136/17

PROCESSADO (A): S.M.S.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo extinto por perda de seu objeto.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:6989A045

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO PAD 610/2020

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 610/2020

PROCESSADOS: P.G.L.M. e A.D.S

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus Pereira,Alyne Guedes dos Santos.

Decidido:Sobrestar o feito, devido à pandemia de Covid-19.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:85F8E209

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO PSI 10708/2019

CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 10708/2019

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Decidido:Suspender o procedimento com disposto no art. 180, VII, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:975FFD40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 132/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.067, de 14 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020; com base no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2020, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.496.155,58 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Classificação	Ficha	DR	Descrição	Valor
03001001.04.131.0111.1.815 3.3.90.36.00.00	54	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 3.700,00
08003001.12.122.0111.1.828 4.4.90.52.00.00	393	101	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.492.455,58
TOTAL:				**R$ 1.496.155,58**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação	Ficha	DR	Descrição	Valor
05003001.04.123.0000.0.012 4.6.90.71.00.00	126	100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 3.700,00
08002001.12.122.0101.2.218 3.3.90.39.00.00	371	101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 68.739,86
08002001.12.122.0101.2.218 3.3.90.91.00.00	372	101	Sentenças Judiciais	R$ 5.900,00
08002001.12.122.0101.2.759 3.1.90.91.00.00	377	101	Sentenças Judiciais	R$ 12.000,00
08002001.12.361.0106.2.151 3.3.90.39.00.00	386	101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 141.301,98
08003001.12.122.0106.2.776 3.3.50.43.00.00	388	101	Subvenções Sociais	R$ 4.325,75
08003001.12.361.0106.2.084 3.3.90.40.00.00	402	101	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 14.368,35
08005001.12.122.0111.1.826 3.3.90.30.00.00	433	101	Material de Consumo	R$ 38.284,01
08005001.12.122.0111.1.826 4.4.90.51.00.00	434	101	Obras e Instalações	R$ 1.207.535,63
TOTAL:			**R$ 1.496.155,58**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de Dezembro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

VÍTOR EUSTAQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FF9101CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 141/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.067, de 14 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2020, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$1.044.590,12 (um milhão, quarenta e quatro mil quinhentos e noventa reais e doze centavos).

Classificação	Ficha	DR	Descrição	Valor
08003001.12.122.0111.1.828 4.4.90.52.00.00	393	101	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.044.590,12
TOTAL:			**R$ 1.044.590,12**	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação	Ficha	DR	Descrição	Valor
05003001.04.123.0000.0.012 4.6.90.71.00.00	126	100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 670.386,20
08002001.12.122.0101.2.218 3.3.90.30.00.00	367	101	Material de Consumo	R$ 50.197,06
08002001.12.122.0101.2.218 3.3.90.33.00.00	368	101	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 6.660,66
08002001.12.122.0101.2.218 3.3.90.36.00.00	369	101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 628,88
08002001.12.122.0101.2.218 3.3.90.39.00.00	371	101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 185.697,43
08003001.12.122.0111.1.828 3.3.90.39.00.00	390	101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 88,00
08003001.12.361.0106.2.084 3.3.90.40.00.00	402	101	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 119.226,85
08005001.12.122.0106.2.079 3.3.90.30.00.00	430	101	Material de Consumo	R$ 928,10
08005001.12.122.0106.2.079 3.3.90.32.00.00	431	101	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 15,00
08005001.12.122.0111.1.826 3.3.90.30.00.00	433	101	Material de Consumo	R$ 10.761,94
TOTAL:			**R$ 1.044.590,12**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Dezembro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

VÍTOR EUSTAQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:61480FB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.991/2019

Altera a Lei n° 3.516 de 2012, que *"Reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e revoga a Lei nº 2.999 de 2007".*

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na câmara municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera os incisos e parágrafos do art. 5°da Lei n° 3.516 de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5°(...)

I - Membros do Poder Público:

a) Dois (02) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e seus respectivos suplentes, sendo um (01) da Proteção Social Básica e um da Proteção Social Especial;

b) Dois (02) representantes da Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos suplentes, sendo um (01) do Programa Saúde da Mulher e 01 (um) do Núcleo de Promoção de Saúde e Cultura da Paz;

c) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Educação e seu respectivo suplente;

II - Membros de Representatividade:

a) Um (01) representante da Rede de Enfrentamento a Violência contra a Mulher de Ribeirão das Neves e seu respectivo suplente;

b) Três (03) representantes da Sociedade Civil, entidade, grupos e/ou de movimentos sociais de mulheres, que preferencialmente desenvolvam ações ligadas ao direito da mulher e seus respectivos suplentes;

c) Um (01) representante da Polícia Militar de Minas Gerais e seu respectivo *suplente, designados pelo Comandante do Batalhão local;*

§ 1º Os representantes governamentais, a que se refere o inciso I, serão indicados pelos respectivos Secretários (as) Municipais, dentre os servidores com poder de decisão no âmbito de cada Secretaria ou órgão respectivo.

§ 2º Os representantes referidos na alínea "b", do inciso II, serão escolhidos em Fórum Municipal organizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

§ 3º A escolha dos representantes a que se refere a alínea "b", do inciso II, contemplará as diversas expressões dos grupos e movimentos sociais organizados da sociedade civil de mulheres, representantes de rede feministas, de fóruns de mulheres negras, de núcleos de estudo e pesquisa das universidades, de instituições de classes, de sindicatos, de partidos políticos, podendo contemplar ainda outros segmentos que tenham contribuído de forma significativa em benefício dos direitos da mulher.

§ 7º Os membros do Conselho Municipal dos Diretos da Mulher terão mandato de (03) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 2° Altera o parágrafo único do art. 13 da Lei n° 3.516 de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. (...)

Parágrafo único. No caso de reincidência, a entidade será substituída do CMDM/RN por aprovação de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Março de 2021. *****

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

* **Este texto substitui a publicação no D.O.M, em 08 de maio de 2019, por motivo de erro material.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7FE286A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.145/2021

Prevê publicidade da relação de medicamentos disponibilizados pelo SUS na Rede Municipal de Saúde.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Publicar-se-á no sítio eletrônico e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves a relação de medicamentos disponibilizados pela Rede Municipal de saúde.

Art. 2º Publicar-se-á em todas as unidades de saúde do Município que recebem e/ou distribuem medicamentos, relação contendo todos os fármacos disponibilizados pela rede municipal de saúde.

Art. 3º As informações devem ser atualizadas quinzenalmente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de Abril de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3A8825D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 014/2021

Altera a Portaria n° 014, de 06 de Março de 2020, que *"Altera e consolida a Portaria n° 010, de 14 de março de 2019, que 'Dispõe sobre nomeação de Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com o Decreto Municipal nº 021, de 22 de fevereiro de 2019'".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95 e alínea "d" do inciso II, do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio do Memo SEMPLUR nº 335, de 10 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o inciso I, do artigo 1° da Portaria n° 014, de 06 de março de 2020, para designar a servidora abaixo para compor a Comissão de Seleção, em substituição a servidora Franciane Souza Soares de Almeida:

Art. 1º.....

.....

IV - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - Fabiana Soares Rosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Março de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E01B3A39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 016/2021

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social - IBDS, Processo de Licitação nº 004/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, *e*

Considerando a cláusula nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021, referente ao Processo de Dispensa nº 003/2021, cujo objeto trata-se de contratação emergencial de empresa especializada na implantação, gestão e manutenção de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, com fornecimento de equipamentos, insumos, medicamentos, materiais médicos, nutrição e dietética, recursos humanos próprios, para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, oferecendo assistência integral a saúde em unidade de terapia intensiva - adulto, para pacientes suspeitos ou portadores de Covid-19 e tratamento das possíveis complicações clínicas que possam ocorrer ao longo do processo assistencial;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, Juliana Iannotta Leroy, matrícula 40.673, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/20201 referente ao Processo de Dispensa nº 003/2021, exercendo as atribuições designadas no contrato, bem como as estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3°As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Abril de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5F6D69C2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão Eletrônico 119/2020 – NOVA DATA - torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 119/2020, cujo objeto consiste a Aquisição de Material Médico Hospitalar – Perfuro Cortantes e Seringas. A nova data para execução do pregão será dia 23/04/2021 às 09:00, através do site www.bll.org.br.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:D262BB03

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019 - PROCESSO 192/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 015/2019, Processo: N.º 192/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 015/2019 por 12 (doze) meses, com início em 27/03/2021 e término em 27/03/2022. Data: 26 de março de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:819E2B1F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019 - PROCESSO 192/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 016/2019, Processo: N.º 192/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 016/2019 por 12 (doze) meses, com início em 27/03/2021 e término em 27/03/2022. Data: 26 de março de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:875AB500

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2019 - PROCESSO Nº 192/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação para correção de erro material do contrato nº 016/2019, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria de Saúde e a empresa Scanlab Diagnóstica Ltda – Processo administrativo nº 192/2019

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, Rodrigo Augusto Rocha Vieira, tendo em vista a alteração preterida no presente contrato não constitui alteração ideológica do contrato, por trata-se de erro material na **Data da Assinatura** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

Onde se lê:

" Ribeirão das Neves, 26 de Abril de 2021".

Leia-se:
"Ribeirão das Neves, 26 de Março de 2021"

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 05 de Abril de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:A2979D0C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PRC 011/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO
Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **Contrato de prestação de serviços n.º 201/2019, PROCESSO n.º 011/2019**, pregão presencial n.°009/2019 referente a **Locação de Veículos com e sem condutor, sem fornecimento de combustível.**
Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras, por seu titular interino (a), **André Alexandre da Silva Motta,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – 002 - 002 - SUP. DE FISCALIZACAO E MANUTENCAO DE OBRAS PUBLICA - 15.451.0109 2214 LOCACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100 - Recursos Ordinarios – Ficha 547

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 08 de Março de 2021.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:E4BFEC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMDCA – Nº 60/2021

Altera a resolução n. 52/2020, que dispõe sobre a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 25, II, da Lei Municipal nº 3.672/2015,

RESOLVE:

Art. 1º – *Esta resolução altera o disposto na resolução n. 52/2020 que constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;*

Art. 2º – Ficam nomeados para a Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Andrea Cristina Pio Souza;
II – Eduardo do Carmo;
III – Gustavo Henrique Rocha;
IV – Neide Maria de Castro;
V – Otávio Batista de Souza.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 06 de abril de 2021.

EDSON NUNES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:67BD0F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021 - CONTRATO Nº 106/2020
PROCESSO N° 102/2020

PARA: UAI CONSTRUTORA EIRELI.

REF.: Prestação de serviços de reforma do telhado da Igreja do Rosário no Município de Ribeirão das Neves/MG.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas, darem início aos serviços de reforma do telhado da Igreja do Rosário no Município de Ribeirão das Neves/MG.

Atenciosamente,

EUDER PEREIRA HENRIQUES
Uai Construtora EIRELI.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Interina Municipal de Esportes e Cultura

05 / 04 / 2021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A8B099E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
CAROLAINE CARLOS LOURENÇO.

Concedente: Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:971F6189

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido
ELISABETE RIBEIRO.

Concedente:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:074C3327

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
ROSIMEIRE APARECIDA BERNARDO.

Concedente:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5585226E

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
JOÃO PAULO MARTINS.

Concedente: Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:3DC2B0E8

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 1.000,00 (mil reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
FRANCIELLE LAILA MOREIRA.

Concedente:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A31C8B14

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
LILIAN DE FÁTIMA RIBEIRO.

Concedente: Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C2F11A0F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
LIDIANE DA COSTA SÉRGIO.

Concedente:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:6BD355AB

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
VALÉRIA HELENA GONÇALVES.

Concedente:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:FB2D4642

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
IVANILDE PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.

Concedente: Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:617E63B3

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 12.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
JOSÉ EUZÉBIO DE OLIVEIRA.

Concedente:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E91237F2

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
MAGNA APARECIDA MARCELINO.

Concedente:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:AFDD8AFC

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
ELIZETH APARECIDA RIBEIRO.

Concedente:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:69E87585

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
MARLETE DAS GRAÇAS HELENO DE OLIVEIRA.

Concedente:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5DDFFABA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
SUELI MOREIRA CUNHA OLIVEIRA.

Concedente:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:1C05A73C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
TÂNIA DOS S. SIMÃOS.

Concedente:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:CE469A6A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
BANDA SANTA CECÍLIA.

Concedente: Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E1D524DD

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
GERALDO FRANCISCO GONÇALVES.

Concedente:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:27A1A9EC

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.
Concedido:
LÍDIA MOREIRA HENRIQUES.
Concedente: Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D3405209

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
ALAEL DE PAULA.

Concedente: Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:122BE8A4

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
TÚLIO VICTOR MIRANDA.

Concedente:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:6BAEC6FA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
CARLOS EDUARDO BARBOSA.

Concedente: Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:60F5D70E

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
CLEIDILEY APARECIDA MIGUEL.

Concedente:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C9F0E89B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
ROSIMARY APARECIDA DA SILVA MOREIRA.

Concedente:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A333616D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
ELIZABETE H. COSTA OLIVEIRA.

Concedente:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:6569F999

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
CRISTINA APARECIDA MAGALHÃES.

Concedente:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:088F223B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
ROSELI DA CUNHA AMARO SILVA.

Concedente:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E6B4218E

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
CINEIA DAS GRAÇAS JERÔNIMO.

Concedente:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:CFA735E3

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
MARIA MARTA PEDRO.

Concedente:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:356FB2C0

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020.

Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
CLEIDIANE DA COSTA OLIVEIRA.

Concedente:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:F2D013FA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
LETÍCIA FERNANDA DA COSTA.

Concedente:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:7C82C3E3

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
JOSÉ NERE MARTINS.

Concedente:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:FAA4B8AE

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
CLAUDIA DE FÁTIMA LOPES OLIVEIRA.

Concedente:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:2565A245

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
ELI JACINTO VIEIRA.

Concedente:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:CE4131EF

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
ADRIANA P. SIMÃO DE OLIVEIRA.

Concedente:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:4546EEF2

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
APARECIDA FRANCISCA F. SILVA.

Concedente:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C4C85BAE

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
SIDNEI LUCIANO MOTA.

Concedente:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:96BC5D31

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
LAÉLIA MÔNICA DE SALES.

Concedente:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:2BB3F485

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido
SÔNIA MARIA DA COSTA.

Concedente:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:06C62FD5

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
SÉRGIO LINO VIEIRA.

Concedente: Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A8CAE7B5

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido
ANA MARIA LÁZARA.

Concedente:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:9B19C71E

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
EUNICE IONE HELENA SILVA.

Concedente: Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:401673C8

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE 62/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de Repasse, Processo Administrativo nº 62/2020, modalidade Dispensa nº 25/2020, Chamada Pública nº 03/2020. Objeto: Pagamento/concessão de bolsa ao setor cultural, Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, tendo em vista a seleção do bolsista no Edita Chamada Pública nº 03/2020. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Data da assinatura: 12/11/2020. Vigência: 29/12/2020.

Concedido:
REGIANE APARECIDA ALVES.

Concedente:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:6309BCB8

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 34 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **Prefeito Municipal de Rio Espera/MG**, Exmo. Sr. Lúcio Marcos da Silveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, em cumprimento aos preceitos legais contidos na Lei Municipal nº **XXXXXXX,**

RESOLVE:

Art.1º. Ficam nomeados os seguintes membros EFETIVOS E SUPLENTES DO Conselho Municipal de Educação:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular:
Aline Aparecida de Oliveira Silva
CPF: 114.872.036-75
Suplente:
Viviane Aparecida Moreira
CPF: 043.232.486-01

UM REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Titular:
Nome: Ângela Maria Barroso Pereira
CPF: 005.778.686-08
Suplente
Eliana Margarida dos Santos
CPF: 955.270.016-72

UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Titular:
Ivani Gonçalves de Paula Miranda
CPF: 650.068.606-34
Suplente:
Kely Cristina do Carmo
CPF: 044.407.856-89

UM REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS EQUIVALENTES

Titular:
Amélia de Assis Pontes de Souza (Conselho de Alimentação Escolar)
CPF: 592.561.256-68
Titular:
Terezinha Raimunda Papa (Conselho de Alimentação Escolar)
CPF:033.200.256-00

CÂMARA DO FUNDEB

DOIS REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS QUAIS PELO MENOS 1 (UM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE:

Representante titular da Secretaria de Educação:
Conceição Aparecida da Cruz Carvalho
CPF 024.075.556-19
Rua Duque de Caxias, 201, Asilo – Rio Espera, MG – CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 8495-9311
E-mail: educacao.pmrioespera@gmail.com
Suplente da Secretaria de Educação:
Maria Lourdes da Silveira
CPF: 604.426.386-04
Rua Nossa Senhora de Fátima, 113 – A, Centro – Rio Espera - MG, CEP 36.460-000
Telefone: (31) 3753-1115
Representante titular do Poder Executivo:
Izabella Aparecida de São José Cunha
CPF: 117.840.896-56
Rua José Gomes do Carmo, 47 – Centro, Rio Espera – MG – CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 8281-6951
E-mail: educacao.pmrioespera@gmail.com
Representante suplente do Poder Executivo:
Júlio César Divino Vigiano
CPF: 106.683.716-33
Rua Caetano Antunes Nogueira, 05 – Arrudas, Zona Rural de Rio Espera – CEP: 36.460-000
Telefone: (31) 9 8222-9363
E-mail: educacao.pmrioespera@gmail.com

UM REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular:
Vanda Gabriela Moreira Serafim
CPF 455.297.106-97
Liberdade – Zona Rural de Rio Espera – MG
Telefone: (31)9 9504-5224
E-mail: educação.pmrioespera@gmail.com
Suplente:
Leidiane Aparecida de Oliveira
CPF: 071.113.926-12
Rua Major João Camilo, 53, Centro – Senhora de Oliveira – MG, CEP 36.470-000
Telefone: (31) 9 8430-8059
E-mail: oliveiraleidiane74@yahoo.com.br

UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

Titular:
Daiane Aparecida Moreira
CPF: 103.602.096-70
Povoado do Inácio, Zona Rural de Rio Espera – MG, CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 8400-2770
E-mail: daianemoreira90@yahoo.com.br
Suplente:
Vânia Cristina de Souza Damasceno
CPF 047.800.176-29
Samambaia, Zona Rural de Rio Espera – MG – CEP 36.460-000
CPF 035.083.396-61
Telefone (31) 9 98349-3603
E-mail: educacao.pmrioespera@gmail.com

UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular:
Abel Lourenço Vieira da Silva
CPF: 004.694.296-31
Vargem Alegre, Zona Rural de Rio Espera – CEP: 36.460-000
Telefone: (31) 9 9785-1177
E-mail: educacao.pmrioespera@gmail.com
Suplente:
Márcia Tomaz Dornelas Martins
CPF 047.710.776-14
Rua Vista Alegre, Vargem dos Gonçalves, Rio Espera – MG, CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 8231-3938
E-mail: educacao.pmrioespera@gmail.com

DOIS REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

Titular:
Lucilene da Silveira
CPF 746.212.386-04
Padilha – Zona Rural de Rio Espera – MG, CEP 36.460-000
Telefone: (31) 8385-9209
E-mail: educacao.pmrioespera@gmail.com
Suplente:
Leônia Moreira
CPF 082.701.596-89
Vargem Alegre – Zona Rural de Rio Espera – MG, CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 8384-3816
E-mail: educacao.pmrioespera@gmail.com
Titular
Andréa Pereira de Souza
CPF: 036.729.716-77

Povoado do Inácio, Zona Rural de Rio Espera – MG – CEP 36.460-000
Telefone: Telefone: (31) 9 7178-6867
E-mail: andreapereirasouza@yahoo.com.br
Suplente
Madalena de Oliveira Silveira
CPF: 067.062.816-62
Rua Dona Doce, Centro, Rio Espera – MG – CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 8441-7740
E-mail: educacao.pmrioespera@gmail.com
DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular dos Secundaristas
Fernanda Aparecida Couto de Almeida
CPF: 120.648.196-06
Rua São José, Centro, Rio Espera – MG – CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 8224-1010
E-mail: fecomunicacao19@gmail.com
Suplente dos Secundaristas
Sueli dos Reis Pereira Almeida
CPF 038.341.286-27
Rua Manoel Rodrigues de Miranda, Centro – Rio Espera – MG – CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 8286-0702
E-mail: educacao.pmrioespera@gmail.com
Titular:
Lilian Campos de Almeida
CPF: 008.806.606-19
Rua José Gomes do Carmo, Centro – Rio Espera – MG – CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 8449-5375
E-mail: liliancamposdealmeida@yahoo.com.br
Suplente:
Titular: Edineia Aparecida Valentin
CPF: 008.806.536-71
Rua Santana, Centro – Rio Espera – MG – CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 7177-9002
E-mail: educacao.pmrioespera@gmail.com
UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular:
Viviane Aparecida Moreira
CPF: 043.232.486-01
Rua Antônio Salim Jorge, Saída para Lamim – Rio Espera, MG – CEP: 36.460-000
Tefefone: (31) 9 9989-5390
Suplente:
Aline Aparecida de Oliveira Silva
CPF: 114.872.036-75
Araras, Zona Rural de Rio Espera – CEP: 36.460-000
Telefone: (31) 9 7103-9966
UM REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR :
Titular:
Ana Paula Valentim Silva
CPF: 049.267.936-36
Padilha – Zona Rural de Rio Espera
Suplente:
Neci de São José
CPF: 746.211.146-20
Rua José Gomes do Carmo, Centro – Rio Espera, MG – CEP 36.460-000
DOIS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular:
Fabrício Evangelista
CPF: 129.369.466-54
Rua João Apolinário da Silveira
Telefone: (31) 9 8229-5752
Suplente:
Renê Diógenes dos Santos
CPF: 040.440.906-70
Titular:
Geórgia Kelly Milagres Monteiro
CPF: 035.086.396-61
Suplente:
Larissa Aparecida de São José Oliveira
CPF: 117.858.686-32

Art. 2º Os membros do conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato até a data de 31/12/2022, sendo vedada a recondução para o próximo mandato.
Art. 3º Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como serviço gratuito e constituirá serviço público relevante.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicado o presente ato no Diário Oficial do Município (AMM).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 30 de março de 2021.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:B0CF7D55

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 33 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB (biênio 2021-2022).

O Prefeito Municipal de Rio Espera, Estado de Minas Gerais, Senhor LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo artigo 4º da Lei Municipal **nº 1497/2021,**
RESOLVE:
Art. 1º Após indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:
2 (DOIS) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS QUAIS PELO MENOS 1 (UM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE:
Representante titular da Secretaria de Educação:
Conceição Aparecida da Cruz Carvalho
CPF 024.075.556-19
Rua Duque de Caxias, 201, Asilo – Rio Espera, MG – CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 8495-9311
E-mail: educacao.pmrioespera@gmail.com
Suplente da Secretaria de Educação:
Maria Lourdes da Silveira
CPF: 604.426.386-04
Rua Nossa Senhora de Fátima, 113 – A, Centro – Rio Espera - MG, CEP 36.460-000
Telefone: (31) 3753-1115
Representante titular do Poder Executivo:
Izabella Aparecida de São José Cunha
CPF: 117.840.896-56
Rua José Gomes do Carmo, 47 – Centro, Rio Espera – MG – CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 8281-6951
E-mail: educacao.pmrioespera@gmail.com
Representante suplente do Poder Executivo:
Júlio César Divino Vigiano
CPF: 106.683.716-33
Rua Caetano Antunes Nogueira, 05 – Arrudas, Zona Rural de Rio Espera – CEP: 36.460-000
Telefone: (31) 9 8222-9363
E-mail: educacao.pmrioespera@gmail.com
UM REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular:
Vanda Gabriela Moreira Serafim
CPF 455.297.106-97
Liberdade – Zona Rural de Rio Espera – MG
Telefone: (31)9 9504-5224
E-mail: educação.pmrioespera@gmail.com
Suplente:
Leidiane Aparecida de Oliveira
CPF: 071.113.926-12
Rua Major João Camilo, 53, Centro – Senhora de Oliveira – MG, CEP 36.470-000
Telefone: (31) 9 8430-8059
E-mail: oliveiraleidiane74@yahoo.com.br

UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
Titular:
Daiane Aparecida Moreira
CPF: 103.602.096-70
Povoado do Inácio, Zona Rural de Rio Espera – MG, CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 8400-2770
E-mail: daianemoreira90@yahoo.com.br
Suplente:
Vânia Cristina de Souza Damasceno
CPF 047.800.176-29
Samambaia, Zona Rural de Rio Espera – MG – CEP 36.460-000
CPF 035.083.396-61
Telefone (31) 9 98349-3603
E-mail: educacao.pmrioespera@gmail.com

UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular:
Abel Lourenço Vieira da Silva
CPF: 004.694.296-31
Vargem Alegre, Zona Rural de Rio Espera – CEP: 36.460-000
Telefone: (31) 9 9785-1177
E-mail: educacao.pmrioespera@gmail.com
Suplente:
Márcia Tomaz Dornelas Martins
CPF 047.710.776-14
Rua Vista Alegre, Vargem dos Gonçalves, Rio Espera – MG, CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 8231-3938
E-mail: educacao.pmrioespera@gmail.com

DOIS REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:
Titular:
Lucilene da Silveira
CPF 746.212.386-04
Padilha – Zona Rural de Rio Espera – MG, CEP 36.460-000
Telefone: (31) 8385-9209
E-mail: educacao.pmrioespera@gmail.com
Suplente:
Leônia Moreira
CPF 082.701.596-89
Vargem Alegre – Zona Rural de Rio Espera – MG, CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 8384-3816
E-mail: educacao.pmrioespera@gmail.com
Titular
Andréa Pereira de Souza
CPF: 036.729.716-77
Povoado do Inácio, Zona Rural de Rio Espera – MG – CEP 36.460-000
Telefone: Telefone: (31) 9 7178-6867
E-mail: andreapereirasouza@yahoo.com.br
Suplente
Madalena de Oliveira Silveira
CPF: 067.062.816-62
Rua Dona Doce, Centro, Rio Espera – MG – CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 8441-7740
E-mail: educacao.pmrioespera@gmail.com

DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular dos Secundaristas
Fernanda Aparecida Couto de Almeida
CPF: 120.648.196-06
Rua São José, Centro, Rio Espera – MG – CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 8224-1010
E-mail: fecomunicacao19@gmail.com
Suplente dos Secundaristas
Sueli dos Reis Pereira Almeida
CPF 038.341.286-27
Rua Manoel Rodrigues de Miranda, Centro – Rio Espera – MG – CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 8286-0702
E-mail: educacao.pmrioespera@gmail.com
Titular:
Lilian Campos de Almeida
CPF: 008.806.606-19
Rua José Gomes do Carmo, Centro – Rio Espera – MG – CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 8449-5375
E-mail: liliancamposdealmeida@yahoo.com.br
Suplente:
Titular: Edineia Aparecida Valentin
CPF: 008.806.536-71
Rua Santana, Centro – Rio Espera – MG – CEP 36.460-000
Telefone: (31) 9 7177-9002
E-mail: educacao.pmrioespera@gmail.com

UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular:
Viviane Aparecida Moreira
CPF: 043.232.486-01
Rua Antônio Salim Jorge, Saída para Lamim – Rio Espera, MG – CEP: 36.460-000
Tefefone: (31) 9 9989-5390
Suplente:
Aline Aparecida de Oliveira Silva
CPF: 114.872.036-75
Araras, Zona Rural de Rio Espera – CEP: 36.460-000
Telefone: (31) 9 7103-9966

UM REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR :
Titular:
Ana Paula Valentim Silva
CPF: 049.267.936-36
Padilha – Zona Rural de Rio Espera
Suplente:
Neci de São José
CPF: 746.211.146-20
Rua José Gomes do Carmo, Centro – Rio Espera, MG – CEP 36.460-000

DOIS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular:
Fabrício Evangelista
CPF: 129.369.466-54
Rua João Apolinário da Silveira
Telefone: (31) 9 8229-5752
Suplente:
Renê Diógenes dos Santos
CPF: 040.440.906-70
Titular:
Geórgia Kelly Milagres Monteiro
CPF: 035.086.396-61
Suplente:
Larissa Aparecida de São José Oliveira
CPF: 117.858.686-32

Art. 2º Os membros do conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato até a data de 31/12/2022, sendo vedada a recondução para o próximo mandato.
Art. 3º Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como serviço gratuito e constituirá serviço público relevante.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicado o presente ato no Diário Oficial do Município (AMM).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 30 de março de 2021.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:11B97218

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 39 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"NOMEIA SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Lúcio Marcos da Silveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeado o sr.**Gustavo Campos de Souza**, inscrito no CPF/MF nº 081.943.776-09,portador da identidade MG.16.068.176,para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de**Secretário Municipal de Educação**, no Município de Rio Espera/MG.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 05 de abril de 2021.

SR. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E13C71D0

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO 91/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 91/2019**, Processo Licitatório nº 48/2019, modalidade Inexigibilidade nº 04/2019. Objeto: Credenciamento de laboratórios de próteses dentárias, para atender as necessidades do Município de Rio Espera, nos termos da Portaria SAS nº. 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Saúde. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2021, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações"*. Data da assinatura: 31/12/2020.

Contratado
EMPRESA LABORATORIO DE PROTESES DENTARIA REABILITAR EIRELI-ME.

Contratante
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A257BCB8

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 01/2021, Processo Administrativo nº 65/2021, Pregão Presencial nº 26/2020. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Espera/MG. Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 04/01/2021.

Contratado :
EMPRESA REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:DE59FA01

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 02/2021, Processo Administrativo nº 65/2020, Pregão Presencial nº 26/2020. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Espera/MG. Valor: R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 04/01/2021.

Contratado:
EMPRESA DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:94239FE4

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 03/2021, Processo Administrativo nº 66/2020, Pregão Presencial nº 27/2020. Objeto: Contratação de empresa habilitada objetivando o Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis, em atendimento as demandas das secretarias municipais de Rio Espera/MG. Valor: R$ 531.100,00 (quinhentos e trinta e um mil e cem reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 11/01/2021.

Contratado:
EMPRESA AUTO POSTO DIAMANTE LTDA ME.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:BA9DA070

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 04/2021, Processo Administrativo nº 66/2020, Pregão Presencial nº 27/2020. Objeto: Contratação de empresa habilitada objetivando o Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis, em atendimento as demandas das secretarias municipais de Rio Espera/MG. Valor: R$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 11/01/2021.

Contratado:
EMPRESA POSTO RIO ESPERA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C45112FA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 27/2021, Processo Administrativo nº 01/2021, Pregão Presencial nº 27/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de equipamentos de informática. Valor: R$ 37.310,00 (trinta e sete mil e trezentos e dez reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 01/02/2021.

Contratado:
EMPRESA ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI - ME.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:36B16C3F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 28/2021, Processo Administrativo nº 01/2021, Pregão Presencial nº 27/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de equipamentos de informática. Valor: R$ 8.392,00 (oito mil e trezentos e noventa e dois reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 01/02/2021.

Contratado:
EMPRESA ALAN DIONES FABIO ROCHA DE MORAIS 06557626639.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D3EAFBFB

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 29/2021, Processo Administrativo nº 01/2021, Pregão Presencial nº 27/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de equipamentos de informática. Valor: R$ 9.525,00 (nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 01/02/2021.

Contratado:
EMPRESA LM INFORMÁTICA E TECNOLOGIA – EIRELI – ME.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:80EB0C8C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 30/2021, Processo Administrativo nº 01/2021, Pregão Presencial nº 27/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de equipamentos de informática. Valor: R$ 2.556,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 01/02/2021.

Contratado:
EMPRESA INFONEW INFORMÁTICA EIRELI.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:F247A453

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 06/2021, Processo Administrativo nº 02/2021, Pregão Presencial nº 02/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos, elétricos e funilaria com respectivo fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica, para manutenção de veículos da linha leve, pesada e máquinas pertencentes à frota do Município. Valor: 925.666,00 (novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 19/01/2021.

Contratado:
EMPRESA MAYCON JOÃO DA CUNHA LAPORAIS - ME.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:95902200

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 05/2021, Processo Administrativo nº 03/2021, Pregão Presencial nº 03/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 180.419,70 (cento e oitenta mil quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 19/01/2021.

Contratado:
EMPRESA ROSILENE PEREIRA DA CRUZ.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D92765AF

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 07/2021, Processo Administrativo nº 04/2021, Pregão Presencial nº 04/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de produtos de gêneros alimentícios (merenda escolar) em atendimento as

demandas da secretaria municipal de educação. Valor: R$ 127.983,10 (cento e vinte e sete mil novecentos e oitenta e três reais e dez centavos). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 22/01/2021.

Contratado:
EMPRESA ROSILENE PEREIRA DA CRUZ.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:34BE761D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 35/2021, Processo Administrativo nº 05/2021, Pregão Presencial nº 05/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais de limpeza em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 20.560,000 (vinte mil quinhentos e sessenta reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 10/02/2021.

Contratado:
EMPRESA ROSILENE PEREIRA DA CRUZ.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5531F7AA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 36/2021, Processo Administrativo nº 05/2021, Pregão Presencial nº 05/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais de limpeza em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 30.653,00 (trinta mil seiscentos e cinquenta e três reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 10/02/2021.

Contratado:
EMPRESA WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:12D830AD

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 37/2021, Processo Administrativo nº 05/2021, Pregão Presencial nº 05/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais de limpeza em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 10/02/2021.

Contratado:
EMPRESA ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:2AB819EC

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 38/2021, Processo Administrativo nº 05/2021, Pregão Presencial nº 05/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais de limpeza em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 27.645,30 (vinte sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 10/02/2021.

Contratado:
EMPRESA THALYTA PAES DE OLIVEIRA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:8BF4DB72

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 39/2021, Processo Administrativo nº 05/2021, Pregão Presencial nº 05/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais de limpeza em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 30.132,00 (trinta mil cento e trinta e dois reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 10/02/2021.

Contratado:
EMPRESA COMERCIAL VENER LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:CC05CBFE

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 40/2021, Processo Administrativo nº 05/2021, Pregão Presencial nº 05/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais de limpeza em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 41.168,80 (quarenta e um mil cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 10/02/2021.

Contratado:
EMPRESA MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:7D186A02

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 09/2021, Processo Administrativo nº 06/2021, Pregão Presencial nº 06/2021. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para o fornecimento de recargas de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP 13kg - gás de cozinha). Valor: R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 27/01/2021.

Contratado:
EMPRESA DAYANE APARECIDA DA CUNHA SILVEIRA LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5B95BE87

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 10/2021, Processo Administrativo nº 06/2021, Pregão Presencial nº 06/2021. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para o fornecimento de recargas de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP 13kg - gás de cozinha). Valor: R$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 27/01/2021.

Contratado:
EMPRESA ROSILENE PEREIRA DA CRUZ.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:6A590EF2

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 11/2021, Processo Administrativo nº 07/2021, Pregão Presencial nº 07/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para Aquisição de materiais de construção para atender as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 303.743,70 (trezentos e três mil setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 27/01/2021.

Contratado
EMPRESA GERALDO MAGELA DE SOUZA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:ED50EB3A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 12/2021, Processo Administrativo nº 07/2021, Pregão Presencial nº 07/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para Aquisição de materiais de construção para atender as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 38.749,00 (trinta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 27/01/2021.

Contratado
EMPRESA ANA MARIA COMERCIO & TRANSPORTE EIRELI.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:2A645D50

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 13/2021, Processo Administrativo nº 08/2021, Pregão Presencial nº 08/2021. Objeto: contratação de empresa habilitada para Aquisição de materiais hidráulicos para atender as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 187.115,20 (cento oitenta e sete mil cento e quinze reais e vinte centavos). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 01/02/2021.

Contratado
EMPRESA GERALDO MAGELA DE SOUZA - ME.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5262B6E6

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 14/2021, Processo Administrativo nº 08/2021, Pregão Presencial nº 08/2021. Objeto: contratação de empresa habilitada para Aquisição de materiais hidráulicos para atender as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 01/02/2021.

Contratado
EMPRESA COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:90F70F8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 037/2021 PREGÃO PRESENCIAL 022/2021

ERRATA EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:

O item 8.4 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

8.4 Habilitação Técnica
8.4.1 Atestado de visita, expedido pelo Município, o qual não aceitará em tempo algum, alegação de desconhecimento das características e peculiaridades inerentes aos serviços objeto deste certame, conforme modelo anexo do edital. A visita técnica deverá ser realizada preferencialmente nos dias 13 ou 15 de abril, devendo ser previamente agendada. A Visita Técnica é indispensável para os licitantes conhecerem os locais que impactarão na futura prestação de serviços, tais como as áreas envolvidas, suas estruturas físicas, organizacionais, infraestrutura de TI e servidores a capacitar na fase de implantação.
8.4.2 Poderão participar desta licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação que atenderem a todas as exigências, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, inclusive quanto à documentação, que permita o serviço de consultoria contábil e tributária, com Alvará de Organização Contábil e seu respectivo número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.
8.4.3. Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01 (um) atestados de capacidade técnica de execução, fornecidos por pessoa jurídica de direito público com o nome do profissional responsável pelo trabalho, documento de identificação, com os serviços afins especializados na área tributária, como: anteprojeto ou projeto de atualização ou modificação do CTM - Código Tributário Municipal, e de anteprojeto ou projeto de lei ou decreto sobre tarifa autorização de uso do subsolo e do espaço aéreo das áreas, das vias e dos logradouros públicos, bem como das obras de arte do município e de anteprojeto ou projeto de lei dos depósitos judiciais e administrativos, bem como consultoria aos agentes fiscais municipais e seu treinamento, na análise dos fatos geradores no município e as operações realizadas de, pelo menos, dos seguintes tributos: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).
8.4.4 Declaração, por escrito, da(s) pessoa(s) física(s) responsável(is) pelo trabalho, que detém capacidade técnica e que será responsável pelo trabalho através da contratada. O(s) referido(s) profissional(is) deverá(ão) ter formação na área contábil (bacharel em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade), devidamente comprovado por certidão de regularidade profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade.
8.4.5 Comprovação de vínculo profissional responsável pela execução do serviço. Essa comprovação deverá apontar por meio do Alvará de Organização Contábil a indicação do responsável técnico com seu respectivo número no registro no Conselho de Classe.
8.4.5.1 A comprovação ainda deverá ser feita por:
a) Ou cópia de Carteira de Trabalho;
b) Ou cópia do contrato de prestação de serviços;
c) Ou contrato social, no caso de vínculo societário.
Fica incluso no edital o Anexo IX, conforme a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IX (ATESTADO DE VISITA TÉCNICA)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO	**NUMERAÇÃO SEQUENCIAL**	
PREGÃO	**LICITAÇÃO**	037/2021
Nº 022/2021	PREGÃO	022/2021

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos que o Sr. _____, devidamente inscrito no CPF sob o número _____ da empresa proponente _____ inscrita no CNPJ/MF sob o n°. _____, _____ visitou o local da execução dos serviços, objeto do Pregão em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2021.
Local e data

_____
Assinatura, sob carimbo, do responsável pelo Município de Rodeiro
Nome: _____

_____
Assinatura empresa proponente

Nome : _____

Tendo em vista que foram solicitados novos documentos com a presente alteração buscando melhorar a especificação dos serviços e qualidade dos mesmos, a data e o horário de abertura do certame em tela ficam alterados para o dia 20 de abril de 2021 às 09h.

Rodeiro, 07 de Abril de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro/ Equipe de Apoio

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:26E19DC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE RUBELITA - MG, torna-se público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2021**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 002/2021**, tipo menor preço global, em 26/04/2021 às 09h00min, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO NA RUA JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA SEDE DO MUNICÍPIO, PAGT° COM RECURSO DO CONTRATO DE REPASSE Nº884565/2019/MDR/CAIXA. Edital com informações complementares no site http://rubelita.mg.gov.br/licitacao/. Em 07/04/2021 –

ELIANE MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:CCAE896D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA - MG, torna-se público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 039/2021,** na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP 005/2021**, em 23/04/2021 às 12h00min, objetivando o Registro de Preços para fornecimento eventual de material gráfico. Edital com informações complementares no site www.rubelita.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Em 07/04/2021

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira Oficial

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:AA85075A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 066/19 – 4º ADITIVO

Processo Licitatório PRC: nº 079/19
4º Aditivo ao Contrato n.º 066/19
Contratada: **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP**
Prazo: 30 de março de 2022
Data assinatura: 30 de março de 2021

Santa Bárbara, 31/03/2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:3DDEE550

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 057/20 – 1º ADITIVO

Processo Licitatório PRC: nº 032/20
1º Aditivo ao Contrato nº 057/20
Contratada: **PHYLLOMEDUSA LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSIO-QUÍMICAS E PROJETOS LTDA**
Prazo: 30 de setembro de 2021
Data assinatura: 30 de março de 2021

Santa Bárbara, 31/03/2021

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:08565B8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 052/19 – 3º ADITIVO

Processo Licitatório PRC: nº 077/19
3º Aditivo ao Contrato nº 052/19
Contratada: **FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI**
Prazo: 31 de agosto de 2021
Data assinatura: 30 de março de 2021

Santa Bárbara, 31/03/2021

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:F081825C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 058/20 – 1º ADITIVO

Processo Licitatório PRC: nº 047/20
1º Aditivo ao Contrato n.º 058/20
Contratada: **J & LEANDRO TRANSPORTES LTDA**
Prazo: 01 de abril de 2022
Data assinatura: 30 de março de 2021

Santa Bárbara, 31/03/2021

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:676C65D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N. º 071/2021 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021. A Prefeitura torna público que a partir do dia **08/04/2021** a **29/04/2021** está realizando a Aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o período letivo presencial e, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, no qual haverá a distribuição de kits com os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, preparados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação., conforme edital. Data de abertura das propostas e documentos:**29/04/2021**às 09 horas, na Rua Cristiane Géo Maia,95, Centro de Santa Bárbara-MG no Centro de Distribuição - CEOP. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 07/04/2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:5F2CBAB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 044/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Aquisição de produtos químicos, reagentes químicos, utensílios e material filtrante a serem utilizados nas Estações de Tratamento e Água – ETA nos Distritos de Brumal e Florália para controle de qualidade e melhoria da água potável a ser distribuída a população destas localidades, conforme especificações do Termo de Referência, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **23/04/2021** às 09 horas na Plataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br - Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 07/04/2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:23E83F3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL N º 011/2021

A Pregoeira informa aos interessados na licitação Pregão Presencial n° 011/2021, PRC n° 045/2021, cujo objeto é registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de serralheria, incluído o fornecimento de mão de obra e material (quando necessário), requisitos obrigatórios e demais especificações do edital e seus anexos, que a licitação está SUSPENSA temporariamente para adequação do Edital. Santa Bárbara, 07 de abril de 2021.

Santa Bárbara, 07 de abril 2021

LORENNA BATISTA CIRILO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:D2DE5004

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

Processo n. º 213/2020
Modalidade: Tomada de Preçosn. º 010/2020
Objeto: Execução de obras de investimento – Infraestrutura e mobilidade urbana – pavimentação em Bloquete, Meio Fio e Sinalização Viária no Bairro Água Fria- Santa Bárbara/MG

LICITANTE VENCEDOR	VALOR
CONESP Construções LTDA	R$ 999.644,52

Santa Bárbara, 07 de abril de 2021

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:439C5263

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico 009/2021, Processo n.º 031/2021, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 30/03/2021, cujo objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios perecíveis (Carnes) destinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino e para a manutenção das atividades durante o exercício de 2021 e parte do exercício 2022 do Núcleo de Apoio à Família – NAF, o qual abrange o Centro de Convivência Social e o Centro de Segurança Alimentar, local este onde acontece diariamente o fornecimento de lanches e refeições às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social previamente cadastrados no Centro de Segurança Alimentar conforme as características, condições, obrigações e requisitos, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos desta licitação para atendimento às Secretarias Municipal de Desenvolvimento, Mobilização, Proteção Social e Educação.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
006 - (002460) BACON	EMARTINS ATACADISTA LTDA	1.132,00
002 - (024358) CARNE BOVINA PATINHO (ISCA)	EMARTINS ATACADISTA LTDA	75.360,00
003 - (024359) CARNE BOVINA PATINHO (MOIDA)	EMARTINS ATACADISTA LTDA	154.062,50
001 - (011237) CARNE SUINA.	EMARTINS ATACADISTA LTDA	34.780,00
009 - (017596) COXINHA DA ASA DE FRANGO	EMARTINS ATACADISTA LTDA	29.025,00
008 - (010423) FILEZINHO DE FRANGO	EMARTINS ATACADISTA LTDA	64.207,00
004 - (024360) LINGUICA CALABRESA	EMARTINS ATACADISTA LTDA	15.738,00
007 - (006894) LINGUICA DE PORCO	EMARTINS ATACADISTA LTDA	17.710,00
005 - (024363) SALSICHA HOT DOG 1KG	EMARTINS ATACADISTA LTDA	2.261,00

Santa Bárbara, 31 de março de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:A76CEF4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

Na conformidade do artigo 24, II da Lei nº 8666/93 ratifico a Dispensa de Licitação nº 013/2021, Processo nº 076/2021, para contratação da empresa **ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA ME CNPJ 01.671.125/0001-06** para fornecimento de soluções para gestão da iluminação pública através de serviços de Call Center, licença para uso de aplicativo móvel e software para a gestão dos pontos de iluminação pública, aplicativo e Call Center no valor total de **R$ 15.638,64** (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis mil reais).

Autorizo a contratação da empresa **ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA ME** fornecimento de soluções para gestão da iluminação pública através de serviços de Call Center, licença para uso de aplicativo móvel e software para a gestão dos pontos de iluminação pública, aplicativo e Call Center, com base no parecer jurídico nº 076/2021 prévio da Procuradoria Geral do Município e nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8666/93.

Santa Barbara, 07 de abril de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:59A30718

CONTABILIDADE
REPUBLICACAO DE DECRETO Nº 4765/2021

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1972 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 30 de junho de 2020;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1992 - Lei Municipal de 11 de novembro de 2020;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.10.301.0058.2.177 - MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATENCAO BASICA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	616	SAUDE	102	27.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	617	SAUDE	102	7.650,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**34.650,00**

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	662	SAUDE	102	27.000,00
02.10.01.10.305.0061.2.194 - MANUTENCAO DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUCE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	692	SAUDE	102	7.650,00
TOTAL DE RECURSOS				**34.650,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 31 de março de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:B3561B04

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4776/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020 D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	842	SAUDE	102	4.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**4.800,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.10.305.0061.1.086 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENT.VIGILANCIA EM SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	678	SAUDE	102	4.800,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**4.800,00**
TOTAL DE RECURSOS				**4.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 07 de abril de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:B48AA449

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 4775/2021

Decreta luto oficial no Municipío de Santa Bárbara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o óbito da Professora Wanessa Sayonara Patrocínio Faria de Freitas, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado luto oficial na Rede Municipal de Educação no dia 07 de abril de 2021, em razão do óbito da Professora Wanessa Sayonara Patrocínio Faria de Freitas.
Parágrafo único. Não haverá expediente na Rede Municipal de Educação enquanto perdurar o luto oficial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07 de abril de 2021.

Santa Bárbara/MG, 07 de abril de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:CA00325E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.4777/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO o (a) Sr. (a) **BRYAN VICENTE DE SOUZA,** e nomeia para o cargo DIRETOR com atribuições junto a Secretaria Municipal de Administração Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de abril de 2021.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:1D109384

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 4778/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr. (a) **LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS,** com atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração Pública**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de abril de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:CD598E38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.4779/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, o (a) Sr. (a) **MARCOS EDUARDO DE CARVALHO RODRIGUES JÚNIOR,** com atribuições junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 07/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de abril de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:A44F4CB7

SEC. DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 003/2021 - SMMADS

No artigo 1º, inciso II:
Onde se lê:
(...)
Davi Franco de Oliveira - **Matrícula 101297** - Suplente
Deve-se ler:
(...)
Davi Franco de Oliveira - **Matrícula: 200794** - Suplente

Santa Bárbara, 07 de abril de 2021.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Liliane Ribeiro dos Santos
Código Identificador:17509E5D

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2021)

Processo Licitatório n.º: 030/2021
Referência: Pregão Eletrônico n.º 07/2021
Objeto: Contratação de prestadora de serviços para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Cartão Reforma Solidária, na forma de cartões magnéticos com chip de identificação, em quantidade variável, para os beneficiários do Programa Reforma Solidária, instituído pela Lei Municipal n.º 1915/2019, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 4034/2019, para aquisição de materiais de construção, em estabelecimentos comerciais credenciados.
Recorrente: M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Contrarrecorrente: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade, conforme comprovam os documentos acostados ao processo de licitação.

II. DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pela empresa suprarreferenciada de fls. 136/140 alegando-se, em tese, que a decisão do Pregoeiro, que declarou vencedora do certame, a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME merece ser reformada, culminando-se na desclassificação da sua proposta, por apresentar preços inexequíveis. Nesse contexto, aduz, *in verbis*:

Trata-se de processo licitatório com Sessão ocorrida em 22/03/2021 com a finalidade da contratação do objeto descrito no Edital de Pregão Eletrônico 07/2021.
Após término da sessão do Pregão Eletrônico, o r. Pregoeiro e equipe de apoio que declararam a empresa, ora Recorrida (Face Card), vencedora do certame em foco.
Ocorre que, apresentação de propostas financeiras com taxas inexequíveis tem sido uma constante em processos licitatórios com o objeto em testilha.
Taxas inexequíveis prejudicam as empresas, bem como, ao final, recaem com perdas tremendas sobre o próprio contratante, in casu, Município de Santa Bárbara/MG e os seus beneficiários do Programa Cartão Reforma Solidária, tendo em vista as inevitáveis falhas de serviço que ocorrerão.
Outrossim, verifica-se que tais propostas são vedadas pela Lei Federal 12.529/2011, pois ferem de morte o sistema brasileiro de defesa da concorrência.
A título de exemplo, trazemos à baila (anexo ao presente) caso análogo ocorrido junto ao Município de Capinzal/SC.
Em tal caso, verificou-se que a empresa Face Card Administradora de Cartões – ME, apresentou taxa inexequível para o certame, conforme se pode verificar dos pareceres jurídicos da lavra da assessoria jurídica daquela Urbe, bem como das atas e da decisão do Secretário Municipal de Administração e Finanças de Capinzal/SC, Sr. Ivair Lopes Rodrigues, que, inclusive, determinou a abertura de processo administrativo para aplicação de sanções àquela empresa por tal prática.
Verifica-se que a taxa negativa apresentada pelas empresas Face Card Administradora de Cartões – ME, Berlin Finance Meios de Pagamentos LTDA e Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços LTDA ME, é semelhante a apresentada por pela empresa Face Card em outro processo licitatório, no presente caso, razão pela qual, a proposta financeira apresentada é inexequível, o que afronta a citada Lei Federal 12.529/2011.
Além disso, o r. Pregoeiro e equipe de apoio devem sempre averiguar se as taxas apresentadas nas propostas estão próximas das cotações prévias apresentadas, que estabeleceram o valor estimado da contratação. Com certeza, não foi o caso.
Verifica-se que muitas empresas querem funcionar como financiadoras de estabelecimentos comerciais, realizando adiantamentos em seus pagamentos, tentando viabilizar suas propostas financeiras inexequíveis. Ocorre que tal prática, além de afronta a citada Lei Federal 12.529/2011, também é ilegal, pois qualquer financiadora deve ter autorização do Banco Central do Brasil para tal prática, e ainda, deter em seu objetivo social tal objeto.
Acredita-se que as empresas praticantes das taxas inexequíveis, não detém autorização do Banco Central para tal prática, bem como também não detenha em seu contrato social tal objetivo social, o que deixa ainda mais clara a inexequibilidade de sua proposta financeira.
Nesta senda, sendo detectada a inadequação de proposta apresentada, previuse a possibilidade de imediata desclassificação, seja por estarem os preços acima dos praticados no mercado, ou por se mostrarem manifestamente inexequíveis, consoante previsão contida no art. 48, II, da Lei Federal 8.666/93. Desclassificar-se a proposta irregular e afastar-se o licitante mal intencionado não é mera faculdade posta à disposição do r. Pregoeiro, é dever do qual não pode ele descuidar-se, sob pena de responsabilização futura pelos danos acarretados à Administração.
Desta forma, resta claro que, por todo o exposto na presente, as propostas financeiras apresentadas primeiramente pela empresa Recorrida (Face Card) e pelas empresas sequencialmente classificadas (Berlin e Mega Vale) é inexequível, devendo, o r. Pregoeiro e equipe de apoio requererem o que de direito junto a Recorrida, para que esta demonstre a exequibilidade de sua proposta, sob pena das sanções cabíveis.
Lembrando, como dito alhures, que desclassificar-se a proposta do licitante mal intencionado, não é faculdade do r. Pregoeiro (art. 48, II, da Lei Federal 8.666/93), mas sim dever, razão pela qual requer-se a desclassificação de tal proposta, ou seja, alternativamente, averiguada sua real viabilidade, inclusive, com apresentação de planilhas de composição de preços e contratos comprovando as taxas acordadas com os estabelecimentos pelas Recorridas (Face Card, Berlin e Mega Vale).

Por derradeiro, em seus pedidos, requereu que sejam acolhidas as reivindicações promovidas em sede do presente recurso e, por conseguinte, que seja declarada inexequível a proposta apresentada pela empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME, bem como pelas demais empresas classificadas.

Alternativamente, pugnou que seja realizada diligência pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em missão de que seja comprovada *"a exequibilidade de suas propostas apresentando a planilha de composição de custos bem como os contratos firmados entre eles e os estabelecimentos para comprovar as taxas praticadas de administração/retenção e de antecipação de repasse, se for o caso, sob pena das sanções cabíveis, lembrando que tal ato não é faculdade, mas sim dever dos responsáveis, conforme preconiza o art. 48, II, da Lei Federal 8.666/93"*.

Por sua vez, a contrarrecorrente FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, em sede de sua manifestação de fls. 161/163, rechaçou as razões invocadas pela recorrente M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, delineando as seguintes considerações:

Criada no início de 2015 por jovens visionários e empreendedores, que atentos às mudanças do cenário econômico e das inserções no mundo digital, tem tecnológicas com a possibilidade de resolver qualquer temática via 'web', sem olvidar que possui os serviços SAC via telefone 0800 e 0300, mas que ficam diminutos pela eficiência e velocidade que a internet proporciona. Além disso, disponibiliza o aplicativo para aparelhos móveis com sistema Android da Google ou IOS da Apple, tanto para o lojista como para o servidor usuário consultar extrato com todo o detalhamento, o que dá proximidade e agilidade com o cliente no dia a dia.
Seu tangível é praticamente o plástico e envelopamento do cartão vale que é customizado para a entrega ao cliente, consequentemente ao usuário.
Sendo assim, seu formato proporciona crescer em receita, mas com custos crescendo bem mais lentamente. Isso faz com que a margem

seja cada vez maior, acumulando lucros e gerando cada vez mais riqueza conforme for adquirindo volume e força de faturamento pela facilidade de ser repetível, com potencial ilimitado e de custos operacionais bem mais baixos que os concorrentes acaba que, outrossim, proporcionando a possibilidade de oferecer descontos de taxas de administração mais convidativos que seus concorrentes, como no caso em tela.
Destaca-se, ainda, por adotar um regime fiscal na forma de microempresa, fulmina em custos contábeis e fiscais muito mais baixos e vantajosos que da recorrente.
Toda esta receita de gestão faz com que tenha um diferencial de atendimento e de maior competitividade em relação aos concorrentes, frisa-se proporcionando ganhos iguais ou até maiores com oferecimento de taxa de desconto superiores para os entes públicos, que detêm o princípio de buscarem a proposta mais vantajosa para seus cofres, por força da Lei.
O modelo de negócio digital é isso – ser escalável, repetível de forma a abranger o maior número de usuários com custos bem menores que as empresas convencionais, com o caso da recorrente.
Aliás, como 'case de sucesso' em seguimento de administração de cartões de créditos, temos nos dias de hoje a muito noticiada empresa Nubank – Bandeira MasterCard, que encaixa perfeitamente como analogia ao modelo de gestão da recorrente, onde dotada de tecnologia digital, custos operacionais reduzidos em relação aos concorrentes, vem proporcionando taxas e juros mais vantajosos no mercado, está recebendo grandes investimentos e está com uma fila de interessados em ser usuários na ordem de 5 milhões de pessoas, como comprova as matérias inclusas na presente defesa, corroborando a tese aqui defendida.
Destaca-se, ainda, que em resposta ao enorme sucesso da empresa citada, a bandeira Visa criou recentemente empresa, no mesmo formato de gestão com custo operacional bem abaixo das concorrentes. Denominada Digio, não cobra taxas anuais e mensais. Os juros em metade do aplicado na média do mercado em caso de atraso ou parcelamento, como se vê em notícia online jungido a presente.
Não é por demais lembrar da presença atual das empresas denominadas de 'fintechs' (empresas digitais que ofertam serviços com precificação bem abaixo dos grandes bancos), em áreas que num passado remoto eram restritas aos grandes bancos.
No mais, deve ser afastada quaisquer divagações de inexequibilidade pelo todo aqui esposado diante do formato da recorrida. É Micro Empresa, predominantemente digital, com custos muito abaixo da média das concorrentes, especialmente da recorrente que vem ainda no formato convencional, que está sofrendo baixas com o comércio digital.
Com efeito, o objetivo do processo licitatório é atrair o maior número de participantes, assegurando a maior competitividade. E o interesse privado jamais pode sobrepujar ao público. Há que se priorizar a proposta mais vantajosa economicamente aos cofres da licitante.
É certo que a Administração tem que atuar dentro, na forma, nos limites e para os fins contidos na lei, não podendo em hipótese alguma desrespeitar o princípio da legalidade.
Outro importante princípio é da segurança jurídica que é o dever da Administração que tem de sempre convalidar os atos, quando isso for juridicamente possível.
Ademais, o princípio da proporcionalidade exige que o administrador se paute por critérios de ponderabilidade e de equilíbrio entre o ato praticado, a finalidade perseguida e as consequências do ato.
O princípio da razoabilidade impõe que o administrador atue dentro de critérios aceitáveis do ponto de vista racional.
Portanto, na contramão das recorrentes, o conceito de gestão de negócio da recorrida é na forma de 'startup', que significa uma empresa predominantemente em formato digital, voltada em ter uma operação de custos bem menores que seus concorrentes como o caso da ora recorrente, entregando o mesmo ou até um melhor produto em escala potencialmente ilimitada e eficiente.
Os recorrentes buscam somente tumultuar e prejudicar o bom andamento do certame que foi realizado com muita lisura e acerto. Tanto é assim que traz aos autos Processo do certame de Capinza-SC, que teve impasse quanto a rede de credenciamento apresentado, isso porque em que pese ter atendido ao mínimo exigido, apresentou comércios nas cidades vizinhas, demonstrando, assim, mais uma vez, a má-fé do recorrente.

Desta feita, emerge claro pelas provas documentais inclusas, que ainda podem ser diligenciadas pelos I. Julgadores, que a habilitação da recorrida é justa, escorreita e consagra o interesse público e da legalidade.

Após cautelosa explanação dos fatos e fundamentos que corroboram a sua tese defensiva, pugnou pelo acolhimento e deferimento das suas contrarrazões e, à vista disso, que seja negado provimento ao recurso manejado pela empresa recorrente, culminando-se no prosseguimento do feito nos termos da legislação de regência e na confirmação de sua vitória no presente certame. Consecutivamente, pleiteou pela produção de todas as provas em direito admitidas, em missão de elucidar a presente controvérsia.

Feito o relatório do necessário, passo à fundamentação.

III. DO MÉRITO

Em síntese, insurge a recorrente acerca de suposta falha verificada no âmbito do aludido processo licitatório, por constatar a possibilidade vindoura de inexequibilidade do contrato, haja vista que, conforme aduz, a empresa que sagrou vencedora do certame, ora contrarrecorrente, apresentou proposta financeira com taxas infactíveis, que poderão ocasionar a insustentabilidade do contrato e, por conseguinte, prejuízos à Administração Pública.

A empresa recorrida, por sua vez, em sua defesa, apresentou os fundamentos que retratam a sua condição enquanto empresa idônea e capaz de honrar o que restará avençado entres as partes contratualmente, ao ponderar a sua forma inovadora e econômica de constituição empresarial, bem como ao que diz respeito à condução de suas atividades em formato que lhe permite, concomitantemente, economizar, obter lucros e competir com vantajosidade e diferencial perante os seus potenciais concorrentes.

Nesse mesmo diapasão, ao revelar os fins ansiados pela empresa recorrente, asseverou que esta almeja tão somente prejudicar o regular andamento do certame, por encontrar-se desprovida dos fundamentos necessários para imputar-lhe suposta falha ou ineficiência, ainda que em evento futuro.

Sendo assim, para deslinde da controvérsia instalada neste feito, já objeto de constantes debates tanto de ordem doutrinária, quanto jurisprudencial, necessário se faz recorrer aos ensinamentos dos estudiosos da ciência da jurídica e operadores do direito, para adoção da solução que melhor prestigie o interesse público.

3.1. Da inexequibilidade e o tratamento conferido pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e pelo Tribunal de Contas da União – TCU

O art. 48 da Lei de Licitações traduz, categoricamente, os critérios para desclassificação das propostas inexequíveis, nestes termos:

Art. 48. Serão desclassificadas:
I- as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
II- propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou **com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.**
(...)

A desclassificação de propostas em razão de preço tem por objetivo evitar que a administração contrate bens ou serviços por preços excessivos, desvantajosos em relação à contratação direta no mercado, ou inexequíveis/irrisórios, que comprometam a satisfação do objeto almejado com consequências danosas à administração.

Proposta inexequível é decorrente de preços manifestamente superiores ou inferiores àqueles efetivamente praticados no mercado

ou que não venham a ter demonstrada a viabilidade. Preço exequível é o que pode ser aceito pela Administração. Preço aceitável é aquele que não representa claro viés em relação ao contexto do mercado, ou seja, abaixo do limite inferior ou acima do maior valor constante da faixa identificada para o produto ou serviço, conforme disposto no Acórdão 2170/2007 – Plenário (Sumário).

Nessa perspectiva, nota-se que a desclassificação de proposta baseada em sua inexequibilidade não pode ser efetuada sem que se oportunize ao licitante a defesa da sua viabilidade. Isso importa dizer que, não cabe ao julgador do certame desclassificar prematuramente a proposta, por mera presunção ou simples comparação de preços. Ao revés, é dever da Administração, viabilizar ao proponente que evidencie a sua formação de preço de modo a carrear ao processo a segurança necessária para sua aceitação. Este é o entendimento consolidado pelos tribunais e órgãos de controle:

A eventual inexequibilidade da proposta vencedora do procedimento licitatório não pode ser presumida. É necessário que a parte interessada demonstre cabalmente que o preço cotado não corresponde à realidade dos custos. **(TRF - 1ª Região, AMS nº 2001.34.00.018039-0/DF – Sexta Turma, Relator: Des. Souza Prudente; Data do Julgamento: 25/08/2003)**

APELAÇÃO. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO. DESCLASSIFICAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. 1. Em procedimento licitatório na modalidade tomada de preço, a oferta formalizada pela autora foi considerada inexequível, motivo pelo qual sua proposta foi desclassificada do certame. Houve perícia, cujo laudo atesta, de forma conclusiva, que, ante o objeto do certame, o preço ofertado se mostraria, de fato, inexequível, respaldando, assim, a decisão tomada pela Comissão. Nessa medida, revela-se correta a sentença que, nos termos do laudo pericial, reconheceu a validade do ato administrativo impugnado. **(TRF - 2ª Região, AC nº 2003.51.01.01.017150-1/RJ – Sétima Turma, Relator: Juiz Convocado Theophilo Miguel; Data do Julgamento: 18/03/2009)**

Antagônico não é o entendimento do TCU, ao avaliar que:

A desclassificação de proposta por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados, e deve ser franqueada oportunidade de o licitante defender sua proposta e demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório, antes de ter sua proposta desclassificada. **(TCU – Acórdão n.º 1.079/2017, Plenário. Rel. Min. Marcos Bemquerer. Data da Sessão: 24/05/2017)**

A proposta de licitante com margem de lucro mínima ou sem margem de lucro não conduz, necessariamente, à inexequibilidade, pois tal fato depende da estratégia comercial da empresa. A desclassificação por inexequibilidade deve ser 12 objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados, após dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta. **(TCU – Acórdão n.º 3.092/2014, Plenário. Rel. Min. Bruno Dantas. Data da Sessão: 12/11/2014)**

Alertar ao SENAI/RJ quanto à constatação das seguintes impropriedades verificadas na condução de um convite: (...) b) aferição da inexequibilidade da proposta de uma empresa licitante privada de extintores, ao convite, que encerrava a oferta menos onerosa para o SENAI/RJ, em caráter sumário e baseada em restrito referencial de preços, e com base no orçamento em vez do valor médio das propostas, bem assim, sem propiciar a oportunidade de demonstração da exequibilidade da proposta, contrariando a finalidade precípua da licitação, que é a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração. **(TCU – Acórdão n.º 6.439/2011. 1ª Câmara).**

Antes de ter sua proposta desclassificada por inexequibilidade, ao licitante deve ser franqueada oportunidade de defendê-la e demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório. **(TCU – Acórdão n.º 1.244/2018, Plenário. Rel. Min. Marcos Bemquerer. Data da Sessão: 30/05/2018)**

Insta salientar que, na análise do caso concreto, deve a Administração no âmbito do processo licitatório, mediante a constatação de fortes indícios de inexequibilidade da proposta, efetuar as imperiosas diligências com o intuito de averiguar a formação do preço do proponente, oportunizando ao licitante, em legítimo exercício do contraditório, a defesa da sua formação de preços. Somente após esse procedimento e perante a constatação fática de que o proponente não suportará o encargo, inelutavelmente, se promoverá a desclassificação da proposta.

3.2. Da admissibilidade da prática de taxa de administração zero ou negativa

Sabe-se que alguns particulares, na prática de mercado, têm como forma de remuneração além da taxa de administração que cobram da Administração Pública, uma porcentagem nos lucros a título de taxa de serviço de seus conveniados, como ocorre em contratos relativos ao fornecimento de vale-alimentação.

Esta conduta não é irregular, conforme leciona o renomado doutrinador Marçal Justen Filho:

"5.7.3) A remuneração indireta e a questão da taxa de administração negativa:
(...) Em diversos casos, a contratação propicia ao particular a obtenção de recursos por outras vias, o que significa a desnecessidade de a remuneração recebida superar o custo do particular. Há hipóteses, inclusive, em que se pratica uma remuneração negativa, de modo que o particular transfere recursos para a Administração (...)
Não se configurará, em tais casos, proposta inexequível, ainda que o particular oferte serviços por valor igual a zero ou por valor negativo. A questão fundamental será a existência de um mecanismo de remuneração adicional, distinto do pagamento realizado pela Administração. (...) **(JUSTEN FILHO, Marçal.omentários à lei de licitações e contratos administrativos.16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 873-875.)**

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União apontou que a vedação de utilização de taxa igual a zero ou mesmo negativa, traz indicativos de restrição ao caráter competitivo do certame, uma vez que esta situação não é objetada pela jurisprudência, podendo tratar-se de estratégia de mercado do particular, interessando à Administração apenas a exequibilidade da proposta, em outras palavras, a Corte de Contas possui firme jurisprudência no sentido de que o oferecimento de proposta com taxa de administração zero ou negativa por si só não implica necessariamente na inexequibilidade da mesma, devendo ser objeto de apuração em cada caso concreto segundo critérios objetivos definidos em edital.

No âmbito do TCU há posição consolidada sobre a possibilidade de se praticar taxa negativa nos contratos administrativos, desde a década de 90 (Decisão 38/1996 – Plenário), conforme se depreende dos excertos abaixo transcritos:

24. No presente caso, verificou-se que há indícios de restrição ao caráter competitivo do certame, já que é latente quea jurisprudência do TCU não proíbe a utilização da taxa de administração negativa ou igual a zero, devendo ser averiguado no caso concreto, se a proposta é exequível, conforme explanado acima, ademais, verificou-se, ainda, que somente uma empresa participou do certame, consoante ata de reuniões para recebimento dos envelopes (v. peças 6 a 8). **(TCU. Acórdão 1556/2014. Segunda Câmara)**

2. Deixar assente que, no que pertine às licitações destinadas ao fornecimento de vales refeição/alimentação, a admissão de ofertas de taxas negativas ou de valor zero, por parte da Administração Pública, não implica em violação ao disposto no art. 44, § 3º da Lei nº 8.666/93, por não estar caracterizado, a priori, que essas propostas sejam inexequíveis, devendo ser averiguada a compatibilidade da taxa oferecida em cada caso concreto, a partir de critérios objetivos previamente fixados no edital.
(...)
7. Isso porque, conforme foi apurado na inspeção em apreço, a remuneração das empresas desse ramo não se restringe à taxa de

administração cobrada ou aos rendimentos eventualmente obtidos no mercado financeiro. Fica assente neste trabalho que a remuneração dessas empresas advém também das taxas de serviços cobradas dos estabelecimentos conveniados (as quais variam de 1 a 8%), das sobras de caixa que são aplicadas no mercado financeiro e das diferenças em número de dias existentes entre as operações que realiza como emissão de tíquetes, utilização desse pelo usuário, pagamento dos tíquetes pelo cliente, reembolso à rede de credenciados (varia de 7 a 16 dias). **(Decisão 38/1996 – Plenário)**

Competição e consequente busca dos melhores preços à Administração são fundamentos de qualquer modalidade licitatória. Lei de Licitações e Contratos visa, além da competição, garantir que a contratada possua condições de honrar as obrigações assumidas perante o Poder Público. Esta é a razão da existência da prévia fase de habilitação, cuja função é avaliar a capacidade do licitante para suprir os encargos inerentes ao objeto licitado. Em complemento, o art. 48, II, da referida lei exige a desclassificação de proposta com preços inexequíveis. Destarte, a Lei nº 8.666/1993, preza a competição e a segurança na contratação. (**Acórdão 1615/2008 – Plenário. Voto do Ministro Relator)**

A oferta de taxa de administração negativa ou de valor zero, em pregão para prestação de serviços de fornecimento de vale-alimentação, não implica inexequibilidade da respectiva proposta, a qual só pode ser aferida a partir da avaliação dos requisitos objetivos especificados no edital da licitação. **(Acórdão 1034/2012 – Plenário. Relator: Raimundo Carreiro)**

9.2. dar ciência à Universidade Estadual do Maranhão de que, no pregão presencial 53/2011–CSL, verificou-se não aceitação de proposta de taxa de administração com percentual igual ou inferior a zero, assinalada na letra d.2 do subitem 5.1 do edital, não obstante este Tribunal tenha jurisprudência no sentido de que em processos licitatórios custeados com recursos federais para operacionalização de vale-refeição, vale-alimentação, vale-combustível e cartão combustível, deve ser avaliado, no caso concreto, se a admissão de ofertas de taxas de administração negativas ou de valor zero é exequível, a partir de critérios previamente fixados no edital, conforme decisão 38/1996-Plenário; **(Acórdão 1556/2014 – Segunda Câmara. Processo TC 033.083/2013-4. Relator: Ana Arraes)**

Em licitações para operacionalização de vale-refeição, vale-alimentação, vale-combustível e cartão combustível, não se deve proibir o oferecimento de proposta de preço com taxa de administração zero ou negativa. Entretanto, em cada caso, deve ser avaliado se a proposta com taxa de administração negativa ou de valor zero é exequível, a partir de critérios previamente fixados no edital." **(TCU – Acórdão nº 2.004/2018, Primeira Câmara. Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues. Data da Sessão: 13/03/2018)**

6.1. Determinações/Recomendações/Orientações: 1.6.1. dar ciência ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos termos do art. 7º da Resolução – TCU 265/2014, de que a proibição de apresentação de proposta de preço que contenha taxa de administração nula ou negativa, a exemplo do edital do pregão eletrônico 1/2018, afronta os princípios da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa e a jurisprudência do TCU **(Acórdãos 2.004/2018-TCU – 1ª Câmara – Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues e 1.556/2014-TCU – 2ª Câmara – Relatora: Ministra Ana Arraes).**

Ao enfatizar o poder-dever da Administração de efetuar diligências em missão de conferir ao licitante a possibilidade de comprovar sua capacidade de praticar os preços propostos, são uníssonas e categóricas as decisões da mais elevada Corte de Contas:

Especifique, no instrumento convocatório, critérios objetivos de aferição da exequibilidade dos preços constantes das propostas. Esclarece-se que **o critério para aferição de inexequibilidade de preços definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/1993, conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, cabendo à administração verificar, nos casos considerados inexequíveis a partir do referido critério, a efetiva capacidade de a licitante executar os serviços, no preço oferecido, com o intuito de assegurar o alcance do objetivo de cada certame, que é a seleção da proposta mais vantajosa**. **(Acórdão 1616/2008 – Plenário)**

O TCU alertou órgão jurisdicionado no sentido de que o critério para aferição de inexequibilidade de preços definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/1893 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, **cabendo à administração verificar, nos casos considerados inexequíveis a partir do referido critério, a efetiva capacidade de a licitante executar os serviços, no preço oferecido, assegurado o alcance do objetivo da licitação, que é a seleção da proposta mais vantajosa, e, por consequência, do interesse público, bem tutelado pelo procedimento licitatório**. **(Acórdão 141/2008 – Plenário)**

Com relação ao critério para verificação de inexequibilidade de preços, estão, em tese, corretas as conclusões da Secex/PI, em face das disposições expressas no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93. Todavia, cabem algumas considerações acerca do tema. A desclassificação de propostas em razão de preço tem por objetivo evitar que a administração contrate bens ou serviços por preços excessivos, desvantajosos em relação à contratação direta no mercado, ou inexequíveis/irrisórios, que 499 Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU comprometam a satisfação do objeto almejado com consequências danosas à administração. No que se refere à inexequibilidade, entendo que a compreensão deve ser sempre no sentido de que a busca é pela satisfação do interesse público em condições que, além de vantajosas para a administração, contemplem preços que possam ser suportados pelo contratado sem o comprometimento da regular prestação contratada. Não é objetivo do Estado espoliar o particular, tampouco imiscuir-se em decisões de ordem estratégica ou econômica das empresas. Por outro lado, cabe ao próprio interessado a decisão acerca do preço mínimo que ele pode suportar. Assim, o procedimento para aferição de inexequibilidade de preço definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços. **Isso porque, além de o procedimento encerrar fragilidades, dado que estabelece dependência em relação a preços definidos pelos participantes, sempre haverá a possibilidade de o licitante comprovar sua capacidade de bem executar os preços propostos, atendendo satisfatoriamente o interesse da administração. Nessas circunstâncias, caberá à administração examinar a viabilidade dos preços propostos, tão-somente como forma de assegurar a satisfação do interesse público, que é o bem tutelado pelo procedimento licitatório.** **(Acórdão 141/2008 – Plenário)**

Abstenha-se de efetuar desclassificação direta de licitantes pela apresentação de propostas que contenham preços considerados inexequíveis, sem que antes lhes seja facultada oportunidade de apresentar justificativas para os valores ofertados. **(Acórdão 79/2010 – Plenário)**

O egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, a seu turno, quando da análise dos autos do processo n.º 911.634, demonstrou comungar do mesmo critério adotado pelo TCU, ao considerar a possibilidade da prática, por parte da licitante, de taxa zero ou negativa, por não configurar violação ao disposto no art. 44, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, realçando o lúcido voto do Ministro-Revisor do TCU Aroldo Cetraz, nestes termos: *"Ressalta que a admissão de propostas com taxa de administração irrisória ou negativa não torna o contrato inexequível, visto que a prestadora dos serviços pode obter como receita própria não apenas a taxa de administração, mas também o resultado das aplicações do montante dos benefícios durante o período compreendido entre a sua disponibilização pela contratante e o repasse à rede credenciada, ainda, pela cobrança de "comissão" dos estabelecimentos"*.

Ocorre que o preceito secundário do subitem 8.4, por sua vez, exclui explicitamente, a possibilidade de haver taxa negativa, o que não é correto, pois, como é cediço, a Administração Pública prima-se, dentre outros, pelo princípio da economicidade, que se traduz na proposta mais vantajosa, visando ao interesse público, como se aduz do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, que vale transcrever: [...] **Dessa forma, excluir, explicitamente, a possibilidade de taxa negativa não se**

coaduna com o princípio da economicidade, haja vista não ser ilegal a proposta com taxa zero, ou mesmo negativa. Especificamente, no que tange à necessidade de ampla pesquisa de preço, com possibilidade de taxa zero ou negativa, tem-se como sugestiva a decisão emanada do TCU, nos termos do Acórdão n.º 552/2008 – TCU – Plenário – dou de 4.4.08: REPRESENTAÇÃO. PEDIDO DE MEDIDA CAUTELA. CONHECIMENTO. NECESSIDADE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM RAZÃO DO VALOR A SER CONTRATADO. RISCO DE INADIMPLMENTO DO CONTRATO. AUSÊNCIA DE FUMUS BONI JÚRIS E PRERICULUM IN MORA. IMPROCEDÊNCIA. DETERMINAÇÃO. ARQUIVAMENTO 1. O valor estimado da licitação de serviços de fornecimento de auxílio alimentação, auxílio-refeição e auxílio-cesta-alimentação, por meio de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros corresponde à estimativa do valor da taxa de administração incidente sobre o valor do montante dos benefícios repassados **2.1 apresentação de ofertas de taxas de administração negativas ou de valor zero não implica em violação ao disposto no art. 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93, nos termos das Decisões nºs 38 e 582/1996 – Plenário**. Acórdão Pregão presencial – Serviços de fornecimento de auxílio-alimentação, auxílio-refeição e auxílio-cesta-alimentação, por meio de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros – Valor do contrato deve corresponder à taxa de administração – Divergência – Valor estimado da licitação deve corresponder ao total dos valores despendidos pela Administração Pública com a concessão dos benefícios – **A apresentação de ofertas de taxas de administração negativas ou de valor zero não implica em violação ao art. 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93**" No julgado citado alhures, o Ministro-Revisor do TCU Aroldo Cetraz em seu voto afirmou: **Ressalta que a admissão de propostas com taxa de administração irrisória ou negativa não torna o contrato inexequível, visto que a prestadora dos serviços pode obter como receita própria não apenas a taxa de administração, mas também o resultado das aplicações do montante dos benefícios durante o período compreendido entre a sua disponibilização pela contratante e o repasse à rede credenciada, ainda, pela cobrança de "comissão" dos estabelecimentos**. Acrescenta que o risco de inexequibilidade deve ser diminuído com a exigência de garantias compatíveis com o volume de recursos que seriam intermediados pela prestadora dos serviços." Aduz-se, pois, não ser ilegal a admissão de proposta com taxa zero ou negativa, como demonstrado nas decisões supramencionadas, de sorte que a Administração deve primar-se, sempre, pela proposta mais vantajosa. [...] **Ora, não sendo ilegal a possibilidade de taxa negativa, como demonstrado no excerto da decisão do próprio TCU, a cláusula 8.4 do edital em apreço vai de encontro com a jurisprudência sedimentada, bem assim com o próprio princípio da economicidade, eis que a Administração se abstém de uma possibilidade economicamente mais favorável ao Município.** (...) **(Autos do Processo n.º 911.634 – TCEMG)**

Nesse aspecto, complementa, mais uma vez, o professor Marçal Justen Filho:

A desclassificação da proposta por irrisoriedade de preços depende da evidenciação da inviabilidade de sua execução, tendo em vista a compatibilidade entre os custos reconhecidos pelo licitante e aqueles praticados no mercado. Também deverá ser examinado se o coeficiente de produtividade previsto na proposta (ainda que implicitamente) é adequado aos termos previstos para a execução do contrato. Se o licitante não dispuser de condições econômicas de executar a proposta, deverá haver a desclassificação dela. De acordo com o inciso II, há obrigatoriedade de o edital veicular as condições de execução mínimas de executoriedade da prestação. É obvio que não cabe ao edital estabelecer coeficientes mínimos de produtividade, margens de lucro ou preços máximo de insumos e custos. O edital deverá prever a obrigatoriedade de o licitante declinar informação acerca da elaboração de sua proposta, de molde a permitir um exame objetivo da exequibilidade da proposta [...]. **O tema comporta uma ressalva prévia sobre a impossibilidade de eliminação de propostas vantajosas para o interesse público. A desclassificação por inexequibilidade apenas pode ser admitida como exceção, em hipóteses muito restritas**. **(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 10ª Edição, São Paulo: Dialética, 2004, pág. 447)**

Da mesma forma, ao tratar da matéria, o doutrinador Adilson de Abreu Dallari assim se posiciona:

(...) à semelhança do que ocorre com os licitantes inidôneos, também as propostas inviáveis (por desconformidade ou por não serem sérias, firmes e concretas) são excluídas do procedimento. Assim como os licitantes podem ser inabilitados, as propostas podem ser desclassificadas. (...) **A preocupação com a "garantia do cumprimento das obrigações" (prevista no art. 37, XXI, da CF) não diz respeito exclusivamente à pessoa (física ou jurídica) do ofertante, e não se exaure com o término da fase de habilitação. Esse mesmo preceito constitucional impõe o dever de verificar se a proposta feita, em si mesma, tem ou não condições de exequibilidade**. **(Aspectos Jurídicos da Licitação", São Paulo: Ed. Saraiva, 2003, pág. 121)**

Com base nesse entendimento doutrinário e na interpretação do aludido dispositivo legal, é importante ressaltar que em qualquer situação é inadmissível a desclassificação direta das licitantes, sem que lhes seja facultada oportunidade de apresentar justificativas para os valores ofertados.

Indubitavelmente, constata-se que a Administração Pública deve agir, indissociavelmente, amparada pelos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade, do interesse público e do formalismo moderado, sempre interpretados de forma harmônica, visando selecionar a proposta mais vantajosa.

Isso posto, ressalta-se que a licitação tem por objetivo nevrálgico a contratação da proposta mais vantajosa. Para tanto, deve seguir um procedimento formal definido na Lei de Licitações (art. 4º, parágrafo único) e demais normas aplicáveis, sem se olvidar do seu intuito primordial, qual seja, o interesse público,repudiando-se que se sobreponham formalismos desarrazoados, que colidem com a finalidade visada pela norma.

IV. DA DECISÃO

Ante todo o exposto, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a r. decisão do Pregoeiro de fls. 94/106, por não vislumbrar, mediante meticulosa e integral análise dos atos praticados no presente processo licitatório, eventual vício ou incorreção capaz de macular a sua legalidade e assertividade.

Como medida de cautela, e com supedâneo no art. 48, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, bem como com amparo numa interpretação holística de todos os entendimentos jurisprudenciais e doutrinários exaustivamente conduzidos na presente decisão, determino à licitante FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME, que proceda, **no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas**, à demonstração da viabilidade da sua proposta, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, por intermédio de planilhas de preços detalhadas, discriminando-se a composição de todos os preços unitários dos serviços, tais como salários, encargos trabalhistas, tributos, taxa de administração, e tudo aquilo que se reputar pertinente, de forma a permitir a verificação da adequação dos preços dos itens àqueles praticados no mercado.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 05 de abril de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

LORENNA BATISTA CIRILO
Gerente de Divisão
Pregoeira

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:D1A84EA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – torna público o resultado do Sorteio Processo Administrativo n° 186/2018 – Inexigibilidade nº 004/2018 – Chamada Pública nº 001/2018. Objeto: Contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos para prestação de serviços de leiloeiro. Profissional sorteado para realização do leilão conforme critérios contidos no sub-item 12.2 do Edital. Fernando Caetano Moreira Filho CPF 039.167.186-30, JUCEMG 445.

Santa Barbara do Leste 07/04/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:AB813C4A

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 035/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 010/2021 – Objeto: Contratação de sociedade empresária ou simples para a prestação de serviços técnicos especializados para Inspeção e vistoria veicular e de Avaliação patrimonial. Vencedor: Realeza Engenharia e Inspeção Veicular Ltda- ME – CNPJ - 12.975.826/0001-55 – Item 01 - Valor R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) – Item 02 - Valor R$ 700,00 (setecentos reais).

Santa Barbara do Leste 06/03/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:7840B761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL N°26/ 2021 "NOMEIA MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTANA DE CATAGUASES."

Decreto Municipal n°26/ 2021

"Nomeia membros, titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana de Cataguases."

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases**, Marcos Antônio Ferreira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela LOM dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria baixa o seguinte **decreto**:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA os membros titulares e suplentes a saber:

I-DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Shirlei de Almeida Corrêa
Suplente: Victor Hugo Melo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Rosane Machado de Souza
Suplente: Maria Madalena Garcia

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Mariana Meneguitte Estevam
Suplente: Noemy de Souza Clarindo

II-DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Representantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Titular: Tatiane Pires de Andrade Barbieri
Suplente: Fernanda Aparecida Pires da Silva

Pastoral da Criança
Titular: Maria da Penha Silva Pereira
Suplente: Elaine Cristina Conrado de Moraes

Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério de Madureira
Titular: Daiane Cristina Roque e Silva
Suplente: Giselle de Sousa dos Reis

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/ MG, 06 de abril de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:E01ECCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL N° 27/2021 "NOMEIA MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Decreto Municipal n° 27/2021

"Nomeia membros, titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Santana de Cataguases".

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases**, Marcos Antônio Ferreira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela LOM , baixa o seguinte **decreto** :

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, os membros titulares e suplentes a saber:

I-DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Hellyel Fontes Oliveira
Suplente: Ângela Maria Xavier da Silva Milane

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Rosinei de Castro Mota
Suplente: Maria Madalena Garcia Castro Chaves

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Noemy de Souza Clarindo
Suplente: Daiane Aparecida Souza da Silva

II-DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social- SUAS
Titular: Ana Paula Oliveira de Souza Apolinário
Suplente: Moralina Garcia de Oliveira Costa

Representantes da Sociedade São Vicente de Paula
Titular: Dirceu Milane
Suplente: Roberto Ferreira de Castro

Representantes da Terceira Idade
Titular: Maria Tereza Alonso Mariquito
Suplente: Celeste do Carmo Marquezine de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto municipal nº 05/2021.

Santana de Cataguases/ MG, 06 de abril de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:44EF132A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO: COMODATO Nº001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A ZETRASOFT LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO: COMODATO Nº001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A ZETRASOFT LTDA.

OBJETO: cessão do direito de uso do licenciamento do sistema, cujo objetivo é possibilitar o controle efetivo sobre os descontos em folha.
O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, torna público o contrato **de comodato nº 001/2020 que entre si celebram o Município de Santa Vitória e a Zetrasoft Ltda**, em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: sem ônus para o Município.
Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 31 de março de 2021.

RENATO JOSÉ DE PAULA
Prefeito Interino

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:7A1C903D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.281/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021

LEI PM/Nº 3.281/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021

"Autoriza o município de Santa Vitória/MG a celebrar Termo Associativo com a Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo - IGR Rota do Triângulo, e determina outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Santa Vitória/MG autorizado a celebrar, através do Chefe do Poder Executivo, Convênio, Termo Associativo ou Termo de Cooperação e/ou Fomento com a Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo – IGR, visando estabelecer relações de cooperação federativa e apoio mútuo entre as instituições para a promoção dos objetivos da Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito da IGR Rota do Triângulo, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, gestão e proteção de patrimônio turístico comum.

§1° Poderá também o Chefe do Executivo Municipal, na representação deste Município, firmar os termos aditivos ao convênio mencionado no caput deste artigo.

§2° O procedimento deverá obedecer às prescrições da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, que consagram normas para o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e será regido, também, no que couber pelas Leis 4.320/64, 8.666/93 e 14.133/2021 com a respectivas alterações posteriores.

Art. 2º Fica ainda autorizado o Município de Santa Vitória/MG, na qualidade de Associado à Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo – IGR Rota do Triângulo, para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, a contribuir financeiramente com a entidade em valores anuais, sendo que em 2021 o valor da anuidade é de R$4.800,00, taxa de adesão no valor de R$960,00, totalizando R$5.760,00, em conformidade com o Estatuto e Regimento Interno da instituição.

§1º A entidade prestará contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelo seu Estatuto.

Art. 3º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória-MG, 08 de abril de 2.021.

RENATO JOSÉ DE PAULA
-Prefeito Interino-
(Dec. Legislativo CM 235/2021)

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:CB312EB8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.282/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021

LEI PM/Nº 3.282/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Cria complemento temporário aos vencimentos do cargo de médico da ESF, enquanto durar o estado de calamidade pública da Pandemia causada pelo novo coronavírus Covid-19 e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art 1°. Fica autorizada a suplementação provisória e temporária na remuneração do Analista em saúde pública – Médico da ESF – Estratégia da Saúde da Família, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), enquanto durar o Estado de emergência em saúde no Município de Santa Vitória com relação à pandemia do COVID-19.

Parágrafo único. Enquanto durar o estado de emergência em saúde pública no Município de Santa Vitória com relação à pandemia do COVID-19, a tabela 10 do Anexo II – Tabelas de Progressão da Carreira da Lei Complementar PM/Nº 3.231 De 09 de agosto de 2019 que trata do "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores efetivos da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Vitória", passará vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II Tabela 10 Padrão de Vencimento X				
CARGOS:		ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA		
ESPECIALIDADES:		Médico da ESF- Estratégia da Saúde da Família		
Grau de Qualificação				
Nível /classe	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado
A	R$ 13.000,00	R$ 14.300,00	R$ 15.730,00	R$ 18.089,50
B	R$ 13.260,00	R$ 14.586,00	R$ 16.044,60	R$ 18.451,29
C	R$ 13.525,20	R$ 14.877,72	R$ 16.365,49	R$ 18.820,32
D	R$ 13.795,70	R$ 15.175,27	R$ 16.692,80	R$ 19.196,72
E	R$ 14.071,62	R$ 15.478,78	R$ 17.026,66	R$ 19.580,66
F	R$ 14.353,05	R$ 15.788,36	R$ 17.367,19	R$ 19.972,27
G	R$ 14.640,11	R$ 16.104,12	R$ 17.714,53	R$ 20.371,72
H	R$ 14.932,91	R$ 16.426,21	R$ 18.068,83	R$ 20.779,15
I	R$ 15.231,57	R$ 16.754,73	R$ 18.430,20	R$ 21.194,73
J	R$ 15.536,20	R$ 17.089,82	R$ 18.798,81	R$ 21.618,63
K	R$ 15.846,93	R$ 17.431,62	R$ 19.174,78	R$ 22.051,00
L	R$ 16.163,87	R$ 17.780,25	R$ 19.558,28	R$ 22.492,02
M	R$ 16.487,14	R$ 18.135,86	R$ 19.949,44	R$ 22.941,86
N	R$ 16.816,89	R$ 18.498,57	R$ 20.348,43	R$ 23.400,70
O	R$ 17.153,22	R$ 18.868,55	R$ 20.755,40	R$ 23.868,71
P	R$ 17.496,29	R$ 19.245,92	R$ 21.170,51	R$ 24.346,09
Q	R$ 17.846,21	R$ 19.630,84	R$ 21.593,92	R$ 24.833,01
R	R$ 18.203,14	R$ 20.023,45	R$ 22.025,80	R$ 25.329,67
S	R$ 18.567,20	R$ 20.423,92	R$ 22.466,31	R$ 25.836,26

Art. 2º. Todas as demais disposições da Lei Municipal ora alterada permanecem em pleno vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, perdendo os seus efeitos com o fim do estado de emergência em saúde no Município de Santa Vitória/MG.

Santa Vitória-MG, 08 de abril de 2.021.

RENATO JOSÉ DE PAULA
Prefeito Interino
(Dec. Legislativo CM 235/2021)

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:0D7103AD

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021. DATA DA ABERTURA: 20 de abril de 2021, às 13:00horas. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK, equipado com cesto aéreo, para execução de serviços de melhoria na iluminação de praças e vias públicas, movimentação de postes e tubos de concreto e demais materiais pesados, manutenção e reparo de prédios públicos em locais de difícil acesso, corte ou poda de árvores de praças e vias públicas, visando dar continuidade aos serviços de interesse público do município de Santa Vitória e Distritos, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. Informações: Tel.: (34) 3251-8531 - E-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 08 de abril de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:32CAD49B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 047/2021, Dispensa de Licitação nº 021/2021. Objeto: **Contratação de divulgação institucional em radiodifusão através de 08 spots de 30" por dia, de segunda a sexta-feira durante o horário nobre da emissora**. Processo ratificado nesta data. Juventude FM Ltda. - ME com o valor total de R$ 15.210,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 30 de março de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B8E927C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 047/2021. Dispensa de Licitação nº 021/2021. Contrato Administrativo nº 031/2021. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Juventude FM Ltda. - ME. Objeto: **Contratação de divulgação institucional em radiodifusão através de 08 spots de 30" por dia, de segunda a sexta-feira durante o horário nobre da emissora**. Valor Total: R$ 15.210,00. Vigência: 09 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0002.2.0010 (00.01.00). 05/04/2021.

ANDERSON PINTO MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:45228987

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 040/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2021. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preço com firma especializada na terceirização dos serviços de exames laboratoriais das referências do SUS e excedentes, assim como em casos de urgência/emergência a pessoas carentes, devendo a coleta ser realizada dentro da sede municipal. Processo homologado e

adjudicado nesta data. Lindemberg Valentim Barbosa - ME com o valor total de R$ 78.552,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 06 de abril de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:8F551E4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 040/2021. Pregão Presencial nº 017/2021 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 015/2021. Detentora do Registro de Preço: Lindemberg Valentim Barbosa - ME. Objeto: Registro de preço com firma especializada na terceirização dos serviços de exames laboratoriais das referências do SUS e excedentes, assim como em casos de urgência/emergência a pessoas carentes, devendo a coleta ser realizada dentro da sede municipal. Valor Total Estimado: R$ 78.552,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.01.10.302.0013.2.0082 (00.01.02). 07/04/2021.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B38FAC9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório Nº 005/2021. Pregão Presencial Nº 004/2021. Termo Aditivo 006/TA01/2021 (1º Termo Aditivo ao Contrato 006/2021). Contratada: Joyce Teixeira Moraes - ME. Objeto: Transformação de Empresa Individual em Sociedade Empresária Ltda. que altera seu nome empresarial para **JM CONTABILIDADE LTDA**, passando-se a usar a partir desta data a respectiva denominação social para os atos de agora em diante praticados. Vigência do Termo Aditivo: 03/02/2021 a 31/01/2022. Justificativa: Lei Federal 8.666/93. 03/02/2021.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:0AB6382E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0145/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 043/2020 – Pregão Presencial n.º 018/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X IMPLEMENTOS BH – MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI. Ata Contrato no valor Global de: R$ 57.147,00 (Cinquenta e sete mil e cento e quarenta e sete reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES BLOQUETES SEXTAVADOS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 24/08/2020 – VIGÊNCIA: 24/08/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de fevereiro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7BF0A63F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 045/2020 – Pregão Presencial n.º 019/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RD PHARMA LTDA. Ata Contrato de maior desconto, com percentual de 60% (sessenta por cento) no LOTE de nº 001 (MAIOR DESCONTO NOS MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS DA TABELA SIMPRO HOSPITALAR – VIGENTE (MATERIAL DE CONSUMO)) no valor Global estimado de: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALARES, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, SOBRE A REVISTA SIMPRO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 27/08/2020 – VIGÊNCIA: até 27/08/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de fevereiro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:132A126B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata/Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 046/2020 – Pregão Presencial n.º 020/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X HIGOR RONAN SANTOS DE SOUSA 13294295677. Ata Contrato no valor Global de: R$ 77.421,00 (Setenta e sete mil e quatrocentos e vinte e um reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA / PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BATEÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. ASSINATURA: 03/09/2020 – VIGÊNCIA: 03/09/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de março de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BC2547F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do

Processo Licitatório n.º 047/2020 – Pregão Presencial n.º 021/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 8.415,00 (Oito mil e quatrocentos e quinze reais). OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CERCAMENTO DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 03/09/2020 – VIGÊNCIA: 03/09/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de março de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1C4CBE2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 047/2020 – Pregão Presencial n.º 021/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 16.287,00 (Dezesseis mil e duzentos e oitenta e sete reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CERCAMENTO DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 03/09/2020 – VIGÊNCIA: 03/09/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de março de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:54256D54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 055/2020 – Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 001/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR. Contrato de maior desconto, com percentual de 39% (trinta e nove por cento) no LOTE de nº 002 (AQUISIÇÃO DE BENS DURÁVEIS, MAIOR DESCONTO TABELA SIMPRO - CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DA TABELA DE PREÇOS SIMPRO HOSPITALAR - VIGENTE (EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE)) no valor Global estimado de: R$ 100.000,00 (Cem mil reais). OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUGRE/MG, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, SOBRE MAIOR DESCONTO DA TABELA SIMPRO. ASSINATURA: 04/09/2020 – VIGÊNCIA: até 03/03/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de março de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:336CC27A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 048/2020 – Pregão Presencial n.º 022/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AREIA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO. ASSINATURA: 09/09/2020 – VIGÊNCIA: 09/09/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de março de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CDF74502

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 050/2020 – Pregão Presencial n.º 024/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DENTAL SETE LAGOAS LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 22.230,35 (Vinte e dois mil e duzentos e trinta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 14/09/2020 – VIGÊNCIA: 14/09/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de março de 2021.

RONAM WELSLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0C5F788F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 050/2020 – Pregão Presencial n.º 024/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP. Ata Contrato no valor Global de: R$ 66.306,38 (Sesseis mil e trezentos e seis reais e trinta oito centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 14/09/2020 – VIGÊNCIA: 14/09/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de março de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9B409687

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 051/2020 – Pregão Presencial n.º 025/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 149.100,00 (Cento quarenta e nove mil e cem reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 15/09/2020 – VIGÊNCIA: 15/09/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de março de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6D0B7624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº 41/2021 - PREGÃO Nº 24/2021

O Município de Santo Antônio do Monte/MG atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima, que sofreu as seguintes alterações:

Onde se lê:
ANEXO II
2- DO OBJETO
Item 1: Veículo van, novo, 0 km, ano/modelo mínimo 2020, cor branca, (…).

Leia-se
ANEXO II
2- DO OBJETO
Item 1: Veículo van, novo, 0 km, ano/modelo mínimo 2020, cor prata, (…).

Considerando que a alteração acima poderá afetar a formulação das propostas, fica alterada a data de abertura inicialmente publicada para **20 de abril de 2021 às 08:30 horas.**

Santo Antônio do Monte, 07 de abril de 2021.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora de Compras

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:2FE1533E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA - PROCESSO 21/2021 - PREGÃO Nº 12/2021

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, pessoa jurídica de direito público, através da Gestora de Compras, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após análise do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **FJ PNEUS LTDA-EPP** e da impugnação apresentada pela pessoa de **Dra. Camila Paula Bergamo,** entende-se que nada há a ser corrigido, modificado ou extirpado do edital de licitação.

Diante do exposto, a sessão de abertura do presente processo licitatório, realizar-se á no dia **26 de Abril de 2021 às 08:30 horas,** na sala de Pregão deste Município sito à Praça Getúlio Vargas, 18, Centro.

Santo Antônio do Monte, 07 de Abril de 2021.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora de Compras

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A580881F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 040/2021 - PREGÃO 012/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 19 de abril de 2021, o Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021,autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 040/2021, tendo por finalidade o registro de preços para possível e futura contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender a demanda do Departamento de Assistência Social. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:60733658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 022/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2021,** objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais de Expediente, a serem realizadas de forma parcelada.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 26/04/2021.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:CB9C9A8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021**, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94. Objeto: Contratação de serviços do cartório de Registro de Imóveis a ser destinado a atender as necessidades do gabinete do prefeito, junto ao **Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco** no valor de R$ 70.963,40.

São Francisco, 07 de abril de 2021.

Ass: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E3635B33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 044/2021 PREGÃO PRESENCIAL 020/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 19/04/2021 ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacaosg@gmail.com.

SÃO GOTARDO, 07 DE ABRIL DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:DFD15C39

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 046/2021 PREGÃO PRESENCIAL 022/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME REPASSE DA PORTARIA N.º 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 20/04/2021 ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacaosg@gmail.com.

SÃO GOTARDO, 07 DE ABRIL DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:8C62E906

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 045/2021 PREGÃO PRESENCIAL 021/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE FRAUDAS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 22/04/2021 ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacaosg@gmail.com.

SÃO GOTARDO, 07 DE ABRIL DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:12585747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2021

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte/MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 034 de 06 de janeiro de 2021, torna público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 004/2021 – Processo Licitatório nº: 005/2021 – Pregão Eletrônico SRP n°: 002/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 **para prestação de serviços de confecção de roupas de uso hospitalar e outros, para atender os funcionários e pacientes do Hospital Municipal São Geraldo,** em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte /MG, conforme detalhado no Termo de Referência.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SAÚDE – FUMASA.
DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº 030/2021 – IVO JOSÉ MOURA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.481.879/0001-00. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 21.660,00 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).**
Ata de Registro de Preços nº 031/2021 – SMART SOUZA SUPERMERCADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.218.818/0001-73. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 88.640,00 (OITENTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 06/04/2021 à 06/04/2022.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 06 de Abril de 2021

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1DC3AE75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° SRP 002/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte o Sr. Fausto Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 004/2021 – Processo Licitatório Nº 005/2021 – Pregão Eletrônico n° SRP 002/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 **para prestação de serviços de confecção de roupas de uso hospitalar e outros, para atender os funcionários e pacientes do Hospital Municipal São Geraldo,** em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte

/MG, conforme detalhado no Termo de Referência, as empresas: **IVO JOSÉ MOURA DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 30.481.879/0001-00. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$21.660,00 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS). SMART SOUZA SUPERMERCADOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 03.218.818/0001-73. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$88.640,00 (OITENTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 06 de Abril de 2021.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8219E3C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 105/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2020- TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte torna publico o 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 105/2020, Processo Licitatório nº. 068/2020- Tomada de Preços nº. 008/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.098.477/0001-82**.** OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de Obras de Construção de Quadras Poliesportivas nas localidades de Varginha,Taboquinha e Brejinho, zona rural do Município de São João da Ponte -MG, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Infraestrutura. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, concomitante com a ordem de serviço, por mais 04(quatro) meses, a contar da data de vencimento do contrato administrativo, ou seja, a partir do dia 03/04/2021 com vigência até o dia 03/08/2021, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 26 de março de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:54412E12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º038/2020.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna publico o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº038/2020– Procedimento Administrativo. nº 036/2020, Inexigibilidade de licitação. nº 007/2020, com a Contratada: **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no CNPJ n° 19.221.229/001-84 fundamentação – art. 65 § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 05 de Abril de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1F9C32EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0124/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0083/2021

Processo 0124/2021 - Pregão Eletrônico 0083/2021 - Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e outros produtos para manutenção dos veículos da frota municipal da Prefeitura de São Lourenço e para atender ao convênio nº 001/2021 firmado com a Polícia Militar M/G, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 14:00h do dia 29/04/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 29/04/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 29/04/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EC0D8F67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0097/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0061/2021

Processo 0097/2021 - Pregão Eletrônico 0061/2021 - Objeto: Aquisição de material de escritório para atender as necessidades das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura de São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 14:00h do dia 30/04/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 30/04/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 30/04/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E4355D0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0112/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0072/2021

Processo 0112/2021 - Pregão Eletrônico 0072/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de vidros com fornecimento de materiais para manutenção do patrimônio municipal onde se encontram instalados os diversos setores e serviços da Prefeitura Municipal de São Lourenço, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Sessão Pública às 14:00h do dia 03/05/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 03/05/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 03/05/2021. Início dos lances: sob

comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:82FCE52D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0135/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0088/2021

Processo 0135/2021 - Pregão Eletrônico 0088/2021 - Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Sessão Pública às 14:00h do dia 04/05/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 04/05/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 04/05/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:809C1B4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0132/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0085/2021

Processo 0132/2021 - Pregão Eletrônico 0085/2021 - Objeto Aquisição de arquivos de aço com quatro gavetas cada e confeccionados em chapa #26 para atender as necessidades da Gerência de Atendimento ao Cidadão e aparelhos telefônicos para atender as necessidades do prédio da Prefeitura**.** Sessão Pública às 16:00h do dia 04/05/2021. Credenciamento: até as 16:00h do dia 04/05/2021. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 04/05/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:787077B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0139/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0091/2021

Processo 0139/2021 - Pregão Eletrônico 0091/2021 – Objeto: Aquisição de aparelhos para o setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 14:00h do dia 05/05/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 05/05/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 05/05/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:13865A6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0138/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0090/2021

Processo 0138/2021 - Pregão Eletrônico 0090/2021 – Objeto: Aquisição de nobreak conforme Resolução SES/MG nº 6.286, de 25 de junho de 2018, para Unidades Básicas de Saúde. Sessão Pública às 16:00h do dia 05/05/2021. Credenciamento: até as 16:00h do dia 05/05/2021. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 05/05/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A61226DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0133/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0086/2021

Processo 0133/2021 - Pregão Eletrônico 0086/2021 – Objeto: Aquisição de material de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 14:00h do dia 06/05/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 06/05/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 06/05/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4F263E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.996 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 2.996

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 145/D.R.H., de 29/03/2021, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Stenio Bruno Leal Duarte**, ocupante do cargo de **"Médico de PSF"**, nomeada através do Decreto nº. 6.587, de 02/08/2017, a partir de 12/04/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de abril de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2440640F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.296 NOMEIA COORDENADOR OPERACIONAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO Nº. 8.296

Nomeia Coordenador Operacional de Transportes e Obras Públicas.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Evandro Carlos Moreira** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador Operacional de Transportes e Obras Públicas"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 07/04/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de abril de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0CB3A3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.295 NOMEIA GERENTE DE CONVÊNIOS

DECRETO Nº. 8.295

Nomeia Gerente de Convênios.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Márcio Fernando de Oliveira** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Convênios"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 07/04/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de abril de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C75FD35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.294 EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE

DECRETO Nº. 8.294

Exonera Assistente de Gabinete.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Evandro Carlos Moreira** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Gabinete"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de abril de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D673799D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.293 EXONERA GERENTE DE CONVÊNIOS.

DECRETO Nº. 8.293

Exonera Gerente de Convênios.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Eduardo Rodrigues da Silva** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Convênios"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de abril de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C0BDBF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.292 EXONERA COORDENADOR OPERACIONAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.

DECRETO Nº. 8.292

Exonera Coordenador Operacional de Transportes e Obras Públicas.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Márcio Fernando de Oliveira** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador Operacional de Transportes e Obras Públicas"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de abril de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B79DF9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.290 DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, NOS TERMOS DO ARTIGO 101 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011, DE 01/08/2011, E SUAS ALTERAÇÕES, PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 015

DECRETO Nº. 8.290

Dispõe sobre a cessão de servidor público da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, para atendimento ao Convênio de Cooperação Técnica nº. 015/2017, celebrado com a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a celebração de Convênio de Cooperação Técnica nº. 015/2017, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE e o Município de São Lourenço – MG, datado de 15/12/2017, que possibilita a cessão de servidor público para auxiliar na prestação de serviços de extremo interesse público no referido órgão; **considerando** os termos do art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, que dispõe sobre o exercício de função gratificada por servidor público municipal concursado, mediante a designação do Chefe do Poder Executivo; **considerando** os termos do Ofício: 022/2021/DA, datado de 05/04/2021, da Diretoria de Administração, que solicita a designação de servidor público para exercer função gratificada junto à Unidade de Atendimento SINE do Município de São Lourenço; **considerando** que compete ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o servidor público municipal, concursado, **Sr. José Alaor Bertão**, cedido para a prestação de serviços junto à Unidade de Atendimento ao Trabalhador - SINE, com sede neste Município, em atendimento ao Convênio de Cooperação Técnica nº. 015/2017, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE e o Município de São Lourenço – MG, datado de 15/12/2017, a partir desta data.

Art. 2º. Fica estabelecido o pagamento de gratificação de função, nos termos do art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, ao servidor público municipal mencionado no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de abril de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7833E2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.289 DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO, NOS TERMOS DO ART. 108 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011, DE 01/08/2011, E SUAS ALTERAÇÕES.

DECRETO Nº. 8.289

Dispõe sobre cancelamento de pagamento de função gratificada concedida a servidor público municipal concursado, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do art. 108 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, que dispõe sobre o exercício de função gratificada por servidor público municipal concursado, mediante a designação do Chefe do Poder Executivo; **considerando** a expedição do Decreto nº. 7.214, de 11/09/2018, que "Dispõe sobre a designação de servidor público municipal concursado para exercer função gratificada, disposta na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações"; **considerando** que os termos do ofício nº. 022/2021/DA, datado de 05/04/2021, da Diretoria de Administração, que informa que o servidor em questão prestará serviços junto a outro setor; **considerando** que compete ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o pagamento de função gratificada ao servidor público municipal, concursado, **Sr.** J**osé Alaor Bertão**, concedida nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, através do Decreto nº. 7.214, de 11/09/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de abril de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:53DAFC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0136/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0089/2021

Processo 0136/2021 - Pregão Eletrônico 0089/2021 - Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde com recursos advindos do Ministério da Saúde, beneficiado através da Resolução SES/MG nº 7.112/2020, de 20 de Maio 2020, através de Indicação Parlamentar nº 48.103 a ser utilizado na Ação Orçamentária nº 4.452. Sessão Pública às 16:00h do dia 03/05/2021. Credenciamento: até as 16:00h do dia 03/05/2021. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 03/05/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:98E64003

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
3.º AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

3.º Aviso do Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-004/2021
Objeto: contratação de serviço de pesagem de caminhões e carretas em balança rodoviária.
Data: 22/04/2021 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6B7F119C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2.º ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045-C/2020

Extrato do 2.º aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 045-C/2020

Processo Licitatório n.º SAAE/SLO 048/2020
Pregão Eletrônico n.º 022/2020
Contratada: GG Vestuário Profissional Ltda.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes destinados aos servidores da Autarquia
Objeto deste termo: Reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes

Item	Descrição	Valor unitário atual	Valor unitário com reajuste
01	Camiseta com manga longa com proteção UV, adequada para exposição ao sol característica mínima de FPU 50	R$ 19,80	R$ 28,80

Data da assinatura: 05/04/2021.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:09F7CFF8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2020

Processo Licitatório n.º SAAE/SLO 139/2020
Pregão Presencial n.º 006/2020
Contratada: Alex Maciel Dias Guimarães Materiais de Construções
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bica corrida, brita n.º 01 e n.º 02, pedra de mão e pó de pedra
Objeto deste termo: Reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes

Item	Descrição	Valor unitário atual	Valor unitário com reajuste
01	Bica corrida (CIF)	R$ 100,00	R$ 85,00
02	Bica corrida (FOB)	R$ 90,00	R$ 75,00
03	Brita n° 01 com frete (CIF)	R$ 150,00	R$ 135,00
04	Brita n° 01 sem frete (FOB)	R$ 110,00	R$ 95,00
05	Brita n° 02 com frete (CIF)	R$ 125,00	R$ 110,00
06	Pedra de mão (CIF) dimensões mínimas 76 mm	R$ 140,00	R$ 125,00
07	Pedra de mão (FOB) dimensões mínimas 76 mm	R$ 110,00	R$ 95,00
08	Pó de pedra com frete (CIF)	R$ 110,00	R$ 95,00
09	Pó de pedra sem frete (FOB)	R$ 90,00	R$ 75,00

Data da assinatura: 06/04/2021.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:958371CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2566

PORTARIA Nº 2566

"NOMEIA COMISSÃO PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS HABILITADOS NA LEI MUNICIPAL Nº 4695/2020" – PROGRAMA DE FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi sancionado pelo Presidente da República, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada "Aldir Blanc", que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4695/20, regulamenta na municipalidade a aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020, criando o Programa de Fomento Emergencial ao Setor Cultural, e por intermédio do Decreto nº 5740/20 que regulamenta a aplicação da Lei Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e o Decreto Municipal nº 4918, de 24 de março de 2017 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso XII do art. 2º do Decreto Municipal nº 4918, de 24 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 7º da Lei n.º 4695, de 17 de novembro de 2020, a "**Comissão para Monitoramento e Avaliação dos Projetos Culturais Habilitados na Lei Municipal nº 4695/2020 – Programa de Fomento Emergencial ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc"**, composta por representantes do poder público e da sociedade civil, comissão esta que contará com os seguintes membros:

PRESIDENTE:

Renato Donizetii de Queiroz Filho – Mat.16879.

MEMBROS:

Andrea Alves Damaceno – Mat. 4379;

Maycon Talyson Prado – Mat. 16955;

Marília Nogueira Silveira; e,

André Luiz Mirhib Cruvinel.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão acima referida, ficará a cargo do Sr. Renato Donizetii de Queiroz Filho – Presidente da Comissão.

Art. 2o – Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Monitorar e Acompanhar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes nos editais de chamamento da Lei Aldir Blanc, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas; e,

II – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Art. 4º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 2543/21, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29.01.2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de abril de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:D5E12983

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2567

PORTARIA Nº 2567

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE LIMPEZA PARA AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o Regime Especial de Direito Administrativo, deve obedecer ao que dispõe o art. 37, inciso IX da CF/88,

CONSIDERANDO que para manter a regularidade na prestação dos serviços públicos à população, as unidades da administração apontam pela necessidade de se promover os meios necessários a contratação temporária de pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo para comporem a Comissão Especial encarregada da análise e acompanhamento do

Processo Seletivo, cuja finalidade e a contratação de pessoal para cargo de Auxiliar de Limpeza, de caráter temporário, no âmbito das unidades da administração, durante o exercício de 2021, ficando a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias a mencionada finalidade.

PRESIDENTE:

Cícero Barbosa da Silva – Mat. 7255.

MEMBROS:

Ângela Ferreira Nunes - Mat. 4765;
Daniel Alves – Mat. 13232;
Gisele Maria da Silva – Mat. 8986; e,
Márcia Maria da Silva Costa – Mat. 7.667.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigo da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de abril de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:D22479D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14/2021 – P.A.D

PORTARIA Nº 14/2021 – P.A.D

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º – De acordo com o art. 203 da Lei Complementar nº 36/2011 e a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria nº 44/2020, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 16 de fevereiro de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo P.A.D. nº 044/2020, que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor da Guarda Municipal **R.R.A.**

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15.02.2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de abril de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:7B753A84

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 005/2021, Processo: 303/2021, Registro de Preços n.º 002/2021 - Objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de diversos produtos hortifrutigranjeiro, destinados a manutenção das atividades da Merenda Escolar, Centro de Apoio Psico-social e Cantina do pátio deste município, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, sendo que esta terá itens exclusivo a ME, EPP ou MEI, item em cota reservada para as mesmas e item em cota principal de livre participação. Vigência: 06 de abril de 2021 à 05 de abril de 2021.

Contratado**:**
LAZARO BENEDITO LOURENÇO E CIA LTDA, IDEAL ALIMENTOS EIRELI E W&C ALIMENTOS EIRELI.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:941D4B4B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO 075/2019

Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato De prorrogação contratual. Pregão Presencial N.º: 075/2019, Processo: 2028/2019, - Objeto: Serviços a serem prestados de locação de equipamentos de ventilação mecânica – CPAP e seus acessórios, destinados aos pacientes deste município, com entrega parcelada, por um período de 12 meses, integrando a Secretaria Municipal de Saúde, sendo que esta será exclusiva para ME, EPP ou MEI .. Vigência: 09 de março de 2021 a 08 de abril de 2021.

Contratado:
GIBIEL E GONÇALVES LTDA EPP .

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAES.
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:2EBB2B71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Thomé das Letras toma pública a ERRATA do PAL n° 048/2021, Pregão Presencial n° 017/2021, tendo como objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Extintores de Incêndio PQS ABC de 06 Kg: recarga e compra, a serem utilizados pelos departamentos integrantes da estrutura administrativa municipal. O certame será no dia 26/04/2021, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:EA073BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 029/2021, Pregão Presencial n° 011/2021, que tem como objeto aquisições de cestas básicas para atendimento das demandas dirigidas à assistência social, para atender a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras sob o sistema de registro de preços. Contrato n° 039/2021 SUPERMERCADO SOUZA REIS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.866.491/0001-01. No valor de R$ 82.540,00

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:8F9691D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 031/2021, Pregão Presencial n° 012/2021, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios, pães e quitandas para complementação da merenda escolar e para reuniões, palestras e conferências, para atender a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras sob o sistema de registro de preços. Contrato n° 037/2021 SUPERMERCADO SOUZA REIS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.866.491/0001-01. No valor de R$ 304.474,55. Contrato n° 038/2021. Maria Eduarda Messias Souza Rodrigues, inscrita no CNPJ: 27.820.480/0001-93. No valor de R$ 257.604,40.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:85E27561

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 024/2021, Pregão Presencial n 007/2021, que tem como objeto aquisição fracionada materiais odontológicos para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras sob o sistema de registro de preços. Contrato n° 029/2021 Infolock Papelaria e Presentes LTDA-ME**,** inscrita no CNPJ sob nº 03.228.849/0001-05. No valor de R$ 8.471,80. Contrato n° 030/2021. ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 18.008.920/0001-11. No valor de R$ 57.706,50. Contrato n° 031/2021. Halley Alan Cabral de Andrade**,** inscrita no CNPJ sob nº 01.255.291/0001-21. No valor de R$ 63.384,26. Contrato n° 032/2021. WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 21.856.981/0001-43. No valor de R$ 51.845,30. Contrato n° 033/2021. Maria Eduarda Messias Souza Rodrigues**,** inscrita no CNPJ sob nº 27.820.480/0001-93. No valor de R$ 90.833,90.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:D7263733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 115/2021
Aditivo nº. 02/2021
Processo nº. 113/2021
Tomada de Preços nº. 006/2021
Fundamento: Art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO DO BEM INVENTARIADO (IMAGEM DO CRISTO REDENTOR) DE SENADOR CORTES, ENVOLVENDO AS CERCANIAS DO REFERIDO BEM.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: ALGECON CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ n. 24.429.392/0001-77.
Representante Legal: Alex José Teixeira – Empresário Individual.

Assinatura: 24 de março de 2021.
Vigência:24/03/2021 a 30/05/2021.

Senador Cortes – MG, 24 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:1F7FBF10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 033/2021
Processo nº. 039/2021
Dispensa nº. 017/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 24, II.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA EMPREGAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA APOIAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: LUIZ CARLOS CESTARO – ME, CNPJ n.º 65.247.314/0001-39.
Representante Legal: Luiz Carlos Cestaro – Empresário Individual.

Valor do Contrato: R$ 7.470,00 (Sete mil, quatrocentos e setenta reais). – para um período estimado de 90 (noventa) dias.

Assinatura: 2 de março de 2021.
Vigência: 02/03//2021 a 30/04/2021.

Senador Cortes, 2 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:5AED705A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 007/2021
Processo nº. 035/2021
Pregão Presencial nº. 015/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido:

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, PINTURA E FUNILARIA VEICULAR, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: REGINALDO FONSECA DA COSTA - ME, CNPJ: 20.550.189/0001-01.
Representante Legal: Reginaldo Fonseca Da Costa - Empresário Individual.

Valor Total Registrado: 187.200,00 (Cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).

Assinatura: 12 de março de 2021.
Vigência:12/03/2021 a 11/03/2022

Senador Cortes – MG, 12 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:FA18E315

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 007/2021
Processo nº. 035/2021
Pregão Presencial nº. 015/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido:
EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, PINTURA E FUNILARIA VEICULAR, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: REGINALDO FONSECA DA COSTA - ME, CNPJ: 20.550.189/0001-01.
Representante Legal: Reginaldo Fonseca Da Costa - Empresário Individual.

Valor Total Registrado: 187.200,00 (Cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).

Assinatura: 12 de março de 2021.
Vigência:12/03/2021 a 11/03/2022

Senador Cortes – MG, 12 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:82AD86A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 047/2021
Processo nº. 049/2021
Dispensa nº. 024/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA – Prefeito.

Contratado: ALCEMAR JOSÉ DUTRA COSTALONGA. CPF: nº 738.233.256-04
Representante Legal: Alcemar José Dutra Costalonga.

Valor do Contrato: R$ 15.960,00 (Quinze mil, novecentos e sessenta reais).

Assinatura: 25 de março de 2021.
Vigência:25/03/2021 a 30/04/2021.

Senador Cortes, 25 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:EF76F826

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 43/2021
Processo nº. 27/2021
Pregão Presencial nº. 12/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO, HABILITADO EM GESTÃO AMBIENTAL E REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE, PARA ASSESSORIA EM QUESTÕES AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO, EMISSÃO DE LAUDOS, PARECERES, GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, CORTE DE ÁRVORES, PAISAGISMO E PRÁTICAS DE AÇÕES SUSTENTÁVEIS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA – Prefeito.

Contratado: RONALDO ROSA MARTINS - MEI. CNPJ n. 13.916.318/0001-69.
Representante Legal: RONALDO ROSA MARTINS - MEI

Valor do Contrato: R$13.788,00 (treze mil setecentos e oitenta e oito reais)

Assinatura: 17/03/2021
Vigência:17/03/2021 a 31/12/2021

Senador Cortes, 17 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:8ED0ECE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.
Contrato nº. 34/2021
Processo nº. 38/2021
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 007/2021
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (FISIOTERAPEUTA) PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA – Prefeito.

Contratado: LUANA ELIZIÁRIO PIRES. CPF n. 110.407.246-71.
Representante Legal: LUANA ELIZIÁRIO PIRES.

Valor do Contrato: R$ 21.960,00 (vinte e um mil novecentos e sessenta reais).

Assinatura: 03/03/2021
Vigência: 03/03/2021 a 31/12/2021.

Senador Cortes, 03 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:05C50EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.
Contrato nº. 42/2021
Processo nº. 41/2021
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 008/2021
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (PSICOLOGO) PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO _ EM CUMPRIMENTO AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 13.935/2019.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA – Prefeito.

Contratado: JUCIELI DE SOUZA OLIVEIRA. CPF n. 090.137.526-83.
Representante Legal: JUCIELI DE SOUZA OLIVEIRA.

Valor do Contrato: R$ 25.000,00 / 10 meses (vinte cinco mil reais)

Assinatura: 15/03/2021
Vigência: 15/03/2021 a 31/12/2021

Senador Cortes, 15 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:39612566

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 36/2021
Processo nº 42/2021
Dispensa nº. 19/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido:PROMOVER O PAGAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL (RESOLUÇÃO 07/2013 CMAS). TENDO COMO LOCADOR: SR. LUIZ HENRIQUE FERREIRA, E LOCATÁRIA: SRA. JULIANA DAMASCENO THEÓFILO SANTIAGO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA – Prefeito.

Contratado: LUIZ HENRIQUE FERREIRA. CPF n. 366.576.975-20
Representante Legal: LUIZ HENRIQUE FERREIRA.

Valor do Contrato: R$750,00 (setecentos e cinqüenta reais)

Assinatura: 04/03/2021
Vigência: 04/03/2021 a 15/06/2021

Senador Cortes, 04 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:4F805511

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 0008/2021
Processo nº. 45/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 17/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES.

Promitente Adquirente: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA – Prefeito.

Detentor do Registro: R. NUNES BREDER – EIRELI. CNPJ n. 23.663.540/0001-50.
Representante Legal: RENAN NUNES BREDER

Valor Total Registrado: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Assinatura: 25/03/2021
Vigência: 25/03/2021 a 24/03/2022

Senador Cortes – MG, 25 de março 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:7CFAB610

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 41/2021
Processo nº 46/2021
Dispensa nº. 21/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO DA COMUNIDADE DE BOA SORTE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA – Prefeito.

Contratado: MARIA DA PENHA DE ALMEIDA - ME, CNPJ: 28.821.226/0001-72.
Representante Legal: MARIA DA PENHA DE ALMEIDA - ME (Empresária)

Valor do Contrato: R$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais) Serviços.
R$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinqüenta reais) Peças e Bomba.

Assinatura: 15/03/2021
Vigência: 15/03/2021 a 14/04/2021

Senador Cortes, 15 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:C4950CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 45 /2021
Processo nº 48/2021
Dispensa nº 23/ 2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE KIT's ESCOLARES, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SENADOR CORTES – MG.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA – Prefeito.

Contratado: GILSON L. LACERDA RIBEIRO - CNPJ n.º 03.880.787/0001-11.
Representante Legal: GILSON L. LACERDA RIBEIRO

Valor do Contrato: R$ 13.098,75 (treze mil noventa e oito reais, setenta e cinco centavos).

Assinatura: 18/03/2021
Vigência: 18/03/2021 a 30/04/2021

Senador Cortes, 18 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:368A1B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 49/2021
Processo nº 57/2021
Dispensa nº. 26/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, PINTURA E LIMPEZA, COM EMPREGO DE MATERIAIS, EM IMÓVEL LOCADO AO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA – Prefeito.

Contratado: VILA RICA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. CNPJ n.º 21.577.184/0001-27.
Representante Legal: MARIO CESAR DE LANDA MORAES - SÓCIO.

Valor do Contrato: R$ 7.375,00 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Assinatura: 30/03/2021
Vigência: 30/03/2021 a 30/06/2021

Senador Cortes, 30 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:616C3710

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº 006/2021

Processo nº 017/2021
Pregão Presencial (SRP) nº 007/2021
Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: **Município de Senador Cortes – MG**
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: AUTO PEÇAS MINEIRA – EIRELI, CNPJ: 09.687.873/0001-99
Representante Legal: CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA – Empresário.

LOTES	MONTADORAS	(%) DESCONTO
3	FIAT	32%
5	HONDA	32%
9	PEUGEOT	32%
15	YAMAHA	32%

Valor da ARP: R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais).

Assinatura: 02 de março de 2021.
Vigência:02/03/2021 a 01/03/2022.

Senador Cortes – MG, 02 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:313F48F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº 006/2021
Processo nº 017/2021
Pregão Presencial (SRP) nº 007/2021
Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: **Município de Senador Cortes – MG**
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: AUTOMINAS COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ: 10.690.124/0001-08
Representante Legal: MESSIAS ANTONIO CAPISTRANO - Empresário.

LOTES	MONTADORAS	(%) DESCONTO
1	CATERPILLAR	31,5%
6	HYUNDAI	32%

Valor da ARP: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Assinatura: 02 de março de 2021.
Vigência:02/03/2021 a 01/03/2022.

Senador Cortes – MG, 02 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:9B41009F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº 006/2021
Processo nº 017/2021
Pregão Presencial (SRP) nº 007/2021
Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: **Município de Senador Cortes – MG**
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: EBMC AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.171.066/0001-91
Representante Legal: EURICO BICALHO MATEUS CALDEIRA – Sócio Administrador.

LOTES	MONTADORAS	(%) DESCONTO
4	FORD	32,5%
11	TOYOTA	32,5%
13	VOLKSWAGEM	32,5%

Valor da ARP: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Assinatura: 02 de março de 2021.
Vigência:02/03/2021 a 01/03/2022.

Senador Cortes – MG, 02 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:FE96D37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº 006/2021
Processo nº 017/2021
Pregão Presencial (SRP) nº 007/2021
Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: **Município de Senador Cortes – MG**
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: JF AUTO DIESEL - EIRELI, CNPJ: 29.564.940/0001-95
Representante Legal: CAROLINE QUEIROZ OLIVEIRA – Empresária.

LOTES	MONTADORAS	(%) DESCONTO
2	CHEVROLET	30%
8	MERCEDES BENZ	30%

Valor da ARP: R$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais).

Assinatura: 02 de março de 2021.
Vigência:02/03/2021 a 01/03/2022.

Senador Cortes – MG, 02 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:95D19855

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº 006/2021
Processo nº 017/2021
Pregão Presencial (SRP) nº 007/2021
Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: **Município de Senador Cortes – MG**
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 32.504.115/0001-00
Representante Legal: UBELISON PAULO DE SOUZA – Empresário.

LOTES	MONTADORAS	(%) DESCONTO
7	IVECO	31%
10	RENAULT	31%
14	XCMG	31%

Valor da ARP: R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).

Assinatura: 02 de março de 2021.
Vigência:02/03/2021 a 01/03/2022.

Senador Cortes – MG, 02 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:A2230C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº 006/2021
Processo nº 017/2021
Pregão Presencial (SRP) nº 007/2021
Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: **Município de Senador Cortes – MG**
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 24.172.492/0001-93
Representante Legal: LUCAS LIMA E CASTRO – Sócio.

LOTES	MONTADORAS	(%) DESCONTO
12	VALTRA	37%

Valor da ARP: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Assinatura: 02 de março de 2021.
Vigência:02/03/2021 a 01/03/2022.

Senador Cortes – MG, 02 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:F1998829

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 38/2021
Processo nº 37/2021
Inexigibilidade (Credenciamento) nº 006/2021
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO À UBS DO MUNICÍPIO.

Contratante: **Município de Senador Cortes – MG**
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira

Contratado: LOHRAN DELECORDE DE SOUZA. CPF n. 093.498.496-40. Representante Legal: LOHRAN DELECORDE DE SOUZA

Valor do Contrato: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

Assinatura: 09 de março de 2021.
Vigência: 09/03/2021 a 31/12/2021.

Senador Cortes, 09 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:700BB81A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 37/2021
Processo nº 37/2021
Inexigibilidade (Credenciamento) nº 006/2021
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO – CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA) PARA ATENDIMENTO À UBS DO MUNICÍPIO.

Contratante: **Município de Senador Cortes – MG**
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira

Contratado: PAULO MARCOS FREIRE COSTA. CPF n. 049.166.846-56.
Representante Legal: PAULO MARCOS FREIRE COSTA

Valor do Contrato: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Assinatura: 09 de março de 2021.
Vigência: 09/03/2021 a 31/12/2021.

Senador Cortes, 09 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:76F924CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 035/2021
Processo nº 040/2021
Dispensa nº. 018/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS TREINAMENTO EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA.

Contratante: **Município de Senador Cortes – MG**
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA – Prefeito.

Contratado: THAIS SABINO ROSA – MEI. CNPJ n. 27.965.480/0001-81. Representante Legal: THAIS SABINO ROSA

Valor do Contrato: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Assinatura: 04/03/2021.
Vigência:04/03/2021 a 15/04/2021.

Senador Cortes, 04 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:877F1A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 011/2021 PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 011/2021 – Pregão Presencial n.º 007/2021. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: JOAO PAULO II DE SOUZA + CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.522.711/0001-51, DO VALOR:**R$** 35.380,80 (trinta e cinco mil e trezentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Serra Azul de Minas/MG 07 de abril de 2021.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:9FC3B476

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 011/2021 PP 007/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 DATA: 07 DE ABRIL DE 2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.**

CONTRATADA: JOAO PAULO II DE SOUZA + CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.522.711/0001-51, DO VALOR:**R$** 35.380,80 (trinta e cinco mil e trezentos e oitenta reais e oitenta centavos). N° Ata: 023/2021

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede provisória na Rua João Dias da Paixão, N° 30, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:AE694DF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o Processo nº. 54/2021 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios(hortifrutigranjeiros e outros) da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor: R$ 23.444,10.

Serrania, 07 de abril de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9B645F66

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Processo n.º 54/2021. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios(hortifrutigranjeiros e outros) da agricultura familiar para alimentação escolar. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto aos agricultores credenciados: a) Andre Caputti Vidal CPF n.º 079.553.666.62 valor R$ 9.540,00. B) Douglas Caputti Vidal CPF n.º 053.887.816-90 valor R$ 13.904,10.

Serrania, 07 de abril de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1EDEB580

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contratos. Processo licitatório nº 54/2021. OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios(Hortifrutigranjeiros E Outros) Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar. Contrato n.º 89/2021 - Andre Caputti Vidal CPF n.º 079.553.666.62 valor R$ 9.540,00. Contrato n.º 90/2021 - Douglas Caputti Vidal CPF n.º 053.887.816-90 valor R$ 13.904,10. Vigência: 07/04/2021 a 06/10/2021.

Serrania, 07 de abril de 2021.

JANAINA MOREIRA MIGUEL PEÇANHA.
Diretora Departamento de Educação

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F75846FA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Resultado. Credenciamento n.º 04/2021. Processo nº. 49/2021. Objeto: Prestação de serviços de clinicas especializadas no tratamento de dependência química para atendimento à população em estado de vulnerabilidade social. A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do certame. Empresas Credenciadas: (1) Associação Chance De Recomeçar – Desafio Jovem Getsemani CNPJ n.º 22.390.839/0001-16 e (2) Projeto Esperança Em Cristo Jesus, CNPJ n.º 22.501.116./0001-47.

Serrania, 07 de abril de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:50E6DD01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DA REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 290/2020, TOMADA DE PREÇO 017/2020

Diante do fato superveniente devidamente comprovado e Parecer Jurídico favorável em razão ao interesse público, torna-se pública a revogação do Processo Licitatório 290/2020, Tomada de Preço 017/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para realização da obra de pavimentação e requalificação da Rua Sinval Lins, no bairro Gambá, localizada no município do Serro. **Data da Revogação:** 18 de Março de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:D24D7690

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2021 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 035/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2021

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **14:00 (quatorze) horas do dia 20 (vinte) de abril de 2021**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores proposta para a Administração para a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 07 de abril de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 012/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:E5377F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 39, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre cessão de servidor público municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida a servidora pública municipal **JULIENE VIEIRA DE MEIRELES**, CPF nº 090.729.596-71, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem junto ao Município de Teófilo Otoni (cedente), pelo período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, para prestar serviços junto à Administração do Município de Carlos Chagas MG (cessionário), com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2021.

Teófilo Otoni, 10 de fevereiro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FE78AB87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67, DE 04 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 67, DE 04 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Comissão de Processo Seletivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:
Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão do Processo Seletivo 03/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de médico generalista, médico psiquiatra e, psicólogo para atuar na rede de atenção psicossocial, visando atender necessidade pública.

Aline Rodrigues da Silva – assessora técnica do Gabinete do Prefeito;
Viviane de Assis do Amaral – fonoaudióloga (assessoria técnica);
Dayane Soares da Silva – assistente social;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 53, de 01 de março de 2021.

Teófilo Otoni, 04 de abril de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:35231F3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68, DE 07 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 68, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Comissão de Processo Seletivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão do Processo Seletivo 05/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de médico anestesista, médico cirurgião geral, médico cirurgião vascular, médico generalista, médico ortopedista, médico psiquiatra, médico pediatra e, cirurgião dentista bucomaxilo, designando servidores abaixo relacionados:

Aline Rodrigues da Silva – assessora técnica do Gabinete do Prefeito
Viviane de Assis do Amaral – fonoaudióloga (assessoria técnica);
Adailde Souza Mangabeira – coordenadora do Hosp. Raimundo Gobira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 52, de 01 de março de 2021.

Teófilo Otoni, 07 de abril de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6BA565DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG **– Contratada:** COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, CNPJ nº 16.636.540/0001-04 **- Referência:** Inexigibilidade n° 003/2019 **- Data de Assinatura:** 24/02/2021 – **Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência**. Do Prazo:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 15 de fevereiro de 2021. Teófilo Otoni/MG.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:09E71802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - **Contratada:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE VALES MUCURI E JEQUITINHONHA - CISEVMJ**, CNPJ nº** 01.014.332/0001-98, a prestação de serviços, cujo valor anual equivale a R$ 167.139,99 (cento e sessenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), dividido em 12 (doze) parcelas de R$13.928.74 (treze mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) do meses de Fevereiro à Dezembro , oriundo do Fundo Nacional de Saúde. **Objeto:** Efetiva prestação de serviços no âmbito de saúde do contratante, através de ações que visam o tratamento da população soropositiva mediante o desenvolvimento e execução por parte do contratado. **Da Vigência**: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 04/04/2021. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0B7C5051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021 - **Objeto:** Aquisição de equipamentos para fortalecimento do setor cultural – convênio 1271000111/2020. **Contratada:** DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA – ME. **CNPJ nº** 32.302.947/0001-43. **Referência**: **Pregão Eletrônico** nº. 016/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 13.392.0024.2143.4.4.90.52.00 – Ficha 1296 – Fonte 164. **Do Valor:** R$ 7.607,62 (sete mil seiscentos e sete reais e sessenta e dois centavos). **Da Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato é de até 31 de dezembro de 2021. **Data da Assinatura**: 31/03/2021.

Teófilo Otoni/MG, 07/04/2021.

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1498A503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021 - **Objeto:** Aquisição de equipamentos para fortalecimento do setor cultural – convênio 1271000111/2020. **Contratada:** COMERCIAL TRÊS ACORDES EIRELI, **CNPJ nº** 32.850.995/0001-76. **Referência**: **Pregão Eletrônico** nº. 016/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 13.392.0024.2143.4.4.90.52.00 – Ficha 1296 – Fonte 164. **Do Valor:** R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato é de até 31 de dezembro de 2021. **Data da Assinatura**: 31/03/2021.

Teófilo Otoni/MG, 07/04/2021.

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2D6F04E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001.2019 - RESTAURANTE POPULAR

3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019 de Gestão e operacionalização de equipamento público de segurança alimentar e nutricional do município de Teófilo Otoni/MG: "Restaurante Popular Irmã Zoé", em regime de mútua cooperação entre a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG e Organização da Sociedade Civil: APJ – Aprender Produzir Juntos.
Chamamento Público n° 001/2019.
Parceria nº 005/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS
O presente instrumento tem como objetos:
Alteração dos salários dos funcionários, com base no reajuste salarial da Convenção Coletiva de Trabalho dos trabalhadores vinculados ao Sindicato dos Empregados em Instituicoes Beneficentes, Religiosas e Filantropicas do Estado de Minas Gerais - SINTIBREF, para o período de 01º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para as seguintes categorias:
O cargo de "Auxiliar de Limpeza" passa a ter seu vencimento de R$ 1.062,00 para R$ 1.362,27;
O cargo de "Operador de Caixa" passa a ter seu vencimento de R$ 1.062,00 para R$ 1.362,27;
O cargo de "Encarregado de Manutenção" passa a ter seu vencimento de R$ 1.030,00 para R$ 1.785,00;
O cargo de "Técnico de Nutrição" passa a ter seu vencimento de R$ 1.700,00 para R$ 1.785,00;
O cargo de "Chefe de Cozinha" passa a ter seu vencimento de R$ 2.015,40 para R$ 2.116,17;
O cargo de "Cozinheiro(a)" passa a ter seu vencimento de R$ 1.500,00 para R$ 1.575;
O cargo de "Ajudante de Cozinha" passa a ter seu vencimento de R$ 1.297,40 para R$ 1.362,27;
O cargo de "Auxiliar de Almoxarifado" passa a ter seu vencimento de R$ 1.297,40 para R$ 1.362,27;
O cargo de "Nutricionista" passa a ter seu vencimento de R$ 2.821,56 para R$ 2.962,63;
O cargo de "Assistente Administrativo" passa a ter seu vencimento de R$ 1.700,0 para R$ 1.785,00;
O cargo de "Auxiliar de Escritório" passa a ter seu vencimento de R$ 1.062,00 para R$ 1.362,27;
O cargo de "Almoxarife" passa a ter seu vencimento de R$ 1.700,00 para R$ 1.785,00;
O cargo de "Coordenador Geral" passa a ter seu vencimento de R$ 2.821,56 para R$ 2.962,63;
O cargo de "Supervisor de Atendimento" passa a ter seu vencimento de R$ 1.700,00 para R$ 1.785,00;
O cargo de "auxiliar de compras" passa a ter seu vencimento de R$ 1.062,00 para R$ 1.362,27;
O cargo de "auxiliar de financeiro" passa a ter seu vencimento de R$ 1735,17 para R$ 1.821,92;
O cargo de "auxiliar de controle de qualidade" passa a ter seu vencimento de R$ 2.500,00para R$ 2.625,00;
O cargo de "Assistente de Vendas Especializado" passa a ter seu vencimento de R$ 1.500,00para R$ 1.575,00;

Acréscimo de pagamento dos serviços de capacitação para comunidade e eventos culturais:
Foi acrescentado o valor de R$ 998,80/mês referente ao pagamento de serviços de formação, capacitação, para a comunidade e eventos, visando a necessidade de amplicar o conhecimento para os colaboradores e comunidade, desenvolvendo uma capacidade técnica para melhor atender e aplicar no Restaurante Popular Irmã Zoe.
O pagamento desse acréscimo será feito mediante a comprovação da atividade realizada e justificativa do preço por meio da coleta de orçamentos prévios.

Reajuste no valor da refeição do Restaurante Popular:
O Custo da refeição passa a ter seu valor de R$ 7,6624 para R$ 9,3906;
O valor a ser pago pelo cidadão por refeição no Restaurante Popular passa a ser de **R$ 5,00 (Cinco Reais)**. A alteração do valor da refeição servida no Restaurante Popular Irmã Zoé será validada após a Autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e posterior comunicação à Entidade Gestora do Restaurante Popular e toda a comunidade teofilootonense;
O valor a ser pago pelo cidadão pela aquisição de marmitex no Restaurante Popular passa a ser de **R$ 6,00 (Seis Reais)**. O acréscimo de R$ 1,00 na composição do valor de venda do marmitex compreende ao vasilhame descartável, já havia sido disposto na Retificação ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2019 - Cláusula Primeira – Item 1.7.3., publicado no Diário da AMM em 04/02/2020. A alteração do valor de venda do marmitex será validada após a Autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e posterior comunicação à Entidade Gestora do Restaurante Popular e toda a comunidade teofilootonense;
O Valor complementar (subsídio) ao valor pago pelo cidadão a ser coberto pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni por refeição será de R$ 4,3906;
O valor integral a ser pago pela Prefeitura Municipal pelo fornecimento marmitex entregues aos diversos setores das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social e Habitação passa a ser de R$ 9,3906;

Contratação temporária:

A APJ providenciará a contratação de profissionais substitutos sempre que houver necessidade de complementação da equipe de trabalho devido a férias, atestados médicos ou outras motivações legais dos funcionários, mantendo a qualidade do atendimento e desenvolvimento das atividades pactuadas, sem custos adicionais aos valores repassados mensalmente pelo Município.

Abertura de conta específica para arrecadação dos valores obtidos pelos tickets vendidos no Restaurante Popular
Obrigações da Prefeitura Municipal:
Abertura de conta em Banco oficial, qual seja:
Agência: 0155
Operação: 006
Conta Corrente: 00000293-6
Comunicar dados da Conta à Entidade Gestora do Restaurante Popular;
Fazer o repasse dos valores depositados pela Entidade Gestora do Restaurante Popular com o acréscimo do subsídio ao valor pago pelo cidadão a ser coberto pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni por refeição que será de R$ 4,3906;
As transferências eletrônicas dos valores depositados e dos subsídios serão realizadas quinzenalmente à conta aberta previamente pela Entidade Gestora do Restaurante Popular;

Obrigações da Entidade Gestora do Restaurante Popular:
Realizar depósito diário dos valores obtidos com a venda dos tickets do Restaurante Popular;
Realizar quinzenalmente a Prestação de Contas através de Planilha de Controle de venda dos tickets, para a efetivação do cálculo do pagamento do subsídio ao valor pago pelo cidadão a ser coberto pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni por refeição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Estas alterações se justificam conforme deliberação realizada pela Administração Pública Municipal através do Gestor da Parceria e da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação mediante a apresentação de proposta previamente justificada pela OSC, com a finalidade de zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada, em atendimento ao disposto na Cláusula Segunda – das Responsabilidades e Obrigações da OSC Parceira, Inciso IV. Entre os itens a serem alterados para o ano de 2021 está a contemplação do reajuste da base salarial de acordo com a Convenção Coletiva do Sintibref e também outros reajustes supra citados. Durante o período de execução da vigência do Termo de Colaboração nº 001/2019 foram cumpridos com êxito todos os objetivos citados na Proposta Global e Plano de Trabalho sendo eles: Atuar em rede com outras organizações da sociedade civil, para aquisição de produtos e serviços do município e região do entorno, promovendo o fortalecimento da economia local; elevar a qualidade da alimentação fora do domicílio, garantindo a variedade dos cardápios com equilíbrio entre os nutrientes (proteínas, carboidratos, sais minerais, vitaminas, fibras e água) na mesma refeição, possibilitando ao máximo o aproveitamento pelo organismo; apoiar a difusão dos conceitos de educação alimentar e sua aplicação; criar espaços de desenvolvimento comunitário e de formação da cidadania; apoiar ações de educação alimentar voltadas à segurança nutricional, preservação e resgate da cultura gastronômica, combate ao desperdício e promoção da saúde; gerar novas práticas e hábitos alimentares saudáveis, incentivando a utilização de alimentos regionais; promover o fortalecimento da cidadania por meio da oferta de refeições em ambiente limpo, confortável e em conformidade com as orientações dos órgãos de vigilância sanitária, favorecendo a dignidade e a convivência entre os usuários; estimular os tratamentos biológicos dos resíduos orgânicos e a criação de hortas; disponibilizar o espaço do Restaurante Popular para realização de atividades de interesse da sociedade (reuniões, comemorações, cursos de culinária saudável e outros eventos); apoiar a formação de profissionais, na área de produção de alimentos, que desempenhem atividades básicas de um restaurante. Para maior clareza e detalhamento dos ajustes efetuados, foram alterados a Proposta Global e Proposta de Colaboração e o Plano de Trabalho. Tais documentos são parte integrantes deste instrumento juntamente com a Proposta de alteração previamente justificada e o Termo de Aceite das alterações, que por sua vez, encontram-se anexados aos autos da pasta desta parceria administrativa, conforme a legislação do MROSC - Lei Federal nº 13.019/2014.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Tal alteração encontra embasamento legal no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 alterado pela Lei Federal nº 13.204, de 2015.
CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 01/2019. As alterações acima elencadas foram devidamente justificadas pela entidade parceira e aceitas pela Administração Pública através de Termo de Aceite ratificado pelo Gestor da Parceria e pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.
Este Termo Aditivo passa a vigorar a partir da publicação do mesmo, retroagindo seus efeitos quanto à Folha de Pagamento dos funcionários do Restaurante Popular à data de 01/01/2021, ou seja, a data da assinatura do Termo Aditivo nº 120/2021 da Convenção Coletiva de Trabalho nº MG004775/2019 – SINTIBREF, publicado no endereço: http: // www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

Teófilo Otoni/MG, 07 de abril de 2021.

MARIA HELENA COSTA SALIM
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

LINDAURA GOMES FERNANDES
Presidente da Entidade - APJ – Aprender Produzir Juntos.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:F47F9060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEX 007/2020 – CR 003/2020

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 007/2020 – CREDENCIAMENTO 003/2020. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA, CNPJ:** nº **25.104.902/0001-07,** para prestação de serviços de hematologia e hemoterapia para atender a demanda da unidade de pronto atendimento upa/24h e pacientes internos do Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira.

Teófilo Otoni/MG, 07/04/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C5CAC21C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEX 001/2021 – CR 001/2021

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 001/2021 – CREDENCIAMENTO 001/2021. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **DIAGNOSTICO SÃO VICENTE DE PAULO LTDA CNPJ** n° **09.602.153/0001-83,** para prestação de serviços de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica por tomografia computadorizada para atender a demanda de pacientes que necessitam realizar exames especializados de alta complexidade.

Teófilo Otoni/MG, 07/04/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:13F71213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 00011/2021. CONTRATO: N.° 00050/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato de Inexigibilidade 00011/2021. Contrato: n.° 00050/2021 Objeto: Aquisição de Monitor de Glicose Freestyle Libre e seus sensores para atender a ordem judicial do paciente Luiz Miguel Marcelino Borges. Autos n.º 500655-70.2021.8.13.0693. Valor: R$ 9.797,20 (nove mil e setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos). O Prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 07/04/2021

Três Corações, 07 de abril de 2021

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F8E08863

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO N.º 00015/2021. TERMO: N.º 00011/2021. OBJETO:AQUISIÇÃO DE AVENTAL PLUMBÍFERO E PROTETOR DE TIREÓIDE PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDI

Prefeitura Municipal de Três Corações. Departamento de Compras e Licitação. Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão n.º 00015/2021. Termo: n.º 00011/2021. Objeto:Aquisição de avental plumbífero e protetor de tireóide para serem utilizados nos atendimentos do Setor de Raio-X da Secretaria Municipal de Saúde.Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Vale Comercial LTDA.Valor: R$600,00(seiscentos reais).O prazo deste Termo será de 12 (doze) meses. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 04/03/2021.

Três Corações, 04 de março de 2021

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A5929022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 7º/2021 TERMO ADITIVO CONTRATO: N.º 00084/2017 TOMADA DE PREÇOS: N.º 00003/2017

Prefeitura Municipal de Três Corações 7º/2021 Termo Aditivo Contrato: n.º 00084/2017 Tomada De Preços: n.º 00003/2017 Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de remanescente de obra da Unidade Básica de Saúde, UBS, localizada na Rua Luciano Andrade Peixoto, nº 291, Bairro Triângulo, antigo terreno do "Clube dos Sete", com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para atender a manutenção do Programa Saúde da Família. Fornecedor: MADSON Indústria E Comércio De Materiais De Construção LTDA – ME CNPJ: 12.604.283/0001-60 Tipo: O prazo do Contrato Original fica prorrogado até 30/06/2021. Autorização: Cláusula 2ª do Contrato Original, oriundo da Tomada de Preços: n.º 00003/2017 Início Vigência: 01/04/2021 até 30/06/2021.

Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 01/04/2021.

Três Corações, 01 de abril de 2021

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F132218C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1º/2021 TERMO ADITIVO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 00041/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00030/2020

Prefeitura Municipal de Três Corações 1º/2021 Termo Aditivo Termo de Registro de Preços n.° 00041/2020 Pregão Presencial n.º 00030/2020. Objeto: aquisição de material médico-hospitalar, material de higiene e equipamentos de proteção individual a serem utilizados na prevenção e combate ao coronavírus. Fornecedor: MED Center Comercial LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40. Início vigência: 25/05/2021 até 17/06/2021. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 05 de abril de 2021.

Três Corações, 05 de abril de 2021

GILCILENE B C GONÇALVES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F4037096

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 5.º/2021 TERMO ADITIVO CONTRATO N.° 00128/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 0092/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações 5.º/2021 Termo Aditivo Contrato n.° 00128/2018 Pregão Presencial n.º 0092/2017. Objeto:Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica de assistência técnica. Fornecedor: E&L Produções de Software LTDA CNPJ: 39.781.752/0001-72 Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 06 (seis) meses. Autorização: Cláusula 2 do contrato original, oriundo do Pregão Presencial n.º 00092/2017. Início Vigência: 27/03/2021 até 26/09/2021 Publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 05 de abril de 2021.

Três Corações, 05 de abril de 2021.

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4C53158C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO ENTRE IPREV E MARCUS AURÉLIUS PEDROSA SANTORO

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E MARCUS AURÉLIUS PEDROSA SANTORO - ME

Por este termo, e na melhor forma de direito, de acordo com as disposições legais pertinentes, de um lado o **IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, n.º 1311, Centro, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato por seu diretor, Sr. Luciano Reis Diniz, inscrito no CPF sob o n.º 882.486.406-63, denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MARCUS AURÉLIUS PEDROSA SANTORO - ME,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua José Caxambu, n.º 274, Turmalinas, Três Pontas, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.180.235/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Marcus Aurélius Pedrosa Santoro, denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, isto é, de 05/04/2021 a 04/04/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: o valor pago mensalmente permanecerá em R$ 190,00, totalizando **R$ 2.280,00** ao final do prazo de vigência mencionado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: os recursos disponíveis correrão por conta da rubrica orçamentária 04.002.001.000009.000123.001203.06004.3.3.3.9.39.00; ficha nº 28.

CLÁUSULA QUARTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este termo aditivo passa a fazer parte, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 05 de Abril de 2021.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:3F573A1A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO N.º 028/2020 – PROCESSO N.º 352/2020 – CONTRATO N.º 092/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **A02 Eletricidade Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.642.633/0001-57. **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução do contrato, passando o prazo final da execução do objeto para o dia **15 de maio de 2021**. Data: 07/04/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:879C45DF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 012/2021 – DISPENSA N.º 014/2021 – PROCESSO N.º 198/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.636.540/0001-04. **Objeto:** Disponibilização do Sistema de Registro e Administração de Multas – SRAM, para atualização on-line das bases de dados do Detran/MG a partir das infrações de trânsito geradas no Município. **Valor:** Fica estimado o valor total de **R$ 93.756,00** (noventa e três mil e setecentos e cinquenta e seis reais), sendo R$ 6,01 (seis reais e um centavo) o valor por multa processada.**Vigência:** 19 de março de 2021 a 19 de março de 2022. **Data:** 19/03/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CB1F49FF

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 016/2021, tipo menor preço unitário do item, para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Reagentes e Vidrarias para Análises de Água**. A abertura da sessão será dia **22 de abril de 2021**, às 08 horas,na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 07 de abril de 2021.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU.
Pregoeiro.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:25E5B1AA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ADENDO II DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 – PROCESSO Nº 037/2021

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital de licitação para - **Aquisição de Conjunto Motobomba Centrífuga de Eixo Horizontal Multiestágio, rotor em balanço, completo, acoplado a motor elétrico, com fornecimento de inversor de frequência, para a EAB 2 do Sistema de Produção Sete Cachoeira, do SAAE de Três Pontas-MG**, conforme discriminado no Anexo I – Termo de Referência, **mantendo-se a data de abertura dos envelopes para o dia 19 de abril de 2021.** O Edital, bem como o ADENDO II, estarão disponíveis com a Equipe de Apoi**o** ou **no** site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 07 de abril de 2021.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:D98C04B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 018/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 006/2021 objetivando a aquisição de mobiliários, equipamentos de informática e imagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação nos termos do Convênio de Saída nº. 1261000162/2019/SEE firmado com o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Educação nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 27/04/2021 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site

http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F16C7DEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 017/2021 - Pregão Presencial Nº 005/2021
Abertura: 06/04/2021
Objeto:Aquisição de papel A4 para suprir as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresas Participantes:
Augusto de FeitasLtda. - CNPJ 34.026.791/0001-40
Danilo Alves Junior - CNPJ 13.895.765/0001-89
Governa Locação de Equipamentos Eireli - CNPJ 28.104.324/0001-99
Gerais Comércio e Serviços Eireli - CNPJ 24.143.445/0001-99
Super Papelaria Apolo Ltda. - CNPJ 18.343.089/0001-54
Tereza Marchal Martins Eireli - CNPJ 27.022.070/0001-05
Rosa Maria Souto - CNPJ 19.162.101/0001-97
Wesi Comercial Ltda. - CNPJ 86.672.029/0001-35

Empresa Vencedora:
Super Papelaria Apolo Ltda. - CNPJ18.343.089/0001-54

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:39E46DE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
LEI Nº 453, DE 30 DE MARÇO DE 2021

LEI Nº 453, DE 30 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS PARA ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.708/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Ubaí, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reajustado para R$ 1.550,00, (mil e quinhentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2021, o vencimento base dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) nos termos do Art. 9º - A, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 13.708/2018.

Art. 2º - É vedada à equiparação de remuneração salarial para outros cargos não especificados nesta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4° - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ubaí (MG), 30 de Março de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:2DA78812

PROCURADORIA
PORTARIA N° 59/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N° 59/2021, de 06 de abril de 2021.

DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA A PEDIDO DA SERVIDORA

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO:

I – O disposto no artigo 104 da Lei nº 242, de 05 de abril de 2011 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí.
Art. 104 - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

II – O requerimento da servidora solicitando o retorno da licença a partir do dia 07/04/2021.

RESOLVE,

Art. 1º - Deferir o pedido de retorno de Licença da Servidora **GÉSSICA PATRÍCIA PÊGO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 14 de abril de 2021.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 06 de abril de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:05937EAB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021,TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de contrato nº 047/2021, Processo Licitatório nº 029/2021, Tomada de Preço nº 003/2021, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TI, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO UBAÍ-MG .**Contratada: Antônio Francisco de Oliveira, valor 3.500,00 mensal, Valor Global 42.000,00 Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:410F61C3

SETOR DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021,

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Revogação do Processo Licitatório nº 028/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE**

EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Em decorrência da constatação de improcedências de fundamental importância no edital. Ao tempo, que esta Comissão Permanente de Licitação informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93.

JOÃO ELCIO FONSECA ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:67B86E0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

CREDENCIAMENTO Nº 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2021
Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 007/2021, Processo Licitatório nº. 032/2021, Credenciamento nº 005/2021. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 007/2021, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA, FARMÁCIA, E ATENDIMENTO DE PERÍCIA MÉDICA, PARA ATUAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO MEIO URBANO OU RURAL, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, Pessoa Física: REJANE ALVES DE ALMEIDA GOMES, CPF: 040.743.556-55, ao valor hora de R$ 8,80 (oito e oitenta reais), valor global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), pelo período de 12 (doze meses).

Urucuia/MG, 01 de Abril de 2021

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C3281132

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

CREDENCIAMENTO Nº 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 009/2021, Processo Licitatório nº. 035/2021, Credenciamento nº 006/2021. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 009/2021, para CREDENCIAMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO AO COVID-19, NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, Pessoa jurídica: GL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 38.117.304/0001-06, ao valor mensal de R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)), valor global de R$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais), pelo período de 04 (quatro) meses.

Urucuia/MG, 07 de Abril de 2021

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7A703F3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 042/2021 – PP Nº 010/2021. HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Formação de registro de preços, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de impressos gráficos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Homologo o certame as empresas: **FORMULÁRIOS IMPRESSOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME,** no valor total de **R$ 101.412,00; R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP,** no valor total de **R$ 195.418,00** e **SGB IMPRESSOS GRÁFICOS EIRELI,** no valor total de **R$ 101.000,00.**

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2809F915

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 055/2021 – DISPENSA 016/2021 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL no valor de R$35.000,00, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS no valor de R$544,00, perfazendo um valor global de R$35.544,00, objetivando a aquisição de medicamentos para a rede municipal de saúde.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5A677B77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 045/2021 – PE. RP. Nº 017/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, conforme solicitação de Diversas Secretarias Municipais. Início de acolhimento de propostas: Às **09h30min** do dia **19/04/2021**; As propostas serão recebidas até às **09h30min** horas do dia **22/04/2021**; Início da sessão de disputa de preços: **10h00min** horas do dia **22/04/2021**. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:97F99EA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 227/2020 – PP. Nº 061/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual aquisição de LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS AS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO – MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano/MG. O pregoeiro julga **VENCEDORAS** e **HABILITADAS** as empresas: **CLÁSSICA DISTRIB. DE LIVROS LTDA Para os lotes: 64, 63, 78 a 89, 104 a 106, 111, 112 e 128, TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI Para os lotes: 11, 12, 15 a 62, 65 a 77, 79 a 88, 90 a 103, 107 a 110, 113 a 127, BOOK EDITORA E**

DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA-EPP Para os lotes: 1 a 10, 13 e 14.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E016A52C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021 – PROC. 018/2020 – P.P. 009/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MAPA COMUNICAÇÃO VISUAL E PLACAS – EIRELI – EPP. **OBJETO**: Contrato de saldo remanescente do Ata R.P. nº 026/2020, de confecção e instalação de totens para sinalização de ruas do município de Vespasiano. **VLR:** R$ 2.122.990,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 511.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:46E81722

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2021 – PROC. 053/2021 – DISP. 011/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DOCTOR E CIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. **OBJETO**: Aquisição de material hospitalar (avental impermeável com manga longa), em atendimento ao Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG. **VLR:** R$ 67.400,00. **VIG:** 180 dias. **FDO:** 313.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C740EFB0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021 – PROC. 054/2021 – DISP. 015/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO**: Aquisição de cestas básicas para atendimento às necessidades dos munícipes do município, no enfrentamento da Covid-19. **VLR:** R$ 200.000,00. **VIG:** 180 dias. **FDO:** 390.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1C831619

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 020/2017 – P.L. 059/2017 – ADES. 004/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A. **OBJETO**: Renovação contratual de prestação de serviços de manutenção e implantação de equipamentos e sistemas para melhoria da fiscalização do trânsito. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 597.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1D28D0D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 077/2020 – P.L. 047/2020 – P.E. 011/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME. **OBJETO**: Substituição da marca/modelo do item 0009 (par de tímpanos profissionais 26"/29") do Contrato 077/2020 conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:57212799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 22/2021

Processo n° 029/2021

Dispensa n° 022/2021

Objeto: Aquisição de 03 (três) Kits de Sucção bomba vácuo, para atendimentos odontológicos aos munípices.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

DENTALCIR K.G.B. COM. ASSIST. TEC. E TRANSP. LTDA. - CNPJ: 04.846.404/0001-51
Valor Total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	KIT SUCÇÃO BOMBA VÁCUO	UNID	3,00	1.200,00	3.600,000

VOLTA GRANDE, 06 de Abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:D157337D

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 023/2021

Processo n° 030/2021

Dispensa n° 023/2021

Objeto: Contratação de prestação de serviços de levantamento, preenchimento e envio das informações relativas aos seguintes sistemas: SIOPE(bimestrais), SIOPS(bimestrais) e SICONFI(bimestrais/semestrais e anual) para o exercício de 2021.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

JULIANA TEIXEIRA MORAES - CNPJ: 26.196.905/0001-72
Valor Total de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Prestação de serviço de levantamento, preenchimento e envio das informações relativas aos sistemas de SIOPE (Envios Bimestrais), SIOPS (Envios Bimestrais) e do SICONFI (Envios Bimestrais, Semestrais e Anual).	Serviço	1,0000	9.100,00	9.100,00

VOLTA GRANDE, 07 de Abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:97BA32DC

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 023/2021

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 030/2021
Modalidade de Dispensa n° 023/2021

Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e **JULIANA TEIXEIRA MORAES**

Objeto: Contratação de prestação de serviços de levantamento, preenchimento e envio das informações relativas aos seguintes sistemas: SIOPE (bimestrais), SIOPS (bimestrais) e SICONFI (bimestrais/semestrais e anual) para o exercício de 2021.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Prestação de serviço de levantamento, preenchimento e envio das informações relativas aos sistemas de SIOPE (Envios Bimestrais), SIOPS (Envios Bimestrais) e do SICONFI (Envios Bimestrais, Semestrais e Anual).	Serviço	1,0000	9.100,00	9.100,00

Valor Total: 9.100,00
Data da Assinatura: 07/04/2021

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:DD3C76FA

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 029/2021
Processo n° 030/2021
Modalidade de Dispensa n° 023/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Volta Grande
Contratada: JULIANA TEIXEIRA MORAES
Rua Djalma Ricardo, nº 147 - Centro Senador Cortes-MG – CEP.: 36.650-000
CNPJ: 26.196.905/0001-72

Objeto:Contratação de prestação de serviços de levantamento, preenchimento e envio das informações relativas aos seguintes sistemas: SIOPE (bimestrais), SIOPS (bimestrais) e SICONFI (bimestrais/semestrais e anual) para o exercício de 2021.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Prestação de serviço de levantamento, preenchimento e envio das informações relativas aos sistemas de SIOPE (Envios Bimestrais), SIOPS (Envios Bimestrais) e do SICONFI (Envios Bimestrais, Semestrais e Anual).	Serviço	1,0000	9.100,00	9.100,00

Valor: R$ 9.100,00
Vigência: 07/12/2021

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.00.04.122.0003.2.0012	00.01.00	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$9.450,00

Data da Assinatura 07/04/2021

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:744F2205

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 022/2021

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 029/2021
Modalidade de Dispensa n° 022/2021

Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e **DENTALCIR K.G.B. COM. ASSIST. TEC. E TRANSP. LTDA**

Objeto: Aquisição de 03 (três) Kits de Sucção bomba vácuo, para atendimentos odontológicos aos munípices.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	KIT SUCÇÃO BOMBA VÁCUO	UNID	3,00	1.200,00	3.600,000

Valor Total: 3.600,00
Data da Assinatura: 06/04/2021

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:32708D1D

PUBLICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DISPENSA 20/2021

RETIFICAÇÃO – DISPENSA N° 20/2021

Retificação da publicação datada de 07 de Abril de 2021 referentes à EXTRATO DE DISPENSA –**PROCESSO N° 26/2021**.

Onde se lê: "EXTRATO DE DISPENSA 21/2021", leia-se: "EXTRATO DE DISPENSA 20/2021".

Volta Grande, 07 de Abril de 2021.

LEANDRO JOSÉ PINHEIRO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:819CAF51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021

DISPENSA Nº 007/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG

CONTRATADA: **ALFALAGOS LTDA**

OBJETO: Aquisição de materiais médico hospitalar visando equipar e proteger profissionais envolvidos no atendimento e combate à pandemia da doença do novo Coronavírus – COVID 19.
VALOR TOTAL: R27.942,00 (vinte e sete mil e novecentos e quarenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 580 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.020 33.90.30.00 – Fonte: 254 – Saldo: R$ 30.000,00.

ASSINATURA: 05/04/2021

VIGÊNCIA: O prazo para vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:869991E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas: **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA – ME - CNPJ sob o nº 10.338.548/0001-08 – VALOR: R$ 557.050,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e cinquenta reais)** e **TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.982.183/0001-59– VALOR: R$ 236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais),** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 120/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de capina, caiação, remoção de entulhos, recuperação e pintura predial, pedreiro e calceteiro**.

Borda da Mata – MG, 07 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 120/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 07 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0144FFC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de capina, caiação, remoção de entulhos, recuperação e pintura predial, pedreiro e calceteiro**. CONTRATADA: **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA – ME - CNPJ sob o nº 10.338.548/0001-08 – VALOR: R$ 557.050,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e cinquenta reais).** ASSINATURA: 07/04/2021. VIGÊNCIA: 07/04/2021 a 07/04/2022

Borda da Mata – MG, 07 de abril de 2021.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D87BD0DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de capina, caiação, remoção de entulhos, recuperação e pintura predial, pedreiro e calceteiro**. CONTRATADA**: TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.982.183/0001-59– VALOR: R$ 236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).** ASSINATURA: 07/04/2021. VIGÊNCIA: 07/04/2021 a 07/04/2022

Borda da Mata – MG, 07 de abril de 2021.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3EFE86AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de exames de ultrassom, endoscopia e colonoscopia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 26/04/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 07 de abril de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B3143FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **fornecimento de oxigênio medicinal e industrial e acetileno na modalidade cilindro, locação de concentrador e aquisição dos acessórios necessários para uso de oxigênio**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 22/04/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 07 de abril de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:812BA623

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **aquisição de maca retrátil para ambulância**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 23/04/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de

compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 07 de abril de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:591CE811

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - CONTRATO Nº 040/2020

Atestados, para os devidos fins e efeitos, o recebimento PROVISÓRIO da obra "execução de obra de manilhamento, pavimentação e recapeamento das Ruas Geraldo Marcondes de Souza e Agripina Gouvea de Rezende, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexo" – Contrato nº 040/2020 – Processo Licitatório nº 093/2020 – Concorrência nº 005/2020, realizada pela RDA Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 27.500.978/0001-79, com sede social a Rua Mariano Horta Galvão, nº 045, Bairro Fátima II, Pouso Alegre/MG.

Borda da Mata, 15 de março de 2021.

JOSÉ ÁLVARO COBRA
Engenheiro Civil
Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:23222B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - CONTRATO Nº 040/2020

Atestados, para os devidos fins e efeitos, o recebimento DEFINITIVO da obra "execução de obra de manilhamento, pavimentação e recapeamento das Ruas Geraldo Marcondes de Souza e Agripina Gouvea de Rezende, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexo" – Contrato nº 040/2020 – Processo Licitatório nº 093/2020 – Concorrência nº 005/2020, realizada pela RDA Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 27.500.978/0001-79, com sede social a Rua Mariano Horta Galvão, nº 045, Bairro Fátima II, Pouso Alegre/MG0.

Borda da Mata, 06 de abril de 2021.

JOSÉ ÁLVARO COBRA
Engenheiro Civil
Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1CCED6E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2021 DISPENSA N° 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do Contrato nº 029/2021, referente ao Processo Licitatório nº 046/2021 – Dispensa nº 020/2021 entre o Município de Brazópolis e a empresa SISPACK MEDICAL LTDA, CNPJ: 54.565.478/0001-98, estabelecida na Rua 12 de Setembro, nº 1.173, no bairro Vila Guilherme, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, CEP 02052-001, neste ato representado pelo Sr. Humberto Lassala Filho, empresário, brasileiro, portador do RG 4.518.404 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 569.628.868-53, cujo objeto é " AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE INCUBADORA COMPATÍVEL, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO". Pelo valor estimado de R$21.075,00. Com a vigência de 07/04/2021 a 06/04/2022.

Brazópolis, 07/04/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG torna público o Extrato de Ratificação do contrato nº 029/2021, referente ao Processo Licitatório nº 046/2021 – Dispensa nº 020/2021 entre o Município de Brazópolis e a empresa SISPACK MEDICAL LTDA, empresa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº 54.565.478/0001-98, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE INCUBADORA COMPATÍVEL, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO".

Brazópolis, 07/04/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:5F391F2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº024/2021-PPn°016/2021.Tipo: Menor preço Item.OBJ REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL.JULGAMENTO:22/04/2021,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D660F4A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº025/2021-PPn°017/2021.Tipo: Menor preço Item.OBJ REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E DOS DISTRITOS DESTE MUNICIPIO.JULGAMENTO:22/04/2021,as10h30.
Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:614C1C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº026/2021-PPn°018/2021.Tipo: Menor preço Item.OBJ REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CLIMATIZADOR PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.JULGAMENTO:23/04/2021,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8659C629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 001-2021 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO LEOPOLDO -APAE

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

DECORRENTE DE PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 2º c/c inciso VI, do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações cumulado com inciso III, do art. 16 do Decreto Municipal nº 976/2019– A publicação deste extrato observa o art. 38 da Lei Federal nº 13.019/14 c/c § 1º, art. 23 do Decreto Municipal nº 976/2019que regulamentou a Lei Federal.

PARTÍCIPES:
1)MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO LEOPOLDO-APAE-PL, INSCRITA NO CNPJSOB Nº 16.864.662/0001-40

OBJETO: A disponibilização de recursos financeiros à instituição especializada na área da educação especial, visando garantir aos alunos, do município de Confins/MG, com necessidades educacionais especiais, devido à deficiência intelectual e múltipla, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, o acesso a todas as etapas e níveis da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA), através de atividades presenciais e/ou não presenciais, em regime de mútua cooperação.

VALOR TOTAL: R$ 140.880,00 (cento e quarenta e mil e oitocentos e oitentareais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/04/2021 A 31/03/2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO:01/04/2021

SIGNATÁRIOS:
PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Confinse a Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins– Secretária Municipal de Educação
PELA OSC: Fátima Maria Lana Diniz, atual presidente da APAE-PL.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/04/2021

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Site oficial da PMPL – http://www.confins.mg.gov.br

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:BA10C06D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2021

Nº CONTRATO: 010/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do processo Licitatório nº 004/2021, modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2021, com base inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Fazenda.
CONTRATADA: ANA CAROLINA PINTO E S THIAGO REZENDE 01436593670, CNPJ 26.980.534/0001-15.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA, PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, PARA PLATAFORMA DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE DO GOVERNO FEDERAL (PALTAFORMA+BRASIL) E GOVERNO ESTADUAL - SIGCON-SAIDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA CIDADE DE CONFINS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R$ 17.592,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais).
DATA DE ASSINATURA:30/03/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30/03/2021 A 30/03/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Luciana Rocha Jorge – Secretária Municipal de Fazenda.
PELA CONTRATADA: Ana Carolina Pinto E S Thiago Rezende,CPF nº. 014.365.936-70e RGnº. 12444122 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/04/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F5ABBB44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - Nº 02/2019

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - Nº 02/2019. Procedimento nº 01/2021 – Núcleo Informal "Bairro Pedreira – Ruas Laureano Martins de Freitas, João Martins de Freitas e Neli Martins de Freitas". O Prefeito Municipal de Ervália, **ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,** brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 605.541.186-53, portador da CI nº M-4.809.839, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Governador Valadares, nº 113, Centro, Ervália/MG, CEP 36.555-000, faz saber aos **terceiros eventualmente interessados, a todos os moradores, posseiros internos, lindeiros e confrontantes externos e especialmente, JOSÉ CAETANO DE MIRANDA, VICENTE FERREIRA DOS SANTOS E MARIA EUGÊNIA DOS SANTOS, VICENTE MARQUES DE PAULA, JOSÉ MAURO GODINHO E HELENA ELISA DUARTE GODINHO, JULIETA DA SILVA, JÚLIA CAETANO DE SOUZA, OSVALDO FONTES DE ANDRADE E ANESIA MARTINS DE ANDRADE, VIRIGILINO MARTINS DE FREITAS E FRANCISCA LEONOR DE LIMA MARTINS, ANTÔNIO MARTINS DE FREITAS, JOÃO MARTINS DE FREITAS, OSMAR DA CUNHA E MARIA LOPES VENTURA DA CRUZ, JOSÉ DE OLIVEIRA PAIVA E AMÉLIA MARTINS, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA E JOSÉ LOPES DE FARIA, ARTUR TERTOLINO RIBEIRO E ZÉLIA LOPES DE SOUZA RIBEIRO, FILOMENA MARTINS**

DE OLIVEIRA E GERALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, TERESINHA LOPES DE FREITAS E JOSÉ MARTINS DE FREITAS, RAIMUNDO ELIAS DE OLIVEIRA, ELIAS DE OLIVEIRA, SEBASTIANA CLARA DE JESUS, EMIDIO LOURENÇO DE ANDRADE E ENY ALVES DE ANDRADE, ADÃO DE SOUZA GODINHO E ABIGAIL ANA DE SOUZA, AMÉLIO CAETANO E REGINA MARIA CLARA LOPES CAETANO, sobre a instauração de ofício de demarcação urbanística para fins de regularização fundiária por interesse social no BAIRRO PEDREIRA, procedimento sob o nº 01/2021, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 69/2019 e alterações posteriores. O perímetro abrangido pela demarcação/regularização é o descrito no art. 1º do presente edital, realizado pelo levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse de lotes no referido bairro, bem como legalização de benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto das seguintes matrículas no Cartório de Registro de Imóveis de Ervália: 4.537; 5.846; 7.716; 7.729; 8.890; 8.891; 8.973; 9.000; 9.001; 9.069; 9.103; 9.351; 9.802; 12.723; 12.427; 12.439; 12.488; 12.709; 4.205; 8.505; 6.877; 6.878; 6.879; 6.880; 6.882; 6.884; 8.024; 8.533; 10.244; 10.367; 10.418; 10.426; 12.170; 12.693; 14.460; 1.582; mat/trans 2.448, livro nº2C,fl 93; 7.681; 10.384; mat/trans 722, livro nº2A,fl 124; mat/trans 678, livro nº2A,fl 105; mat/trans 1.582, livro nº2B,fl 123; mat/trans 580, livro nº3A,fl 62; 10.356; 13.155; 13.223; 13.401.

Art. 1º. Descrição sucinta da área: o Bairro Pedreira tem uma área total de **12.691,20** m2, com a descrição georreferenciada a seguir: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **N 7.694.025,17** m. e **E 745.004,88** m., deste, segue com azimute de 143°45'38" e distância de 7,95 m., até o vértice **V-02**, de coordenadas **N 7.694.018,76** m. e **E 745.009,58** m**.;** deste, segue com azimute de 59°41'15" e distância de 2,04 m., até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 7.694.019,79** m. e **E 745.011,34** m**.;** deste, segue com azimute de 121°42'22" e distância de 5,39 m., até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 7.694.016,96** m. e **E 745.015,93** m**.;** deste, segue com azimute de 121°07'40" e distância de 6,26 m., até o vértice **V-05**, de coordenadas **N 7.694.013,72** m. e **E 745.021,29** m**.;** deste, segue com azimute de 123°38'30" e distância de 9,29 m., até o vértice **V-06**, de coordenadas **N 7.694.008,58** m. e **E 745.029,03** m**.;** deste, segue com azimute de 44°30'35" e distância de 1,30 m., até o vértice **V-07**, de coordenadas **N 7.694.009,50** m. e **E 745.029,93** m**.;** deste, segue com azimute de 126°01'12" e distância de 12,04 m., até o vértice **V-08**, de coordenadas **N 7.694.002,42** m. e **E 745.039,67** m**.;** deste, segue com azimute de 124°15'26" e distância de 11,15 m., até o vértice **V-09**, de coordenadas **N 7.693.996,15** m. e **E 745.048,88** m**.;** deste, segue com azimute de 119°22'21" e distância de 6,70 m., até o vértice **V-10**, de coordenadas **N 7.693.992,86** m. e **E 745.054,73** m**. Confrontando com PROPRIETARIO NÃO IDENTIFICADO;** deste, segue com azimute de 121°54'45" e distância de 16,85 m., até o vértice **V-11**, de coordenadas **N 7.693.983,95** m. e **E 745.069,04** m**.; Confrontando com NAIR MASSENSINE DE FREITAS,** deste, segue com azimute de 220°03'28" e distância de 7,94 m., até o vértice **V-12**, de coordenadas **N 7.693.977,87** m. e **E 745.063,93** m**.;** deste, segue com azimute de 218°24'56" e distância de 7,12 m., até o vértice **V-13**, de coordenadas **N 7.693.972,29** m. e **E 745.059,50** m**.;** deste, segue com azimute de 221°51'21" e distância de 9,20 m., até o vértice **V-14**, de coordenadas **N 7.693.965,44** m. e **E 745.053,37** m**.;** deste, segue com azimute de 133°30'22" e distância de 6,24 m., até o vértice **V-15**, de coordenadas **N 7.693.961,15** m. e **E 745.057,89** m**.;** deste, segue com azimute de 119°29'27" e distância de 6,58 m., até o vértice **V-16**, de coordenadas **N 7.693.957,91** m. e **E 745.063,61** m**.;** deste, segue com azimute de 133°54'13" e distância de 4,51 m., até o vértice **V-17**, de coordenadas **N 7.693.954,78** m. e **E 745.066,86** m**.;** deste, segue com azimute de 216°08'26" e distância de 6,68 m., até o vértice **V-18**, de coordenadas **N 7.693.949,38** m. e **E 745.062,92** m**.;** deste, segue com azimute de 209°41'37" e distância de 12,37 m., até o vértice **V-19**, de coordenadas **N 7.693.938,64** m. e **E 745.056,79** m**.;** deste, segue com azimute de 272°25'17" e distância de 22,84 m., até o vértice **V-20**, de coordenadas **N 7.693.939,60** m. e **E 745.033,97** m**.; Confrontando com PROPRIETARIO NÃO IDENTIFICADO** deste, segue com azimute de 272°53'54" e distância de 14,68 m., até o vértice **V-21**, de coordenadas **N 7.693.940,35** m. e **E 745.019,31** m**.; Confrontando com RUA NELY MARTINS DE FREITAS,** deste, segue com azimute de 237°39'02" e distância de 5,68 m., até o vértice **V-22**, de coordenadas **N 7.693.937,31** m. e **E 745.014,52** m**.;** deste, segue com azimute de 237°14'39" e distância de 10,22 m., até o vértice **V-23**, de coordenadas **N 7.693.931,78** m. e **E 745.005,92** m**.;** deste, segue com azimute de 238°22'42" e distância de 4,65 m., até o vértice **V-24**, de coordenadas **N 7.693.929,34** m. e **E 745.001,96** m**.;** deste, segue com azimute de 148°15'08" e distância de 0,44 m., até o vértice **V-25**, de coordenadas **N 7.693.928,96** m. e **E 745.002,19** m**.;** deste, segue com azimute de 237°10'51" e distância de 4,84 m., até o vértice **V-26**, de coordenadas **N 7.693.926,34** m. e **E 744.998,12** m**.;** deste, segue com azimute de 236°18'49" e distância de 5,60 m., até o vértice **V-27**, de coordenadas **N 7.693.923,23** m. e **E 744.993,46** m**.;** deste, segue com azimute de 236°38'02" e distância de 8,87 m., até o vértice **V-28**, de coordenadas **N 7.693.918,35** m. e **E 744.986,05** m**.;** deste, segue com azimute de 237°29'57" e distância de 6,77 m., até o vértice **V-29**, de coordenadas **N 7.693.914,72** m. e **E 744.980,34** m**.;** deste, segue com azimute de 227°04'57" e distância de 6,19 m., até o vértice **V-30**, de coordenadas **N 7.693.910,50** m. e **E 744.975,81** m**.;** deste, segue com azimute de 237°18'24" e distância de 5,31 m., até o vértice **V-31**, de coordenadas **N 7.693.907,63** m. e **E 744.971,34** m**.;** deste, segue com azimute de 231°01'53" e distância de 6,93 m., até o vértice **V-32**, de coordenadas **N 7.693.903,27** m. e **E 744.965,94** m**.;** deste, segue com azimute de 244°29'28" e distância de 4,85 m., até o vértice **V-33**, de coordenadas **N 7.693.901,18** m. e **E 744.961,56** m**.;** deste, segue com azimute de 236°56'20" e distância de 6,26 m., até o vértice **V-34**, de coordenadas **N 7.693.897,76** m. e **E 744.956,31** m**.;** deste, segue com azimute de 235°27'01" e distância de 5,85 m., até o vértice **V-35**, de coordenadas **N 7.693.894,44** m. e **E 744.951,50** m**.;** deste, segue com azimute de 235°28'34" e distância de 5,12 m., até o vértice **V-36**, de coordenadas **N 7.693.891,54** m. e **E 744.947,28** m**.;** deste, segue com azimute de 235°28'34" e distância de 6,03 m., até o vértice **V-37**, de coordenadas **N 7.693.888,13** m. e **E 744.942,31** m**.; Confrontando com PROPRIETARIO NÃO IDENTIFICADO** deste, segue com azimute de 328°48'53" e distância de 20,00 m., até o vértice **V-38**, de coordenadas **N 7.693.905,24** m. e **E 744.931,95** m**. Confrontando com VIRGILINO MARTINS DE FREITAS;** deste, segue com azimute de 55°34'44" e distância de 6,21 m., até o vértice **V-39**, de coordenadas **N 7.693.908,74** m. e **E 744.937,07** m**.;** deste, segue com azimute de 56°45'26" e distância de 4,31 m., até o vértice **V-40**, de coordenadas **N 7.693.911,11** m. e **E 744.940,68** m**.;** deste, segue com azimute de 345°50'28" e distância de 10,07 m., até o vértice **V-41**, de coordenadas **N 7.693.920,87** m. e **E 744.938,21** m**. Confrontando com RUA JOSÉ MARTINS DE FREITAS;** deste, segue com azimute de 323°19'09" e distância de 16,90 m., até o vértice **V-42**, de coordenadas **N 7.693.934,43** m. e **E 744.928,12** m**.;** deste, segue com azimute de 227°08'06" e distância de 1,05 m., até o vértice **V-43**, de coordenadas **N 7.693.933,71** m. e **E 744.927,35** m**.;** deste, segue com azimute de 251°59'28" e distância de 13,78 m., até o vértice **V-44**, de coordenadas **N 7.693.929,45** m. e **E 744.914,24** m**.;** deste, segue com azimute de 236°05'40" e distância de 9,90 m., até o vértice **V-45**, de coordenadas **N 7.693.923,93** m. e **E 744.906,03** m**.;** deste, segue com azimute de 235°31'48" e distância de 9,06 m., até o vértice **V-46**, de coordenadas **N 7.693.918,80** m. e **E 744.898,56** m**.;** deste, segue com azimute de 236°13'43" e distância de 11,25 m., até o vértice **V-47**, de coordenadas **N 7.693.912,54** m. e **E 744.889,20** m**.;** deste, segue com azimute de 235°08'23" e distância de 9,53 m., até o vértice **V-48**, de coordenadas **N 7.693.907,10** m. e **E 744.881,38** m**.;** deste, segue com azimute de 234°56'48" e distância de 10,49 m., até o vértice **V-49**, de coordenadas **N 7.693.901,07** m. e **E 744.872,79** m**.;** deste, segue com azimute de 146°11'33" e distância de 5,00 m., até o vértice **V-50**, de coordenadas **N 7.693.896,91** m. e **E 744.875,57** m**.;** deste, segue com azimute de 236°11'33" e distância de 10,00 m., até o vértice **V-51**, de coordenadas **N 7.693.891,35** m. e **E 744.867,26** m**.; Confrontando com VIRGILINO MARTINS DE FREITAS ,**deste, segue com azimute de 326°11'33" e distância de 30,00 m., até o vértice **V-52**, de coordenadas **N 7.693.916,28** m. e **E 744.850,57** m**.; Confrontando com BATISTA,** deste, segue com azimute de 56°11'32" e distância de 10,00 m., até o vértice **V-53**, de coordenadas **N 7.693.921,84** m. e **E 744.858,88** m**.;** deste, segue com azimute de 54°54'56" e distância de 10,08 m., até o vértice **V-54**, de coordenadas **N 7.693.927,64** m. e **E 744.867,13** m**.;** deste, segue com azimute de 55°15'35" e distância de

10,00 m., até o vértice **V-55**, de coordenadas **N 7.693.933,33** m. e **E 744.875,34** m.**;** deste, segue com azimute de 56°09'06" e distância de 10,98 m., até o vértice **V-56**, de coordenadas **N 7.693.939,44** m. e **E 744.884,46** m.**;** deste, segue com azimute de 55°32'32" e distância de 9,30 m., até o vértice **V-57**, de coordenadas **N 7.693.944,71** m. e **E 744.892,13** m.**;** deste, segue com azimute de 56°05'36" e distância de 9,83 m., até o vértice **V-58**, de coordenadas **N 7.693.950,20** m. e **E 744.900,30** m.**;** deste, segue com azimute de 55°44'39" e distância de 9,50 m., até o vértice **V-59**, de coordenadas **N 7.693.955,55** m. e **E 744.908,15** m.**;** deste, segue com azimute de 58°35'41" e distância de 3,21 m., até o vértice **V-60**, de coordenadas **N 7.693.957,22** m. e **E 744.910,89** m.**;** deste, segue com azimute de 56°40'15" e distância de 8,04 m., até o vértice **V-61**, de coordenadas **N 7.693.961,64** m. e **E 744.917,61** m.**;** deste, segue com azimute de 55°34'47" e distância de 8,66 m., até o vértice **V-62**, de coordenadas **N 7.693.966,53** m. e **E 744.924,75** m.**;** deste, segue com azimute de 55°15'21" e distância de 11,56 m., até o vértice **V-63**, de coordenadas **N 7.693.973,12** m. e **E 744.934,26** m.**;** deste, segue com azimute de 54°56'36" e distância de 9,97 m., até o vértice **V-64**, de coordenadas **N 7.693.978,85** m. e **E 744.942,42** m.**;** deste, segue com azimute de 55°30'30" e distância de 6,47 m., até o vértice **V-65**, de coordenadas **N 7.693.982,52** m. e **E 744.947,75** m.**;** deste, segue com azimute de 327°28'18" e distância de 1,04 m., até o vértice **V-66**, de coordenadas **N 7.693.983,39** m. e **E 744.947,20** m.**;** deste, segue com azimute de 53°58'14" e distância de 3,48 m., até o vértice **V-67**, de coordenadas **N 7.693.985,43** m. e **E 744.950,01** m.**;** deste, segue com azimute de 55°34'18" e distância de 10,00 m., até o vértice **V-68**, de coordenadas **N 7.693.991,09** m. e **E 744.958,26** m.**;** deste, segue com azimute de 54°13'13" e distância de 10,42 m., até o vértice **V-70**, de coordenadas **N 7.693.997,00** m. e **E 744.966,84** m.**;** deste, segue com azimute de 53°05'42" e distância de 0,48 m., até o vértice **V-71**, de coordenadas **N 7.693.997,29** m. e **E 744.967,23** m.**;** deste, segue com azimute de 328°45'07" e distância de 0,25 m., até o vértice **V-72**, de coordenadas **N 7.693.997,50** m. e **E 744.967,10** m.**;** deste, segue com azimute de 54°19'30" e distância de 9,74 m., até o vértice **V-73**, de coordenadas **N 7.694.003,18** m. e **E 744.975,02** m.**;** deste, segue com azimute de 54°10'00" e distância de 11,17 m., até o vértice **V-74**, de coordenadas **N 7.694.009,72** m. e **E 744.984,07** m.**;** deste, segue com azimute de 51°41'54" e distância de 12,42 m., até o vértice **V-75**, de coordenadas **N 7.694.017,41** m. e **E 744.993,81** m.**;** deste, segue com azimute de 58°07'08" e distância de 4,36 m., até o vértice **V-76**, de coordenadas **N 7.694.019,72** m. e **E 744.997,52** m.**;** deste, segue com azimute de 53°28'04" e distância de 9,16 m., até o vértice **V-01**, de coordenadas **N 7.694.025,17** m. e **E 745.004,88** m.**; Confrontando com RUA LAUREANO MARTINS DE FREITAS,** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr** , tendo como o **Datum SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. O Bairro Pedreira tem as seguintes configurações:

BAIRRO PEDREIRA			
MUNICÍPIO DE ERVÁLIA			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA		CNPJ: 18.133.306/0001-81
Município:	ERVÁLIA		UF: MINAS GERAIS
Comarca:	ERVÁLIA		
Área Total:	**12.691,20m2**	**01,269120ha**	Perímetro: 628,46m2

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA MATRÍCULA	12.691,20 m²
ÁREA LOTEADA	12.691,20 m²
ÁREA DE LOTES	10.473,65 m²
SISTEMA VIÁRIO	2.217,5 m²
QUANTIDADE DE LOTES	57

A totalidade de áreas dos lotes a regularizar é de 12.691,20 m2 tendo essa área uma concentração de 57 (cinquenta e sete) lotes urbanos, situadas no Bairro Pedreira, Município de Ervália/MG, que serão atendidas as Ruas Laureano Martins de Freitas, João Martins de Freitas e Neli Martins de Freitas, que passam ao domínio público municipal.

Art. 3º. Dos equipamentos urbanos comunitários presentes na referida área: A área de intervenção possui os seguintes equipamentos comunitários presentes e construídos:

a) Pavimentação com pedra fincada
b) Energia Elétrica fornecida pela ENERGISA
c) Água potável fornecida pela COPASA;
d) Coleta de Resíduos Sólidos realizada diariamente pelo Município;
e) Rede de esgoto;
f) Sinal de telefonia móvel;
g) Área a ser regularizada totalmente integrada ao perímetro urbano municipal;

Art. 4º. Os confinantes internos e externos são notificados pelo presente edital, sendo a ausência de manifestação dos mesmos será tida como aceite conforme art. 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 5º. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto desde ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do persente edital, no paço municipal, no site institucional e no Diário dos Municípios Mineiros da AMM (Associação Mineira dos Municípios), sendo que as impugnações referentes à demarcação urbanística poderão ser protocoladas na sede da Procuradoria Geral do Município, localizada na Avenida Progresso, nº 65, 2º Andar, Centro, Ervália/MG, CEP 36.555-000, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa, endereçada ao Prefeito Municipal ou à Comissão de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 6º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao bairro, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, art. 20, §1º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §§5 º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 7º. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália/MG, 06 de abril de 2021.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal

CROQUI BAIRRO PEDREIRA - ERVALIA

GERALDO MAJELA QUEIROZ BOTELHO
Eng.º Agrimensor CREA/MG 38.073/D
R J Pacelli Imobiliaria E Servços EIRELI CREA 075.590

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:2702DAC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 048/2021
Modalidade Dispensa por Valor nº: 017/2021

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 048/2021, Dispensa de Licitação nº 017/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA PARA EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM PARA A SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Lassance, 17 de Março de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 040/2021

Processo Licitatório nº 048/2021, Dispensa de Licitação nº 017/2021

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**SYLVIA LUZIA DE OLIVEIRA AMARAL MONTEIRO AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº. 04.201.209/0001-74**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM PARA A SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Valor Global:**R$9.845,78 (nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).**

Vigência:De 17/03/2021 a 16/05/2021.

Lassance/MG, 17 de Março de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:90FC5D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PREVISTO, CONFORME LISTADO ABAIXO:

O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lassance, em decorrência da Onda Roxa instalada em todo o Estado de Minas Gerais, considerando as determinações do Programa Minas Consciente, e ainda em conformidade com o **MEMORANDO Nº 052/2021-SGEST – MEDIDAS DE PREVENÇÃO NO COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-2019, COMUNICA que está SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO**, o Pregão Presencial, abaixo listado:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, NO MUNICÍPIO DE LASSANCE.**
ABERTURA PREVISTA PARA 08/04/2021.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:D01E949E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.178, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Institui Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FE, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, I e 132, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana que deverá ser composta preferencialmente por assistente social, advogado e engenheiro ou arquiteto, definida por ato do executivo e estabelecendo a presidência da mesma.

§1º - Os membros da Comissão deverão ser escolhidos, preferencialmente, dentre os servidores de carreira;

§2 - A Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana poderá requerer informações e documentos diretamente de órgãos da Administração direta ou indireta.

Art. 2º A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei Federal nº 13.465/17 e no Decreto nº9.310/2018:

I - classificar e fixar a modalidade da REURB ou promover o indeferimento fundamentado do requerimento, nos termos dos artigos 32, da Lei nº 13.465/17;

II - elaborar cronograma para cumprimento das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;

III - proceder as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;

IV - notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação pessoal ou por edital;

V - notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;

VI - lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia;

VII - elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, podendo emitir habite se simplificado no próprio procedimento da REURB e dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independente de existência de lei municipal neste sentido;

VIII - emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhado ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público);

IX - nos casos de conjuntos habitacionais promovidos pela Cohab Minas, emitir-se-á a Certidão de Regularização Fundiária em nome da Companhia para as situações em que existam obrigações pendentes pelos beneficiários;

X - emitir conclusão formal do procedimento.

Art. 3º - A prestação de serviço da Comissão instituída por este Decreto será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 4º - A Comissão terá, para cada REURB instaurada, prazo de 90 (noventa) dias para cumprir as obrigações previstas no art. 2º deste Decreto, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:1773C1A0

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 65, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Compõe a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 4.178, de 07 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana com os seguintes servidores:
MATHEUS BRITO CORREA CARVALHO, Mat. nº C-2433, Engº Civil, Encarregado de Setor;
VALDINEIA SIMÕES SILVA, Mat nº C-2445, Assistente Social, Gestora Municipal de Assistência Social;
ROVANI MARCHETTI CARDOSO, Mat. nº E-460, Engº Civil; Departamento de Engenharia;
LUCAS BATISTA BARRETO, Mat. nº C-2406- Engº Civil, Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas;
ALDO LUCCAS BATISTA GONÇALVES, Mat. nº E1794, Agente Administrativo IV; Diretor Administrativo, Secretaria Municipal de Planejamento;
ANA LUCIA DE SOUZA, Mat. nº E-0463, Agente Administrativo II, Assessora de Gabinete
Parágrafo único - A comissão será presidida pelo Engº Civil Matheus Brito Corrêa Carvalho, com os serviços de Secretaria a encargo de Ana Lúcia de Souza.

Art. 2º - O exercício das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 4.178/2021 serão consideradas de relevante interesse público não sendo, portanto, remuneradas, sob qualquer título.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A97C6931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 021/2021
Objeto: ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, vidraçaria e eletricista.***
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-3517
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 23/04/2021 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:6F6992F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 124/19 –PREGÃO PRESENCIAL 22/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO
PRC 124/19 –PREGÃO PRESENCIAL 22/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: Med Set- Prest.de Serv.em Medicina do Trabalho Ltda Me
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica a ser prestado por médico com especialização em Medicina do Trabalho ou Junta Médica, para efetuar perícias para os servidores municipais desta prefeitura de Nova Resende/MG.
PRORROGADO ATÉ 01/04/2022.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO
PRC 53/20 – INEXIGIBILIDADE 08/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: ANA FLÁVIA FONOAUDIOLOGIA LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto **Credenciamento de pessoas**
jurídicas interessadas em prestar serviços relativos a serviços médicos especializados em fonoaudiologia , para atendimento aos pacientes do município de Nova Resende/MG, conforme demanda da secretaria municipal de saúde de Nova Resende/MG.
PRORROGADO ATÉ 04/04/2022.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 30/21 – PREGÃO PRESENCIAL 20/21 RP 30/21
OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta manual de resíduos (lixo) domiciliares e comerciais da zona urbana, área central e loteamentos, bairros periféricos em zona urbana, bairro São João e o Distrito Petúnia do município de Nova Resende/MG, com fornecimento de 1 motorista, até 05 (cinco) coletores e caminhão coletor e compactador de lixo pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA

VENCEDORA:GABRIELA D. GUELERE TRANSPORTES LTDA, no valor total de R$ 332.880,00 (Trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 31/03/2021 a 30/03/2022

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:760E15C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC:58/21 CONCORRÊNICA:02/21

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC:58/21 CONCORRÊNICA:02/21
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a concessão de uso da (USIAN DE TIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO) do município de Nova Resende-MG.
REALIZAÇÃO:03/05/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 64/21 CONCORRÊNCIA: 03/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a concorrência pública para permissão de uso de bens próprios municipais (quiosque nº 03), do tipo maior oferta, através de termo de permissão de uso onerosa. Sendo para venda de culinárias diversas, salgados e afins, serviços de bar e porções, sorvetes e congêneres.
REALIZAÇÃO: 10/05/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 65/21 PREGÃO PRESENCIAL:40/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em pneus sendo troca, concertos em geral, visando solicitações futuras e parceladas dos serviços, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 20/05/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 66/21 PREGÃO PRESENCIAL:41/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento e troca de óleos e filtros para os veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas dos serviços, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 22/04/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 67/21 PREGÃO PRESENCIAL:42/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para possível aquisição de herbicida em geral, para manutenção dos serviços urbanos e estrada de rodagem do Município de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 23/04/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:47121E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIO/MG torna público para conhecimento dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 003/2021, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: aquisição de materiais de construção.
Empresa: **NEUZA FIALHO PEIXOTO ,** CNPJ: nº 39.928.483/0001-24, - valor global de **R$ 49.900,00 (Quarenta e nove mil, e novecentos reais).**
COMERCIAL B & F LTDA, CNPJ: 07.051.239/0001-30, valor global de **R$ 4.814,00 (Quatro mil, oitocentos e quatorze reais).**
ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS, CNPJ: 36.699.240/0001-73, valor global de **R$ 50.389,00 (Cinquenta mil, trezentos e oitenta e nove reais).**
PEDREIRA ORATÓRIOS LTDA, CNPJ 04.291.804/0001-48, valor global de **R$ 463.155,00. (Quatrocentos, e sessenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais).**
JOÃO BOSCO CONTARINI – ME, CNPJ 00.495.188/0001-96, **R$ R$ 1.000,00 (Um mil reais)**

Oratórios. 08 de abril de 2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:85464442

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021
Processo Licitatório nº 010/2021, Pregão Presencial nº 003/2021 Ata de Registro de Preços nº 003/2021.Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de construção, Empresas Registradas: , **NEUZA FIALHO PEIXOTO,** CNPJ: nº 39.928.483/0001-24, representante CELINHA STOPA, Procuradora, CPF: 033.006.606-45, com o valor de R$ 49.900,00 (Quarenta e nove mil, e novecentos reais). **COMERCIAL B & F LTDA**, CNPJ: 07.051.239/0001-30, representante FABRÍCIO SANTOS SOUZA, Sócio Proprietário CPF: 049.683.486-06, com o valor de R$ 4.814,00 (Quatro mil, oitocentos e quatorze reais**). ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS,** CNPJ: 36.699.240/0001-73, representante, ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS, Empresária CPF: 153.121.858-09, com o valor de R$ 50.389,00 (Cinquenta mil, trezentos e oitenta e nove reais) **PEDREIRA ORATÓRIOS LTDA,** CNPJ 04.291.804/0001-48 representante, JOSÉ TADEU LEITE RODRIGUES, Sócio Proprietário CPF: 344.109.966-49, com o valor de R$ 463.155,00. (Quatrocentos, e sessenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais)., **JOÃO BOSCO CONTARINI – ME,** CNPJ 00.495.188/0001-96, representante, JOÃO BOSCO CONTARINI, Proprietário CPF 537.407.186-68, - Sócio Proprietário, valor total R$ 1.000,00 (Um mil reais)Vencedora do Processo Licitatório nº010/2021, Pregão nº 003/2021.
Valor total da ata R$ 569.258,00(Quinhentos e sessenta nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais).
Vigência: 08/04/2021 a 07/04/2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:D54E68C0

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato-Processo: nº **010/2021,-**Pregão: nº **003 /2021**.Objeto: aquisição de materiais de construção, em atendimento às Secretarias de: Obras e Infraestrurura; Saúde; Agricultura e meio Ambiente; Educação Cultura Esporte Lazer e Turismo; ass. Social.

CONTRATO Nº: 023 Empresa contratada: **NEUZA FIALHO PEIXOTO,** CNPJ: nº 39.928.483/0001-24 com endereço a Rua Ana de Almeida Gomes, nº 73,Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 35.370-000, Rio Casca, MG; representada pela Srª CELINHA STOPA, Procuradora, CPF: 033.006.606-45, com o valor de **R$ 49.900,00** (Quarenta e nove mil, e novecentos reais).

CONTRATO Nº: 024 Empresa contratada **COMERCIAL B & F LTDA**, CNPJ: 07.051.239/0001-30, com endereço a Av. Gumercindo Iglésias, nº 4.690, Bairro Residencial Silvestre, CEP: 36.576-330-000, Viçosa, MG; representada pelo Sócio Proprietário Srº FABRÍCIO SANTOS SOUZA, CPF: 049.683.486-06, com o valor de **R$ 4.814,00** (Quatro mil, oitocentos e quatorze reais**).**

CONTRATO Nº: 025 Empresa contratada **ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS,** 15312185809 CNPJ: 36.699.240/0001-73, com endereço a Rua São Pedro, nº 85, Bairro Centro, CEP: 35.439-000, Oratórios, MG; representada pelo Empresária Srª ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS, CPF: 153.121.858-09, com o valor de **R$ 50.389,00** (Cinquenta mil, trezentos e oitenta e nove reais)

CONTRATO Nº: 026 Empresa contratada **PEDREIRA ORATÓRIOS LTDA,** CNPJ 04.291.804/0001-48, com endereço à Fazenda São Pedro,Zona Rural, CEP: 35.439-000 - Oratórios/MG representada pelo Sócio Proprietário Srº JOSÉ TADEU LEITE RODRIGUES, CPF: 344.109.966-49, com o valor de **R$ 463.155,00.** (Quatrocentos, e sessenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais).

CONTRATO Nº: 027 Empresa contratada **JOÃO BOSCO CONTARINI – ME,** CNPJ 00.495.188/0001-96, com endereço à Rua Anhangá, 247, Centro, CEP: 35.439-000 – Oratórios/MG Representada pelo Proprietário Srº JOÃO BOSCO CONTARINI: CPF 537.407.186-68, com o valor de **R$ 1.000,00** (Um mil reais);

Recurso Próprio
Data do contrato: 08/04/2021
Vigência: 07/04/2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:FFE2B3DC

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Extrato de Interposição de Recurso - Fase de Credenciamento - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação social com fins de divulgação dos diversos serviços do município de Oratórios. O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que a empresa Antônio Augusto dos Santos – CNPJ nº 40.735.388/0001-93, protocolou "tempestivamente", recurso administrativo no bojo do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021. Maiores informações através do e-mail

licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195, 07 de abril de 2021

MARIA APARECIDA DA CRUZ.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:2523A338

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO 2130

DECRETO No 2130 /2021

Altera o Decreto no 2118/2021, que declara estado de "alerta" caracterizado como situação de emergência, em razão de Situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde decorrente da pandemia do Coronavírus, estabelecendo medidas sanitárias emergenciais e temporárias de recuperação da integridade do sistema de saúde da microrregião de saúde de Ponte Nova através da adoção do protocolo sanitário-epidemiológico denominado "onda roxa" no âmbito do Programa Minas Consciente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando:

A Declaração de Emergência em Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e pelo Estado de Minas Gerais;

Que o Decreto Estadual no 48.102, de 29 de dezembro de 2020, prorrogou o estado de calamidade pública em saúde reconhecido pelo Decreto Estadual n° 47.891, 20 de março de 2020 no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

O Relatório Técnico da SES/COES MINAS COVID-19 de 24 de fevereiro de 2021, no qual a avaliação dos indicadores do monitoramento do Plano Minas Consciente por Microrregião aponta a Microrregião de Ponte Nova na classificação da Onda Vermelha.

Que a microrregião de saúde de Ponte Nova apurou, em todo o mês de fevereiro de 2021, dados epidemiológicos do novo coronavírus num total de 1.471 novos casos e de 35 óbitos, apontando para uma média diária de 52 novos casos e de mais de um óbito por dia;

A taxa de ocupação de 100% dos leitos de UTI covid nos últimos dez dias, o registro de transferência de vários pacientes de UTI covid para outras regiões do Estado, pacientes scadastrados na Central de Leitos aguardando vagas, bem como, o agravamento da taxa de ocupação de leitos clínicos covid que na data de 15 de março de 2021 atingiu o percentual histórico de 75%;

A deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n° 130 de 03 de março de 2021 que instituiu, no âmbito do programa Minas Consciente, um novo protocolo de biossegurança sanitário-epidemiológico denominado "onda roxa";

Que desde a data de 04 de março de 2021 os dados alarmantes das taxas de ocupação de leitos e escassez de medicamentos e insumos, tendo sido solicitada à população e as autoridades públicas providências sanitárias imediatas de suspensão de atividades sob pena de falência iminente de todo o sistema de saúde hospitalar da microrregião de saúde de Ponte Nova;

A realização de assembleia geral extraordinária do CISAMAPI em que foi deliberada a adoção de medidas emergenciais para a recuperação da integridade do sistema microrregional de saúde de Ponte Nova.

A deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 no 132 de 05 de março de 2021 que delibera o Protocolo da Onda Roxa na Microrregião de Ponte Nova, localizada na Macrorregião Leste do Sul.

A deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 no 136 de 10 de março de 2021 que altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 no 130, de 3 de março de 2021.

A deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 Nº 138, de 16 de março de 2021 que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica e determina a vigência da onda rocha para a Microrregião de Ponte Nova de 17/03/2021 a 31/03/2021

DECRETA:

Art. 1o Os Decretos Municipais de nos 2116/2021 e 2118/2021 possuem eficácia em toda a zona urbana e rural do Município de Oratórios, abrangendo áreas públicas e áreas privadas sujeitas ao controle e a fiscalização do poder público no cumprimento de normas sanitárias, normas de distanciamento social, normas de realização de eventos públicos e/ou particulares (localização e funcionamento) e de circulação de pessoas e veículos.

Art. 2o As medidas sanitárias emergenciais e temporárias através da adoção do protocolo sanitário-epidemiológico denominado "onda roxa" no âmbito do Programa Minas Consciente determinadas por estes Decretos tem por finalidade recuperar a integridade do sistema microrregional de saúde de Ponte Nova e, em especial, a disponibilidade de leitos clínicos COVID-19 e leitos de UTI COVID-19.

Art. 3o As medidas determinadas nestes Decretos terão vigência até 11 de abril de 2021, conforme Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 n° 138.

§1o Será feita reavaliação da evolução do quadro epidemiológico da microrregião de saúde que importará na redução ou não aumento do prazo estipulado no *caput.*

§2oA reavaliação ocorrerá no prazo de até quinze dias após a publicação deste Decreto e será efetivada após nova Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais.

Art 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de março de 2021.

Art. 5o Revoga-se disposições contrárias.

Oratórios, 26 de março de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:C9AC6A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 3.850 DE 06 DE ABRIL DE 2018

DECRETO N° 3.850 DE 06 DE ABRIL DE 2018.

REVALIDA POR 30 DIAS O PRAZO DO DECRETO DE Nº 3.537 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE REGULAMENTOU O PROCEDIMENTO PARA OPÇÃO DA INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE AS PARCELAS REMUNERATÓRIAS DE CARÁTER TRANSITÓRIO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS

ESTÁVEIS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando, o conceito de remuneração para incidência de contribuição previdenciária disposto no art. 74 da Lei Complementar de nº 060/2009, com redação dada pela Lei Complementar de nº 163/2017;
Considerando, considerando a possibilidade de opção do servidor efetivo do Município de Patrocínio/MG, de indicar se a contribuição incidirá sobre as verbas de caráter transitório, conforme estabelecido no art. 83, §3º da Lei Complementar de nº 060/2009, com redação dada pela Lei Complementar de nº 163/2017;
Considerando, o disposto no Decreto de nº 3.537 de 06 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Os Servidores Públicos Efetivos do Município de Patrocínio poderão optar pela incidência da contribuição previdenciária sobre as verbas recebidas em caráter transitório/temporário e/ou em razão de desempenho de cargo comissionado, no período compreendido entre os dias 12 de abril de 2021 à 12 de maio de 2021, assinando termo de opção e protocolando junto ao Protocolo do respectivo órgão a qual estiver vinculado.

Art. 2º - Protocolado o termo de opção, o qual possui caráter irretratável e irrevogável, deverá ser encaminhado ao respectivo Chefe do Setor de Recursos Humanos, o qual verificando o preenchimento dos requisitos presentes no termo de opção deverá deferi-lo e arquivar nos assentamentos do servidor;

Art. 3º - A incidência do desconto da contribuição previdenciária deverá iniciar-se na remuneração referente ao mês de JUNHO/2021;

Art. 4º - O Termo de opção a ser utilizado por todos os Servidores Públicos do Município, encontra-se no anexo I do presente Decreto, ficando valido para todos os fins e retificado o contido no Decreto de nº 3.537 de 06 de novembro de 2021;

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de abril de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EFBFD62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 DE JUNHO DE 2014 PROCESSO Nº: 131/2014 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 33/2014

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 de junho de 2014
Processo nº: 131/2014
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 33/2014
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Locação de imóvel residencial, situado à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, bairro Cidade Jardim,composto de9 (nove) salas comerciais, **1º andar,**para instalação da faculdade UAITEC, solicitado pela Secretaria Municipal de DesenvolvimentoEconômico - andar superior.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:JÚLIO CÉSAR MOISÉS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 847.575.666-20, portador da cédula de identidade M-6.236.111 SSPMG, registrador civil, casado com **YONARA LACERDA MOISÉS,** brasileira,fisioterapeuta, inscrita no CPF nº 007.044.946-55, portadora da cédula de identidade M-7.333.884 SSP/MG, residentes e domiciliados à Rua Rio Branco, nº 374, Centro, Patrocínio/MG, abaixo assinado:
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.
Cláusula Segunda - Do prazo de vigência
2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação da cláusula sétima - do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de abril de 2021 e término em 31 de junho de 2021.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 25 de março de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F46A4D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 DE JUNHO DE 2014 PROCESSO Nº: 132/2014 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 34/2014

8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 de junho de 2014
Processo nº: 132/2014
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 34/2014
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Locação de imóvel residencial situado à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, bairro Cidade Jardim,composto de 9 (nove) salas comerciais situadas no **andar térreo,** para instalação da Faculdade UAITEC, solicitado pela Secretaria MunicipalDesenvolvimentoEconômico - andar térreo.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: LUZIA ROSA MOISÉS, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF n° 753.862.756-15, portadora da cédula de identidade MG-7.232.893 SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Major Alvim, nº 1.560, APTO - 112, Centro, CEP: 38.740-000, abaixo assinado:
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.
Cláusula Segunda - Do prazo de vigência
2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação da cláusula sétima- do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de abril de 2021 e término em 31 de junho de 2021.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 25 de marçode 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3B2008BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 56/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 38/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 56/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 38/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de descontaminação e destino final de lâmpadas fluorescentes compactas e quebradas, pilhas, baterias e tonner, solicitado pela Secretaria M. de Meio Ambiente.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.030.279/0001-32, neste ato representada pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelaprorrogação na vigência do presente processo atendendo à necessidade da Administração Pública em função do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em**01 de abril de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 22de março de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2AE21388

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 136/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 72 EDITAL Nº: 99/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 136/2020
Modalidade: Pregão - RP 72
Edital nº: 99/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de combustível para abastecimento da frota,veículos e máquinas oficiais ou locados, para atender as secretarias do município.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pela redução do valordo objeto do presente processo.
- Considerando que a redução no valor do combustível é fato notório, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico - financeiro, **aplica-se a presente redução a partir desta data.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
2.1- Fica reduzido, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1- item nº 02 - gasolina automotiva tipo comum: valor que era de R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos)o mesmo passará para o valor de R$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos);
2.1.2- item nº 03 - óleo diesel combustível aut. tipo comum: valor que era de R$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos);
2.1.3- item nº 04 - óleo diesel combustível tipo s10: valor que era de R$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos).
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 25 de março de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3ECB16B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 202/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 119 EDITAL Nº: 158/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 202/2020
Modalidade: Pregão - RP 119
Edital nº: 158/2020
Tipo: MenorPreçoPor Item
Objeto: Registro de preço para possíveis aquisições de grama esmeralda, para atender as necessidades do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **CESAR MARCELO NUNES BORGES**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.560.526/0001-87, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011, sendo que esta alteração se dáem razão da justa remuneração do fornecimentodo objeto do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, o preço do seguinte item:
2.1.1- item nº 01 - Grama – nome vulgar: esmeralda, nome científico: Wild Zoysia, cujo valor era de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 8,26 (oito reais e vinte e seis centavos).
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 29 de março de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:53C83D15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório Nº 025/2021 – Pregão Nº 015/2021. Objeto**:** Registro de Preços contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores

(internet) e acesso contínuo através de rede restrita de interligação dos pontos contratados (intranet), por meio de fibra óptica ou via rádio conforme necessidade do Município. Contratada: PONTENET TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob Nº 02.597.014/0001-60, valor global estimado R$ 430.899,96 (Quatrocentos e trinta mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa seis centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8291B08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 017/2021 - Pregão Nº 010/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 017/2021 - Pregão Nº 010/2021 cujo objeto é a Aquisição e instalação de conjunto lifter, para caminhão compactador. A referida Licitação foi declarada Frustrada, conforme Ata anexa ao Processo Licitatório.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:23E40803

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de 4ª Prorrogação de Contrato nº 058/2020. Processo Nº 059/2020 – Dispensa Nº 010/2020. Objeto: internação compulsória em Clínica especializada para tratamento de desintoxicação e recuperação de toxicômanos em favor de Dilson José da Silva, conforme determinação judicial processo nº 0521.19.004.193-4, pelo período de 02 (dois) meses, passando a vigorar até 04/05/2021 (quatro de maio de dois mil e vinte e um). Contratada: CLINICA NEURO-PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 18.901.645/0001-60.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D84DCC06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 017/2021 sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 07 de abril de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:864FC91F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 43/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 132/2021 – Pregão Presencial 43/2021, torna público que celebrou contrato para: **Aquisição de Material e Equipamento hospitalar, material odontológico e de acupuntura,** com a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 00.874.929/0001-40).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:12E7D87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 68/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 207/2020 – Pregão Presencial 68/2020, torna público que celebrou contrato para: **Aquisição de Material e Equipamentos hospitalares, através do sistema Registro de Preço,** com a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 00.874.929/0001-40).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B4DDCA3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TOMADA DE PREÇO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TONAR PUBLICO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Adjudicação nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o objeto do processo 032/2021, Tomada de preço 001/2021, a empresa Licitante VALDOMIRO DE ABREU MIRANDA, sob o CNPJ: 28.078.399/0001-42, por ter apresentado em sua proposta o valor R$ 113.657,83 (cento e treze mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos),, consoante da ata de julgamento de propostas.

São Pedro dos Ferros/MG, 07 de março de 2021.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Tendo em vista a decisão proferida na Tomada de Preço 001/2021, Processo 032/2021, bem como parecer jurídico favorável, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante na ata do processo, que tem por objeto: **CALÇAMENTO COM BLOQUETE NA RUA ETELVINA MARIA DE JESUS, NO**

DISTRITO DE ÁGUAS FÉRREAS, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG, INCLUSO REDES PLUVIAIS, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO, CONFORME PROJETO BÁSICO; tendo como vencedora a empresa VALDOMIRO DE ABREU MIRANDA, sob o CNPJ: 28.078.399/0001-42, com o valor total de R$ 113.657,83 (cento e treze mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).

São Pedro dos Ferros/MG, 07 de abril de 2021.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO N°030/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Contrato nº 030/2021- Tomada de Preço 001/2021 – PRC 032/2021. Tendo como contratada a empresa VALDOMRO DE ABREU MIRANDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.078.399/0001-42, estabelecida à Rua Antônio Pinto Figueiredo, 286, Bairro Bom Jesus, em Raul Soares/Mg, CEP: 35.350-000 neste ato representada por Valdomiro de Abreu Miranda, CPF 026.859.316-78. OBJETO: CALÇAMENTO COM BLOQUETE NA RUA ETELVINA MARIA DE JESUS, NO DISTRITO DE ÁGUAS FÉRREAS, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG, INCLUSO REDES PLUVIAIS, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO, CONFORME PROJETO BÁSICO, conforme projeto anexado no termo de referência. Pelo valor de R$ 113.657,83 (cento e treze mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos). Prazo de 90 dias após a emissão da ordem de serviço.

São Pedro dos Ferros/MG, 07 de abril de 2021.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:C18C2F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 35/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de herbicidas em atendimento as secretarias Municipais de Agricultura e obras.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 01/04/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **BIDDEN COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 36.181.473/0001-80** valor Total de R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

Senhora dos Remédios, 01 de abril de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 01 de abril de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:F0EC955F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 40/2021 Dispensa nº. 07/2021 Objeto: Contratação de empresa para realização de manutenção corretiva em equipamentos pertencentes á Secretaria Municipal de Saúde, sendo uma seladora, um oxigênio de pulso, três autoclaves, um detector fetal, quatro laminas de laringoscópio e um ultrassom, com fornecimento das peças necessárias aos serviços, bem como fornecimento de duas fontes de alimentação. Contratado: ACI Comércio Eireli, inscrita no CNPJ sob o no. 71.208.094/0001-37. Valor total: R$ R$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinqüenta reais). Vigência: 31/03/2021 a 31/12/2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:BEC12112

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 037/2021

Pregão Presencial n° 030/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

Emige Materiais Odontologicos Ltda - CNPJ: 71.505.564/0001-24
Valor Total de R$ 10.282,14 (dez mil, duzentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 07 de Abril de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:11C47D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 34/2021 Pregão nº. 27/2021 Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de 05 lugares em atendimento a secretaria Municipal de saúde, 02 (duas) Motocicletas e 1 (uma) caminhonete em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e 01 (uma) caminhonete em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Dijon Automóveis Ltda, inscrita no CPF sob o nº. 07.675.625/0001-00. Valor Total R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 01/04/21 a 31/12/2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:1459AA16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 42/2021 Dispensa nº. 08/2021 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de linhas telefônicas (fixas e móveis) para redução de custos de serviços de telecomunicação, incluindo busca de melhores planos e tarifas para a administração, através de reenquadramento e/ou adesão de um novo plano, sempre que viável, bem como fornecimento em comodato de 30 (trinta) linhas telefônicas móveis (operadora Vivo) com ligações ilimitadas fixo/móvel para qualquer operadora para todo território nacional, e 15gb (quinze gigabytes) de internet compartilhada. Contratado: Sym Gestão e Soluções Inteligentes Ltda, inscrita no CNPJ sob o no. 29.983.973/0001-79. Valor total: R$ 13.050,00 (treze mil e cinqüenta reais) e mensal de R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinqüenta reais). Vigência: 01/04/2021 a 31/12/2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:786EDB4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Objeto:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS/MG torna público a revogação do Procedimento Licitatório nº 009/2021 – Pregão Presencial SRP nº 007/2021. Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS E VEÍCULOS LOCADOS DO MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS** Embasamento Legal art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Mais informações pelo telefone 33-36251360. Despacho de revogação na na íntegra no site www.pmsa.gov.br –

Serra dos Aimorés/MG, 26 de Março de 2021.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:856F8512

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
RATIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PAL 027/2021-CREDENCIAMENTO 002/2021-INEXIGIBLIDADE 003/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO, ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA CPL, NOMEADO PELA PORTARIA Nº004/2021, A **RETIFICAÇÃO** DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 31 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE AO PAL 027/2021, CREDENCIAMENTO 002/2021, INEX 003/2021..
ONDE SE LÊ:
Credenciamento de empresas/licitantes para prestação de serviços de transporte de passageiros com veículo de aluguel, para atender aos serviços de apoio logístico e transportes do município de Setubinha/MG.
LEIA-SE:
Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de transporte de passageiros com fornecimento de combustível, motorista, manutenção preventiva e corretiva por conta do credenciado, para atender aos serviços de apoio logístico e transportes do município de Setubinha/MG.
MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 11:00 E DE 13:00 AS 16:00 EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:FA08A2B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: Pregão Presencial 017/2021, - Objeto: aquisição com entrega imediata de kit's de merenda escolar para atender demandas de distribuição de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino, realização: 22 de abril de 2021, às 08:00h, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações".

Taiobeiras 07 de abril de 2021 –

ALLISON AILTON DE SOUZA REIS
Pregoeiro (a) oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Franciele de Oliveira Ramos
Código Identificador:817EFF0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, RETIFICA, **onde se lê Pregão Presencial 017/2021 leia se Pregão Presencial 016/2021**, fica mantido os prazos para o certame às 08h00min do dia 20/04/2021, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 07/04/2021 –

ALLISON AILTON DE SOUZA REIS
Pregoeira Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Franciele de Oliveira Ramos
Código Identificador:7C492FB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 042/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 042/2021.
Pregão Presencial N° 022/2021.
Objeto: Futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica, por meio do Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço global.
Data da abertura: 28/04/2021 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:44DFAF4E

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 041/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 041/2021.
Pregão Presencial N° 021/2021.
Objeto: Futura e eventual aquisição de material odontológico, por meio do Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço global.
Data da abertura: 27/04/2021 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:36E3622E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA Aviso de Licitação, PL n.º: 010/2021 – Pregão Presencial n.º: 008/2021 Registro de Preços, tipo menor por item, Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Merenda Escolar e produtos alimentícios, Limpeza, Gás de Cozinha e outros Materiais para os diversos setores da Administração Municipal de Virgolândia/MG. Entrega dos envelopes de habilitação e proposta dia 23/04/2021, às 09h. Cópias do Edital email licitacaovirgolandia@hotmail.com ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Virgolândia, no horário de 08 às 11h e de 14 às 16h.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA Aviso de Licitação - PL n.º 011/2021 - Pregão Presencial nº 009/2021 Registro de Preços. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de material de construção em geral, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. Data, hora e local para abertura dos envelopes: dia 26/04/2021, às 09h, Rua Prefeito Quim Júlio, n.º 63, Prefeitura Municipal. Cópias do Edital email licitacaovirgolandia@hotmail.com ou no endereço acima mencionado no horário de 08 às 11h e de 14 às 16h. Infor.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:1A6B4BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA-MG Aviso de Credenciamento, PL n.º: 014/2021 – Inexigibilidade n.º: 001/2021 – Credenciamento nº 001/2021, tipo: Chamamento Público destinada ao Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica Prestadores de serviços na área de saúde para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Virgolândia de acordo com o edital e seus anexos. Entrega dos envelopes de habilitação e Requerimento dia 09/05/2021, às 09h. O Edital completo email licitacaovirgolandia@hotmail.com ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Virgolândia, no horário de 08 às 11h e de 14 às 16h.

(A) JOSE ISMAR DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:0A3444B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2021

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2021

TERMO DE CELEBRAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIODE VISCONDE DO RIO BRANCO - MINAS GERAIS; CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E FUNDAÇÃO MENDES COSTA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Programa Cidadão do Futuro, conforme detalhado no Plano de Trabalho

VALOR TOTAL: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

DOTAÇOES: 02.011.002.08.243.0024.2.253.3.350.43.00 Subvenções Sociais – Ficha 869

VIGENCIA: 18 DE MARÇO DE 2022.

PARTÍCIPES: **O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: 18.137.927/0001-33, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO;,FUNDAÇÃO MENDES COSTA**neste ato devidamente representada por sua atual Presidente, **Cristiane Emilia Costa Silvarepresentada por seu procurador José Borges de Carvalho;CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA,** neste ato representado pelo **Sr. PAULO SÉRGIO FELISBINO**
DATA DE ASSINATURA: 18 DE MARÇO DE 2021.

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:7BB56B09

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2021

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2021

TERMO DE CELEBRAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIODE VISCONDE DO RIO BRANCO - MINAS GERAIS; CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E FUNDAÇÃO MENDES COSTA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Programa Cidadão do Futuro, conforme detalhado no Plano de Trabalho

VALOR TOTAL: **R$ 58.535,38 (cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)**

DOTAÇOES: 02.011.002.08.243.0024.2.253.3.350.43.00 Subvenções Sociais – Ficha 869

VIGENCIA: 18 DE MARÇO DE 2022.

PARTÍCIPES: **O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: 18.137.927/0001-33, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO;FUNDAÇÃO MENDES COSTA**neste ato devidamente representada por sua atual Presidente, **Cristiane Emilia Costa Silvarepresentada por seu procurador José Borges de Carvalho;CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA,** neste ato representado pelo **Sr. PAULO SÉRGIO FELISBINO.**

DATA DE ASSINATURA: 18 DE MARÇO DE 2021.

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:B3AAED66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, inciso I e II da Lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 059/2021– Dispensa nº 029/2021**, destinado à prestação de serviços de revisão geral, limpeza e regulagem da roçadeira NAKASHI, à empresa ***Agrocarlos Máquinas Agrícola Ltda***, no valor total de R$ 190,00 (cento e noventa reais). Data: 26/03/2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:58E1BAF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021– PREGÃO Nº 025/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LUCIANA LUIZ DA COSTA MOITINHO 05801797610 – OBJETO: prestação de serviços de refeições, marmitex e lanches para atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais Requisitantes. **Valor Registrado**: R$ 87.400,00. **Data:** 05/04/2021 **Vigência:** 04/04/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:66AD74BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, inciso I e II da Lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 062/2021– Dispensa nº 030/2021**, destinado ao fornecimento de refeição variedade sortida servida em marmitex destinadas aos servidores da Secretaria Municipal de Obras em serviços extraordinários, à empresa ***Teresinha Tormen Lopes***, no valor total de R$ 1.070,00 (um mil e setenta reais). Data: 29/03/2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B3B79842

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 031/2020 – DISPENSA Nº 044/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SANDRA DAS DORES CARDOSO PEREIRA 00849556600 – OBJETO: prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **031/2020**, cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagem para acolhimento provisório em pensão familiar das pessoas em situação de rua, conforme repasse do SUS no combate ao COVID 19 e Decreto 043/2020, passando a atender 10 pessoas que se encontram nessa situação, sendo o valor mensal de cada uma de R$ 500,00 (quinhentos reais) e total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, conforme Memorando da Secretaria Requisitante. Data: 04/04/2021. Vigência: 03/06/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5510E598

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 027/2019 – PREGÃO Nº 007/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA EIRELI – OBJETO: prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **027/2019**, cujo objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, incluindo treinamento e suporte técnico, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado municipal – VAF, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Execução Fiscal. Data: 30/03/2021. Vigência: 30/03/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:AFD255CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame PL: 010/2021 PP: 005/2021, que possui por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET DEDICADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DELINEADAS NO ANEXO IX E XI DO PRESENTE EDITAL, PARA

ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE DIOGO DE VASCONCELOS DE MINAS GERAIS. Data de abertura / Julgamento: 20/04/2021 às 7h15min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Travessa Principal, nº 38, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Editais. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:B76891FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2021

Dispõe sobre a nomeação de função de confiança do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari.

O DIRETOR do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – SAAE, Pablo Luiz Lopes, no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com as leis em vigor;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 011/2015, em especial, aquelas contidas em seu artigo 16;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Adalberto Luiz da Silva para ocupar a função de confiança de Encarregado do Setor de Compras, Licitações e Materiais.

Artigo 2º. Fica o Setor de Pessoal, autorizado a tomar todas as providências com vistas ao fiel cumprimento da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lambari - MG, 06 de abril de 2021.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:7134F11C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

AVISO DE SUSPENSÃO do Pregão Presencial Registro de Preços n° 007/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poço tubular profundo para a captação de água subterrânea, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço Global,** com valor estimado de R$540.000,00. **Data 07/04/2021 ás hora 13:30 horas,** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, situada na Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro em Campo do Meio/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a integra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de água e Esgoto de Campo do Meio/MG, pelo telefone (35)3857-1292

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:5B9F7D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2021 PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 REGISTRO DE PREÇO 002/2021

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2021 PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 REGISTRO DE PREÇO 002/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

O Serviço autônomo de água e esgoto torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 0002/ 2021 Pregão Presencial nº 0002/2021 Registro de Preço 002/2021 para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica aquisição de Material de Construção para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE, em conformidade com a necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio, na data do dia 27/04/2021 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 07h00min às 13h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 07 de abril de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:1F7230E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA CONTRATO 009/2021 - E. NATALINO FAZOLLO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - MG - Contrato n° 009/2021 para Aquisição de materiais de limpeza, higiene e gêneros alimentícios. CONTRATANTE **SAAE**. CONTRATADA **E. NATALINO FAZOLLO, CNPJ: 25.112.130-47**. Período de vigência do contrato: **09/03/2021 até 08/03/2022**. Valor contrato para o período R$ 5.385,00.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa 07/04/2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:0790B4E9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA CONTRATO 010/2021 - LUIZ GONZAGA DE SOUZA 98920677891

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - MG - Contrato n° 010/2021 para

Aquisição de materiais de limpeza, higiene e gêneros alimentícios. CONTRATANTE **SAAE**. CONTRATADA **LUIZ GONZAGA DE SOUZA 98920677891 , CNPJ: 31.095.448/0001-60**. Período de vigência do contrato: **09/03/2021 até 08/03/2022**. Valor contrato para o período R$ 1.700,00.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa 07/04/2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:2F5735F9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA CONTRATO 008/2021 - VAGNER LUIZ DE ASSIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - MG - Contrato n° 008/2021 para Aquisição de materiais de limpeza, higiene e gêneros alimentícios. CONTRATANTE **SAAE**. CONTRATADA **VAGNER LUIZ DE ASSIS 12723286606 , CNPJ: 31.525.399/0001-58**. Período de vigência do contrato: **09/03/2021 até 08/03/2022**. Valor contrato para o período R$ 6.657,50.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa 07/04/2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:373BDA6D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2021 - RODRIGUES E FILHO LTDA - ME

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - MG – Ata de Registro de Preço n° 001/2021 para Expectativa de Prestação de Serviço de locação de caçambas estacionárias. CONTRATANTE **SAAE**. CONTRATADA **RODRIGUES E FILHO LTDA - ME , CNPJ: 04.809.119/0001-60**. Período de vigência da Ata: **11/03/2021 até 10/03/2022**. Valor contrato para o período R$ 100.000,00.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa 07/04/2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:6783D91E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA CONTRATO 011/2021 - RICARDO LEMOS MAIA LEITE DE CARVALHO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - MG - Contrato n° 011/2021 para Locação de imóvel para abrigar os servidores do SAAE, materiais e ferramentas destinados à limpeza pública do município. CONTRATANTE **SAAE**. CONTRATADA **RICARDO LEMOS MAIA LEITE DE CARVALHO , CPF: 034.974.426-23**. Período de vigência do contrato: **23/03/2021 até 22/03/2022**. Valor contrato para o período R$ 3.744,00.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa 07/04/2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:86DC62BA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA 7º ADITAMENTO CONTRATO 010/2017 - TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - 7° Aditamento ao Contrato n° 010/2017 para Contratação de serviços de intermediação, administração e implantação de um sistema informatizado e integrado, para o gerenciamento de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e os serviços de guincho, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, por meio de rede credenciada. CONTRATANTE **SAAE**. CONTRATADA **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97**. Prorrogação de prazo por **12 meses**, período de **01/03/2021 até 28/02/2022**. Valor aditado para o período R$ 180.000,00.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa 07/04/2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:76210B63

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA 4º ADITAMENTO CONTRATO 018/2017 - INFORMATIZA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - 4° Aditamento ao Contrato n° 018/2017 para Contratação de empresa especializada para criação, desenvolvimento e manutenção de sítio eletrônico (website) do SAAE. CONTRATANTE **SAAE**. CONTRATADA **INFORMATIZA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 14.789.676/0001-10**. Prorrogação de prazo por **12 meses**, período de **13/03/2021 até 12/03/2022**. Valor aditado para o período R$ 4.980,00.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa 07/04/2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:A94252B6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA 2º ADITAMENTO CONTRATO 025/2019 - ELIAS REZENDE DA SILVA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - 2° Aditamento ao Contrato n° 025/2019 para Locação de caminhão com equipamento para prestação de serviços de sucção a vácuo e limpeza de fossa séptica e sucação de dejetos de ETE, com motorista e operados. CONTRATANTE **SAAE**. CONTRATADA **ELIAS REZENDE DA SILVA, CNPJ: 31.146.374/0001-43**. Prorrogação de prazo por **12 meses**, período de **19/03/2021 até 18/03/2022**. Valor aditado para o período R$ 23.460,00.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa 07/04/2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:9C9D3890

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA 2º ADITAMENTO CONTRATO 009/2019 - CSM COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - 2° Aditamento ao Contrato n° 009/2019 para Contratação de serviços de monitoramento e rastreamento de

veículos com transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS com instalação e fornecimento de equipamentos e software em comodato via web integrando logística – gerenciamento de frota. CONTRATANTE **SAAE**. CONTRATADA **CSM COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ: 10.701.420/0001-59**. Prorrogação de prazo por **12 meses**, período de **25/03/2021 até 24/03/2022**. Valor aditado para o período R$ 17.259,36.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa 07/04/2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:E9BB2B08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 009/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 035/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

EM: 06/04/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, para atender diversas secretarias pelo período de 12 meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, declaro licitação **FRACASSADA** os itens 04, 06, 09, 11, 12, 17, 18 e 20 e **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 06/04/2021, conforme resultado abaixo:

ITENS FRACASSADOS:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.
0004	GRAXA LUBRIFICANTE AZUL À BASE DE SABÃO DE LÍTIO BALDE 20KG - GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS API NLGI 2, EMBALAGEM: BALDE 20 KG	BALDE	4
0006	ÓLEO ATF COR VERMELHA, PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, 01 LITRO - ÓLEO ATF COR VERMELHA, PARA USO EM DIREÇÃO HIDRÁULICA, CLASSIFICAÇÃO: GM TIPO A SUFIXO A, EMBALAGEM 01 LITRO.	UN	366
0009	ÓLEO HIDRÁULICO 68, BALDE 20 LTS - ÓLEO HIDRÁULICO 68, CLASSIFICAÇÃO: DIN 51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP, CINCINNATI MACHINE P-39, EMBALAGEM: BALDE 20 LITROS.	UN	30
0011	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS CLASSIFICAÇÃO: JASO FB, EMB 1/2 LITRO (500ML)	UN	200
0012	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO 10W30 API GL-4 EMBALAGEM 20L - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO DE ELEVADO DESEMPENHO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV, ATENDE O NÍVEL DE DESEMPENHO API SM/CF E GL-4. PODE SER USADO EM SUBSTITUIÇÃO AOS ÓLEOS COM NÍVEL API SF, SG, SH, SJ E SL. DISPONÍVEL NO GRAU SAE 10W-30. BALDE 20L	BALDE	15
0017	ÓLEO MOTOR GASOLINA, 5W30, 01 LITRO - ÓLEO MOTOR GASOLINA, SAE 5W30, EMBALAGEM 01 LITRO, CLASSIFICAÇÃO: API CF SINTÉTICO.	UN	48
0018	ÓLEO PARA CAIXA DE CÂMBIO SAE 80W90 API GL5 - 1L - ÓLEO PARA CAIXA DE CÂMBIO SAE 80W90 API GL5 - 1L	L	144
0020	ÓLEO PARA CAIXA SAE 75W80 - SINTÉTICO GL5 - 1L - ÓLEO PARA CAIXA SAE 75W80 - SINTÉTICO GL5 - 1L	L	144

ü A empresa **3 M PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.995.119/0001-87, foi considerada vencedora do certame para os itens 03, 05, 07, 08 e 22, com o valor total de R$ 24.015,20 (vinte e quatro mil quinze reais e vinte centavos) conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, TAMBOR 170 KG - GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS API NLGI 2, EMBALAGEM: TAMBOR 170 KG	UN	2	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00
ÓLEO 15W40 , 01 LITRO, SEMISSINTÉTICO - ÓLEO PARA MOTOR 15W40, EMBALAGEM 01 LITRO, SEMISSINTÉTICO	UN	248	R$ 18,40	R$ 4.563,20
ÓLEO HIDRÁULICO 46, BALDE 20 LTS - ÓLEO HIDRÁULICO DIN 51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP, CINCINNATI MACHINE P-69. VISCOSIDADE: ISO 46. EMBALAGEM: 20 LTS	BALDE	20	R$ 260,00	R$ 5.200,00
ÓLEO HIDRÁULICO 50 - 20L - ESPECIFICAÇÕES: API SG/SH/SJ/SL/SM. HOMOLOGAÇÃO:JASO MA2 M033MOT113. BALDE 20L	UN	10	R$ 370,00	R$ 3.700,00
ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 10W40, 4 SINTETICO 01 L - ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 10W40, 4 SINTÉTICO 01 LITRO	UN	192	R$ 18,50	R$ 3.552,00

ü A empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.147.535/0001-64, foi considerada vencedora do certame para o item 02 com o valor total de R$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais), conforme resultado abaixo:

	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
	FLUÍDO SINTÉTICO PARA RADIADOR - FLUÍDO SINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, COMPOSTO À BASE DE MONOETILENO GLICOL, COM INIBIDORES ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DE CORROSÃO. EMBALAGEM: 1L	UN	306	R$ 12,50	R$ 3.825,00

ü A empresa **IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.117.354/0001-95, foi considerada vencedora do certame para os itens 01, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 23, 24 e 25, com o valor total de R$ 40.944,90 (quarenta mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
FLUIDO PARA FREIO DOT-4 - 500 ML - FLUIDO PARA FREIO DOT 4, EMBALAGEM : FRASCO 500 ML	UN	178	R$ 10,00	R$ 1.780,00
ÓLEO LUBRIFICANTE API CI-4/SL, ACEA E7-04 SAE 15W40 - EMB. 1 LITRO - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL API CI-4/SL, ACEA E7-04 SAE 15W40 - EMB. 1 LITRO	L	908	R$ 17,00	R$ 15.436,00
ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO VISCOSIDADE 15W40 CLASSIFICAÇÃO API SN, ACEA 03-02 - ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO COM MAIOR PODER DE LIMPEZA E MENOS FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS NOS CILINDROS E NAS VÁLVULAS, PROPORCIONANDO ALTO RENDIMENTO DO VEÍCULO E E DURABILIDADE DO MOTOR. RECOMENDADO PARA DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS NAS MAIS VARIADAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÕES. CLASSIFICAÇÃO API SN, ACEA 03-02 (VISCOSIDADE 15W40) EMBALAGEM 01 LITRO.	L	216	R$ 18,00	R$ 3.888,00
ÓLEO MOTOR DIESEL, 15W40, 01 LITRO. - ÓLEO MOTOR DIESEL, 15W40, EMBALAGEM 01 LITRO,	UN	92	R$ 19,00	R$ 1.748,00

CLASSIFICAÇÃO: API CI-4/SL, ACEA E7-04.				
ÓLEO MOTOR DIESEL 5W30 API CF, SINTÉTICO, EMB 1L	UN	96	R$ 19,40	R$ 1.862,40
ÓLEO MOTOR GASOLINA 10W40 SEMISSINTÉTICO EMBALAGEM 101 LITRO - ÓLEO MOTOR GASOLINA 10W40 SEMISSINTÉTICO EMBALAGEM 01 LITRO	UN	48	R$ 19,40	R$ 931,20
ÓLEO PARA CAIXA DE MARCHA TRM 4-90 01 LITRO - ÓLEO PARA CAIXA DE MARCHA TRM 4-90 01 LITRO	L	10	R$ 25,50	R$ 255,00
ÓLEO PARA MOTOCICLETA, 20W50, MINERAL, 1 LT - ÓLEO PARA MOTOCICLETA, SL 20W50, MINERAL, EMBALAGEM 01 LITRO.	UN	24	R$ 19,00	R$ 456,00
OLEO PARA MOTOR SAE 15W40 SL/CF SEMISSINTETICO - 1L	L	72	R$ 18,40	R$ 1.324,80
OLEO PARA MOTOR SAE 5W30 100% SINTÉTICO - ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO, VISCOSIDADE SAE 5W-30. CLASSIFICAÇÃO: API SN EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	448	R$ 19,00	R$ 8.512,00
ÓLEO PARA TRANSMISSÃO, API GL-5, SAE 90, BALDE 20LTS. - ÓLEO PARA TRANSMISSÃO, CLASSIFICAÇÃO: API GL-5, SAE 90, EMBALAGEM: BALDE 20 LITROS.	UN	17	R$ 279,50	R$ 4.751,50

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:C9E21F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 07/04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 038/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL DE PROTEÇÃO e SEGURANÇA atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 07/04/2021, conforme resultado abaixo:

ITENS FRACASSADOS:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
3	15	UN	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.
7	275	UN	NOTEBOOK -TELA 15,6" MEMÓRIA RAM 4 GB,DISCO RÍGIDO 500MB - Notebook: Processador: mínimo de dois núcleos com frequência base mínima de 2.3 ghz e memória cache: mínimo de 3mb, com suporte a criptografia AES; Sistema operacional Ubuntu Linux/Windows ; Tamanho da tela 15,6"; Webcam integrada; Duração de bateria de até 9* horas -; Cor Preto; O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador e deve ser compatível com as duas últimas gerações de processador lançadas; Tipo de tela LCD LED. Especificações Técnicas: Conexão s/ fio (wireless); Memória RAM 4GB (4GBx1) Expansão da memória até 8GB; Disco rígido (HD) 500MB 5400 rpm SATA; Portas USB 1 x USB 3.0, 2 x USB 2.0 Tensão/Voltagem Bivolt; Garantia 12 meses;

ITENS DESERTOS:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
10	UN	6	Switch Gerenciável 48 Portas Gigabit Ethernet + 4 Portas Mini-Gbic: - Mín.: Backplane de 104 Gbps - QoS com 4 filas de prioridade - Espelhamento de portas - Agregação de link - 512 VLANs ativas e 4K VLANs ID - Suporte a 3 versoes de Spanning Tree (STP, RSTP, MSTP) - Suporte a 3 versões de IGMP (v1/v2/v3). Chipset: Marvell 98DX3036*2/ Marvell 88E1545*12 10/100/1000 (Link/Act): Portas: 10/100/1000M (RJ45): 48 Mini-GBIC (SFP):4 (independentes) Cabeamento suportado: 10BASE-T: Cabo UTP/STP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100? STP (máximo 100 m) 100BASE-TX: Cabo UTP/STP categoria 5, 5e (EIA/TIA-568 100? STP 1000Base-T:Cabo UTP/STP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100? STP (máximo 100 m) 1000Base-X: Fibras Monomodo e Multimodo Padrões e protocolos: Padrão IEEE: IEEE802.3, 802.3 u, 802.3 ab, 802.3 z, 802.3 x, 802.1 p, 802.1 q , 802.1 d, 802.1 w, 802.1 s Padrão IETF: RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC1757, RFC1157, RFC2571 Outros padrões e protocolos: CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, http Características básicas Método de comutação Armazena e envia (Store-and-Forward) Capacidade comutação 104 Gbps Tabela endereço MAC:16K Jumbo frame:10240 Bytes Taxa de encaminhamento de pacote:77,3 Mpps VLAN: 512 VLANs ativas 4K VID Agregação de link (LAG):6 grupos 4 portas por grupo Multicast:256 grupos QoS (Quality of Service) 4 filas de prioridade. Alimentação Entrada: 100-240 VAC, 50/60 Hz Emissão de segurança Anatel. Garantia Mínima: 2 anos (Similar ou superior Switch Intelbras Sg5200)

A empresa **LYRON INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **15.427.657/0001-07**, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário	Total
1	50,00	UN	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	BRAZIL PC	R$ 1.818,00	R$ 90.900,00

2	20,00	UN	COMPUTADOR PESSOAL DESKTOP COMPLETO COM MONITOR 24 CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: - PROCESSADOR 6 NÚCLEO, 12 THREADS, FREQUÊNCIA MIN. 3,2 GHZ, 12 MB CACHE; PLACA MÃE: COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E MEMÓRIA (SAÍDA HDMI),GBE LAN (10/100/1000 MBIT); SSD 240GB LEITURA 540MB/S SATA 3 2,5 6GB/S; HD 1TB 7200RPM SATAIII; MEMÓRIA 16GB DDR4/2400 MHZ; GABINETE TORRE COMPATÍVEL; GRAVADOR E LEITOR CD/DVD; FONTE 500W REAIS; COOLER COMPATÍVEL; TECLADO USB ABMNT2; MOUSE USB ÓPTICO COM SCROLL; LICENÇA WINDOWS 10 PRO 64BITS; (PROCESSADOR COMPATÍVEL OU SUPERIOR AO PROCESSADOR CORE™ I7-8700K E/OU AMD RYZEN 5 1600) ACOMPANHA MONITOR LED 24" WIDESCREEN COM CONECTOR DE ENTRADA: VGA OU HDMI COR: PRETA; ITENS INCLUSOS: 01 MANUAL – 01 CABO DE FORÇA – 01 CABO VGA OU HDMI.	BRAZIL PC	R$ 3.783,00	R$ 75.660,00

Subtotal Adjudicado: R$ 166.560,00

A empresa **IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA** , inscrita no CNPJ sob o n° **28.823.781/0001-33** , foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário	Total
4	20,00	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - Características: Alta Resolução - Suporta até 5.760 x 1.440 dpi para uma qualidade de impressão insuperável. Tecnologia de impressão: Tecnologia de jato de tinta de 4 cores (CMYK); Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em diversos tipos de papel Área máxima de impressão: 21,6 x 29,7 cm (8,5 x 11,7) Velocidade de impressão: Máxima: Preto 33 ppm / em cores 15 ppm Normal: Preto 10 ppm / em cores 5 ppm; Acompanhar: Cabo de alimentação Cabo USB Guia rápido de instalação CD com drivers e manuais 1 garrafa de tinta preta e 3 garrafas de tintas coloridas. (Similar ou superior Epson EcoTank L380)	EPSON	R$ 1.250,00	R$ 25.000,00
8	10,00	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - Tecnologia:LCD; Resolução: Mínima nativa de 1024 X 768; Entrada: De VGA a Full HD; Luminosidade: Mínimo de 2500 lúmens; Conectividade: Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI. Com controle remoto. Tensão: 100V ou BIVOLT (100-220V). Garantia: Mínima de 12 meses.	EXBOM	R$ 1.750,00	R$ 17.500,00

Subtotal Adjudicado: R$ 42.500,00

A empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **09.147.535/0001-64**, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário	Total
5	10,00	UN	MONITOR LED 24" widescreen : - Tipo de Monitor: LED; Tamanho da Tela: 24" widescreen; Conector de entrada: VGA; COR: Preta; Itens Inclusos: 01 Manual – 01 Cabo de Força – 01 Cabo VGA.	ACER V246HL	R$ 865,00	R$ 8.650,00

Subtotal Adjudicado: R$ 8.650,00

A empresa **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n° **39.496.569/0002-06** , foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário	Total
6	30,00	UN	NOBREAK 700va: - Nobreaks – Possuir no mínimo 4 tomadas de saídas, entrada bivolt, saída 110v (115V), potência de 700VA, bateria interna, Indicador luminoso de rede (rede normal, alta e baixa), proteção de sobrepotência, indicado para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica, Auto teste ao ser ligado (nobreak testa todos os circuitos internos, inclusive as baterias), permitir a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, recarregar as baterias mesmo com o nobreak desligado, permitir ser ligado na ausência de rede elétrica, Circuito desmagnetizador (garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares), Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc; Botão liga/desliga que evitam os acionamentos/desacionamentos acidentais ou involuntários, Botão iluminado que indica as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, bateria em carga.	Tsshara	R$ 430,00	R$ 12.900,00
9	20,00	UN	Switch 8 portas Gigabit Ethernet: - Especificações técnicas Mínimas:: Padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ab, 802.1p; Protocolo CDMA/CD; Tamanho da tabela de endereços MAC 4 K; Portas 8 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática; Taxa de encaminhamento de pacotes 11,9 Mpps; Buffer de memória 192 Kb; Backplane (capacidade do switch) 16 Gbps; Cabeamento suportado 1000BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m); Alimentação Entrada: 100 a 240 Vac 50/60 Hz QoS 4 priority queues Priority rules: SP Saída: 9 Vdc, 600 mA; Garantia Mínima: 2 anos (Similar ou superior Switch SG 800 Q+ INTELBRAS)	Mercusys	R$ 148,00	R$ 2.960,00

Subtotal Adjudicado: R$ 15.860,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:792D3D91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, conforme disposto na Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, conforme tabela abaixo:

GRUPO FORMAL LOCAL: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE B. ESP. LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PRODUTOS COMUNS	PRODUTOS ORGÂNICOS

				R$UNIT	R$TOTAL	R$UNIT	R$TOTAL
8	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, PRESAS À PENCA. SEM MANCHAS OU AMASSADAS. (30629)	KG	400	5,32	2.128,00	-	-
9	ABÓBORA MADURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA FIRME E UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS, SEM PODRIDÃO (30632)	KG	450	2,53	1.138,50		
13	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM COR VIVA. NÃO PODE ESTAR MURCHA. (30637)	KG	400	-	-	3,91	1.564,00
15	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, GRAÚDO, AS FOLHAS DEVEM ESTAR VERDES E VIÇOSAS, CABEÇA FECHADA. AS FOLHAS NÃO PODEM ESTAR AMARELADAS, MURCHAS E IMPERFEITAS. (30639)	KG	350	-	-	2,55	892,50
18	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM FOLHAS VERDES E VIÇOSAS. SEM MANCHAS PRETAS. NÃO PODE ESTAR MELANDO. (30643)	KG	400	-	-	9,15	3.660,00
21	LIMÃO TAITI DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA LISA, FINA E BRILHANTE, SUCULENTA E COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, NÃO PODE ESTAR MURCHA. (30653)	KG	100	3,72	372,00	-	-
24	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, E COM CASCA FIRME, SEM MANCHAS ESCURAS, SEM PODRIDÃO. (31606)	KG	100	2,83	283,00	-	-
28	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁS TICAS TRANSPARENTES DE ATÉ 2 KG A POLPA DEVE ESTAR INTACTA DESENVOLVIDA SEM BROTO COM BOA QUALIDADE A EMBALAGEM DEVE TER INFORMAÇÃO DO PRODUTOR DATA DE PROCESSAMENTO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS E PESO (34482)	KG	400	5,29	2.116,00	-	-
29	COUVE MANTEIGA MINIMAMENTE PROCESSADA SANITIZADA PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALADA EM EMBALAGENS PLASTICAS TRANSPARENTES COM INFORMACAO DO PRODUTOR, DATA DE PROCESSAMENTO , DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PESO (34615)	KG	60	-	-	11,17	670,20
30	BRÓCOLIS, DO TIPO RAMOSO, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES. FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS AMARELADAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. (35033)	KG	100	-	-	10,22	1.022,00
31	LIMÃO CHINA COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, TEXTURA , COM CONSISTENCIA DE FRUTA FRESCA. (35035)	KG	200	3,72	744,00	-	-
32	COUVE-FLOR FRESCA, CABEÇA GRAUDA, ENTREGUES COM CARACTERISTICAS SENSORIAIS MANTIDAS, SEM LESOES MECÃNICAS, SEM PARASITAS (35051)	KG	100	-	-	6,40	640,00
33	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA FIRME E UNIFORME , SEM MANCHAS ESCURAS , SEM PODRIDÃO (35452)	KG	50	-	-	5,12	256,00
34	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM ASPÉCTO HOMOGÊNIO, TORRA MÉDIA, 100% ARÁBICA, EXTRA FORTE, PACOTE DE 500 GRAMAS, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES O PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. (35731)	KG	400	7,99	3.196,00		
TOTAL (R$) à				**9.977,50**		**8.704,70**	
				18.682,20			
(Dezoito mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)							

PRODUTOR INDIVIDUAL LOCAL: ROBERTO DE CASTRO - CPF: 064.987.368-87

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PRODUTOS COMUNS		PRODUTOS ORGÂNICOS	
				R$UNIT	R$TOTAL	R$UNIT	R$TOTAL
35	OVOS CAIPIRA: OVO IN NATURA TIPO CAIPIRA, ACONDICIONADOS EM CARTELAS, CASCA INTACTA, SEM RACHADURAS E LIVRE DE SUJIDADES. APRESENTANDO DATA DE VALIDADE E COM SELO DE INSPEÇÃO DO SIM. (37521)	DZ	250	8,96	2.240,00	-	-
TOTAL (R$) à				**2.240,00**		-	
TOTAL GERAL (R$) à				**2.240,00**			
(dois mil duzentos e quarenta reais)							

GRUPO FORMAL DO ESTADO: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE FORMIGA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PRODUTOS COMUNS		PRODUTOS ORGÂNICOS	
				R$UNIT	R$TOTAL	R$UNIT	R$TOTAL
2	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 01 NOVO, DA ESTAÇÃO, PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM REFORÇADA E ROTULAGEM (14987)	KG	3.000	7,49	22.470,00	-	-
3	FUBÁ MIMOSO PACOTE DE 1KG (14988)	KG	150	4,66	699,00	-	-
4	FARINHA DE MILHO, PACOTE DE 1KG (15084)	KG	300	7,16	2.148,00	-	-
5	ABACAXI NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, TAMANHO MÉDIO. SEM APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL, PODRIDÃO, BATIDAS, MANCHAS E PARASITAS. (30624)	UND	150	5,26	789,00	-	-
6	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, COM AROMA CARACTERÍSTICO. SEM APRESENTAR PODRIDÃO, MANCHAS, EXSUDAÇÕES, LESÕES E PARASITAS (30625)	KG	250	3,49	872,50	-	-
7	LARANJA PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA LISA, FINA E BRILHANTE, SUCULENTA E COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, NÃO PODE ESTAR MURCHA. (30627)	KG	700	2,56	1.792,00	-	-
8	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, PRESAS À PENCA. SEM MANCHAS OU AMASSADAS. (30629)	KG	300	5,32	1.596,00	-	-
10	ABOBRINHA CAIPIRA TIPO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM CASCA LISA E BRILHANTE, FIRME, MIÚDA. NÃO PODE SER MURCHA, SEM PODRIDÃO. (30634)	KG	400	5,26	2.104,00	-	-
11	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, FRESCA, COM CASCA LISA, CLARA E BRILHANTE, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES, RACHADURAS E IMPERFEIÇÕES. NÃO PODE ESTAR MURCHAS E MELANDO E COM ODOR DESAGRADÁVEL. (30635)	KG	650	4,49	2.918,50	-	-
12	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, FRESCA, LISA, FIRME E COMPACTA. SEM LESÕES E IMPERFEIÇÕES. (30636)	KG	200	3,74	748,00	-	-
13	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM COR VIVA. NÃO PODE ESTAR MURCHA. (30637)	KG	500	3,56	1.780,00	-	-
14	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM COR VIVA. NÃO PODE ESTAR MURCHA E MELANDO. SEM LESÕES E IMPERFEIÇÕES. (30638)	KG	900	3,12	2.808,00	-	-
16	TOMATE SALADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, FRESCO, FIRME, COM CASCA LISA, BRILHANTE, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. SEM MANCHAS ESCURAS E MOLES, SEM PODRIDÃO. (30640)	KG	250	5,89	1.472,50	-	-
17	CEBOLA DE CABEÇA COM CASCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E FIRME. NÃO PODE ESTAR MOLE E NEM MELANDO. (30642)	KG	350	3,99	1.396,50	-	-
19	INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO E FIRME. NÃO PODE ESTAR MOLE. SEM PODRIDÃO. (30644)	KG	180	5,16	928,80	-	-
22	MEXERICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SUCULENTA E COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, NÃO PODE ESTAR MURCHA. (31067)	KG	150	2,59	388,50	-	-
23	MILHO VERDE, APRESENTAÇÃO EM ESPIGA IN NATURA, DESCASCADA TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM COLORAÇÃO DOS GRÃOS AMARELO FORTE, ÍNTEGRO, COM GRÃOS INTEIROS, SEM PODRIDÃO E SEM FUNGOS. CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. BEM DESENVOLVIDO, COM GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO. (31072)	KG	300	4,29	1.287,00	-	-
24	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, E COM CASCA FIRME, SEM MANCHAS ESCURAS, SEM PODRIDÃO. (31606)	KG	150	2,83	424,50	-	-
25	VAGEM CURTA TIPO EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL (34444)	KG	80	7,15	572,00	-	-
33	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA FIRME E UNIFORME , SEM MANCHAS ESCURAS , SEM PODRIDÃO (35452)	KG	50	4,66	233,00	-	-
37	DOCE DE GOIABA, CONTENDO 30G A UNIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES , CONFORME LEGISLAÇÃO (37523)	Und	500	0,52	260,00	-	-
TOTAL (R$) à				**47.687,80**		-	
TOTAL GERAL (R$) à				**47.687,80**			
(Quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)							
TOTAL GERAL àR$				**68.610,00**			
(sessenta e oito mil, seiscentos e dez reais)							

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 06 de abril de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa

Publicado por:
Cláudia Helena da Silva Borges
Código Identificador:78C7D6B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA: ROSILENE VIEIRA LOPES, P N D COMERCIAL LTDA, LM COMÉRCIO LTDA, DS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E TECNOLOGICOS LTDA, NEW MEDIC – COMERCIO, REPARAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI, FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, FRANPAPEL INDÚSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI EPP E DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIS-EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADO A AGENTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE NOS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19, PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE TERMO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO QUE PERMEOU ESTE CERTAME, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA ATA, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR POR ITEM, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 010/2021 E TABELA ABAIXO:

1 – ROSILENE VIEIRA LOPES

Item	Descrição	Qtde	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor total
1	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGANÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, POSSUI ELÁSTICO NO PUNHO E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA, COR BRANCA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	500,00	PC	3,73	1.865,00
12	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL HOSPITALAR - Fabricado em 100% fibras naturais (celulose virgem) com fibras longas de máxima resistência. Macio e absorvente, indicado para proteção de macas, produzidos com papel 100% celulose virgem e 100% fibras naturais. Tamanho: 70cm X 50m. Embalados individualmente.	1.500,00	UN	9,69	14.535,00
TOTAL_____ R$16.400,00					

2- P N D COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Qtde	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor total
2	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA Nº 34Bota de borracha simples, impermeável, par.	20,00	PR	45,10	902,00
3	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA Nº 35Bota de borracha simples, impermeável, par.	20,00	PR	45,10	902,00
4	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA Nº 36Bota de borracha simples, impermeável, par.	20,00	PR	44,20	884,00
5	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA Nº 38.Bota de borracha simples, impermeável, par.	20,00	PR	44,20	884,00
6	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA Nº 39.Bota de borracha simples, impermeável, par.	20,00	PR	44,20	884,00
11	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA Nº37Bota de borracha simples, impermeável, par.	20,00	PR	44,90	898,00
TOTAL_____ R$5.354,00					

3 – LM COMÉRCIO LTDA

Item	Descrição	Qtde	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor total
7	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA Nº 40.Bota de borracha simples, impermeável, par.	20,00	PR	45,00	900,00
8	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA Nº 41.Bota de borracha simples, impermeável, par.	20,00	PR	45,00	900,00
9	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA Nº 42.Bota de borracha simples, impermeável, par.	20,00	PR	45,00	900,00
10	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA Nº 43.Bota de borracha simples, impermeável, par.	20,00	PR	45,00	900,00
28	PROTETOR FACIAL DE ACRILICOARMAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E ELASTÔMERO FLEXÍVEL, LENTE DE POLICARBONATO DE ESPESSURA DE 1mm, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO DA VISEIRA.	100,00	UN	12,20	1.220,00
TOTAL_____ R$4.820,00					

4 – DS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E TECNOLOGICOS LTDA

Item	Descrição	Qtde	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor total
13	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - TAMANHO GGLÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E SEM TALCO. COM MICROTEXTURA ANTIDERRAPANTE - AMBIDESTRA - QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA E QUE ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC N°05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008. CAIXA COM 100 UNIDADES	30,00	CX	107,00	3.210,00
TOTAL_____ R$3.210,00					

5 – NEW MEDIC – COMERCIO, REPARAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI

Item	Descrição	Qtde	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor total
14	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO PPLÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNCIA - AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	30,00	CX	77,75	2.326,50
15	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO G -LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNCIA - AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UNIDADES	30,00	CX	77,75	2.326,50
16	LUVA DE LATEX PARA PROCEDI136,30M4.089,00ENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO M - LÁTEX DE101,98 5.099,00BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHo REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNCIA - AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	30,00	CX	77,55	2.326,50
17	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO P -LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNCIA - AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	30,00	CX	77,55	2.326,50
23	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCÁRTAVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES, BRANCA, COM TIRAS.	200,00	CX	15,80	3.160,00
24	MÁSCARA DESCARTÁVEL EM TNT TRIPLACAIXA COM 50 UNIDADES, BRANCA.	100,00	PC	15,80	1.580,00
25	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 -Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 (N95), classe S, sem válvula de exalação, confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; e camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal, cor branca.	5.000,00	UN	1,70	8.500,00
TOTAL_____ R$22.546,00					

6- FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Descrição	Qtde	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor total
18	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL TAMANHO EG -COM CAPUZ, COSTURA EXTERNA, ELASTICO NOS PULSOS, TORNOZELOS, CINTURA E ENVOLTA DA FACE. FECHAMENTO COM ZÍPER E PALA. COR BRANCA.	50,00	UN	20,00	1.000,00
19	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL TAMANHO G -COM CAPUZ, COSTURA EXTERNA, ELASTICO NOS PULSOS, TORNOZELOS, CINTURA E ENVOLTA DA FACE. FECHAMENTO COM ZÍPER E PALA. COR BRANCA.	50,00	UN	20,00	1.000,00
20	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL TAMANHO GG -COM CAPUZ, COSTURA EXTERNA, ELASTICO NOS PULSOS, TORNOZELOS, CINTURA E ENVOLTA DA FACE. FECHAMENTO COM ZÍPER E PALA. COR BRANCA.	50,00	UN	20,00	1.000,00
21	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL TAMANHO M -COM CAPUZ, COSTURA EXTERNA, ELASTICO NOS PULSOS, TORNOZELOS, CINTURA E ENVOLTA DA FACE. FECHAMENTO COM ZÍPER E PALA. COR BRANCA.	50,00	UN	20,00	1.000,00
22	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL TAMANHO P -COM CAPUZ, COSTURA EXTERNA, ELASTICO NOS PULSOS, TORNOZELOS, CINTURA E ENVOLTA DA FACE. FECHAMENTO COM ZÍPER E PALA. COR BRANCA.	50,00	UN	20,00	1.000,00
TOTAL_____ R$5.000,00					

7- FRANPAPEL INDÚSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI EPP

Item	Descrição	Qtde	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor total
26	OCULOS DE PROTEÇÃO LENTE ANTI-EMBAÇANTE INCOLOR -ARMAÇÃO COM ENCAIXE PARA A LENTE E APOIO NASAL EM SILICONE. LENTE EM DUROPOLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO. FILTRA 99,9% ULTRAVIOLETA. HASTE FLEXÍVEL.ARMAÇÃO NA COR PRETA	100,00	UN	5,10	510,00
27	PAPEL TOALHA INTERFOLHAPACOTE C/ 1000 FOLHAS, FORMATO 20cm X 21cm, COR BRANCO.	1.000,00	PC	8,50	8.500,00
TOTAL_____R$9.010,00					

8- DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Qtde	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor total
29	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA Digital com display em LCD, Material: ABS, Alimentação: 2 pilhas AAA, Temperatura de trabalho: 32 a 43 °C, Mira laser para acertar o alvo com precisão, indicadores luminosos e sonoros, tempo máximo para medição: 5 segundos, desligamento automático da bateria: 7 segundos, 32 recuperações de memória para monitorar a saúde ao longo do tempo e comparar temperaturas.	50,00	UN	87,50	4.375,00
30	TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO SANFONADA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.COR BRANCA	100,00	EMB	17,00	1.700,00
TOTAL_____ R$6.075,00					
VALOR TOTAL DE TODOS OS ITENS_____ R$ 72.415,00					

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR: R$ 72.415,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº. 010/2021 - PREGÃO ELETRÕNICO Nº. 007/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

CONQUISTA/MG, 05 DE ABRIL DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:5A2AD9A9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.
CONTRATADA: **BISINOTO & BISINOTO LTDA – ME, SILVIO JOSÉ DE ALMEIDA 92836143649 E CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: **A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL: ESTOCÁVEIS E NÃO ESTOCÁVEIS (CARNES, VERDURAS E OUTROS), DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO PRÉ-ESCOLAR E CRECHES, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ -ESCOLA E CRECHE), QESE E RECURSO PRÓPRIO.**
1- BISINOTO & BISINOTO LTDA – ME

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	330,00	PC	AÇUCAR CRISTAL - 5KGOBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, ASPECTO,COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE: SEM FERMENTAÇÃO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA - VALIDADE MININA DE 22 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A CAETÉ OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2ª CÂMARA- TCU.	14,25	4.702,50
3	1.500,00	KG	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA -CONGELADA ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1KG, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COR NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA , SIF, INMETRO E OUTRAS)	11,75	17.625,00
5	620,00	LA	SARDINHA CONSERVADA EM MOLHO DE TOMATE 125 G -PESCADO EM CONSERVA, SARDINHAS INTEIRAS, AGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO) , MOLHO DE TOMATE E SAL, NÃO CONTEM CONSERVANTES, NÃO CONTEM GLUTEN. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM, DANIFICAÇÃO DA LATA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM LATA DE 125 GR, COM SISTEMA DE ABRE FÁCIL. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: GOMES DA COSTA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	4,10	2.542,00
8	1.100,00	KG	CARNE DE FRANGO, PEITO DE FRANGO - SASSAME -PEITO DE FRANGO CORTADO EM POSTAS DE 60G A 80G CADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: CONTENDO DE 1 KG CADA. DEVE ESTAR INTACTA, EM BANDEJAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍN. DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MAX DE 30 DIAS. CONGELADA, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	15,20	16.720,00
9	1.910,00	KG	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 1KG -NOVO CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 1000G.VALIDADE MINIMA 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE PADRE OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	7,65	14.611,50
10	310,00	PC	FUBA DE MILHO 500 G -FINO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO(VITAMINA B9), AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇAO E RANSO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 500G. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	1,29	399,90
11	1.300,00	PC	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5KG -BENEFICIADO; POLIDO; GRÃOS INTEIROS , LONGOS E FINOS; ISENTO DE SUJIDADES E DE MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 5KG. VALIDADE MINIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: PADRE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	22,58	29.354,00
12	86,00	PC	MILHO DE PIPOCA - 500 GRBENEFICIADO, POLIDO E LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MINIMA 04 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU).EMBALAGEM DE 500RGR	3,10	266,60
13	46,00	PC	MILHO DE CANJICA (AMARELO) 500 G -BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PACOTE 500G . VALIDADE MINIMA 04 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	1,67	76,82
14	17,00	PC	AMENDOIM, TIPO1, PCT 500g-DESCASCADO, SELECIONADO, MÉDIO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONSTITUIDO DE GRÃS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CAPACIDADE DE 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010-2° CÂMARA - TCU)	8,66	147,22
16	1.470,00	LT	OLEO DE SOJA REFINADO - 900 MLOBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 900ML . VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ABC, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	8,10	11.907,00
19	270,00	KG	SAL REFINADO EXTRA IODADO 1KG -SAL REFINADO (CLORETO DE SÓDIO), IODATO DE POTÁSSIO, ANTI- UMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO INS 535. NÃO CONTEM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000G . VALIDADE MINIMA 10 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: MOC OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	1,00	270,00
20	110,00	PC	COLORÍFICO OU COLORAU-TEM COMO PRODUTO BASE O URUCUM. UTILIZADO PARA TEMPERAR E DAR COR AOS ALIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 100g. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES.PARÂMETRO DE QUALIDADE: SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ºCÂMARA - TCU)	1,50	165,00
22	400,00	LA	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 G -INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA. ACONDICIONADO EM LATA DE 200G, NÃO DANIFICADAS/AMASSADAS OU ESTUFADAS. VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA/SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: QUERO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU).	2,30	920,00
23	88,00	PC	FARINHA DE MANDIOCA 500 G -SECA, BIJUZADA, AMARELA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATOXICA , CAPACIDADE 500G . VALIDADE MINIMA 07 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: AMAFIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	3,63	319,44

24	340,00	KG	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 1KG -ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), CONTEM GUTEN, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE PAPEL , CAPACIDADE DE 1000G. VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE SOL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	3,14	1.067,60
25	162,00	KG	POLVILHO DOCE 1KG -PRODUTO DERIVADO DA MANDIOCA, COR BRANCA, NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADAS EM EMBALGEM DE PAPEL, CAPACIDADE 1000G . VALIDADE MINIMA 06 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: AMAFIL OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	5,30	858,60
27	160,00	KG	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOSVITAMINADO TIPO SEMOLA SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE 500G . VALIDADE MINIMA 06 MESES CONTADOS A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE BASILAR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	4,01	641,60
28	1.120,00	PC	MACARRÃO TIPO AVE MARIA 500 G -VITAMINADO TIPO SEMOLA SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE 500G . VALIDADE MINIMA 06 MESES CONTADOS A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE BASILAR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	2,54	2.844,80
29	1.120,00	PC	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G -VITAMINADO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 500G . VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: BASILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	2,05	2.296,00
30	1.000,00	LT	LEITE UHT INTEGRAL 1L -(LONGA VIDA) TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 3%. ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC), VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE CENTENÁRIO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.EMBALAGEM 1L.	3,73	3.730,00
31	630,00	UN	CREME DE LEITE - 200 GR.UHT HOMOGENEIZADO, CREME DE LEITE E ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTENDO 200 GR.	2,88	1.814,40
34	636,00	UN	SUCO INTEGRAL E CONCETRADO DE CAJU-COM ALTO TEOR DE POLPA, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, SUCO CONCENTRADO DE CAJU, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CAJU, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA, E CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. RENDIMENTO MÍNIMO DE 05 LITROS, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MAGUARY OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	2,29	1.456,44
35	636,00	UN	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA-POLPA DE GOIABA INTEGRAL, ÁGUA, POTÁVEL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTE GOMA GELANA, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE AROMA SINTÉTICO INDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLUTÉN. RENDIMENTO MÍNIMO DE 03 LITROS, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MAGUARY OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	5,70	3.625,20
36	636,00	UN	SUCO CONCETRADO DE MARACUJÁ-INGREDIENTES: POLPA E SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO: BETA CAROTENO SINTÉTICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLUTÉN. RENDIMENTO MÍNIMO DE 06 LITROS, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MAGUARY OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	6,00	3.816,00
38	850,00	KG	MAMÃO FORMOSA, 1°QUALIDADE-FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURO; POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICAS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	6,12	5.202,00
42	2.100,00	KG	MELANCIA DE 1° QUALIDADE -FRESCA, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO, UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICO DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, LIVRE DE RESIDUOS FERTILZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME INTACTA, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, COM 70% DE MATURAÇÃO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA, SIF, E OUTRAS, PESANDO EM MÉDIA DE 07 A 10KG.	4,52	9.492,00
48	270,00	PÇ	RÚCULAde 1ª qualidade, nova, folhas firmes e inteiras, livres de sujidades, parasitas e larvas, íntegra, tamanho médio, com peso aproximado do pé entre 350 a 400g, não poderá estar murcha. Com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	4,67	1.260,90
69	190,00	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG -EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALADA CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 500MG DE SÓDIO/PORÇÃO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	10,95	2.080,50
70	670,00	DZ	OVO DE GALINHA -VERMELHO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MINIMO 15 DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF, INMETRO E OUTRAS).	8,12	5.440,40
75	360,00	PT	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G -AÇUCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE , SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATAO EM PÓ, VITAMINAS(C, B2,B3,B6,B1,A e D), ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEM, COMPOSIÇÃO NUTRICINAL APROXIMADAMENTE A CADA PORÇÃO DE 20 GR: VALOR ENERGÉTICO 80 KCAL ; 18 GR DE AÇUCARES; 0 G DE GORDURAS TOTAIS , 0 G DE GORDURAS SATURADAS; NÃO CONTÉM GORDURA TRANS; 28MG DE SÓDIO E VITAMINAS. EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA, ATOXICA, COM CAPACIDADE 400 GR. VALIDADE MINIMA 6 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF,INMETRO E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE : TODDY OU EQUIVALENTE, OU DE MEHOR QUALIDADE(CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CÂMARA-TCU).	6,40	2.034.00
76	125,00	FR	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 250 G -TIPO EM PÓ, COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO, CAPACIDADE DE 250 G. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: ROYAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	4,75	593,75
TOTAL_____ R$148.551,17					

2- SILVIO JOSÉ DE ALMEIDA 92836143649

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
26	610,00	PT	MANTEIGA DE LEITE - 500 grCOM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE E SAL (CLORETO DE SÓDIO) NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS),(CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE SCALA OU DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM 500 GR	19,40	11.834,00
33	6.600,00	LT	LEITE PASTEURIZADO, TIPO C-ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, QUE DEVERÁ SER COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 DIAS DA DATA DE ENTREGA E AINDA INFORMAÇÕES QUANTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: ITAMBÉ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	5,45	35.970,00
71	6.200,00	UN	PÃO BISNAGA 50 G -TIPO CACHORRO QUENTE, MACIO, COM MIOLO BRANCO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G, SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	1,00	6.200,00
72	16.700,00	UN	PÃO FRANCÊS - 50 GRMACIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	0,53	8.851,00
73	1.240,00	PC	PÃO SOVADO - SÃO JOSÉ - 500 GR.MACIO, BEM ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 500G O PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	8,00	9.920,00
74	11.300,00	UN	PÃOZINHO DE FESTA-MACIO, COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA, PESANDO APROXIMADAMENTE 15 A 20G. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E ACHATADOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	0,80	9.040,00
77	470,00	UN	BOLO REDONDO - 750 GR (varios sabores)SEM RECHEIO E SEM COBERTURA FRESCO, DIVERSOS SABORES- FUBÁ, LARANJA, IORGUTE E LIMÃO PESO APROXIMADO 750GR.	13,50	6.345,00
TOTAL_____R$88.160,00					

3- CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
79	40,00	LA	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA -INGREDIENTES:lactose, leite parcialmente desnatado em pó, oleos vegetais (oleo de canola, oleo de coco, oleo de girassol, oleo de palma), soro de leite, galactooligosacarideo, frutooligosacarideo, maltodextrina, carbonato de calcio, oleo de peixe, mortierella alpina, vitamina c, caseinato de calcio, taurina, inositol, nucleotideos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), sulfato de ferro, vitamina e, fosfato de potassio, sulfato de zinco, cloreto de colina, niacina, fosfato calcio tribasico, gluconato cuprico, d-pantotenato de calcio, vitamina a, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, vitamina b6, iodato de potassio. sulfato de manganes, acido folico, vitamina k, selenio, biotina, vitamina b12, emulsificante mono e diglicerideos. NAO CONTEM GLUTEN. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL 2.	30,23	1.209,20
TOTAL_____R$1.209,20					
VALOR TOTAL DOS ITENS _____ R$237.920,37					

PRAZO**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
VALOR: **R$237.920,37 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).**
LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**

CONQUISTA/MG, 06 DE ABRIL DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:9B97987C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 100/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA – RH nº 024/2021	9902630-0	ANA CECILIA GONCALVES	Atendente de Consultório Dentário (200h)	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Morada Nova	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Almoxarifado e Logística	15/03/2021
Ofício SEMUSA – RH nº 024/2021	9901648-7	FLAVIA FERNANDA OLIVEIRA QUEIROZ	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação da Atenção Primária	Secretaria Municipal de Saúde – UAP – Bom Pastor	07/01/2021
Ofício SEMUSA – RH nº 024/2021	9903555-5	JESSICA CAROLINA DA SILVA	Dentista PSF	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. São Roque II	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Tiete	22/03/2021
Ofício SEMUSA – RH nº 024/2021	9902480-4	KELLY CRISTINA VIEIRA RODRIGUES	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Nilda Barros	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Belo Vale/Rancho Alegre	07/01/2021
Ofício SEMUSA – RH nº 024/2021	9903679-1	MARIA LUZIA APARECIDA JACINTO	Atendente de Consultório Dentário - PSF	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Primavera	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Morada Nova	22/03/2021
Ofício SEMUSA – RH nº 025/2021	9903645-8	JORDANA CAROLINA BOAVENTURA DE MATOS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Recursos Humanos	09/12/2020
Ofício SEMUSA – RH nº 025/2021	9903636-9	LEONARDO GERALDO BARBOSA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Farmácia Central	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Recursos Humanos	11/01/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de abril de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3915D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.303/21

Nomeia servidores para cargos efetivos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a exoneração/aposentadoria dos servidores detentores dos cargos efetivos abaixo relacionados sendo que a presente nomeação se amolda à previsão do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 173/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

AGENTE DE SAÚDE		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0939974-7	GUILHERME DOS REIS ROCHA	38º
0943034-2	GUSTAVO RIBEIRO LEMOS	39º
0919961-6	DIELVENIS LARA DE CASTRO	40º
0931859-3	NELI ANDREIA RODRIGUES RIBEIRO	41º

TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0909604-3	SILAS CIRILO DA SILVA	1°

MÉDICO NEUROLOGISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0901148-0	FÁBIO CUNHA DE ALMEIDA	1°

PSICÓLOGO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0912376-8	RENATA CONCEIÇÃO GOMES GONTIJO	13°

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° A posse dos servidores ora nomeados ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:098D6823

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 437/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 270/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 165/2020. EMPRESA: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ N°. 27.614.905/0001-08.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEO LUBRIFICANTES, GRAXAS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 04/01/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	ADITIVO COMBUSTIVEL ARLA ARLA 32 – BALDE DE 20 LITROS – IVECO EUROCARGO ETC	UN	10	R$ 59,00
02	ADITIVO COMBUSTIVEL ARLA ARLA 32 – BALDE DE 20 LITROS – IVECO EUROCARGO	UN	40	R$ 59,00

	ETC			
03	ADITIVO MOTOR 500 ML – DIVERSOS VEICULOS	UN	40	R$ 21,91
04	ADITIVO MOTOR 500 ML – DIVERSOS VEICULOS	UN	10	R$ 21,91
05	ADITIVO RADIADOR (LITRO) SINTETICO ORGANICO – DIVERSOS VEICULOS	LT	80	R$ 8,23
06	ADITIVO RADIADOR (LITRO) SINTETICO ORGANICO – DIVERSOS VEICULOS	LT	20	R$ 8,23
07	FLUIDO SINTETICO DOT 3 – FRASCO 500 ML DIVERSO VEICULOS	UN	20	R$ 13,86
08	FLUIDOSINTETICO DOT 3 – FRASCO 500 ML DIVERSOS VEICULOS	UN	80	R$ 13,86
09	GRAXA (TAMBOR DE 170 KG) PARA CHASSI – PRIMEIRA LINHA DIVERSOS VEICULOS	TB	8	R$1.273,26
10	GRAXA (TAMBOR DE 170 KG) PARA CHASSI – PRIMEIRA LINHA DIVERSOS VEICULOS	TB	2	R$ 1273,26
11	GRAXA ESPECIAL P/ROLAMENTO (BALDE 20 KG) ROLAMENTO – DIVERSOS VEICULOS	BD	8	R$ 325,78
12	GRAXA ESPECIAL P/ROLAMENTO (BALDE 20 KG) ROLAMENTO – DIVERSOS VEICULOS	BD	2	R$ 325,78
13	OLEO 15W40 (EMBALAGEM 20 LITROS) API CF1 IVECO EUROCARGO E ETC	PÇ	80	R$ 211,74
14	OLEO 15W40 (EMBALAGEM 20 LITROS) API CF1 IVECO EUROCARGO E ETC	PÇ	20	R$ 211,74
15	OLEO 2 TEMPO 500 ML MOTOSSERAS E ROÇADEIRA	CX	24	R$ 460,57
16	OLEO 2 TEMPO 500 ML MOTOSSERAS E ROÇADEIRA	CX	6	R$ 460,57
17	OLEO 20 W 50 – P/MOTO (1 LT) JASON PARA MOTOS	CX	32	R$ 14,98
18	OLEO 68 (BALDE 20 LTS) RETRO/CASE/JCB/NEW HOLLAND/CATERPILLER	BD	40	R$ 263,81
19	OLEO 68 (BALDE 20 LTS) RETRO/CASE/JCB/NEW HOLLAND/CATERPILLER	BD	10	R$ 263,81
20	OLEO FREIO FLUIDO SINTETICO CX 500 ML DOT 4	UN	80	R$ 19.66
21	OLEO FREIO FLUIDO SINTETICO CX 500 ML DOT 4	UN	20	R$ 19,66
22	OLEO HIDRAULICO ATF (BALDE 20 LTS) DIVERSOS VEICULOS	BD	20	R$ 329,89
23	OLEO HIDRAULICO ATF (BALDE 20 LTS) DIVERSOS VEICULOS	BD	80	R$ 329,89
24	OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 API GL5 – 20 LITROS – RETRO/JCB/580H/CASE/ETC	BD	16	R$ 319,94
25	OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 API GL5 – 20 LITROS – RETRO/JCB/580H/CASE/ETC	BD	4	R$ 319,94
26	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 – 1 LITRO VW/2008 E 2009/UNO FIRE 2011/CHEVROLET E ETC	LT	160	R$ 22,09
27	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 – 1 LITRO VW/2008 E 2009/UNO FIRE 2011/CHEVROLET E ETC	LT	40	R$ 22,09
28	OLEO LUBRIFICANTE 80W90 (20 LITROS) BALDE DE 20 LITROS – IVECO EUROCARGO ETC	UN	40	R$ 320,16
29	OLEO LUBRIFICANTE 80W90 (20 LITROS) BALDE DE 20 LITROS – IVECO EUROCARGO ETC	UN	10	R$ 320,16
30	OLEO LUBRIFICANTE ISSO 100 (BALDE 20 LITROS) IVECO EUROCARGO E ETC	UN	16	R$ 295,45
31	OLEO LUBRIFICANTE ISSO 100 (BALDE 20 LITROS) IVECO EUROCARGO E ETC	UN	4	R$ 295,45
32	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W API CF (BALDE 20 LITROS) RETRO/CASE/JCB/NEW HOLLAND/CATERPILLER	BD	20	R$ 285,34
33	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W API CF (BALDE 20 LITROS) RETRO/CASE/JCB/NEW HOLLAND/CATERPILLER	BD	80	R$ 285,34
34	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 (BALDE 20 LITROS) MBB/SPRINTER/RENAULT MASTER	BD	40	R$ 239,65
35	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 (BALDE 20 LITROS) MBB/SPRINTER/RENAULT MASTER	BD	10	R$ 239,65
36	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API SL – FRASCO 1 LITRO VW SAVEIRO/FIAT UNO/CHEVROLET E ETC	LT	120	R$ 17,41
37	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API SL – FRASCO 1 LITRO VW SAVEIRO/FIAT UNO/CHEVROLET E ETC	LT	30	R$ 17,41
38	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W 30 API GL4 C4 (BALDE 20 LITROS) IVECO EUROCARGO E ETC	BD	30	R$ 249,01
39	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W 30 API GL4 C4 (BALD 20 LITROS) IVECO EUROCARGO E ETC	BD	120	R$ 249,01
40	OLEO LUBRIFICANTE SAE 30 API GL – 4 (BALDE 20 LITROS) IVECO EUROCARGO/DUCATO/S 10 E SPRINTER	BD	20	R$ 290,58
41	OLEO LUBRIFICANTE SAE 30 API GL – 4 (BALDE 20 LITROS) IVECO EUROCARGO/DUCATO/S 10 E SPRINTER	BD	80	R$ 290,58
42	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85 W 140 API (BALDE 20 LITROS0 DUCATO/EUROCARGO/SPRINTER	PÇ	20	R$ 288,33
43	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85 W 140 API (BALDE 20 LITROS DUCATO/EUROCARGO/SPRINTER	PÇ	80	R$ 288,33
44	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL5 (BALDE 20 LITROS) MBB 1977/78/ETC	BD	80	R$ 272,60
45	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL5 (BALDE 20 LITROS) MBB 1977/78/ETC	BD	20	R$ 272,60
46	OLEO MOTOR SEMI – SINTETICO GNV10W30 APISL – FRASCO C/ 01 LITRO	UN	80	R$ 20,41
47	OLEO MOTOR SEMI – SINTETICO GNV10W30 APISL – FRASCO C/ 01 LITRO	UN	320	R$ 20,41
48	OLEO MOTOR OW30 – 1 LITRO – DIVERSOS VEICULOS	LT	10	R$ 36,32
49	OLEO MOTOR OW30 – 1 LITRO – DIVERSOS VEICULOS	LT	40	R$ 36,32

50	OLEO 15W40 (1 LITRO) APISN	ML	40	R$ 19,84
51	OLEO 15W40 (1 LITRO) APISN	ML	160	R$ 19,84

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11E42360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 019/2020

PRC 166/2020 – PREGÃO ELETRONICO 001/2020 – SRP 019/2020. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição Materiais Periféricos e Equipamentos de informática para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedores habilitados conforme descrições abaixo:

ARP Nº	FORNECEDOR	CNPJ	ITEM	VR. TOTAL R$	ASSINATURA	VIGÊNCIA
002/2021	ANDREI SANTOS SILVA 05062492556	15.785.674/0001-16	57	1.670,88	24/02/2021	12 meses
003/2021	BRUNA STEFANY GONÇALVES – MICROSSOL	12.478.614/0001-62	06, 17, 29, 30, 40, 43 e 47	12.463,00	28/01/2021	12 meses
004/2021	C R DA COSTA INFORMÁTICA ME	05.622.538/0001-51	34	1.640,00	12/02/2021	12 meses
005/2021	CONCEPT SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA EIRELI	32.894.638/0002-90	22	525,00	05/02/2021	12 meses
006/2021	D E M MAQUINAS, IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA	27.209.293/0001-78	32	800,00	04/02/2021	12 meses
007/2021	FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI	36.064.568/0001-13	48 e 49	2.290,00	03/02/2021	12 meses
008/2021	G.W.E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	25.210.060/0001-60	33	1.560,00	11/02/2021	12 meses
009/2021	LIBERTY PRO IND. E COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI	33.848.018/0001-05	52	2.910,00	03/02/2021	12 meses
010/2021	LICITA HB INFORMÁTICA LTDA	38.422.516/0001-05	14, 23 e 27	32.315,40	03/02/2021	12 meses
011/2021	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	18, 39 e 59	5.215,00	12/02/2021	12 meses
012/2021	LUMEN COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS EIRELI	34.777.255/0001-87	19 e 31	289,88	04/02/2021	12 meses
013/2021	MAGALHAES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	17.403.267/0001-22	01, 02, 03, 04, 08, 12, 37, 38, 44, 46 e 55	4.109,00	23/02/2021	12 meses
014/2021	MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI EPP	23.791.227/0001-06	24 e 26	12.308,36	03/02/2021	12 meses
015/2021	MULT EQUIPAR EQUIP. E PROMOÇÃO DE VENDAS EIRELI	31.931.262/0001-01	21, 36 e 42	46.530,00	29/01/2021	12 meses
016/2021	RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA	21.972.444/0001-69	15	148.680,00	15/02/2021	12 meses
017/2021	RONEI CARDOSO DOS ANJOS	33.765.244/0001-14	11 e 35	1.924,00	11/02/2021	12 meses
018/2021	VC COMERCIO EIRELI	31.472.148/0001-52	07	551,25	09/02/2021	12 meses

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:9EC382FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 – OBJETO: **registro de preços visando aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis-MG**, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 98.693,00 (noventa e oito mil e seiscentos e noventa e três reais)**. Data: 07/04/2021. Parte: **MODAS JN LTDA-ME**, CNPJ: 22.492.862/0001-11. Itens:

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	10,00	ALMOFADA ESPONJEIRA MOLHA DEDO 12G NÃO TOXICO, PARA MANUSEIO DE PAPÉIS.	RADEX	3,00	30,00
02	UN	12,00	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL Nº 3, caixa plástica com esponja absorvente entintada,comprimento 12,5 x 8,0 cm.	CARBRINK	4,95	59,40
03	UN	2,00	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA Nº 3, caixa plástica com esponja absorvente entintada,comprimento 12,5 x 8,0 cm.	CARBRINK	4,95	9,90
04	UN	10,00	ARQUIVO MEDIO PRETO PARA PASTA SUSPENSA, 27,4 X 43 X 27,1CM, EM PLASTICO RIGIDO,ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO COM PAPEL SILICONADO, APLICAVEL NA MAIORIA DAS SURPERFICIES	FRAMA	40,00	400,00
05	UN	10,00	Bateria para aparelho de DXT - medidor de glicemia	ELGIN	4,90	49,00
06	BL	10,00	Bloco recado-tipo post-it - cor amarelo pausado - super stick - auto-adesivo-removivel, com 90 folhas - medidas 102mm x 148mm - tipo 3m	3M	3,30	33,00
07	UN	10,00	BOBINA DE PAPEL BRANCA 60CM DE LARGURA X 100 MTS	INK	89,00	890,00
08	UN	1.430,00	CADERNO BROCHURÃO 60 FLS capa resistente. Altura: 6cm, Largura: 20cm, Comprimento: 27,5cm	JANDAIA	2,30	3.289,00
09	UN	170,00	CADERNO BRUCHURÃO 48 FOHLAS 144MM X 202MM CAPA DURA	JANDAIA	3,50	595,00
10	CX	82,00	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO DOBRÁVEL, COR PARDA, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, MEDINDO 350 X135 X 240MM;CAIXA COM 50 UNIDADES	KLABIN	149,00	12.218,00
11	UN	117,00	CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO POLIPROPILENO- AZUL/MEDIDAS: 35 X 13 X 25CM (A XL XP)	POLIBRAS	5,00	585,00
12	KG	115,00	COLA BRANCA BASE DE AGUA EPVA 100% LAVAVEL, COM BICO CONTRA ENTUPIMENTO E VAZAMENTO (1KG)	FRAMA	11,40	1.311,00
13	CX	33,00	COLA COLORIDA, 23GR, COM GLITER, SEIS CORES, BICO APLICADOR, NÃO TOXICO, BRILHOINTENSO	ACRILEX	9,00	297,00
14	RL	8,00	CONTACT TRANSPARENTE, 45CM X 25M, LAMINADO DE PVC, ALTA-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO COM PAPEL SILICONADO, APLICAVEL NA MAIORIA DAS SUPERFICIES.	LEO TACK	59,00	472,00
15	KG	5,00	CORDÃO BARBANTE EM ALGODÃO CRU 4/6, ROLO DE 1KG (MINIMO 85% ALGODÃO)	PIRATININGA	25,00	125,00
16	UN	5,00	CORDÃO BARBANTE Nº 8 DE ALGODÃO 800 GR	PIRATININGA	25,00	125,00
17	CX	3,00	Envelope para convite color 114mm x 162mm, - caixa 50 unidades nas cores azul evermelho	FORONI	43,00	129,00
18	PC	5,00	Envelope para convite color 162mm x 229mm, - Pacote com 100 unidades cores azule marfim	FORONI	72,00	360,00

19	CX	47,00	ENVELOPE TIPO SACO DE PAPEL KRAFT NATURAL BIODEGRADÁVEL, 80G/M² MEDIDAS 260 X 360CM, CAIXA C/250 UN	FORONI	70,00	3.290,00
20	CX	22,00	ENVELOPE TIPO SACO DE PAPEL KRAFT NATURAL BIODEGRADÁVEL, 80G/M² MEDIDAS 370 X 470CM, CAIXA C/250 UN	SCRITY	165,00	3.630,00
21	CX	41,00	ENVELOPE TIPO SACO DE PAPEL KRAFT NATURAL BIODEGRADÁVEL, 80G/M² MEDIDAS 240 X 340CM, CAIXA C/250 UN	FORONI	68,00	2.788,00
22	RL	165,00	FITA ADESIVA TRANSPARENTE polipropileno biorientado com espessura de 0,020 mm eadesivo acrílico à base de água com 20 grs/m². Para uso em geral. Medidas 48MMX 50M	3M	3,00	495,00
23	RL	20,00	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 10M Corte fácil. Alta adesão instantânea.	3M	21,00	420,00
24	FL	1.440,00	FOLHA DE EVA 60cm X 40cm x 2 mm CORES VARIADAS	DUBFLEX	1,60	2.304,00
25	FL	630,00	Folha de eva com glitter tamanho 40cm x 60cm. Cada placa tem 2mm de espessura.Cores variadas	DUBFLEX	4,20	2.646,00
26	CX	5,00	GRAMPEADOR COM TRAVA DE SEGURANÇA E ESTRUTURA METALICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO MESA, PARA GRAMPEAR E PRENDER MINIMO 20 FOLHAS, ALCANCE DE 110MM, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMO DE 200 GRAMPOS 26/6- FOLHAS, MEDIDAS MINIMAS 20CM X 4,8CM X 8,5CM, COR PRETA.	MAPED	18,00	90,00
27	CX	83,00	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 24/6 MM GALVANIZADOS, SÃO FABRICADOS COM ARAMEDE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO.CX COM 5000 UND	FRAMA	7,00	581,00
28	CX	2,00	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 GALVANIZADO DE ZINCO , PONTAS CORTANTES , CX C/ 1000 UND	ACC	10,00	20,00
29	UN	3,00	INDICE TELEFONICO CAPA DURA 94 FOLHAS FORMATO: 137mm x 210mm	KIT	40,00	120,00
30	KT	5,00	KIT COM 4 PINCEIS TAMANHOS 2,8,12,16 PARA TINTA GUACHE	CONDOR	20,00	100,00
31	CX	101,00	LAPIS PRETO Nº2B, REDONDO PONTA RESISTENTEE MADEIRA MACIA , 100% REFLORESTADA, C/144 UM COM BORRACHA	LEONORA	43,00	4.343,00
32	UN	100,00	LIVRO DE ATA SEM MARGEM, CAPA DURA, 210X300 MM COM 100FLS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE	TILIBRA	12,00	1.200,00
33	UN	30,00	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, 4 ASSINATURAS, TAMANHO OFÍCIO, COM 100 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE.	TILIBRA	26,00	780,00
34	UN	15,00	MAPA DE NOTAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS	GESTURMA	40,00	600,00
35	FL	383,00	PAPEL CARTAO - 50 X 70 240 gr, CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHO, VERDE CLARO, LARANJA, PRETO, BRANCO MARROM, ROSA, LILÁS, ROXO)	VMP	0,90	344,70
36	CX	2,00	Papel couche-tipo glossy, celulose vegetal, para fotoa- prova d'gua-secagem rapida-tamanho A4, 120g/m²-medida 210mm x 297mm, caixa com 50 folhas-brilho na frente e fosco atras	USAPEL	9,00	18,00
37	FL	670,00	PAPEL DE SEDA 48 x 60,18g/m CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHO, VERDE ESCURO, VERDE ESCURO, LARANJA, PRETO, OURO, PRATA, ROSA, PINK, ROXO)	VMP	0,30	201,00
38	CX	3,00	Papel dobradura cores amarelo, azul, branco, preto, rosa, vermelho, verde. Embalagem com 100unidades	VMP	39,00	117,00
39	CX	10,00	PAPEL SULFITE A4, COLORIDO 75GR, ALCALINO, 210X297MM, CX. COM 10 PCT DE 500 FLSCADA	CHAMEX	300,00	3.000,00
40	CX	264,00	PAPEL SULFITE A4, 75gr, ALCALINO, 210 X 297mm CX COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA	CHAMEX	155,00	40.920,00
41	UN	15,00	PASTA AZ EM PAPELÃO PRENSADO, LOMBO LARGO DE 80MM, COR PRETA, MEDINDO 280 X 350MM, COM UMA ARGOLA E VISOR, COM ALAVANCA, FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COMREFORÇO NA PARTE INFERIOR, ESPESSURA DA CAPA DE 3,5MM APROX., DISTANCIA ENTRE ASGUIAS DE 80MM E DIAMETRO DOS ARCOS EM 45MM APROX	FRAMA	12,00	180,00
42	UN	10,00	Pasta de AZ em papelão prensado, lombo largo de 80mm, cor preta, medindo 280 x 350mm; com 01 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes,de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado.	FRAMA	13,00	130,00
43	UN	20,00	PASTA ZIP, CRISTAL 355 X 220, 0,15 COM VISOR PRETO	ACP	7,00	140,00
44	UN	50,00	PEN DRIVE 16GB	MULTILASER	35,00	1.750,00
45	UN	26,00	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO,CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20 FLS (REFERENCIA PAPEL 75G), FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PLÁSTICA PROTETORA, 02 FUROS, TIPO FURO REDONDO.	LEONORA	20,00	520,00
46	PR	192,00	PILHA AAA PALITO 1,5V	ELGIN	4,00	768,00
47	UN	202,00	PILHA MÉDIA Tamanho C - 1,5V	RAYOVAC	4,00	808,00
48	CX	16,00	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECERREGAVEL, PONTA MACIA QUE IMPEDE RISCO NO QUADRO,APAGA FACILMENTE, PONTA EM POLIÉSTER 6,0MM,TINTA ESPECIAL, REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS (AZUL, VERMELHO E PRETO) Possui sistema de recarga simples,sem desperdício, com abertura na tampa na traseira do pincel. CX C/ 12	GRAMPLINE	80,00	1.280,00
49	UN	35,00	PINCEL TIPO TRINCHA Nº10, INDICADO PARA PINTURA EM CERAMICA, TINTA ACRILICA,TINTA A OLEO E TINTAS PARA TECIDO	TIGRE	4,00	140,00
50	UN	11,00	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE, 60 W; CORPO INJETADOR EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA; TENSÃO: 127-220 V POTENCIA: 45-50WATTS; COMPRIMENTO DE 28,5 CM; LARGURA: 5CM; ALTURA:5CM	MAKE +	40,00	440,00
51	UN	15,00	Placa de isopor, espessura de 2cm, medidas 2cm x 1m x 50cm no formato retangular,densidade P2, cor branca	PLACTERM	4,80	72,00
52	UN	15,00	Placa de isopor, espessura de 4cm, medidas 4cm x 1,5m x 62cm no formato retangular, densidade P2, cor branca	PLACTERM	8,00	120,00
53	CX	40,00	REFIL DE TINTA PARA PINCEL RECARREGÁVEL, PARA USO DE QUADRO BRANCO, CAIXA COM 20UNIDADES DE 5,5ML NAS CORES PRETO AZUL E VERMELHO	GRAMPLINE	75,00	3.000,00
54	CX	5,00	TINTA LIQUIDA FACIAL ATOXICA 15 ml a base d'agua indicada para pinturas em recreação e maquiagem artística, lavável, caixa c/12cores	COLORMAKE	72,00	360,00
Valor Total: R$ 98.693,00						

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6F62D967

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 – OBJETO: **registro de preços visando aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis-MG**, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 30.456,17 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos)**. Data: 07/04/2021. Parte: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 31.486.195/0001-55. Itens:

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	PC	82,00	BALÃO LATEX PACOTE nº9, C/ 50 UN CORES VARIADAS	JOY	7,80	639,60
02	BL	10,00	BLOCO ALTO ADESIVO 38 X 50, COLORIDO COM 100 FLS	JOCAR	6,40	64,00
03	CX	83,00	BORRACHA BRANCA Nº 40 (ATÓXICA) MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DESUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. DIMENSÕES 3,3 X 2,3 X 0,08CM. PESO 10/15GR-CAIXA COM 40 UNIDADES	RED BOR	7,50	622,50
04	UN	59,00	CALCULADORA 12 DIGITOS, FUNÇÃO DE INVERSÃO DE SINAIS, CORREÇÃO TOTAL/PARCIAL, ECONÔMICA, ALIMENTAÇÃO PILHA, ACABAMENTO PLÁSTICO, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COM 12 DÍGITOS.Tam 207x159x56	CLASSE	22,75	1.342,25
05	UN	3,00	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 08 DIGITOS, DUAS FONTES DE ENERGIA BATERIA E SOLAR, ALTO DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR, DISPLAY GRANDE	CLASSE	14,00	42,00
06	CX	82,00	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL com Tinta de qualidade, que seca rapidamente, comescrita macia, Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm, Corpo hexagonal e transparente, Tampa e plugdamesma cor da tinta, Tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540 /BS7272-1 CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	27,90	2.287,80
07	CX	54,00	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA com Tinta de qualidade, que seca rapidamente, comescrita macia, Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm, Corpo hexagonal e transparente, Tampa e plugda mesma cor da tinta, Tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540/ BS 7272-1 CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	27,90	1.506,60
08	CX	59,00	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA com Tinta de qualidade, que seca rapidamente,com escrita macia, Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, Pontamédia: 1 mm, largura da linha 0,4 mm, Corpo hexagonal e transparente, Tampa e plug da mesma cor da tinta, Tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540/ BS 7272-1 CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	27,90	1.646,10
09	PC	12,00	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 03, A4, TRANSPARENTE, PT C/50 UNIDADES	LASSANE	26,00	312,00
10	PC	8,00	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 03,A4, PRETA, PT C/50 UNIDADES	LASSANE	22,70	181,60
11	UN	65,00	CD RW 700 MB 80 mim REGRAVAVEL	ELGIN	5,70	370,50
12	CX	49,00	CLIPS Nº 2/0, EM AÇO GALVANIZADO, INDICADO PARA PRENDER PAPEIS, DOCUMENTOS OU ARQUIVOS EM GERAL. CAIXA COM 500gr	TOP	11,90	583,10
13	CX	92,00	CLIPS Nº 4/0 , EM AÇO GALVANIZADO, INDICADO PARA PRENDER PAPEIS, DOCUMENTOS OU ARQUIVOS EM GERAL. CAIXA COM 500gr	TOP	11,90	1.094,80

14	CX	61,00	CLIPS Nº 6/0 , EM AÇO GALVANIZADO, INDICADO PARA PRENDER PAPEIS, DOCUMENTOS OU ARQUIVOS EM GERAL. CAIXA COM 500gr	TOP	11,90	725,90
15	CX	59,00	CLIPS Nº 8/0 , EM AÇO GALVANIZADO, INDICADO PARA PRENDER PAPEIS, DOCUMENTOS OU ARQUIVOS EM GERAL. CAIXA COM 500gr	TOP	11,90	702,10
16	UN	356,00	COLA BRANCA 90GR TIPO ESCOLAR, COMPOSIÇÃO: PVA NÃO TÓXICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL ISENTA DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAUDE. BICO COMESPÁTULA APLICADORA.	PIRA	1,70	605,20
17	UN	2,00	COLA PARA COLAR ISOPOR 500GR	PIRA	24,40	48,80
18	CX	2,00	COLCHETE PARA FIXAR PAPEL, TIPO BAILARINA, EM MATERIAL ,ETALICO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, CAIXA COM 72 UNIDADES TAMANHO Nº15	BACCHI	26,25	52,50
19	UN	60,00	DVD VIRGEM REGRAVAVEL, 4,0GB	ELGIN	6,90	414,00
20	UN	15,00	DVD-REGRAVAVEL - 4.7 GB - 16 X 120mim	ELGIN	6,90	103,50
21	CX	7,00	ENVELOPE TIPO SACO DE PAPEL AMARELO BIODEGRADÁVEL, 80G/M² MEDIDAS 20 X 28CM, CAIXA C/250 UN	SCRITY	65,60	459,20
22	CX	13,00	ENVELOPE TIPO SACO DE PAPEL AMARELO BIODEGRADÁVEL, 80G/M² MEDIDAS 26 X 36CM, CAIXA C/250 UN	SCRITY	95,90	1.246,70
23	PC	10,00	ESPIRAL PLASTICO PRETO SEMI-RIGIDO, 17mm, PT C/ 50UN	LASSANE	31,50	315,00
24	UN	10,00	ESTRATOR DE GRAMPO METAL TIPO PIRANHA REVESTIDO EM PLASTICO, DIMENSÕES 56 X 38 X45MM	JOCAR	5,20	52,00
25	UN	27,00	FICHÁRIO PERSONALIZÁVEL OFICIO LOMBO 7,5CM PRETO CO 02 ARGOLAS DESCRIÇÃO TÉCNICA: MEDIDAS 265 X 335 X 75MM, FORMATO OFICIO / A4 COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, LOMBOLARGO 7 CM 600 FOLHAS CAPA PERSONALIZÁVEL FECHAMENTO MANUAL PRETO	PLASCONY	35,00	945,00
26	RL	30,00	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 10M, especificações, Filme de polipropileno bi-orientado Coberto com adesivo acrílico à base de Água	NASTRO	0,70	21,00
27	RL	20,00	FITA CREPE 50MM X 50M adesivo de borracha natural. Uso Geral.	NASTRO	14,40	288,00
28	PC	13,00	GLITER Perolado Blister. Partículas Finas com alto brilho, resistente A LavagemPacote Com 500g. Diversas Cores	CITY BRILHO	24,00	312,00
29	CX	2,00	GRAMPEADOR DE METAL PARA ATE 100 FOLHAS-APOIO SUPORTE EMBURRACHADO- - TAMANHO GRANDE/PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6-23/8-23/10, 23/13, DIMENSÕES 11,5 CM ALTURA X 25CM COMPRIMENTO X LARGURA 6 CM, PARA PAPEL GRAMATURA 120G/M², NAS CORES PRETA/PRATA	JOCAR	75,30	150,60
30	UN	4,00	GRAMPEADOR P/ MADEIRA 106/06, ARMAZENAMENTO PARA GRAMPO DE NO MINIMO 100 GRAMPOS	JOCAR	70,00	280,00
31	UN	14,00	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6 PARA 25 FOLHAS COM ARMAZENAMENTO PENTE INTEIRO	JOCAR	28,50	399,00
32	CX	290,00	LÁPIS DE COR GRANDE CX 12 X 1 CORES, MINA MACIA GRANDE C/ 12 CORES, MINA MACIAERESISTENTE, FORMATO REDONDO, FEITO DE MADEIRA 100% REFLORESTADA	SERELEPE	4,80	1.392,00
33	UN	6,00	LIVRO DE ATA RESULTADO FINAL	DIMESC	71,00	426,00
34	UN	6,00	Livro de ponto diario fundamental nivel II e medio (modulo)	DIMESC	72,00	432,00
35	UN	10,00	Livro de ponto fundamental nivel I capa dura,com 200folhas com turnos: manhã tarde e noite na mesma pagina	DIMESC	72,00	720,00
36	UN	15,00	LIVRO DE PROTOCOLO 50 FLS.FORMATO 160 X 220MM CAPA DURA	PAGINA BRASIL	9,60	144,00
37	FL	300,00	PAPEL CAMURÇA POSSUI UMA FACE LISA E OUTRA LEVEMENTE AVELUDADA.MEDIDAS 40X60CM (VARIAS CORES)(AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHO, VERDECLARO, LARANJA,PRETO, BRANCO, MARROM, ROSA, LILÁS, ROXO) O papel camurça possui uma face lisae outra levemente aveludada.40x60cm	ART FLOC	1,14	342,00
38	FL	880,00	PAPEL CARTOLINA BRANCA, 150gr 50cm X 66cm	MINAS PEL	0,59	519,20
39	FL	710,00	PAPEL CARTOLINA COLORIDA, 150gr 50cm X 66cm	MINAS PEL	0,59	418,90
40	FL	850,00	PAPEL COLOR SET, 48 X 66, 110gr (CORES VARIADAS)(AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHO, VERDE CLARO, LARANJA, PRETO, BRANCO, MARRON, ROSA, LILÁS, ROXO)	MINAS PEL	0,78	663,00
41	UN	610,00	PASTA CLASSIFICADORA RAPIDA EM CARTOLINA 430g/m² COM GRAMPO PLASTICO	DELUCA	4,00	2.440,00
42	UN	195,00	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX, 34MM X 24MM	TP PASTAS	2,10	409,50
43	UN	23,00	PASTA DOCUMENTO POLIPROPILENO COM PRESILHA, ESPESSURA 0,35mm, DIMENSÃO 245 X 240mm	PLASCONY	3,80	87,40
44	CX	61,00	PASTA SUSPENÇA KRAFT, COMPLETA, 200GR, HASTES PLÁSTICAS, 6 POSICOES PARA VISOR EETIQUETA , 361X240CM,CAIXA COM 25 UND	TP PASTAS	44,00	2.684,00
45	UN	14,00	PRANCHETA ACRILICA REFORÇADA, COM PRENDEDOR METALICO, DIMENSÃO 230 X 330 X 3	NOVACRIL	17,50	245,00
46	UN	269,00	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO ACRÍLICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE.	NOVACRIL	1,28	344,32
47	UN	245,00	TESOURA ESCOLAR 11,4CM PONTA ARREDONDADA , AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENOPRETO	LEO E LEO	2,50	612,50
48	UN	85,00	TINTA GUACHE 500ML (CORES VARIADAS)	PIRA	8,75	743,75
49	UN	5,00	UMIDIFICAROR DE DEDO (MOLHA DEDO) EMBALAGEM REDONDA COM TAMPA PLASTICO, CREME ATOXICO SEM GLICERINA, NÃO MANCHA , COM VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, CARGA COM12 GRAMAS	RADEX	3,85	19,25
Valor Total: R$ 30.456,17						

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:08CB769B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO IV CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021
ADJUDICAÇÃO IV

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2021 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços, atendimentos médicos e consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, centro de Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Edualcas Medicina Ltda.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	280	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 252.000,00
02	120	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 118.800,00
03	100	Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12h (de segunda a sexta-feira - p/ procedimentos emergenciais e eletivos)	R$ 900,00	R$ 90.000,00
04	120	Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12h (sábado, domingo e feriado - p/ procedimentos emergenciais e eletivos)	R$ 990,00	R$ 118.800,00
05	10	Visitas Médicas na Enfermaria	R$ 450,00	R$ 4.500,00
13	08	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 4.000,00
14	02	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros Municípios.	R$ 800,00	R$ 1.600,00
23	02	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da máximo/mês tabela SIGTAP)	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
24	10	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, máximo/mês parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00

João Pinheiro/MG, 02 de Março de 2021.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
02/03/2021

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:046D72FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO X CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021
ADJUDICAÇÃO X

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2021 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços, atendimentos médicos e consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, centro de Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Lorraine Daher Vaz Eireli.				
Lorraine Daher Vaz – CRM 71751				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	130	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 117.000,00
02	100	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado).	R$ 990,00	R$ 99.000,00
05	80	Visitas Médicas na Enfermaria	R$ 450,00	R$ 36.000,00
13	15	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 7.500,00
14	03	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros Municípios.	R$ 800,00	R$ 2.400,00
22	15	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 200,00	R$ 3.000,00
24	01	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00 máximo/mês	R$ 2.500,00
25	03	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 1.500,00 máximo/mês	R$ 4.500,00
26	220	Plantões UTI (12 horas)	R$ 1.200,00	R$ 264.000,00
40	20	Atendimento Médico Destinado a Unidade Básica de Saúde "Centro Atendimento ao COVID" (de segunda a sexta feira)	R$ 900,00	R$ 18.000,00
41	20	Atendimento Médico Destinado a Unidade Básica de Saúde "Centro Atendimento ao COVID" (Sábado, domingo e feriado).	R$ 990,00	R$ 19.800,00

João Pinheiro/MG, 08 de Março de 2021.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
08/03/2021

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:141B8413

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2021 – C

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2021 – C
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 05 (cinco) dias do mês de Março do ano 2021 o prefeito do Município de João Pinheiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e

derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.278.673/0001-18, empresa sediada na RUA JORGE DA SILVA, 38 - Bairro: São Cristovão, CEP: 99709-369, Erechim - RS, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Geciano Antonio Jaguseski**, inscrito no CPF nº 023.361.080-46, residente e domiciliado na cidade de Erechim – RS, cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil destinados ao Município de João Pinheiro – MG, conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital;

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Vr do Item	Valor Total
0027	Barra de aço CA 60 4,2 MM (1,3 KG)	arcelor mittal	200	UN	27,40	5.480,00
0037	Bloco de concreto 20 x 20 x 40 vazado	ARCELOR MITTAL	8.000	UN	3,88	31.040,00

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
4.1 - A **gestão** do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do **Secretário Municipal de Obras** o Sr Geraldo Magelo Vieira Júnior, que solicitou a abertura deste procedimento, o mesmo será o Gestor do Contrato oriundo desta licitação, no que couber, e terá a responsabilidade de indicar o Fiscal para acompanhar a execução do instrumento contratual, bem como fiscalização da prestação do serviço, anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, comunicar expressamente o Gestor das irregularidades ou defeitos, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.2 - Compete ao fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
4.3 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor, especialmente designado pelo Secretário Municipal de Obras, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.4 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.
4.5 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre o fornecimento dos produtos, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de fornecimento dos produtos, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos produtos.
4.6 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.7 - O fiscal do contrato, designado pela Secretaria Municipal de Obras, terá poderes para fiscalizar e especialmente para:
a) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
b) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.8 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.9 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos em desacordo com o Contrato.
4.10 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.11 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.
4.12 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.13 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento, fiscalização e fornecimento dos produtos.
4.14 - O responsável pela fiscalização do contrato fica obrigado a denunciar de forma expressa qualquer ilícito que porventura tiver conhecimento.
4.15 - Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se o Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizada pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA,** conforme solicitação da Secretaria responsável e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo máximo de 03(três) dias, e serem entregues na Secretaria Municipal de Obras, situada na Avenida José Batista Franco, 232, Centro - João Pinheiro - MG, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes;
6.1.1 – Os Produtos deverão ser entregues nos horários das 07h00 as 11h00 e 13h00 às 17h00.
4.2 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos conforme pedido da secretaria solicitante.
6.2 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos conforme pedido da secretaria solicitante.
6.3 - As entregas deverão ser realizadas com o acompanhamento de servidor da Secretaria solicitante.
6.4 - No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações será realizada a conferência de todos os itens fornecidos.
6.5 - O município de João Pinheiro/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação/ nº, item do contrato, nº do contrato, preço unitário e preço total do(s) objeto(s)/serviço(s), devidamente atestada pelo setor competente da Contratante.
7.2 - As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua Proposta de Preços e documentos apresentados para habilitação, conforme exigido em edital.
7.2.1 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item 7.1.

7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
Fichas: 191, 228, 241, 272 e 283.

9 - DO CONTRATO
9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE
10.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.1 - Entregar/Prestar os produtos/serviços de acordo com o especificado neste Edital e seus anexos.
10.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao objeto contratado;
10.3 - Entregar os objetos/serviços no local e prazo estipulado;
10.4 - Substituir, no prazo de determinado por este Município, o objeto que esteja em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, sem acréscimo de valor.
Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato;
10.5 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato;
10.6 - Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato;
10.7 - Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;
10.8 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;
10.9 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
10.10 – Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega/prestação do produto/serviço seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial.
10.11 - Independentemente de transcrição, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas nos Termos de Referência/Projetos Básicos, neste Edital e seus anexos.

10.12 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.12.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar ou recusar o produto em desacordo com as especificações;
10.12.2 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à Contratada, inclusive comunicado por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega;
10.12.3 - Fiscalizar se os produtos estão sendo entregues conforme as especificações e exigências estabelecidas no contrato;
10.12.4 - Emitir Nota de empenho em favor da Contratada;
10.12.5 - Realizar o pagamento dos materiais, nos termos do contrato.
10.12.6 - Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o objeto da licitação, sendo o gestor deste contrato.

11 - DAS PENALIDADES
11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:
15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES
16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 22/2021, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro-MG 05 de Março de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Eremaster Distribuidora De Ferragens E Ferramentas LTDA
GECIANO ANTONIO JAGUSESK

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:911A34BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 148/2020

2º Termo Aditivo do Contrato 148/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **I.L. MENDES JUNIOR EIRELI**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.211/0001-24, sediada na Avenida São Sebastião, 233, sala 07, Centro, Quatro Barras - PR – CEP 83.420-000; neste ato representada pela Sr. **Inácio Lindolfo Mendes Junior**, inscrita no CPF sob o nº 343.195.811-72, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Maio de 2020 o Instrumento de Contrato 148/2020 no qual ajustaram o fornecimento de computadores e copiadoras destinados ou Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidades de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 23 de Março de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição Mínima	Marca	Vr Unit	Vr c/reajuste
03	**Copiadora com impressora e scanner**. Impressão: Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi,Cópias Múltiplas, Acesso Remoto.Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos, Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia, Cópia Duplex (Frente e Verso), Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos, Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico, Memória Padrão: 512 MB,Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4), Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi da Bandeja de Papel: 250 folhas,- Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas,- Bandeja Multiuso: 50 folhas,- Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso),- Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0, Compatibilidade com o Driver de Impressora†: Windows®, Mac OS®, Linux, Emulações: PCL6, BR-Script3‡, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0, Função de Impressão Segura, Ciclo de Trabalho Mensal Máx.‡: 50.000 páginas, Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas, Volume de Impressão Mensal Recomendado‡: Até 3.500 páginas, Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis‡: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® e NFC,Cópia:- Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi- Copia sem uso do PC- Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF)‡: 70 folhas- Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4)- Redução/Ampliação: 25% ~ 400%- Função de Cópias Ordenadas- Tamanho do Vidro de Documentos: Carta- Cópia Duplex (Frente e Verso)- Cópias de ID (Documentos de Identidade)Digitalização:- ADF- Scan Drivers Included ‡: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE- Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi- Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi- Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG- Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to EmailInformações adicionais:- Dimensões do Equipamento sem caixa: 49,5 x 42,7 x 48,5 cm- Web Connect: GOOGLE DRIVE™/GOOGLE DRIVE for Business, EVERNOTE®/EVERNOTE Business, ONEDRIVE®/ONEDRIVE for Business, ONENOTE®, DROPBOX/DROPBOX for Business, Google Apps for Business™, BOX/BOX for Business, FACEBOOK™, FLICKR®, and PICASA Web Albums™- Velocidade da CPU (Processador): 800MHz- Modo de Economia de Toner- Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas- Funções de Segurança: Active Directory®, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print- Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60Hz- Certificação Energy Star- Dimensões da Caixa de Embalagem (LxPxA cm): 59,9 x 52,6 x 63 cm- Tela LCD: 3,7"Conteúdo da embalagem:- Impressora Multifuncional - Suprimento preto- Conjunto de Cilindros- CD-Rom- Guia de Configuração Rápida- Manual do Usuário	Kyocera	R$ 2.679,99	R$ 3.274,01

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 23 de Março de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

INÁCIO LINDOLFO MENDES JUNIOR
I.L. Mendes Junior EIRELI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:410B3A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO I CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
ADJUDICAÇÃO I
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2021 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de **exames laboratoriais citopatológicos e anatopatológicos** – a serem realizadas em clínicas particulares do Município de João Pinheiro MG. Para suplementar os atendimentos à saúde pública no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

SIAP - Serviços Integrados de Anatomia Patológica Ltda.				
Hipólito Caetano da Silva Júnior – CRM 33473 – Glória Beatriz Teixeira de Oliveira CRM 25678				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	15.000	Citopatológico cervico-vaginal/microflora – código de procedimento: 020301008-6 - faixa etária de 25 a 64 anos - de João Pinheiro / MG.	R$ 14,37	R$215.550,00
02	4.000	Citopatológico cervico-vaginal/microflora – cód.proc. 0203010019 - fora da faixa etária menor que 25 anos e maior que 64 anos – de João Pinheiro/MG.	R$ 13,72	R$ 54.880,00
03	1.000	Anatomopatológico do colo uterino - biópsia – cód.proc. 0203020081 – de João Pinheiro/MG.	R$ 40,78	R$ 40.780,00
04	250	Anatomopatológico para congelamento/parafina (exceto do colo uterino e mama) peça cirúrgica – cód.proc. 0203020030 – de João Pinheiro/MG.	R$ 40,78	R$ 10.195,00
05	36	Citopatológico hormonal seriado (mínimo 03 coletas) – cód.proc. 0203010027 – de João Pinheiro/MG.	R$ 20,96	R$ 754,56
06	100	Citologia oncótica (exceto cervico-vaginal) - 0203010035 – de João Pinheiro/MG.	R$ 20,96	R$ 2.096,00
07	200	Anatomopatológico de mama – biópsia – 0203020065 - de João Pinheiro/MG.	R$ 45,83	R$ 9.166,00
08	150	Anatomopatológico de mama – peça cirúrgica – cód.proc. 0203020073 – de João Pinheiro/MG.	R$ 61,77	R$ 9.265,50
09	150	Anatomopatológico do colo uterino - peça cirúrgica – cód.proc. 0203020022 – de João Pinheiro/MG.	R$ 61,77	R$ 9.265,50

João Pinheiro/MG, 05 de Março de 2021.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
05/03/2021

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:70F58EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
Processo Administrativo Nº 043/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Data de Publicação: 23/03/2021 15:20:40

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 07/04/2021 14:00:32
Lote 01
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: serviços	Modelo:			
Descrição: Serviço tipo "Casa de Apoio" com fornecimento de hospedagem e alimentação na cidade de Belo Horizonte, para atendimento aos pacientes usuários do "SUS", encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.						
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.:** 25,00	**Valor Total:** 75.000,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	BRENO HENRIQUE SILVA SANTOS	065	22.119.469/0001-87	26,50	25,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

EDMAR XAVIER MACIEL
Autoridade

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BA9DEFD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.119/2021

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 5.571 de 22 de dezembro de 2017, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 5.571 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0040 - Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
2.707 - Serviço de Atenção Domiciliar - SAD/EMAP	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de Abril de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:54DBD9CC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO FINAL DO REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO EDITAL NO 04, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Secretaria Municipal de Educação

RESULTADO FINAL DO REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO
EDITAL No 04, DE 30 DE MARÇO DE 2021

A Comissão de Avaliação do Edital n.º 04, de 30 de março de 2021, torna público o Resultado Preliminar do Requerimento de Mudança de Lotação:

Muriaé, 06 de abril de 2021.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão de Avaliação

Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA DA POSSE	DATA INÍCIO EM EXERCÍCIO	TEMPO NO CARGO	TEMPO NA ESCOLA DE LOTAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO	SITUAÇÃO
1	DANIELE MORAES DO CARMO	29/12/ 2020	01/01/20 21	87	87	1º	P1	E M DR ANTÔNIO CÂNEDO	E M DR ANTÔNIO CÂNEDO	INDEFI RIDO
2	LÍVIA CÁTIA SOARES DA SILVA	05/11/ 2020	05/11/20 20	150	39	2º	P1	E M SÉRGIO LÚCIO FERNANDES AMARAL	E M SÉRGIO LÚCIO FERNANDES AMARAL	DESIST ENTE

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:32B5AC4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 128/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.067, de 14 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020; com base no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2020, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.754.522,64 (dois milhões setecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Classificação	Ficha	Código Orçamentário	DR	Descrição	Valor
03001001.04.131.0111.1.815	54	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 3.700,00
06003001.04.122.0101.2.182	181	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 22.000,00
08002001.12.122.0101.2.218	367	3.3.90.30.00.00	101	Material de Consumo	R$ 532.647,64
08002001.12.122.0101.2.218	369	3.3.90.36.00.00	101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
08003001.12.122.0111.1.828	393	4.4.90.52.00.00	101	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.711.745,00
09001001.15.451.0109.1.020	464	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 471.930,00
11001001.04.121.0101.2.120	946	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 2.500,00
Total:				**R$ 2.754.522,64**	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação	Ficha	Código Orçamentário	DR	Descrição	Valor
06003001.04.122.0101.2.182	179	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 22.000,00
08002001.12.122.0101.2.218	371	3.3.90.39.00.00	101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 190.000,00
08002001.12.122.0101.2.759	374	3.1.90.04.00.00	101	Contratação por Tempo Determinado	R$ 50.000,00
08002001.12.122.0101.2.759	375	3.1.90.11.00.00	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 39.666,66
08002001.12.122.0101.2.759	376	3.1.90.13.00.00	101	Obrigações Patronais	R$ 46.000,00
08002001.12.361.0106.2.151	386	3.3.90.39.00.00	101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 236.000,00
08003001.12.361.0106.2.084	402	3.3.90.40.00.00	101	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 14.200,00
08005001.12.122.0111.1.826	433	3.3.90.30.00.00	101	Material de Consumo	R$ 61.545,00
08005001.12.122.0111.1.826	434	4.4.90.51.00.00	101	Obras e Instalações	R$ 1.580.000,00
08005001.12.361.0106.2.426	436	3.3.90.30.00.00	101	Material de Consumo	R$ 36.980,98
10006001.10.302.0105.2.417	731	3.3.90.36.00.00	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 25.000,00
10006001.10.302.0105.2.417	734	3.3.90.39.00.00	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 54.930,00
10008001.10.122.0101.2.415	798	3.3.90.30.00.00	102	Material de Consumo	R$ 50.000,00
10008001.10.122.0101.2.415	801	4.4.90.51.00.00	102	Obras e Instalações	R$ 121.000,00
10008001.10.122.0101.2.415	803	4.4.90.52.00.00	102	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
10010001.10.302.0105.2.626	917	4.4.90.52.00.00	102	Equipamentos e Material Permanente	R$ 171.000,00
11001001.04.121.0101.2.120	947	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 6.200,00
Total:				**R$ 2.754.522,64**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Dezembro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:24813CC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 130/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.067, de 14 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2020, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 4.361.919,56 (quatro milhões trezentos e sessenta e um mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

Classificação	Ficha	Código Orçamentário	DR	Descrição	Valor
02001001.04.122.0101.2.664	31	3.1.90.11.00.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 80.000,00

02001001.04.122.0101.2.664	32	3.1.90.13.00.00	100	Obrigações Patronais	R$ 45.000,00
04001001.02.122.0101.2.666	89	3.1.90.11.00.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 186.000,00
05001001.04.122.0101.2.667	110	3.1.90.11.00.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 111.000,00
05001001.04.122.0101.2.667	111	3.1.90.13.00.00	100	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
06002001.04.122.0101.2.030	177	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 12.000,00
07001001.08.244.0104.2.243	206	3.3.90.32.00.00	100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 50.000,00
07007001.08.244.0101.2.682	253	3.1.90.11.00.00	129	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
07007001.08.244.0104.2.240	287	3.3.90.39.00.00	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00
07008001.08.243.0101.2.681	318	3.1.90.11.00.00	129	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 4.000,00
07008001.08.244.0104.2.249	353	3.3.90.39.00.00	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
08003001.12.361.0106.2.092	407	3.1.90.13.00.00	118	Obrigações Patronais	R$ 816.000,00
08003001.12.361.0106.2.092	408	3.1.90.13.00.00	119	Obrigações Patronais	R$ 120.000,00
10001001.10.122.0101.2.131	541	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 3.299,41
10001001.10.122.0101.2.131	542	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 58.755,76
10001001.10.122.0101.2.131	543	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 6.100,50
10002001.10.122.0101.2.414	555	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 53.566,75
10002001.10.122.0101.2.414	557	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 54.498,55
10004001.10.301.0101.2.397	576	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 180.416,63
10004001.10.301.0101.2.397	578	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 148.473,59
10004001.10.301.0105.2.398	589	3.1.90.11.00.00	159	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 6.767,65
10004001.10.301.0105.2.402	601	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 31.873,86
10004001.10.301.0105.2.655	610	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 34.147,67
10004001.10.301.0105.2.656	619	3.1.90.11.00.00	159	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 260.402,08
10004001.10.301.0105.2.656	620	3.1.90.13.00.00	159	Obrigações Patronais	R$ 118.586,20
10004001.10.301.0105.2.657	630	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 3.623,76
10004001.10.302.0105.2.399	637	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 1.758,28
10004001.10.302.0105.2.399	640	3.1.90.11.00.00	159	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 123.500,69
10004001.10.302.0105.2.399	641	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 734,41
10004001.10.302.0105.2.399	642	3.1.90.13.00.00	159	Obrigações Patronais	R$ 83.394,78
10005001.10.302.0105.2.400	665	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 18.587,24
10005001.10.302.0105.2.400	667	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 17.727,70
10005001.10.302.0105.2.401	674	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 115.212,05
10005001.10.302.0105.2.401	675	3.1.90.04.00.00	159	Contratação por Tempo Determinado	R$ 1.846,49
10005001.10.302.0105.2.401	676	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 15.219,46
10005001.10.302.0105.2.401	677	3.1.90.11.00.00	159	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 10.656,07
10005001.10.302.0105.2.401	678	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 133.451,14
10005001.10.302.0105.2.401	679	3.1.90.13.00.00	159	Obrigações Patronais	R$ 45.650,32
10005001.10.302.0105.2.521	694	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 24.068,42
10005001.10.302.0105.2.521	696	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 12.245,07
10005001.10.302.0105.2.640	704	3.1.90.11.00.00	159	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 10.105,26
10005001.10.302.0105.2.640	705	3.1.90.13.00.00	159	Obrigações Patronais	R$ 12.669,96
10006001.10.301.0105.2.658	713	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 38.515,59
10006001.10.302.0105.2.416	723	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 17.872,96
10006001.10.302.0105.2.763	760	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 34.921,31
10006001.10.302.0105.2.763	761	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 26.676,90
10007001.10.122.0101.2.634	775	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 262,47
10008001.10.122.0101.2.413	784	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 573,01
10009001.10.305.0105.2.407	842	3.1.90.11.00.00	159	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 99.096,03
10009001.10.305.0105.2.410	869	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 11.817,09
10009001.10.305.0105.2.438	879	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 2.360,14
10009001.10.306.0105.2.639	889	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 3.944,87
10010001.10.302.0105.2.626	898	3.1.90.04.00.00	159	Contratação por Tempo Determinado	R$ 225.565,58
10010001.10.302.0105.2.626	900	3.1.90.11.00.00	159	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 324.888,52
10010001.10.302.0105.2.626	902	3.1.90.13.00.00	159	Obrigações Patronais	R$ 241.085,34
14001001.06.122.0101.2.672	1023	3.1.90.11.00.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 170.000,00
14001001.06.122.0101.2.672	1024	3.1.90.13.00.00	100	Obrigações Patronais	R$ 92.000,00
Total:				**R$ 4.361.919,56**	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação	Ficha	Código Orçamentário	DR	Descrição	Valor
04001001.02.062.0100.2.014	86	3.3.90.93.00.00	100	Indenizações e Restituições	R$ 40.000,00
05003001.04.123.0000.0.012	126	4.6.90.71.00.00	100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 131.000,00
06001001.04.122.0101.2.668	161	3.1.90.94.00.00	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 154.000,00
06003001.04.122.0101.2.182	181	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 12.000,00
07003001.08.243.0101.2.255	236	3.3.50.43.00.00	100	Subvenções Sociais	R$ 50.000,00
07007001.08.244.0104.2.236	266	3.3.90.30.00.00	129	Material de Consumo	R$ 5.500,00
07007001.08.244.0104.2.236	269	3.3.90.39.00.00	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 14.000,00
07007001.08.244.0104.2.236	271	4.4.90.52.00.00	129	Equipamentos e Material Permanente	R$ 500,00
07007001.08.244.0104.2.240	283	3.3.90.30.00.00	129	Material de Consumo	R$ 25.000,00
08003001.12.361.0106.2.092	404	3.1.90.04.00.00	119	Contratação por Tempo Determinado	R$ 936.000,00
10002001.10.122.0101.2.414	568	4.4.90.52.00.00	159	Equipamentos e Material Permanente	R$ 295.964,81
10004001.10.301.0101.2.397	580	3.3.90.30.00.00	159	Material de Consumo	R$ 245.374,97
10004001.10.301.0101.2.397	584	3.3.90.36.00.00	159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 99.522,83
10004001.10.301.0105.2.398	592	3.3.90.30.00.00	159	Material de Consumo	R$ 12.251,73
10004001.10.301.0105.2.402	604	3.3.90.30.00.00	159	Material de Consumo	R$ 75.617,80
10004001.10.302.0105.2.399	645	3.3.90.30.00.00	159	Material de Consumo	R$ 59.638,00
10004001.10.302.0105.2.399	647	3.3.90.36.00.00	159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.896,08
10004001.10.302.0105.2.399	648	3.3.90.39.00.00	159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 63.750,00
10004001.10.303.0105.2.403	658	3.3.90.30.00.00	159	Material de Consumo	R$ 40.649,66
10004001.10.303.0105.2.403	662	3.3.90.39.00.00	159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.150,61
10005001.10.302.0105.2.400	669	3.3.90.30.00.00	159	Material de Consumo	R$ 35.434,16
10005001.10.302.0105.2.401	682	3.3.90.30.00.00	159	Material de Consumo	R$ 1.117,10
10005001.10.302.0105.2.401	683	3.3.90.34.00.00	102	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 717.599,73
10005001.10.302.0105.2.401	684	3.3.90.34.00.00	159	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 47.412,64

10005001.10.302.0105.2.401	685	3.3.90.36.00.00	159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 86.884,45
10006001.10.302.0105.2.417	734	3.3.90.39.00.00	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 260.443,53
10006001.10.302.0105.2.622	740	3.3.90.30.00.00	159	Material de Consumo	R$ 187.701,52
10006001.10.302.0105.2.661	750	3.3.90.30.00.00	159	Material de Consumo	R$ 42.403,23
10008001.10.122.0101.2.415	800	3.3.90.39.00.00	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 14.672,90
10009001.10.304.0105.2.408	824	3.3.90.30.00.00	159	Material de Consumo	R$ 48.665,63
10009001.10.305.0105.2.407	849	3.3.90.30.00.00	159	Material de Consumo	R$ 2.261,37
10009001.10.305.0105.2.407	856	3.3.90.95.00.00	159	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	R$ 68.327,00
10009001.10.305.0105.2.410	872	3.3.90.30.00.00	159	Material de Consumo	R$ 29.393,05
10009001.10.305.0105.2.438	883	3.3.90.30.00.00	159	Material de Consumo	R$ 14.058,00
10010001.10.302.0105.2.626	905	3.3.90.30.00.00	159	Material de Consumo	R$ 79.165,67
10010001.10.302.0105.2.626	907	3.3.90.34.00.00	102	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 333.104,86
10010001.10.302.0105.2.626	908	3.3.90.34.00.00	159	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 2.574,66
11001001.04.122.0101.2.670	953	3.1.90.94.00.00	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 8.244,29
13001001.04.122.0101.2.671	982	3.1.90.94.00.00	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 85.000,00
14001001.06.122.0101.2.672	1026	3.1.90.94.00.00	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.639,28
TOTAL:				**R$ 4.361.919,56**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de Dezembro de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de Dezembro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

VÍTOR EUSTAQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

LEINILSON MARCOS BABOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7CC85788

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 142/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.067, de 14 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2020, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 9.269.600,85 (nove milhões duzentos e sessenta e nove mil seiscentos reais e oitenta e cinco centavos).

Classificação	Ficha	Código Orçamentário	DR	Descrição	Valor
02001001.04.122.0101.2.664	31	3.1.90.11.00.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 211.887,00
02001001.04.122.0101.2.664	32	3.1.90.13.00.00	100	Obrigações Patronais	R$ 45.037,95
02001001.04.122.0101.2.664	34	3.3.90.46.00.00	100	Auxílio-alimentação	R$ 18.661,56
04001001.02.122.0101.2.666	89	3.1.90.11.00.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 339.513,98
04001001.02.122.0101.2.666	90	3.1.90.13.00.00	100	Obrigações Patronais	R$ 73.815,81
05001001.04.122.0101.2.667	110	3.1.90.11.00.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 281.746,02
05001001.04.122.0101.2.667	111	3.1.90.13.00.00	100	Obrigações Patronais	R$ 72.309,25
06001001.04.122.0101.2.668	155	3.1.90.03.00.00	100	Pensões do RPPS e do Militar	R$ 5.490,63
06001001.04.122.0101.2.668	156	3.1.90.04.00.00	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 14.874,61
06001001.04.122.0101.2.668	158	3.1.90.11.00.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 30.891,92
06001001.04.122.0101.2.668	159	3.1.90.13.00.00	100	Obrigações Patronais	R$ 8.340,27
06001001.04.122.0101.2.668	162	3.3.90.46.00.00	100	Auxílio-alimentação	R$ 3.011,46
07001001.08.244.0101.2.680	205	3.3.90.49.00.00	100	Auxílio-Transporte	R$ 700,00

07007001.08.244.0101.2.682	253	3.1.90.11.00.00	129	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 159.233,21
07008001.08.243.0101.2.681	318	3.1.90.11.00.00	129	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 75.208,23
08003001.12.361.0106.2.092	405	3.1.90.11.00.00	118	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 776.660,34
08003001.12.361.0106.2.092	407	3.1.90.13.00.00	118	Obrigações Patronais	R$ 322.470,08
08003001.12.361.0106.2.092	408	3.1.90.13.00.00	119	Obrigações Patronais	R$ 150.391,04
09001001.04.122.0101.2.669	448	3.1.90.11.00.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 60.714,33
09001001.04.122.0101.2.669	449	3.1.90.13.00.00	100	Obrigações Patronais	R$ 43.875,96
10001001.10.122.0101.2.131	541	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 6.900,14
10001001.10.122.0101.2.131	542	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 119.540,75
10001001.10.122.0101.2.131	543	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 28.061,04
10001001.10.122.0101.2.131	550	3.3.90.46.00.00	102	Auxílio-alimentação	R$ 10.265,10
10001001.10.122.0101.2.131	551	3.3.90.49.00.00	102	Auxílio-Transporte	R$ 4.571,00
10002001.10.122.0101.2.414	555	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 146.474,70
10002001.10.122.0101.2.414	557	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 64.469,04
10002001.10.122.0101.2.414	564	3.3.90.46.00.00	102	Auxílio-alimentação	R$ 58.433,81
10002001.10.122.0101.2.414	565	3.3.90.49.00.00	102	Auxílio-Transporte	R$ 24.935,00
10004001.10.301.0101.2.397	576	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 370.737,22
10004001.10.301.0101.2.397	577	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 166.080,43
10004001.10.301.0101.2.397	578	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 142.064,19
10004001.10.301.0101.2.397	579	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 23.811,45
10004001.10.301.0105.2.398	589	3.1.90.11.00.00	159	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 17.861,94
10004001.10.301.0105.2.398	591	3.1.90.94.00.00	159	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 4.625,87
10004001.10.301.0105.2.398	594	3.3.90.36.00.00	159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 282.320,54
10004001.10.301.0105.2.398	596	3.3.90.46.00.00	159	Auxílio-alimentação	R$ 5.345,33
10004001.10.301.0105.2.398	597	3.3.90.47.00.00	159	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 55.357,93
10004001.10.301.0105.2.402	601	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 65.467,43
10004001.10.301.0105.2.402	607	3.3.90.46.00.00	102	Auxílio-alimentação	R$ 8.808,08
10004001.10.301.0105.2.655	610	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 69.166,39
10004001.10.301.0105.2.655	616	3.3.90.46.00.00	102	Auxílio-alimentação	R$ 5.253,88
10004001.10.301.0105.2.655	617	3.3.90.49.00.00	102	Auxílio-Transporte	R$ 3.982,00
10004001.10.301.0105.2.656	619	3.1.90.11.00.00	159	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 532.753,08
10004001.10.301.0105.2.656	620	3.1.90.13.00.00	159	Obrigações Patronais	R$ 108.039,33
10004001.10.301.0105.2.657	630	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 3.853,81
10004001.10.302.0105.2.399	637	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 6.270,55
10004001.10.302.0105.2.399	640	3.1.90.11.00.00	159	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 254.617,97
10004001.10.302.0105.2.399	641	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 1.329,49
10004001.10.302.0105.2.399	642	3.1.90.13.00.00	159	Obrigações Patronais	R$ 83.601,40
10004001.10.302.0105.2.399	644	3.1.90.94.00.00	159	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 12.510,11
10004001.10.302.0105.2.399	649	3.3.90.46.00.00	102	Auxílio-alimentação	R$ 110,38
10004001.10.302.0105.2.399	651	3.3.90.49.00.00	102	Auxílio-Transporte	R$ 107,00
10004001.10.303.0105.2.403	654	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 4.810,09
10005001.10.302.0105.2.400	665	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 45.917,73
10005001.10.302.0105.2.400	667	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 18.419,27
10005001.10.302.0105.2.401	674	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 273.261,15
10005001.10.302.0105.2.401	675	3.1.90.04.00.00	159	Contratação por Tempo Determinado	R$ 205.023,75
10005001.10.302.0105.2.401	676	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 424.339,37
10005001.10.302.0105.2.401	677	3.1.90.11.00.00	159	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 21.334,40
10005001.10.302.0105.2.401	678	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 143.677,76
10005001.10.302.0105.2.401	679	3.1.90.13.00.00	159	Obrigações Patronais	R$ 44.486,94
10005001.10.302.0105.2.521	694	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 49.350,13
10005001.10.302.0105.2.521	696	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 11.460,58
10005001.10.302.0105.2.640	704	3.1.90.11.00.00	159	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 22.852,65
10005001.10.302.0105.2.640	705	3.1.90.13.00.00	159	Obrigações Patronais	R$ 12.571,30
10005001.10.302.0105.2.640	711	3.3.90.49.00.00	159	Auxílio-Transporte	R$ 382,40
10006001.10.301.0105.2.658	713	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 74.493,44
10006001.10.302.0105.2.416	723	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 18.758,20
10006001.10.302.0105.2.622	738	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 6.713,11
10006001.10.302.0105.2.661	748	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 3.255,84
10006001.10.302.0105.2.763	760	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 92.669,55
10006001.10.302.0105.2.763	761	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 26.794,77
10006001.10.302.0105.2.763	770	3.3.90.49.00.00	155	Auxílio-Transporte	R$ 1.234,00
10007001.10.122.0101.2.634	782	3.3.90.46.00.00	102	Auxílio-alimentação	R$ 361,01
10008001.10.122.0101.2.413	784	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 1.107,70
10008001.10.122.0101.2.765	812	3.3.90.46.00.00	102	Auxílio-alimentação	R$ 1.324,52
10008001.10.122.0101.2.765	813	3.3.90.49.00.00	102	Auxílio-Transporte	R$ 478,00
10009001.10.304.0105.2.408	821	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 32.188,86
10009001.10.304.0105.2.408	827	3.3.90.46.00.00	102	Auxílio-alimentação	R$ 4.897,04
10009001.10.305.0105.2.407	841	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 122.231,29
10009001.10.305.0105.2.407	842	3.1.90.11.00.00	159	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 201.655,57
10009001.10.305.0105.2.407	852	3.3.90.46.00.00	102	Auxílio-alimentação	R$ 7.548,65
10009001.10.305.0105.2.407	853	3.3.90.46.00.00	159	Auxílio-alimentação	R$ 17.254,33
10009001.10.305.0105.2.407	854	3.3.90.49.00.00	102	Auxílio-Transporte	R$ 2.170,60
10009001.10.305.0105.2.410	868	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 27.278,06
10009001.10.305.0105.2.410	869	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 11.851,03
10009001.10.305.0105.2.438	879	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 5.104,20
10009001.10.305.0105.2.438	886	3.3.90.46.00.00	102	Auxílio-alimentação	R$ 3.134,72
10009001.10.305.0105.2.438	887	3.3.90.49.00.00	102	Auxílio-Transporte	R$ 1.622,00
10009001.10.306.0105.2.639	889	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 15.112,54
10010001.10.302.0105.2.626	898	3.1.90.04.00.00	159	Contratação por Tempo Determinado	R$ 505.032,42
10010001.10.302.0105.2.626	900	3.1.90.11.00.00	159	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 676.472,49
10010001.10.302.0105.2.626	902	3.1.90.13.00.00	159	Obrigações Patronais	R$ 247.492,96
10010001.10.302.0105.2.626	904	3.1.90.94.00.00	159	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 15.436,03
11001001.04.122.0101.2.670	951	3.1.90.13.00.00	100	Obrigações Patronais	R$ 12.088,98
13001001.04.122.0101.2.671	979	3.1.90.11.00.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 14.962,13
14001001.06.122.0101.2.672	1023	3.1.90.11.00.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 351.738,09
14001001.06.122.0101.2.672	1024	3.1.90.13.00.00	100	Obrigações Patronais	R$ 92.899,92
14005001.06.122.0101.2.779	1084	3.3.90.46.00.00	100	Auxílio-alimentação	R$ 7.304,42
16001001.13.122.0101.2.673	1121	3.1.90.13.00.00	100	Obrigações Patronais	R$ 6.486,83
Total:				**R$ 9.269.600,85**	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação	Ficha	Código Orçamentário	DR	Descrição	Valor
05003001.04.123.0000.0.012	126	4.6.90.71.00.00	100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 1.695.304,73
05003001.04.123.0000.0.015	128	4.6.90.71.00.00	100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 176.079,42
07001001.08.306.0104.2.245	220	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 700,00
07007001.08.244.0101.2.637	247	3.3.90.40.00.00	129	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
07007001.08.244.0104.2.239	273	3.3.90.30.00.00	129	Material de Consumo	R$ 15.000,00
07007001.08.244.0104.2.239	275	3.3.90.36.00.00	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 50.000,00
07007001.08.244.0104.2.239	281	4.4.90.52.00.00	129	Equipamentos e Material Permanente	R$ 7.000,00
07007001.08.244.0104.2.240	283	3.3.90.30.00.00	129	Material de Consumo	R$ 80.000,00
07007001.08.244.0104.2.240	293	4.4.90.52.00.00	129	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
07007001.08.244.0104.2.636	294	3.3.90.30.00.00	129	Material de Consumo	R$ 2.000,00
07008001.08.122.0101.2.744	313	4.4.90.40.00.00	129	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 10.441,44
07008001.08.243.0104.2.253	334	3.3.90.36.00.00	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 7.000,00
07008001.08.244.0104.2.249	349	3.3.90.30.00.00	129	Material de Consumo	R$ 3.000,00
08003001.12.361.0106.2.092	406	3.1.90.11.00.00	119	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 1.018.183,64
08003001.12.361.0106.2.092	409	3.1.90.94.00.00	118	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 231.337,82
10001001.10.122.0101.2.131	546	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 38.700,00
10001001.10.122.0101.2.131	547	3.3.90.30.00.00	102	Material de Consumo	R$ 56,36
10001001.10.122.0101.2.131	549	3.3.90.39.00.00	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 770,00
10001001.10.122.0101.2.762	553	3.3.90.32.00.00	102	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 58.776,77
10001001.10.122.0101.2.762	554	3.3.90.39.00.00	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 56.874,48
10002001.10.122.0101.2.414	559	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 250.000,00
10002001.10.122.0101.2.414	560	3.3.90.30.00.00	102	Material de Consumo	R$ 28.197,78
10002001.10.122.0101.2.414	561	3.3.90.32.00.00	102	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 20.356,48
10002001.10.122.0101.2.414	562	3.3.90.36.00.00	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 22.564,45
10002001.10.122.0101.2.414	563	3.3.90.39.00.00	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.998,33
10003001.10.122.0101.2.761	575	3.3.93.39.00.00	159	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 467.418,27
10004001.10.301.0105.2.398	592	3.3.90.30.00.00	159	Material de Consumo	R$ 31.227,20
10004001.10.301.0105.2.398	595	3.3.90.39.00.00	159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 49.060,14
10004001.10.301.0105.2.398	598	3.3.90.48.00.00	102	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 25.275,37
10004001.10.301.0105.2.402	602	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 7.964,35
10004001.10.301.0105.2.402	603	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 88.955,10
10004001.10.301.0105.2.655	611	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
10004001.10.301.0105.2.655	612	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 50.000,00
10004001.10.301.0105.2.657	631	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 49.435,48
10004001.10.302.0105.2.399	643	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 26.885,51
10004001.10.302.0105.2.399	645	3.3.90.30.00.00	159	Material de Consumo	R$ 88.153,99
10004001.10.302.0105.2.399	647	3.3.90.36.00.00	159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 52.280,69
10004001.10.302.0105.2.399	648	3.3.90.39.00.00	159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 69.967,65
10004001.10.303.0105.2.403	655	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
10004001.10.303.0105.2.403	656	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 35.974,98
10004001.10.303.0105.2.403	657	3.3.90.30.00.00	102	Material de Consumo	R$ 25.419,76
10004001.10.303.0105.2.403	660	3.3.90.32.00.00	102	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 22.257,72
10005001.10.302.0105.2.400	668	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 379,73
10005001.10.302.0105.2.400	669	3.3.90.30.00.00	159	Material de Consumo	R$ 9,00
10005001.10.302.0105.2.401	680	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 52.725,90
10005001.10.302.0105.2.401	682	3.3.90.30.00.00	159	Material de Consumo	R$ 235.805,46
10005001.10.302.0105.2.401	686	3.3.90.39.00.00	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 7.320,89
10005001.10.302.0105.2.401	688	3.3.90.39.00.00	159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 103.262,07
10005001.10.302.0105.2.521	697	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 17.000,00
10006001.10.301.0105.2.658	714	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 31.428,58
10006001.10.301.0105.2.658	715	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 94.848,13
10006001.10.302.0105.2.416	724	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 70.469,78
10006001.10.302.0105.2.417	734	3.3.90.39.00.00	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 21.070,00
10006001.10.302.0105.2.417	733	3.3.90.39.00.00	159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.476.268,62
10006001.10.302.0105.2.622	739	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 80.766,09
10006001.10.302.0105.2.622	743	3.3.90.46.00.00	102	Auxílio-alimentação	R$ 8.000,00
10006001.10.302.0105.2.763	762	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 46.868,27
10006001.10.302.0105.2.763	764	3.3.90.30.00.00	155	Material de Consumo	R$ 1.234,00
10007001.10.122.0101.2.634	778	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 43.434,52
10008001.10.122.0101.2.413	786	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 13.000,00
10008001.10.122.0101.2.413	787	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 94.839,85
10008001.10.122.0101.2.413	792	3.3.90.39.00.00	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.222,85
10008001.10.122.0101.2.415	798	3.3.90.30.00.00	102	Material de Consumo	R$ 13.868,54
10008001.10.122.0101.2.415	799	3.3.90.36.00.00	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 100,00
10008001.10.122.0101.2.415	800	3.3.90.39.00.00	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 16.327,10
10008001.10.122.0101.2.415	801	4.4.90.51.00.00	102	Obras e Instalações	R$ 52.072,25
10008001.10.122.0101.2.415	803	4.4.90.52.00.00	102	Equipamentos e Material Permanente	R$ 14.498,24
10008001.10.122.0101.2.765	806	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
10008001.10.122.0101.2.765	807	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 50.000,00
10008001.10.122.0101.2.765	811	3.3.90.40.00.00	102	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 46.612,06
10009001.10.304.0105.2.408	822	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
10009001.10.304.0105.2.408	823	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 70.000,00
10009001.10.305.0105.2.406	831	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 19.000,00
10009001.10.305.0105.2.406	832	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 59.306,19
10009001.10.305.0105.2.407	843	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
10009001.10.305.0105.2.407	845	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 93.890,09
10009001.10.305.0105.2.407	849	3.3.90.30.00.00	159	Material de Consumo	R$ 22.470,40
10009001.10.305.0105.2.407	850	3.3.90.36.00.00	159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 51.046,76
10009001.10.305.0105.2.407	851	3.3.90.39.00.00	159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 19.641,62
10009001.10.305.0105.2.409	859	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 14.000,00
10009001.10.305.0105.2.409	860	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 50.000,00
10009001.10.305.0105.2.410	870	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 47.537,95
10009001.10.305.0105.2.438	882	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 150.000,00
10009001.10.306.0105.2.639	891	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 150.000,00

10010001.10.302.0105.2.626	903	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 40.649,37
10010001.10.302.0105.2.626	905	3.3.90.30.00.00	159	Material de Consumo	R$ 428.244,41
10010001.10.302.0105.2.626	907	3.3.90.34.00.00	102	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 36.312,79
10010001.10.302.0105.2.626	909	3.3.90.36.00.00	159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 51.420,08
10010001.10.302.0105.2.626	911	3.3.90.39.00.00	159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 180.752,38
10011001.10.122.0101.2.412	921	3.3.90.30.00.00	102	Material de Consumo	R$ 3.855,22
10011001.10.122.0101.2.412	923	3.3.90.39.00.00	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.723,75
10012001.10.122.0101.2.633	926	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 24.000,00
10012001.10.122.0101.2.633	927	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 50.000,00
10013001.10.122.0101.2.635	936	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 88.600,00
10013001.10.122.0101.2.635	939	3.3.90.39.00.00	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100,00
TOTAL:				**R$ 9.269.600,85**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de Dezembro de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Dezembro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DOLRES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

MARIA GLÁCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:949BA3AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONVOCAÇÃO DE AMOSTRA SEGUNDO COLOCADO PROCESSO LICITATÓRIO 027/2021 PREGÃO PRESENCIAL 016/2021 REGISTRO DE PREÇOS 015/2021

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE AMOSTRAS SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 027/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº: 015/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição estimada de itens de higiene e limpeza para uso das Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos.

Considerando que a empresa 100% Embalagens Distribuidora de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ 04.168.271/0002-92, não apresentou amostra do item 1, código 384176, água sanitária, convocamos a segunda colocada para apresentação de amostra:

RAZÃO SOCIAL		**JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI, CNPJ 35.496.391/0001-61**				**TOTAL**	
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOT.**
1	384176	ÁGUA SANITÁRIA - LÍQUIDA, INCOLOR, DESINFETANTE DE ROUPAS, PIAS, BANHEIROS E ALIMENTOS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM NO MÍNIMO 2% DE CLORO ATIVO, TAMPA LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	671	CAIXA	ZUAR	R$ 21,90	R$ 14.694,90

A amostra deverá ser apresentada na Secretaria de Educação, situada a Rua Sebastião Contim, 286, Centro, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, até o dia 09/04/2021 às 16:30 hrs.
Será desclassificada a empresa licitante que não apresentar amostra solicitada, ou apresentá-la de forma extemporânea do Anexo I, Termo de Referência do Edital.

Rodeiro, 07 de Abril de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:6A46FB93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 028/2021 PREGÃO PRESENCIAL 017/2021 REGISTRO DE PREÇOS 016/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 028/2021
Pregão Presencial Nº 017/2021
Registro de Preços Nº 016/2021
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção dos mesmos, visando melhorias nas estradas, vias urbanas e vias rurais do Município de Rodeiro – MG
Vigência: 05/04/2021 a 05/04/2022.
Data da assinatura: 05/04/2021
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

RAZÃO SOCIAL		**LOCMAQ - LOCACAO DE MAQUINAS GUIDOVALENSE LTDA, CNPJ 03.607.745/0001-01**			**TOTAL**	**R$ 417.000,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT.	V.TOT.
7	397083	LOCAÇÃO TRATOR DE ESTEIRA PADRÃO 7D EQUIPADO COM ESCARIFICADOR	3.000,00	HR	R$ 139,00	R$ 417.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Celio Soares de Souza Lima - LOCMAQ-LOCAÇÃO DE MAQUINAS GUIDOVALENSE LTDA - Detentor

RAZÃO SOCIAL		**MARLOS DE ALMEIDA NOGUEIRA 04441326602, CNPJ 22.546.698/0001-88**			**TOTAL**	**R$ 82.800,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	397077	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO , CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 M3 , ANO DE FABRICAÇÃO 2000, NO MÍNIMO DE 6 M3 , ANO DE FABRICAÇÃO 2000, NO MÍNIMO	1.200,00	HR	R$ 69,00	R$ 82.800,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Marlos De Almeida Nogueira - MARLOS DE ALMEIDA NOGUEIRA 04441326602 – Detentor

RAZÃO SOCIAL		**NENEN TRATORES LTDA, CNPJ 86.547.700/0001-16**			**TOTAL**	**R$ 505.400,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT.	V.TOT.
2	400047	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS	800,00	HR	R$ 165,00	R$ 132.000,00
3	397091	LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO OPERACIONAL MINIMO DE 21 TONELADAS	800,00	HR	R$ 178,00	R$ 142.400,00
4	397079	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 200 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18 TONELADAS	600,00	HR	R$ 165,00	R$ 99.000,00
6	397081	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR CURRUGADO POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 110 HP (82 KW)	600,00	HR	R$ 110,00	R$ 66.000,00
7	400048	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 110 HP (82 KW)	600	HR	R$ 110,00	R$ 66.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
José Laud Boseja - NENEN TRATORES LTDA – ME - Detentor

RAZÃO SOCIAL		**MARCEMAQ TERRRAPLENAGEM LTDA - ME, CNPJ 12.533.574/0001-04**			**TOTAL**	**R$ 330.000,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT.	V.TOT.
5	397080	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA	3.000,00	HR	R$ 110,00	R$ 330.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Adeilson Teixeira - MARCEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA - Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:0D8B8F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.282/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021

LEI PM/Nº 3.282/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Cria complemento temporário aos vencimentos do cargo de médico da ESF, enquanto durar o estado de calamidade pública da Pandemia causada pelo novo coronavírus Covid-19 e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art 1°. Fica autorizada a suplementação provisória e temporária na remuneração do Analista em saúde pública – Médico da ESF – Estratégia da Saúde da Família, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), enquanto durar o Estado de emergência em saúde no Município de Santa Vitória com relação à pandemia do COVID-19.

Parágrafo único. Enquanto durar o estado de emergência em saúde pública no Município de Santa Vitória com relação à pandemia do COVID-19, a tabela 10 do Anexo II – Tabelas de Progressão da Carreira da Lei Complementar PM/Nº 3.231 De 09 de agosto de 2019 que trata do "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores efetivos da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Vitória", passará vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II				
Tabela 10				
Padrão de Vencimento X				
CARGOS:		ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA		
ESPECIALIDADES:		Médico da ESF- Estratégia da Saúde da Família		
Grau de Qualificação				
Nível /classe	Graduação	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado
A	R$ 13.000,00	R$ 14.300,00	R$ 15.730,00	R$ 18.089,50
B	R$ 13.260,00	R$ 14.586,00	R$ 16.044,60	R$ 18.451,29
C	R$ 13.525,20	R$ 14.877,72	R$ 16.365,49	R$ 18.820,32
D	R$ 13.795,70	R$ 15.175,27	R$ 16.692,80	R$ 19.196,72
E	R$ 14.071,62	R$ 15.478,78	R$ 17.026,66	R$ 19.580,66
F	R$ 14.353,05	R$ 15.788,36	R$ 17.367,19	R$ 19.972,27
G	R$ 14.640,11	R$ 16.104,12	R$ 17.714,53	R$ 20.371,72
H	R$ 14.932,91	R$ 16.426,21	R$ 18.068,83	R$ 20.779,15
I	R$ 15.231,57	R$ 16.754,73	R$ 18.430,20	R$ 21.194,73
J	R$ 15.536,20	R$ 17.089,82	R$ 18.798,81	R$ 21.618,63
K	R$ 15.846,93	R$ 17.431,62	R$ 19.174,78	R$ 22.051,00
L	R$ 16.163,87	R$ 17.780,25	R$ 19.558,28	R$ 22.492,02
M	R$ 16.487,14	R$ 18.135,86	R$ 19.949,44	R$ 22.941,86
N	R$ 16.816,89	R$ 18.498,57	R$ 20.348,43	R$ 23.400,70
O	R$ 17.153,22	R$ 18.868,55	R$ 20.755,40	R$ 23.868,71
P	R$ 17.496,29	R$ 19.245,92	R$ 21.170,51	R$ 24.346,09
Q	R$ 17.846,21	R$ 19.630,84	R$ 21.593,92	R$ 24.833,01
R	R$ 18.203,14	R$ 20.023,45	R$ 22.025,80	R$ 25.329,67
S	R$ 18.567,20	R$ 20.423,92	R$ 22.466,31	R$ 25.836,26

Art. 2º. Todas as demais disposições da Lei Municipal ora alterada permanecem em pleno vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, perdendo os seus efeitos com o fim do estado de emergência em saúde no Município de Santa Vitória/MG.

Santa Vitória-MG, 08 de abril de 2.021.

RENATO JOSÉ DE PAULA
Prefeito Interino
Dec. Legislativo CM 235/2021

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:D59F1134